



Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO Nº 329, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora KARLA MARTINS DE ARAÚJO BITENCOURT, código 34297, Analista Judiciário, requisitada do TRT da 18ª Região, para substituir a Diretora do Serviço de Legislação de Pessoal, código TST-FC-8, em seus impedimentos legais e eventuais.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Diretoria Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fernandes, a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e indagou se havia alguma comunicação a ser feita. O Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira registrou voto de pesar pelo falecimento do pai do Excelentíssimo Juiz João Amílcar Pavan, do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Dr. Mardem Pavan e, também, do professor Gerson Bosom. Associaram-se às homenagens póstumas os Excelentíssimos Ministros da Corte e o Ministério Público do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula solicitou a palavra para manifestar-se sobre o falecimento do professor Milton Santos, tendo recordado que seu nome foi aprovado por esta Corte para receber a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário. Logo após, solicitou Sua Excelência que essa manifestação fosse levada ao conhecimento da família do professor, da Fundação Cultural Palmares, na pessoa do Doutor Carlos Alves Moura, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e do Embaixador Gilberto Vergne Sabóia. O Tribunal Pleno se associou às homenagens. O Ministro Presidente propôs converter em *post mortem* a comenda conferida ao saudoso Milton Santos, incumbindo o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula de tomar as providências cabíveis junto aos familiares do professor. Na continuidade, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto comunicou que tem indeferido o processamento de recursos extraordinários nas seguintes matérias: Execução direta contra a Empresa de Correios e Telégrafos; Diferenças Salariais resultantes das URPs de abril e maio de 1988, com reflexos em junho e julho de 1988 e Prescrição Passagem do Regime da CLT para Regime Jurídico Único, sendo que a excelsa Corte está provendo os respectivos agravos de instrumento, sinalizando, assim, que poderá vir a decidir contrariamente à jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Sua Excelência determinou à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária que fornecesse a relação das decisões recentes do Supremo Tribunal Federal nessas três matérias, para posterior deliberação pelo Colegiado. Não havendo outras manifestações, determinou o Excelentíssimo Ministro Presidente o pregão dos processos constantes da pauta: Processo: E-RR - 511.644/1998-1 - Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Erick C. L. Lima, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado: Hilton Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Herculan da Silva, "Decisão: por maioria, firmar entendimento no sentido de que não se conhece do recurso por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na hi-

pótese de reconhecimento pelas Instâncias Ordinárias da nulidade do contrato de trabalho por inexistência de concurso, mas que, não obstante, condenam o ente público ao pagamento das verbas rescisórias, Vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Almir Pazzianotto Pinto. Juntarão votos divergentes os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Carlos Alberto Reis de Paula, a quem foi deferida a juntada de notas taquigráficas revisadas da sua manifestação. Sustentação Oral do Embargante: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva." Processo: RMA - 718.345/2000-4 - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Fany Fajerstein - Juíza do TRT da 15ª Região. Advogado: Dr. Homar Cais, Advogada: Dra. Cleide Previtali Cais, Recorrente: Eliana Felipe Toledo - Juíza do TRT da 15ª Região, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido: TRT da 15ª Região, Recorrida: Fany Fajerstein - Juíza do TRT da 15ª Região, Recorrida: Eliana Felipe Toledo - Juíza do TRT da 15ª Região, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, "Decisão: por maioria, acolher a preliminar de intempestividade argüida pela União e pela Juíza Eliana Felipe Toledo em contra-razões e pelo Ministério Público do Trabalho. Vencidos os Exmos. Ministros Francisco Fausto, Rider Nogueira de Brito, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho e Almir Pazzianotto Pinto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Declararam-se suspeitos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Antônio José de Barros Levenhagen e impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo Recorrente Dra. Cleide Previtali Cais; Falou pelo Recorrente Dr. João Pedro Ferraz dos Passos; Falou pelo Recorrido Dr. João Pedro Ferraz dos Passos." Processo: RMA - 573.100/1999-5 - Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Telma Teruko Hirano Bertelli, Advogada: Dra. Carmem Fedalto Sartori, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, "Decisão: por unanimidade, refeito o relatório na forma regimental, suspender o julgamento em face da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de dar provimento ao recurso para, reconhecendo o direito da Recorrente em perceber as parcelas de valores decorrentes da opção pelos vencimentos do cargo efetivo e pelo exercício do cargo em comissão, com as devidas correções, a contar da data em que fez o requerimento, isto é, em 30/11/1998. Declararam-se suspeitos, na sessão de 23/11/00, os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Gelson Azevedo, e na sessão de 1/2/01, o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: AG-R - 746.963/2001-5 - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Agravado: Francisco Meton Marques de Lima, Juiz do TRT da 22ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal no sentido de negar provimento ao Agravado Regimental. Declarou-se impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo Agravante Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro." Processo: MA - 717.803/2000-0 - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Requerente: Vera Musialowski Silveira de Souza, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Assunto: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço com Proventos Proporcionais, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude de Vista Regimental concedida ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após proferido voto pelos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Wagner Pimenta e Francisco Fausto no sentido de julgar procedente o pedido. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Votaram na sessão realizada em 9/6/2001 os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, no sentido de indeferir o pedido e José Luiz Vasconcellos, no sentido de deferir a pretensão." O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto solicitou ao Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta que assumisse a Presidência. Ato contínuo, Sua Excelência, Ministro Wagner Pimenta, determinou o prosseguimento do pregão dos processos: Processo: ROMS - 486.095/1998-0 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrentes: Gilberto Almei Alves e Outros, Advogada: Dra. Mercedes Lima, Recorrida: Fundação Carlos Chagas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: refeito o relatório na forma regimental, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, que juntará justificativa de voto vencido. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal." Processo: RXOFROMS - 573.131/1999-2 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: TRT da 13ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Gustavo César de Figueiredo Porto, Recorrido: Emmanuel Félix Gomes, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso de ofício e ordinário voluntário interposto pela União para cassar a segurança concedida, julgando extinto o processo sem apreciação do mérito." Processo: RMA - 549.190/1999-2 - Relator: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aguiar Martins Peixoto e Outros - Juízes do Trabalho da 23ª Região, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, "Decisão: refeito o relatório na forma regimental, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros Valdir Righetto, relator, e José Luciano de Castilho Pereira. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Juntará justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Tendo em vista o cômputo do voto proferido pelo Exmo. Ministro Valdir Righetto, não participou do julgamento o Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, seu sucessor." Processo: RMA - 637.096/2000-4 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria Karla A. Portella, Recorrida: Associação dos Servidores do TRT da 6ª

Região, Recorrida: Associação dos Magistrados do Trabalho da 6ª Região - AMATRA VI, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para indeferir o requerimento inicial." Processo: RXOFROMS - 495.677/1998-1 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: TRT da 7ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Francisco de Castro e Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. José Antônio Parente da Silva, Recorridas: Silvânia Barreto Cavalcante Amora e Outras, Advogado: Dr. Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Remetente: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França no sentido de dar provimento à remessa oficial e ao recurso ordinário para denegar a segurança. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal." Processo: AG-RC - 269.344/1996-1 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante: Maria de Fátima Freire Bruno e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Dr. Jorge Gabriel Rodnitzky, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para, reformando o despacho de fls. 115/117, cassar a liminar, julgando improcedente a reclamação correicional." Processo: RXOFROMS - 685.975/2000-4 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Américo da S. C. Ferreira, Recorridos: Júlio César Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e da Remessa de Ofício e, no mérito, negar-lhes provimento. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: RXOFROMS - 685.977/2000-1 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria do Socorro Brito e Silva, Recorridos: Maria Aparecida Batista Santos e Outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e da Remessa de Ofício, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa 'ad causam' e, no mérito, negar-lhes provimento. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Processo: RXOFROMS - 733.723/2001-0 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Recorrido: Olegário Tolo de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Amaral Amorim, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da União e da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhes provimento para denegar o mandado de segurança. Fica prejudicado o exame do recurso ordinário do Ministério Público." Processo: RXOFMS - 734.092/2001-6 - Relator: Min. Wagner Pimenta, Remetente: TRT da 15ª Região, Impetrante: Arlindo França, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Interessada: União Federal, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer por imperativo legal da Remessa de Ofício e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando, 'in totum', a decisão regional." Processo: RXOFROMS - 478.202/1998-4 - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Recorrida: Cecília Rosa Dias Moreira Prol e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Roque Anderson Maciel Avila, Recorrido: João Bosco Lana e Outros, Advogado: Dr. Carmem Lúcia da Silva Santos, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ficando prejudicada a análise do Recurso Ordinário apresentado pela União Federal." Processo: RXOFROMS - 620.504/2000-1 - Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Deborah da Silva Felix, Recorrente: Fundação Leão XIII, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro - SENALBA, Advogado: Dr. João Ovídio Reis Alves do Valle, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso da impetrante e julgar prejudicado o recurso do Ministério Público do Trabalho por idêntico objeto." Processo: ED-RXOFROAG - 616.444/1999-8 - Relator: Min. Milton de Moura França, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Embargante: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Dr. Sérgio Victor Tamer, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Augusto Flávio de Sousa e Outros, Advogado: Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." Processo: AIRO - 727.462/2001-6 - Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Município de Colatina, Procurador: Dr. Paulo Fernandes Zanotelli, Agravado: Manoel Gadioli, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento do recurso ordinário." Processo: RXOFROMS - 730.017/2001-2 - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Antônio Henriques Lemos Leite, Recorrida: Marilda de Souza Gomes e Outros, Advogado: Dr. José Alves Pereira Filho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da Vista Regimental concedida ao Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após proferido voto pelo



negar-lhes provimento, vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, relator, e Rider Nogueira de Brito. Falou pelo Embargante a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. **Processo: E-RR - 317473/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carlos Tupinamba Viçosa Pasqualoto, Advogado(a): Dr(a). Anito Catarino Soler. Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhes provimento, vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, relator, e Rider Nogueira de Brito. Falou pelo Embargante a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. **Processo: E-RR - 654582/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ricardo Pereira Sciani, Advogado(a): Dr(a). Nilson Gibson, Embargado(a): Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado(a): Dr(a). Aristides Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Nilson Gibson. Observação: O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto presidiu a Sessão até o momento do pedido de vista em mesa formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, e o Exmo. Ministro Francisco Fausto o prosseguimento do julgamento. **Processo: E-AIRR - 587450/1999-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Manoel Rodrigues do Carmo, Advogado(a): Dr(a). Helio Carvalho Santana, Embargado(a): Município de Cariacica, Advogado(a): Dr(a). Fabia Médice de Medeiros, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator, após Sua Excelência ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos embargos. Falou pelo Embargante o Dr. José Tórras das Neves. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: E-AIRR - 661477/2000-4 da 18a. Região.** Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Alba Lígia Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). João José Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Embargado. **Processo: AG-E-RR - 254575/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ana Joaquina da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Agravado. **Processo: E-RR - 349939/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Petroquímica União S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Esmael Leite da Silva, Advogado(a): Dr(a). Simonita Feldman Blikstein, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Carlos José Elias Júnior. **Processo: E-RR - 466029/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Raul Machado e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado(a): Dr(a). Rosângela Geyer, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, deixando de apreciar a preliminar de nulidade, com base no disposto no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896, alínea "b", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o Recurso de Revista não merecia conhecimento e restabelecer a decisão regional. Observação: Presente à Sessão a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, patrona do Embargante. **Processo: E-RR - 193116/1995-4 da 4a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Jorge Allgayer, Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado(a): Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar que o Recurso de Revista da Reclamada não merecia conhecimento e restabelecer a decisão regional. Observação: Presente à Sessão a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, patrona do Embargante. **Processo: E-AIRR - 593061/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Mara Ludwig Paim e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador(a): Dr(a). Paulo Moura Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelos Embargantes a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. Observações: I - O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento; II - O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de seu representante, Dr. César Zacharias Mátyres, em parecer oral, opinou pelo não-conhecimento dos Embargos. **Processo: E-RR - 369969/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Paulo César Marques Maia, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Providência Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a). Olir Dantas Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, patrona do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 624862/2000-3 da 13a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Advogado(a): Dr(a). Edílson da Silva Valente, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Stênio Dantas Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Néilson Lima Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por ofensa legal e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos a c. 1ª Turma a fim de que examine o agravo de instrumento da reclamada, como entender

de direito, afastada a irregularidade de traslado por ausência de autenticação das peças formadoras do instrumento. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Rogério Neiva Pinheiro, patrono da Embargante; II - O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de seu representante, Dr. César Zacharias Mátyres, em parecer oral, opinou pelo conhecimento e provimento dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 634129/2000-0 da 22a. Região.** Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Benedito Antônio Fontes e Outros, Advogado(a): Dr(a). Joao Estênio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-RR - 619588/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Universidade Federal da Bahia - UFBA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Gomes Moura, Embargado(a): Francisco José Lima Tavares e Outro, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado. **Processo: E-RR - 299971/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Enio Cursino dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado. **Processo: E-RR - 695018/2000-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Sebastião Inácio da Silva, Advogado(a): Dr(a). Marcellus de Almeida Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 450486/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Município de Maringá, Advogado(a): Dr(a). Noeme Francisco Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso por irregularidade de representação processual. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: E-RR - 332950/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Altémir Alceu Cruzara, Advogado(a): Dr(a). Jorge Antônio Nassar Capraro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para, apreciando desde logo a matéria objeto do Recurso de Revista, com apoio no art. 260 do Regimento Interno do TST, determinar a retenção da importância devida a título de contribuição previdenciária do montante a ser pago ao reclamante, nos termos da Lei nº 8212/91 e do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-RR - 375088/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Olivato Neto, Advogado(a): Dr(a). Sheila Galí Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-RR - 390166/1997-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Normando A. Cavalcante Júnior, Embargado(a): Antônio Inácio de Matos, Advogado(a): Dr(a). David Souza Quinteiro, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator, após Sua Excelência ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos e o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula no sentido de conhecer dos Embargos por violação do art. 896 da CLT. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 622443/2000-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Herberto Brandão Santos, Advogado(a): Dr(a). Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastado o óbice imposto ao conhecimento do Agravo de Instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 652451/2000-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Jozilda Lima de Souza, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Bergson Brito de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos, por ofensa legal e atrito sumular e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando o óbice da ausência de traslado da procuração do Reclamante, determinar o retorno dos autos à c. 5ª Turma para que prossiga no exame do Agravo de Instrumento do Reclamado, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando

Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 654630/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Concrebrás S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Roberto Luiz Martins de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Gisela da Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando o óbice de irregularidade do traslado, determinar o retorno dos autos à Turma de origem para prosseguir no exame do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 673382/2000-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por violação do artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice imposto ao processamento do recurso de revista, determinar o retorno dos autos à c. Turma, para que prossiga no exame do feito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do(a) Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 696494/2000-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sachs Automotive Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Francisco de Souza Neto, Advogado(a): Dr(a). Pedro dos Santos Filho, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante. **Processo: E-AIRR - 697472/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Raimundo Nonato Gomes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando a decisão de fls.66/67, determinar o retorno do feito à Quarta Turma para que examine o Agravo de Instrumento, afastado o não-conhecimento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 697794/2000-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Genecy Casado Lins, Advogado(a): Dr(a). Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 659157/2000-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Manoel Messias dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por violação do artigo 897, § 5º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice imposto ao conhecimento do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à c. 5ª Turma, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 662176/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Suzi Helena Abad, Advogado(a): Dr(a). André Coutinho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à 3ª Turma, a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento da Reclamada, uma vez afastado o óbice quanto à deficiência do traslado. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-AIRR - 655551/2000-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Arlindo Costa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do art. 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para requisitar os autos principais ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, facultando ao reclamante, se assim o desejar, a observância do conteúdo no inciso II alínea "c" do parágrafo único da Instrução Normativa nº 16 do TST. Observação: Presente à Sessão o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Processo: E-RR - 554522/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva, Embargado(a): Caio Tácito Sá Viana Pereira de Vasconcelos, Advogado(a): Dr(a). Alberto Pavie Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. **Processo: E-RR - 332976/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Ernesto Roucas Taveira, Advogado(a): Dr(a). Haroldo de Castro Fonseca, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a).



Rogério Avelar e Outro, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: E-AIRR - 678415/2000-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Fundação Clóvis Salgado, Advogado(a): Dr(a). Bernardo Lopes Portugal, Embargado(a): Kleber Câmara, Advogado(a): Dr(a). José Generoso Neto, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: E-RR - 392132/1997-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Diretoria Regional de Minas Gerais, Advogado(a): Dr(a). Adriana Helena Brasil da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gomes Palha, Embargado(a): Sebastião Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria do Carmo Gomes Quirino, Decisão: suspender o julgamento do processo para aguardar pronunciamento do Tribunal Pleno a respeito da matéria "ECT - Forma de Execução", constante do processo nº TST - ROMS - 652135/2000. **Processo: ED-E-RR - 342280/1997-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Euler Nardy Júnior, Advogado(a): Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-RR - 367034/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Maria Mercedes Santos da Rosa, Advogado(a): Dr(a). Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Embargado(a): Astrakan - Indústria do Vestuário Ltda., Advogado(a): Dr(a). Paulo Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 370208/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Geraldo José de Castro, Advogado(a): Dr(a). Éryka Farias de Negri, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): A Esplanada Roupas S.A., Advogado(a): Dr(a). Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar as informações constantes do voto do Relator. **Processo: E-RR - 373513/1997-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado(a): Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino, Embargado(a): José Geraldo Euzébio da Silva, Advogado(a): Dr(a). Celso Tenório Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-RR - 385096/1997-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): Lincoln de Jesus Lopes, Advogado(a): Dr(a). Andréa Martins Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 406766/1997-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mossoró e Região, Advogado(a): Dr(a). Diógenes Neto de Souza, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-E-RR - 466398/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Terezinha Rocha, Advogado(a): Dr(a). Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Banco do Brasil S.A.; Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida e Outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: E-AG-RR - 494230/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Eurípedes de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Renato Santana Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 509486/1998-0 da 20a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Emerson Araújo Nóbrega, Advogado(a): Dr(a). Artur da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-E-RR - 565522/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: José Carlos Felix Sanches, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cassia B. Lopes e Outros, Embargado(a): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: E-AIRR - 574412/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Wilton Lamacio de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 591306/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Condomínio das Acácias, Advogado(a): Dr(a). Neuza Martins da Silva, Embargado(a): José Pedro da Silva, Advogado(a): Dr(a). Hugo de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 604902/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procurador(a): Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça, Embargado(a): Manoel Soares de Souza, Advogado(a): Dr(a). Diene Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: E-AIRR - 609852/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Josué Marcolino de Lima, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Galembeck, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 617473/1999-4 da 20a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Cabral Silva, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar

os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 617474/1999-8 da 20a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Pereira, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-AIRR - 619114/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado(a): Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior, Embargado(a): Lúcia Cristina Ferreira Alves, Advogado(a): Dr(a). Nicanor Joaquim Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 619132/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Setem Serviços de Segurança Ltda., Advogado(a): Dr(a). Eduardo Valentim Marras, Embargado(a): Antônio Pena dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Sueli Garcez de Martino Lins de Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 624829/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: CNEC Engenharia S.A., Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Romualdo Cândido de Souza, Advogado(a): Dr(a). Roberto Luiz Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 626006/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Raimundo Caparoci, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Bizarro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 626539/2000-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Acrobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S.A. - TRANS-TUR, Advogado(a): Dr(a). Arnaldo Blaichman, Embargado(a): Lourival Modesto de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Daniela Sondermann Bambino, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 626614/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Carlos Roberto de Souza Esteves, Advogado(a): Dr(a). Lauro Ceccato Filho, Embargado(a): Economato Leivas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Nelson Nemo Franchini Marisco, Embargado(a): Sociedade Germânia, Advogado(a): Dr(a). Nádia Alves Bittarello, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 631917/2000-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Denise Sena Correia de Andrade Melo, Advogado(a): Dr(a). Vancrílio Marques Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 634257/2000-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Roberto da Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Erildo Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar as informações constantes do voto do Relator. **Processo: E-AIRR - 652095/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Aluísio Xavier de Albuquerque, Embargado(a): Luciana Aparecida Fragoso, Advogado(a): Dr(a). Edina Maria do Prado Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 897, § 5º, da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando o entendimento de irregularidade do traslado, determinar o retorno dos autos à Turma de origem para prosseguir no exame do Agravo de Instrumento, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 658751/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Cláudio Xavier de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Ricardo de Paiva Virzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 661539/2000-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Paulo Roberto Colombo, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): Carlos Alberto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Brazoloto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 670085/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Vanderlei Violin, Advogado(a): Dr(a). Adionan Arlindo da Rocha Pitta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 671047/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ferrovia Paulista S/A - FEPASA (Incorporada pela RFFSA, Em liquidação), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Edmur Adilson Derozzi e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 208310/1995-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Embargado(a): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-E-RR - 330006/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Marcus Alexandre Garcia Neves, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado(a): Dr(a). José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para acrescer a redação do dispositivo do acórdão embargado, nos seguintes termos: "ACORDAM os Ministros da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer dos embargos por violação dos artigos 93, inciso IX, da Constituição da República e

832 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à c. 1ª Turma a fim de que julgue os embargos de declaração de fls. 568/571, emitindo juízo explícito quanto ao questionamento do art. 4º da Lei nº 8.666/91, ficando prejudicado o exame do mérito dos embargos". **Processo: AG-E-RR - 338700/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Pedro Pilarski, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-E-RR - 340005/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Euclides Pereira da Silva e outros, Advogado(a): Dr(a). Alino da Costa Monteiro e Outros, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Daniella Barbosa Barretto, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AG-E-RR - 349689/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Marli Soares de Freitas Basílio, Agravado(s): Arnaldo Paes, Advogado(a): Dr(a). João Smolii, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AG-E-RR - 352473/1997-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal, Procurador(a): Dr(a). José Augusto de O. Machado, Agravado(s): Amélia Maria Bujacher Carvalho Filha e Outros, Advogado(a): Dr(a). Tarquínio Garcia de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AG-E-RR - 354994/1997-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Elza Maria Rego Ramalho e Outras, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEFDF, Advogado(a): Dr(a). Walfrédo Siqueira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-E-RR - 354997/1997-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Getúlio Vargas de Macedo Paes, Advogado(a): Dr(a). Daison Carvalho Flores, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador(a): Dr(a). Wanja Meyre Soares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AG-E-RR - 357610/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Raul Gonçalves Filho, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-E-RR - 360931/1997-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Forjas Taurus S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Milton Luís Lemos Molina, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santana Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-E-RR - 422845/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: José Sérgio Pereira de Brito, Advogado(a): Dr(a). Alino da Costa Monteiro, Embargado(a): Banco ABN AMRO S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para sanar omissões, apenas prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-E-RR - 441164/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco ABN Amro S/A (Sucessor do Banco Real S/A), Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérnago, Embargado(a): Geraldo Robson Gonçalves Mendes, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AG-E-RR - 457815/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). João Augusto da Silva, Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Adenir Augusto Sant'Ana e Outros, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Coelho Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ED-AG-E-RR - 471923/1998-0 da 24a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Luduvic, Advogado(a): Dr(a). Encida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Alcício Paiani Spaniol, Advogado(a): Dr(a). Décio José Xavier Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão. **Processo: ED-AG-E-RR - 478428/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Adeline Regina Lio Tropia, Advogado(a): Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-E-RR - 484231/1998-6 da 20a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Miguel Rodrigues Dória, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar a omissão apontada, nos termos da fundamentação e, sem atribuir-lhes efeito modificativo, manter a conclusão quanto ao não conhecimento dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 524458/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Bra-



sileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): Elias Marques de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-AIRR - 524507/1998-5 da 20a. Região**, corre junto com E-RR-524508/1998-9, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João José Santos Barros, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-RR - 524508/1998-9 da 20a. Região**, corre junto com E-AIRR-524507/1998-5, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João José Santos Barros, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, julgando prejudicada a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conhecer dos Embargos, no tocante ao tema "Prequestionamento - Enunciado nº 297 do TST", por conflito com o Enunciado nº 297 do TST e, no mérito, dar-lhes provimento para, no particular, restabelecer o v. acórdão do Regional. **Processo: E-AIRR - 550559/1999-9 da 3a. Região**, corre junto com E-RR-550560/1999-0, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo Tiago de Almeida Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Advogado(a): Dr(a). Sadi Pansera, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Cabral Valentim, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Epifânio Alves dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo César Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. **Processo: E-RR - 550560/1999-0 da 3a. Região**, corre junto com E-AIRR-550559/1999-9, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Epifânio Alves dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo César Lacerda, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo Tiago de Almeida Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Advogado(a): Dr(a). Sadi Pansera, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Cabral Valentim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 551073/1999-5 da 3a. Região**, corre junto com E-RR-551074/1999-9, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo Tiago de Almeida Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Advogado(a): Dr(a). Sadi Pansera, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Cabral Valentim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-RR - 551074/1999-9 da 3a. Região**, corre junto com E-AIRR-551073/1999-5, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo Tiago de Almeida Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Advogado(a): Dr(a). Sadi Pansera, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Cabral Valentim, Embargado(a): Antônio de Carvalho Alves, Advogado(a): Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. **Processo: E-RR - 551074/1999-9 da 3a. Região**, corre junto com E-AIRR-551073/1999-5, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Paulo Tiago de Almeida Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Advogado(a): Dr(a). Sadi Pansera, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Cabral Valentim, Embargado(a): Antônio de Carvalho Alves, Advogado(a): Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: E-AIRR - 573755/1999-9 da 3a. Região**, corre junto com ED-AIRR-571962/1999-0, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Nery Dias, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): União Federal - Extinto BNCC, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-E-RR - 590436/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Auri dos Santos Aquino, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Maria Olívia Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: E-AIRR - 611610/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Fábio Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Luiz da Silva Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. **Processo: E-AIRR - 617413/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Waldir de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 617681/1999-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Luiz Paulo Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Josenildo dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 618805/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Alexander Henrique de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Sandra Regina F. Malta de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-AIRR - 619162/1999-2 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de

Moura França, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade, Embargado(a): José Maria Nunes Guerreiro, Advogado(a): Dr(a). Maury Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 621578/2000-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procurador(a): Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça, Embargado(a): Pedro Guasti, Advogado(a): Dr(a). Luiz Roberto S. Sarcinelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: ED-E-AIRR - 621803/2000-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Estado do Ceará, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Embargado(a): Ana Maria Carvalho Sousa, Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: E-AIRR - 622962/2000-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado(a): Dr(a). Ubirajaran Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Terezinha Cardoso Andrade Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Antônio Fernando do Canto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos e condenar o embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento), ambas calculadas sobre o valor corrigido da causa (CPC, art. 18, caput e § 2º). **Processo: E-AIRR - 624720/2000-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Isaac Borges, Embargado(a): João Lúcio Brandão Neto, Advogado(a): Dr(a). Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos e condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento), ambas calculadas sobre o valor corrigido da causa (CPC, art. 18, caput e § 2º). **Processo: E-AIRR - 624782/2000-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Américo Pereira Mendes Neto, Advogado(a): Dr(a). José Tarcísio da Fonseca Rosas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos a e. 1ª Turma, para que enfrente a totalidade das omissões apontadas nos Embargos de Declaração de fls. 133/134, ficando prejudicado o julgamento do tema remanescente. **Processo: E-AIRR - 628327/2000-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Everaldo Prado Lopes, Advogado(a): Dr(a). Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 631573/2000-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Eliziana de Paula Souza Lucas, Advogado(a): Dr(a). Marco Vinício Martins de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos e condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento), ambas calculadas sobre o valor corrigido da causa (CPC, art. 18, caput e § 2º). **Processo: E-AIRR - 631632/2000-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): José Domingos dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Maurílio F. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos e condenar a embargante ao pagamento da multa no importe de 1% (um por cento), bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento), ambas calculadas sobre o valor corrigido da causa (CPC, art. 18, caput e § 2º). **Processo: E-AIRR - 631998/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Alberto Badra Júnior, Advogado(a): Dr(a). Marcos Cintra Zarif, Embargado(a): Manoel José dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José Oscar Borges, Embargado(a): Brada S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 634647/2000-9 da 18a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Rede Informática Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Barbosa dos Santos, Embargado(a): Ezir de Abreu Pereira Souza, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Ignácio de Almeida, Embargado(a): Colégio Embras Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. **Processo: E-AIRR - 642546/2000-4 da 16a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Edmilson Braga de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-AIRR - 656225/2000-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Helio Carvalho Santana, Embargado(a): José Alberto Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por violação do artigo 899 da CLT e, no mérito dar-lhes provimento para, afastado o óbice imposto ao processamento do Recurso de Revista, determinar o retorno dos autos a e. Turma de origem a fim de que se proceda a reautuação do feito como Recurso de Revista, em conformidade com a Lei nº 9.756/98. **Processo: E-AIRR - 649416/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): João Thomaz Malaquias, Advogado(a): Dr(a). Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 656226/2000-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Fiat

Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Martins Pereira, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por violação do art. 5º, inciso LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção do recurso de revista e determinar o retorno dos autos à c. 5ª Turma desta Corte, para análise do recurso de revista, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 652101/2000-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Multividro Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Helio Carvalho Santana, Embargado(a): José Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 654774/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: TDB Transportes de Direitos e Bens Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roosevelt Domingues Gasques, Embargado(a): Moisés Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Valéria Violante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-AIRR - 658405/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Novo Américo's Bar e Restaurante Ltda., Advogado(a): Dr(a). Sérgio da Silva Paranhos, Embargado(a): Jonas Laurentino Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Valéria C. Manhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer das contra-razões dos embargos, por intempestividade da apresentação dos originais e, ainda por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 659075/2000-9 da 11a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Antônio Gadelha Cavalcante Filho, Advogado(a): Dr(a). Délcio Luís Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos e condenar o embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento), ambas calculadas sobre o valor corrigido da causa (CPC, art. 18, caput e § 2º). **Processo: E-AIRR - 664175/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Informare Editora de Publicações Periódicas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Arlete Inês Aurelli, Embargado(a): Marcos Geraldo de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Cecília Maria Colla, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-AIRR - 666123/2000-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): João Evangelista Pereira, Advogado(a): Dr(a). Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por violação do artigo 897, alínea "b", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice imposto ao conhecimento do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à c. 5ª Turma, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 667852/2000-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Flaurimundo Vicente Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para requisitar os autos principais ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, facultando ao reclamante, se assim o desejar, a observância do contido no inciso II alínea "c" do parágrafo único da Instrução Normativa nº 16 do TST. **Processo: E-AIRR - 671041/2000-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Romário Moreira Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). João Domingos Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o processamento do recurso de revista interposto pelo reclamado. **Processo: E-AIRR - 672845/2000-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Ludovice, Advogado(a): Dr(a). Helvécio Rosa da Costa, Embargado(a): Claudete Jorge Barros Correia do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Dorte de Moraes Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos apenas em relação à "formação do instrumento", por violação do art. 5º, inciso LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a remessa dos autos ao e. TRT da 6ª Região, a fim de que seja processado o Agravo de Instrumento, nos moldes da alínea "c" do parágrafo único do item II da Instrução Normativa nº 16 do TST. **Processo: E-AIRR - 674076/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Viação Mauá Ltda., Advogado(a): Dr(a). Valeska Facure Neves de Salles Soares, Embargado(a): Anamécio de Souza Coelho, Advogado(a): Dr(a). Arlanza Marina Domingos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: E-AIRR - 677517/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Jes Bar e Restaurante Ltda., Advogado(a): Dr(a). Isaura da Conceição Pereira dos Santos, Embargado(a): Antônio Henrique dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio-Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: E-AIRR - 678569/2000-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Cláudio Werneck Muniz e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Dantas Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastado o óbice da deficiência de traslado, por ausência da contestação, determinar o retorno dos autos à e. Turma, a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento, como entender de direito. **Processo: ED-E-RR - 261754/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Hermes Chaves Filho, Advogado(a): Dr(a). José Tórres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Sandra Márcia C. Tórres das Neves, Embargado(a): Universidade de São Paulo - USP, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Em-



Embargos de Declaração. **Processo: ED-E-RR - 299706/1996-7 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Formasa S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Arnaldo Corrêa (Espólio de), Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-E-RR - 322147/1996-6 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Arminda Eunice Piffer Amaral, Advogado(a): Dr(a). Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: E-RR - 324062/1996-4 da 8ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Raimundo Edson da Silva Melo, Embargado(a): Maricely Almeida Nazare e Outros, Advogado(a): Dr(a). Norma Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-E-RR - 326453/1996-3 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Dilma de Paula Gomes, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Ayres Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar o erro material, bem como a omissão existente. **Processo: ED-E-RR - 338564/1997-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Divonizir Teles Cavalheiro, Advogado(a): Dr(a). Sebastião dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-E-RR - 339197/1997-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nehyte dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José Tóres das Neves, Embargado(a): BNDES Participações S.A. - BN-DESPAR, Advogado(a): Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: AG-E-RR - 348935/1997-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador(a): Dr(a). Douglas Eduardo Prado, Agravado(s): José Calimério Alves, Advogado(a): Dr(a). Vanderlei Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AG-E-RR - 350831/1997-6 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Celso Lima Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Valdemar Alcibádes Lemos da Silva, Agravado(s): ICOTRON S.A. - Indústria de Componentes Eletrônicos, Advogado(a): Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-RR - 354535/1997-0 da 8ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): José das Graças Nascimento de Souza e Outros, Advogado(a): Dr(a). Glaucete Maria Brabo Pinto, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador(a): Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: E-RR - 357007/1997-5 da 5ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Raimundo Cordeiro Pamponet, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, Advogado(a): Dr(a). Jorge Luiz Firmino Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso. **Processo: E-RR - 360669/1997-5 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Taurus Ferramentas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Jorge Rodrigues Martins, Advogado(a): Dr(a). Milton Edison Henrich, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso. **Processo: ED-E-RR - 360941/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Júlio César dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Tóres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Sandra Márcia C. Tóres das Neves, Embargado(a): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-RR - 371557/1997-1 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Moreno Salvador, Embargado(a): Antônio dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: E-RR - 375598/1997-9 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ivana Márcia Guimarães Meireles e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 388544/1997-8 da 12ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Geraldo Luiz da Silva, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Antônio Vieira, Advogado(a): Dr(a). Marcus Antônio Luiz da Silva, Embargado(a): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado(a): Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Charles P. Zimmermann, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, por intempestivos. **Processo: E-RR - 439270/1998-6 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Agrícola Ltda., Advogado(a): Dr(a). Priscila Moreno Salvador, Embargado(a): José Claudino da Silva, Advogado(a): Dr(a). João Osmir Bento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: E-RR - 458865/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária

Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo André Cruz, Embargante: Eduardo Gonsalves Junqueira Neto, Advogado(a): Dr(a). Clair da Flora Martins, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 462688/1998-9 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Pugei Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): João da Silva Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Aref Assreury Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-RR - 476749/1998-2 da 5ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Dalmo Ubitatan Bonfim Santos, Advogado(a): Dr(a). Dairson Carvalho Flores, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 493638/1998-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa de Caolim S.A. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Lincoln Ramos Viana, Advogado(a): Dr(a). João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-E-RR - 493719/1998-4 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Esso Brasileira de Petróleo S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Marcos Martins dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-RR - 503133/1998-1 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Júlio César de Carvalho e Outro, Advogado(a): Dr(a). Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: AG-E-RR - 532469/1999-6 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lindon José Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Marlene Rainete Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Rivaldo Lopes, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: ED-E-RR - 553830/1999-2 da 5ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fábrica de Gases Industriais Agro-Protetoras "FAGIP" S.A., Advogado(a): Dr(a). Luciano Andrade Pinheiro, Embargado(a): José Amâncio dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar o erro material existente. **Processo: ED-E-RR - 555539/1999-1 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rosemeire Marli Pedrão Sayans, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Meridional S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-AIRR - 556885/1999-2 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Sayonara Industrial e Outro, Advogado(a): Dr(a). Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): Gilson Ferreira de Faria, Advogado(a): Dr(a). Neutí Alves de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos artigos 832 da CLT e 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando as decisões de fls.106/107 e 115/116, determinar o retorno dos autos à Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho para que julgue, como entender de direito, o Agravo de Instrumento da Embargante, afastados os óbices de traslado deficiente. **Processo: ED-E-AIRR - 560024/1999-7 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Valéria Fernandes dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-RR - 565213/1999-1 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Dâniella Gazzetta de Camargo, Embargado(a): Clarice Dolores Scuzziato, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Crissanto Mallin, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-RR - 565367/1999-4 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Antônio Alves Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrizo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: E-RR - 572953/1999-6 da 22ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Adriana Helena Brasil, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do Estado do Piauí - SINTEC, Advogado(a): Dr(a). Pedro da Rocha Portela, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-RR - 583975/1999-6 da 8ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Mário Pacheco Alves e Outros, Advogado(a): Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Vanja Irene Viggiano Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 593538/1999-4 da 11ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ricardo Augusto de Sales, Embargado(a): Lúvia Amine Alencar de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-E-**

AIRR - 604117/1999-9 da 15ª Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Mahle Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Palomares, Embargado(a): Antônio Carlos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Norberto Vanderlei Simões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: AG-E-RR - 610535/1999-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sádias Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Vanderlei Nunes Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 618658/1999-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Jin Thye Chiang, Advogado(a): Dr(a). Ely Nascimento da Rocha, Embargado(a): Edson Ferreira, Advogado(a): Dr(a). João Porfírio Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-E-AIRR - 635574/2000-2 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Melhoramentos Papéis Ltda., Advogado(a): Dr(a). Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Inácio Duarte Novo, Advogado(a): Dr(a). Antônio Miguel, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 636263/2000-4 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa de Serviços Gerais Brasília Ltda., Advogado(a): Dr(a). Eduardo Valentim Marras, Embargado(a): Lourdes Dias do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Marcelo de Paula Cypriano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 646696/2000-8 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Embargado(a): Gilmar Amado Bittencourt, Advogado(a): Dr(a). Rosana Cabral de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 648138/2000-3 da 3ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador(a): Dr(a). Leonardo Jubé de Moura, Embargado(a): Rogério Costa de Araújo e Outros, Advogado(a): Dr(a). Lásaro Cândido da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 648228/2000-4 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Advogado(a): Dr(a). Albano de Oliveira Lima, Embargado(a): Maria Madalena Alves Sampaio e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sebastião Valeriano Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 648370/2000-3 da 6ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Quitério Diniz Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Waldemir Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação legal e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 651412/2000-1 da 8ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Luiz Carlos Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 651631/2000-8 da 9ª Região**, corre junto com AIRR-651632/2000-1, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): Adamastor de Souza e Outros, Advogado(a): Dr(a). Josmar Sebrenski, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 667547/2000-4 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Francisco Novelli, Advogado(a): Dr(a). Joana Darc Machado Margarido, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 667853/2000-0 da 6ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado(a): Usina Frei Caneca S.A., Embargado(a): José Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos arts. 93, inciso IX, da CF/88 e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o acórdão de fls.32/34, determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que profira novo julgamento dos Embargos Declaratórios como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 669188/2000-7 da 24ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Cristiane Barboza de Mello, Advogado(a): Dr(a). Amilton Rosa, Decisão: por unanimidade, considerar prejudicada a preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, com fulcro no artigo 249, § 2º, do CPC, e conhecer dos Embargos por violação; no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o Agravo de Instrumento, como entender de direito, afastada a deficiência de instrumentação. **Processo: E-AIRR - 669800/2000-0 da 24ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Eliseu Fernandes Tabosa Filho, Advogado(a): Dr(a). Júlio César Brandão da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 670133/2000-6 da 6ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado(a): Antônio de Souza Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Fabiano



Gomes Barbosa. Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: ED-E-AIRR - 670290/2000-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: Tend Tudo Materiais para Construção Ltda., Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo. Embargado(a): Marcos Ferreira Barros, Advogado(a): Dr(a). Dulcinea Coutinho da Silva. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: E-AIRR - 671365/2000-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: VIMAN - Viação Manauense Ltda., Advogado(a): Dr(a). Raul Queiroz Neves, Embargado(a): Antônio Jorge Vieira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Moraes da Silva. Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Processo: E-AIRR - 681704/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gomes Palha, Embargado(a): Ednice de Fátima Barbosa Farias, Advogado(a): Dr(a). Ariovaldo dos Santos. Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 682968/2000-1 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: Transportadora Anhanguera Ltda. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Renato Rates, Embargado(a): Jorge Dias da Silva, Advogado(a): Dr(a). Celina José de Oliveira Alves. Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 5º, inciso LV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastado o óbice da deficiência de traslado, determinar o retorno dos autos à 5ª Turma a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento dos Reclamados, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 690019/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Uhirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Marilza Marques Linhares, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio Araújo. Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 5º, inciso LV, da CF/88, e, dar-lhes provimento para, afastado o óbice da deficiência de traslado, determinar o retorno dos autos à 5ª Turma a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento do Reclamado, como entender de direito. **Processo: E-AIRR - 718116/2000-3 da 22a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: Expresso Guanabara S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio Cleto Gomes, Embargado(a): José Maria Oliveira Lima, Advogado(a): Dr(a). Edil da Cruz Pereira. Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação legal e dar-lhes provimento para, afastado o óbice da ausência do requisito de admissibilidade do inciso II do art. 524 do CPC, determinar o retorno dos autos à 4ª Turma a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento da Reclamada, como entender de direito. **Processo: E-RR - 360141/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Paulo Roberto Seraphim da Silva, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar. Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. **Processo: E-RR - 203392/1995-3 da 3a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S/C Ltda., Advogado(a): Dr(a). Spencer Daltro de Miranda Filho, Embargado(a): João Ferreira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Denis Provenzano de Almeida. Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. **Processo: ED-E-RR - 307324/1996-7 da 3a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Banco Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérnago, Embargado(a): Reinaldo Massote Pereira, Advogado(a): Dr(a). Ellen Mara Ferraz Hazan. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AG-F-RR - 307424/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): União Federal. Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta. Agravado(s): Dilmá Medeiros Leal, Advogado(a): Dr(a). Carlos Beltrão Heller. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: ED-AG-E-RR - 315970/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida. Advogado(a): Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso. Embargado(a): Otto Teixeira de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Acrísio de Moraes Rego Bastos, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AG-E-RR - 325958/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Roberto Barao Aguiar, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias de Negri, Advogado(s): Banco Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos José Elias Júnior. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-RR - 331054/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Agravado(s): Edilson Teixeira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Maria Madalena Selvático Baltazar. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: ED-E-RR - 342149/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Getúlio Barroso de Souza, Advogado(a): Dr(a). Anis Aidar. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-E-RR - 349337/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Elío Fagundes Leal e Outro, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado. Decisão: acolher em parte os Embargos de Declaração para, sanando omissão, esclarecer que não houve violação ao art. 60, § 4º, da Constituição da República. **Processo: AG-E-RR - 353525/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Advogado(s): Hélio Gonçalves dos Reis, Advogado(a): Dr(a). Rosana

Simões de Oliveira. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-RR - 446811/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Benedito Santo Moreira, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: E-RR - 457397/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Ari Luís Tozo, Advogado(a): Dr(a). Clair da Flora Martins. Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. **Processo: AG-E-RR - 491948/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): BCN - Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(s): Edirceu Alberto, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-RR - 508547/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérnago, Agravado(s): Sérgio Henrique de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Mirian Aparecida Gonçalves. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: E-RR - 525760/1999-1 da 12a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Embargante: HSBC Bamerindus Seguros S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sidnei Francisco Garcia, Advogado(a): Dr(a). Airton Brasil. Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. **Processo: AG-E-RR - 592114/1999-2 da 6a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(s): Maria Lúcia de Souza Cabral, Advogado(a): Dr(a). João Guilherme Aragão. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-RR - 594160/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Advogado(a): Dr(a). José Gonçalves de Barros Júnior, Advogado(s): Alair Ferraz, Advogado(a): Dr(a). Jacinto Avelino Pimentel Filho. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-AIRR - 616623/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Aurora Participação e Administração S.A., Advogado(a): Dr(a). Henrique Augusto Mourão, Advogado(a): Dr(a). Lúzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Fábio Camilo Cozzi Morato, Advogado(a): Dr(a). Flávia Câmara Lara. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-E-AIRR - 676476/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira. Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado(a): Dr(a). Sylvania Lorena T. de Sousa Arefiro, Agravado(s): Cleomar Neiva Pinto, Advogado(a): Dr(a). Custódio de Oliveira Neto. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: E-AIRR - 621385/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Jaime Valdir Pires, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Gressler. Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. **Processo: ED-E-RR - 315969/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Ozeas Luiz Simões, Advogado(a): Dr(a). Fernando Tristão Fernandes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos. Decisão: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-E-RR - 350768/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Walmar Gilberto da Cunha, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEF, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 518162/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado(a): Dr(a). Icyurgo Leite Neto, Embargado(a): Adilson Aparecido Benetti, Advogado(a): Dr(a). Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-E-RR - 553431/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Paulo Alexandre da Silva, Advogado(a): Dr(a). Francisco Rodrigues Preto Júnior, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). João Marmo Martins. Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 613308/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Mendonça, Embargado(a): Adelino Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Júlio César Torezani. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AG-E-AIRR - 614529/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Hélio Cláudio Oliveira Bastos, Advogado(a): Dr(a). Maurílio Fernandes de Oliveira. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: E-RR - 466032/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Franklin dos Santos Moraes, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEF, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Decisão: 1 - Chamar o processo à ordem para julgar a "preliminar de nulidade do acórdão turmiado por negativa de prestação jurisdicional", uma vez que o Exmo. Ministro Relator, quando do julgamento ocorrido no dia

16-4-01, não apreciava a referida preliminar, com base no disposto no art. 249, § 2º, do CPC, em razão de ter acolhido a tese de ofensa ao art. 896 da CLT quanto à "preliminar de nulidade do acórdão regional", no que ficou vencido, tendo sido designado redator do acórdão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala; II - Suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos quanto à preliminar que ora se examina, por violação do art. 832 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que preste os esclarecimentos postulados pelo Reclamante nos Embargos de Declaração de fls. 324/329, como entender de direito. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Sessão às dezesseis horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às treze horas, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo José Lopes Leal, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Peduzzi, José Simpliciano e a Juíza Convocada Anélia Li Chum; compareceram, também, o Digníssimo representante do Ministério Público do Trabalho, doutor Dan Carai da Costa e Paes, Subprocurador-Geral do Trabalho e o Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, doutor Sebastião Duarte Ferro. Havendo *quorum* regimental, foi declarada aberta a Sessão. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DO DIA: **Processo: ED-ROAR - 348486/1997-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Cláudio Tadeu Muniz, Embargado(a): Laura Akiko e outras. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, ante o seu caráter reiteradamente protelatório, aplicar ao Embargante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, de forma cumulativa à multa aplicada nos primeiros Embargos Declaratórios. **Processo: ROAR - 364789/1997-5 da 24a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Rossana Maria Marreto, Advogado: Dr. Geraldo Escobar Pinheiro, Recorrido(s): Pav Sul Construção e Pavimentação Ltda., Advogado: Dr. Nedsom Bueno Barbosa. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-RXOFROAR - 400409/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luiz de Souza Júnior, Embargado(a): Marly Nogueira Correa e Outra, Advogado: Dr. João Roberto da S. Tapajós. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator. **Processo: ED-ROAG - 401746/1997-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Joselias Leite Coutinho. Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para repelir a alegação de ofensa ao artigo 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal. **Processo: ED-ROAR - 412711/1997-3 da 14a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre, Advogado: Dr. Mártius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Floriano Edmundo Poersch, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Fernando Camargo Padilha, Advogada: Dra. Daniella Gazzetta de Camargo. Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios, imprimindo efeito modificativo ao julgado para, sanando a omissão havida, extinguir o processo, com julgamento do mérito, tendo em vista que se operou a decadência, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFROAR - 421351/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente(s): Município de Bilac, Advogado: Dr. Laércio Melhado, Recorrido(s): João José da Silva, Advogado: Dr. Sinvaldo de Oliveira Dias. Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, suscitada em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e indeferir os pedidos de condenação do Autor ao pagamento dos honorários advocatícios e de aplicação de multa, ambos formulados pelo Recorrido nas razões de contrariedade, restando prejudicado o exame da Remessa de Ofício. Custas na forma da lei. **Processo: ROMS - 458254/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Pro-

curador: Dr. Nelson Esteves Sampaio, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Edifícios de São Paulo, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros, Serventes e Outros, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Autoridade Coatora: Juiz Presidente da 27ª JCI de São Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para denegar a segurança pleiteada, restabelecendo a liminar concedida em Ação Civil Pública nº 1409/97. Custas pelo Recorrido, sobre o valor dado à causa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), calculadas em R\$ 100,00 (cem reais). Observação: ressalvou entendimento pessoal o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho; Retirou-se o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho. **Processo: ROAR - 459389/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fernando Dornelles Moretti, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 460112/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Equipamentos Vanguarda Ltda., Advogado: Dr. Ariovaldo dos Santos, Recorrido(s): Carlos Gottrich, Advogada: Dra. Maria Luísa da Silva Canever, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 472585/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Advogada: Dra. Carmen Francisca W. da Silveira, Recorrido(s): Elizeu Melo Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadao, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Falou pelo recorrente a Dra. Carmen Francisca W. da Silveira; **Processo: ROAR - 482980/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Abílio Custódio dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Recorrido(s): União Federal, Procuradora: Dra. Norma Cyreno Rolim, Decisão: por unanimidade, negar integral provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença da Dr. Beatriz Veríssimo de Sena, patrona dos Recorrentes. **Processo: ROMS - 486182/1998-0 da 22a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Recorrido(s): José Mendes da Silva, Advogado: Dr. Pedro da Rocha Portela, Autoridade Coatora: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Florianópolis, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de Vista Regimental, formulado pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após consignado que o Excelentíssimo Ministro Relator, negava provimento ao Recurso Ordinário, enquanto que o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, divergindo, dava provimento ao apelo para, concedendo a segurança requerida, excluir a garantia de reintegração no emprego do Requerido. Falou pelo recorrente a Dra. Carmen Francisca W. da Silveira. Tomou assento o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: AC - 524977/1998-9.** Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Autor(a): Município de Bilac, Advogado: Dr. Laércio Melhado, Réu: João José da Silva, Advogado: Dr. Sivaldo de Oliveira Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de extinção do feito, por inépcia da inicial, suscitada na contestação e, no mérito, também por unanimidade, julgar improcedente a Ação Cautelar e indeferir o pedido do Réu de condenação do Autor ao pagamento dos honorários advocatícios. Custas pelo Requerente, calculadas sobre o valor ora arbitrado à causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. **Processo: ED-ROAR - 531683/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Paulo Nascimento Dias, Advogado: Dr. Mármio Fortes de Barros, Advogado: Dr. Luís Alberto Travassos da Rosa, Embargado(a): Serma S.A. - Associação dos Usuários de Equipamentos de Processamento de Dados e Serviços Correlatos e Outra, Advogado: Dr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: AG-ROMS - 560384/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Emit Estruturas, Montagens e Instalações Técnicas Ltda., Advogado: Dr. Igor Pantuzza Wildmann, Advogado: Dr. Haroldo de Oliveira Machado Filho, Agravado(s): Cláudio Tadeu da Fonseca e Outros, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo para, reformando a decisão agravada, determinar o regular processamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança e a sua inclusão em pauta, na forma da lei. **Processo: ROAR - 561755/1999-9 da 14a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Fernando Azevedo Mesquita, Advogado: Dr. Elton José Assis, Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - CAERD, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Januário Justino Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para julgar improcedente a Ação Rescisória, invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RXOFROMS - 587859/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Recorrido(s): Paulo Franchi (Espólio de), Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Autoridade Coatora: Juiz Presidente da 16ª JCI de São Paulo/SP, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício para, reformando a decisão recorrida, conceder parcialmente a segurança, determinando que a execução contra a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM se processe por meio de precatório, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal. **Processo: RXOFROAR - 596671/1999-1 da 19a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Alpiniano do Prado Lopes, Recorrente(s): Município de Porto de Pedras, Advogado: Dr. João Luís Lobo Silva, Recorrido(s):

Maria Betânia Silva Santos, Advogado: Dr. José Osmar dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício para desconstituir parcialmente a r. sentença homologatória de transação proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 96.57.1514-25 da então MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Calvo-AL e, em juízo rescisório, excluir da condenação os honorários advocatícios e a multa diária previstos nas cláusulas 7ª e 8ª do referido Acordo. **Processo: ROAR - 599186/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Olinda de Fátima Schiavon Martins de Souza, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Silva Polato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 600100/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): César Augusto Andrade Sampaio, Advogado: Dr. Edson Teles Costa, Recorrido(s): Bomprego Bahia S.A., Advogada: Dra. Adriana Lessa Cicero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 607327/1999-3 da 20a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Transguarda Sergipe - Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Advogado: Dr. Antônio José Novais Gomes, Recorrido(s): Adaias dos Santos, Advogado: Dr. Filadelfo Monteiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ED-ROAR - 607584/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Therezinha Madalena Lupianhes Felício, Advogado: Dr. Donizeti Luiz Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator. **Processo: ED-RXOFROAR - 618290/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Aureolino Meireles da Fonseca, Embargado(a): Francisca das Chagas Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ROAR - 620494/2000-7 da 13a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Evandro José Barbosa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): José Giovanni de Medeiros Gomes, Advogado: Dr. Lincoln da Costa Eloy, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para julgar improcedente a Ação Rescisória. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 3.000,00 (três mil reais). Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: AR - 624362/2000-6.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. Francisco Fausto, Autor(a): S.A. Constância Vieira, Advogado: Dr. Anselmo Vasconcelos Santos, Advogado: Dr. Aldovrando Teles Torres, Ré: Maria do Carmo da Cruz, Réu: João dos Santos, Ré: Maria Raimunda Santos Andrade, Advogada: Dra. Rosa Helena Brito Aragão Andrade, Réu: Raimundo Silveira, Advogada: Dra. Rosa Helena Brito Aragão Andrade, Réu: Robson de Aquino Freitas, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa. **Processo: ROAR - 625721/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Legno Nobile Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Boaventura Antônio de Campos, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, negar provimento ao Recurso Ordinário. Falou pelo recorrente o Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza; Falou pelo recorrido o Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior; **Processo: AG-AC - 631087/2000-5.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Água, Energia, Laticínio, Empresa de Habitação e Empresa de Processamento de Dados do Estado do Acre, Advogado: Dr. Neóricio Alves de Souza, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Mauro Almeida Junqueira, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: ROAR - 638140/2000-1 da 9a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava, Advogado: Dr. Olindo de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro Relator, no sentido de negar integral provimento ao Recurso Ordinário. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo recorrente a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro; **Processo: ROAR - 641018/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Suvenir Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Recorrido(s): Marta Cristina Stravino Kamykovas (Espólio de), Advogado: Dr. Eraldo Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento à preliminar de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para, julgando parcialmente procedente a Ação Rescisória, desconstituir em parte o v. acórdão rescindendo de folhas 66-9 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, determinar o recolhimento da importância devida a título de contribuições previdenciárias do montante a ser pago ao Empregado. **Processo: ROMS - 641050/2000-3 da 1a. Re-**

gião. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. José Roberto Waldemburgo Abrunhosa, Recorrido(s): Airtton Ferreira Machado e Outros, Advogado: Dr. José Mendonça Filho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente da 1ª JCI de Niterói, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 641068/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Citibank, National Association, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Célia Maria Fernandes Belmonte, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir a sentença rescindendo proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 355/89, oriunda da MM. 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ e, em sede de juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URJ de fevereiro de 1989. Custas em reversão. Observação: registradas as presenças do Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, patrono do Recorrido e do Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: ROAR - 643869/2000-7 da 3a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Agil Transportadora e Mudanças Ltda., Advogado: Dr. Cícero Genner Soares Rodrigues, Recorrido(s): Nilton José Pereira, Advogada: Dra. Viviane Martins Paereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 643870/2000-9 da 3a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): José Eduardo Lima, Advogado: Dr. Paulo de Paula Reis Filho, Recorrido(s): Indústria de Carnes e Derivados São João Ltda., Advogado: Dr. Rogerio Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para fixar a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso na apresentação dos documentos, a partir do momento em que eles forem exigidos, por determinação judicial. **Processo: ROAR - 643885/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Advogado: Dr. Tomás dos Reis Chagas Júnior, Recorrido(s): Hikiji Yoitii, Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: A-ROAR - 646012/2000-4 da 18a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Goiás, Advogado: Dr. Delaíde Alves Miranda Arantes, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado(s): Banco de Brasília S.A. - BRB, Advogado: Dr. José Antônio Alves de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, condenar o Agravante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-AR - 647436/2000-6.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Mayris Rosa Barchini León, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Advogada: Dra. Carmen Francisca W. da Silveira, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, em face de seu caráter meramente protelatório, condenar o Embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, em favor do Embargado, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: RXOFAR - 648864/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: TRT 10ª Região, Autor(a): Estado do Tocantins, Procurador: Dr. Walter Bitencourt, Interessado(a): Valéria Maria da Silva de Farias e Outros, Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: RXOFAC - 648865/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Remetente: TRT 10ª Região, Autor(a): Estado do Tocantins, Procurador: Dr. Walter Bitencourt, Interessado(a): Valéria Maria da Silva de Farias e Outros, Advogada: Dra. Maria Edna de Jesus Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 653277/2000-9 da 3a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): José Idalcio Guimarães, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 656003/2000-0 da 18a. Região.** Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE, Advogado: Dr. Mônica de Moura Escher Graziani, Advogada: Dra. Liliane Drummond Mascarenhas Braga, Recorrido(s): José de Souza, Advogada: Dra. Flórence Soares Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir o acórdão rescindendo de folhas 37-47 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial da Reclamação Trabalhista, invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RXOFROAR - 656679/2000-7 da 23a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Recorrido(s): Benedita Caçilda da Conceição, Advogado: Dr. Cláudio César Fim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAR - 659651/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Companhia, Ççtia & Kochi, Indústria de Papéis, Advogado: Dr. Edel Theophilus Fernandes, Re-



corrido(s): Walkir Antônio de Moraes Agapito e Outro, Advogado: Dr. Derly Rodrigues da Silva Oliveira, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, negar provimento ao Recurso Ordinário. Falou pelo recorrente o Dr. Edel Theophilo Fernandes. Tomaram assento os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto e Vantuil Abdala. **Processo: RXOFROAR - 660955/2000-9 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 5ª Região. Recorrente(s): Município de Ipiatã, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha. Recorrido(s): Antônio Alves de Figueredo, Advogada: Dra. Maria da Glória Santana Lopes Ferreira, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, dar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício para, afastada a decadência, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue a Ação Rescisória como entender de direito. **Processo: ROAR - 660956/2000-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ademar Ribeiro Afonso, Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade. Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 662083/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Agazir de Noronha, Advogada: Dra. Margareth Valero, Recorrido(s): 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Vieira Ceneviva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 662904/2000-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Avani Tereza François Bresolin, Advogado: Dr. Julio Francisco Cactano Ramos, Recorrido(s): Fundação Universidade de Passo Fundo, Advogado: Dr. Nilo Ganzer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 667951/2000-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Hospital São Camilo de Lélis, Advogado: Dr. Alexandre Venzon Zanetti, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santo Ângelo, Advogado: Dr. Paulo Joel Bender Leal, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial, argüida em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: A-ROAR - 669401/2000-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Terezinha Lúcia de Andrade, Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores, Advogado: Dr. Lúcia Soares Leite Carvalho, Agravado(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procurador: Dr. Tânia Mara de Siqueira Arrais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, condenar a Agravante ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 669405/2000-6 da 24a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Eginio Pinto Gomes, Advogado: Dr. Jorge Roberto Genaro, Recorrente(s): Antenor Elias da Mota, Advogado: Dr. Sílvia M.M. Gessi Andrighetti, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Peixoto da Silva, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento a ambos os Recursos Ordinários interpostos. Observação: registrada a presença da Dr.ª Carmen Francisca W. da Silveira patrona do Recorrido. **Processo: ROAR - 675568/2000-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Eberaldo Léo Cestari Júnior, Recorrido(s): Rosalinda Jorge Souza Piuma, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, negar integral provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 675576/2000-9 da 7a. Região**, Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): JG Carvalho e Companhia Ltda., Advogado: Dr. Pedro Jorge Medeiros, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e manter o acórdão recorrido por fundamento diverso (artigo 267, inciso VI e § 3º, do Código de Processo Civil). Custas a cargo da Recorrente, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00, já recolhidas à folha 154. **Processo: ROAR - 676906/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Recorrido(s): Sílvia Issao Yokoyama, Advogado: Dr. Mozart Teixeira Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação imposta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na Reclamação Trabalhista nº 476/92, o pagamento dos honorários advocatícios. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: A-RXOFROAR - 678058/2000-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. João Apregio Menezes, Advogada: Dra. Márcia Azevedo Couto, Agravado(s): José Firmino, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado, por ausência de fundamentação, aplicando ao Agravante, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, ante o seu caráter manifestamente protelatório, com lastro no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 678419/2000-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Supermercados Irmãos Lopes Ltda., Advogado: Dr. Lúcio Mesquita, Recorrido(s): Edmilson Mariano Dias, Advogado: Dr. Paulo Nobuyoshi Watanabe, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, afastando a decadência da Ação Rescisória, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a fim de que a julgue a Ação Rescisória,

como entender de direito. **Processo: ROMS - 678423/2000-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia C. C. Nobre, Recorrido(s): Aida Maria Pereira Santin, Advogado: Dr. Nestor José Forster, Autoridade Coatora: Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário apenas para reduzir as custas processuais ao valor de R\$ 10,00 (dez reais), ficando o Recorrente autorizado a pleitear, junto à Receita Federal, a restituição do que recolhera a mais. **Processo: ROAR - 679185/2000-3 da 19a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Alpiniano do Prado Lopes, Recorrido(s): Edner Moura dos Santos, Advogado: Dr. José Osmar dos Santos, Recorrido(s): Município de Porto de Pedras, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para, julgando parcialmente procedente a Ação Rescisória, desconstituir em parte a sentença rescindenda homologatória de transação, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 96.57.1512-25, da então MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Calvo-AL e, em juízo rescisório, excluir da avença a multa diária, as contribuições previdenciárias e os honorários advocatícios. **Processo: RXOFAR - 679252/2000-4 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 11ª Região, Autor(a): União Federal, Procurador: Dr. Frederico da Silva Veiga, Interessado(a): Lindalva de Souza Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa de Ofício para, julgando procedente em parte a Ação Rescisória, relativamente às URPs de abril e maio de 1988, desconstituir em parte o acórdão rescindendo nº 523/93, proferido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no julgamento do R-EX-OF e RO-0161/92 (folhas 92-3), nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 30144-91-09-0, 30162-91-09-8, 30171-91-09-7 e 30180-91-09-6, propostas perante a MM 9ª Vara do Trabalho de Manaus-AM e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais e reflexos relativos ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989 e, no tocante às URPs de abril e maio de 1988, limitar a condenação ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988. **Processo: ROAR - 680474/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Cerqueira Lima, Recorrido(s): Flávio Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 683680/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Douglas Pospiesz de Oliveira, Recorrido(s): Maria das Graças Gorbi, Advogada: Dra. Myriam Denise da Silveira de Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Autoridade Coatora: Juiz da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário, por fundamento diverso. **Processo: ROAR - 685080/2000-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco - CEAGEPE, Advogado: Dr. Elias Gil da Silva, Recorrido(s): Estácio Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAC - 685971/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Benafar S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. César Fernandes, Recorrido(s): Márcio de Araújo Rocha, Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Cautelar, determinar a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 623/97, em curso perante a MM. 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG, até o trânsito em julgado da decisão proferida na Ação Rescisória nº TRT-AR-397/99 (TST-ROAR-685.972/2000.3), invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Observação: registrada a presença da Dr.ª Paula Saldanha Jaolino Fonseca, patrona do Recorrente. **Processo: ROAR - 685972/2000-3 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Benafar S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. César Fernandes, Recorrido(s): Márcio de Araújo Rocha, Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para, julgando parcialmente procedente a Ação Rescisória, desconstituir em parte o acórdão rescindendo proferido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos autos do Processo nº RO-11194/97, folhas 157-61 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes de instrumentos normativos referidos na decisão rescindenda sob o título de Preliminar de Nulidade da Sentença. Observação: registrada a presença da Dr.ª Paula Saldanha Jaolino Fonseca, patrona do Recorrente. **Processo: AG-RXOFROAR - 686577/2000-6 da 4a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPs), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Conceição Duarte Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Eduardo Delgado, Decisão: I - preliminarmente, receber o Agravado Regimental como Agravado do artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil e determinar a reatuação dos autos; II - por unanimidade, negar provimento ao Agravado e reputando-se o recurso meramente protelatório, impor à Agravante multa de 10% (dez por cento) do valor da causa corrigido, em proveito da parte contrária, condicionando a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor. **Processo: ED-ROAR - 686579/2000-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia C. C. Nobre, Em-

bargado(a): Carolina Luiza Zeppenfeld, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, por intempestivos. **Processo: ROAR - 696186/2000-2 da 4a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Comércio e Transportes Mioranza Ltda., Advogada: Dra. Maria Ines Nava, Recorrido(s): Aldir Rech, Advogado: Dr. João Antônio Pezzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença da Dr.ª Maria Ines Nava, patrona da Recorrente. **Processo: ROAR - 696753/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Avasp Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Recorrido(s): Fábio Pedroso Costa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cotta Frias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, determinar a anulação de todos os atos praticados no processo de conhecimento e a suspensão da execução, conforme requerido na petição inicial da presente ação, devendo a Vara do Trabalho de origem proceder a nova citação da Reclamada. **Processo: AG-RXOFAR - 696752/2000-1 da 10a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Francisco Freire da Silva Filho e Outros, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila, Decisão: I - preliminarmente, receber o Agravado Regimental como Agravado do artigo-557, § 1º, do Código de Processo Civil e determinar a reatuação dos autos; II - por unanimidade, negar provimento ao Agravado e reputando-se o recurso meramente protelatório, impor à Agravante multa de 10% (dez por cento) do valor da causa corrigido, em proveito da parte contrária, condicionando a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor. **Processo: ROMS - 697106/2000-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana, Advogado: Dr. Antônio Carlos Penzin Neto, Recorrido(s): Boutique Infantil Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Silva Monteiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: ROMS - 698072/2000-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, Advogada: Dra. Renata Cristina de Oliveira, Recorrido(s): Ana Maria dos Santos, Autoridade Coatora: Juiz Presidente da 2ª JCI de Londrina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 699998/2000-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Magali Donizetti Ferreira de Moraes Alves, Advogado: Dr. Carlos Ely Moreira, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Adriana de Sixto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: ROAR - 701094/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Multiple S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir a sentença rescindenda prolatada pela MM. 39ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no julgamento da Reclamação Trabalhista nº 1480/89, ajuizada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo e, em juízo rescisório, proferindo nova decisão, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas da Ação Rescisória pelo Recorrido, dispensado. Observação: registrada a presença do Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: ROAR - 701105/2000-3 da 7a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Construtora Metro Ltda., Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Advogado: Dr. Cassiano Pereira Viana, Recorrido(s): Francisco de Assis Alves da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Mendonça de Alencar, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo com julgamento do mérito, em face da decadência do direito de ação do Autor, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Observação: registrada a presença do Dr. Cassiano Pereira Viana, patrono da Recorrente. **Processo: ROMS - 702609/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Aníbal Giampietro Ribeiro, Advogada: Dra. Aparecida Tokummi Hashimoto, Recorrido(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Maurício Macedo Crivelini, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 704593/2000-8 da 7a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite, Recorrido(s): Manoel Pereira Lima Neto, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento para, afastada a deserção, destrar o Recurso Ordinário, deliberando-se de pronto a conversão do julgamento no Recurso Ordinário denegado, precedido de publicação de certidão do presente julgamento, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso Ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação, nos termos do art. 3º da Resolução Administrativa do TST nº 736/2000 (DJ 11.10.2000). **Processo: RXOFAG - 704913/2000-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Agravante(s): Município de Imperatriz, Advogado: Dr. João Ferreira Calado Neto, Interessado(a): Benedita Vieira Lima, Advogado: Dr. Salustiano Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: ROAG - 709714/2000-8 da 21a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s):

Dart do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cláudia Ramos Barros, Recorrido(s): Dalvanira Augusto da Silva, Advogado: Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por incabível. **Processo: RXOFROAR - 709749/2000-0 da 24a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 24ª Região, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Dr. Francisco de Paula e Silva, Recorrido(s): Darlei Pinto de Almeida, Advogada: Dra. Adélice Resende Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ROAC - 711063/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Luiz Albuquerque dos Prazeres, Advogado: Dr. João Carlos Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Paulo Racy Badra e Outro, Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de perda de objeto, argüida em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 711080/2000-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 1ª Região, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Dra. Maria Lúcia dos Santos de Souza, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): José Gomes da Costa e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Cunha Malta, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício apenas para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: ROAR - 712227/2000-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Paula Cristina Gímenes Teodoro, Advogado: Dr. Paula Cristina Gímenes Teodoro, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Miranda Carvalho, Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 712241/2000-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Andrade, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Ronaldo José Lopes Leal e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, negar provimento ao Recurso Ordinário; Retirou-se o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, assumindo a presidência o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto. **Processo: ROMS - 712967/2000-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Oliveira & Lopes Advogados Associados, Advogado: Dr. José Geraldo Alves Mota, Recorrido(s): Doracy de Fátima Fonseca, Recorrido(s): CCA - Administradora de Consórcio Ltda., Autoridade Coatora: Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Brasília, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Ernani José de Oliveira. **Processo: ROAR - 713006/2000-1 da 14a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Raimundo Sá Júnior, Advogado: Dr. José Ademir Alves, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, Advogado: Dr. Sebastião Severino da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 713010/2000-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Carlos Alberto Pinho Maia, Advogado: Dr. Caetano Miguel Barillari Profeta, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Claude Henri Appy, Autoridade Coatora: Juiz Presidente da Vara do Trabalho de Bebedouro, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: ROAR - 713928/2000-7 da 7a. Região**, Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Recorrente(s): Salviana Neta, Advogado: Dr. Hugo Cezar Medina, Recorrido(s): Adalberto Rodrigues Lauriano, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Recorrido(s): Francisco Alves Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RXOFROAR - 713930/2000-2 da 16a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente(s): Município de Esperantinópolis, Advogado: Dr. João Batista Ericeira, Recorrido(s): Eliomar Leite de Souza, Advogado: Dr. Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: ROMS - 71214/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sebastião de Oliveira, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Recorrido(s): Instaladora Pouso Alegre Ltda., Advogado: Dr. Jorge Azevedo Silva, Autoridade Coatora: 7ª Turma do TRT da 1ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROAR - 717768/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira, Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Recorrido(s): Maria Ilca Rocha Brito, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e de ilegalidade da decisão recorrida, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registradas as presenças da Dr.ª Carmen Francisca W. da Silveira, patrona do Recorrente e do Dr. Adilson Lima Leitão, patrono da Recorrida. **Processo: ROMS - 717796/2000-6 da 22a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jomil da Silva Borges, Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piauí, Advogado: Dr. Pedro da Rocha Portela, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para manter o valor de R\$ 500,00, atribuído à causa na petição inicial do Mandado de Segurança e

excluir da condenação os honorários advocatícios. Observação: registrada a presença da Dr.ª Carmen Francisca W. da Silveira, patrona do Recorrente. **Processo: RXOFAG - 719536/2000-0 da 16a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Agravante(s): Município de Imperatriz, Advogado: Dr. João Ferreira Calado Neto, Interessado(a): Maria Margaret Chaves Torres, Advogada: Dra. Maria das Graças, Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício. **Processo: A-ROAR - 720235/2000-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Renato Vasconcelos Curvelo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Herzen Martins de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo e, em face de seu caráter protelatório, aplicar ao Agravante multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, com lastro no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. **Processo: ROMS - 721039/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Arnaldo José Serralvo e Outros, Advogado: Dr. Gilson Ribeiro Chaves Filho, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para denegar a segurança pleiteada. **Processo: ROMS - 726189/2001-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): Elizabeth Brenekamp, Advogado: Dr. Henrique Rocha Fraga, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Vitória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: ROAG - 726802/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Teresinha Marcelina Quarti da Mota, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Recorrido(s): Enxoval dos Bebês Viamonense Ltda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: ROMS - 731849/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Molex Brasil Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Paula Souza Caiuby, Recorrido(s): Nilo Márcio Valença dos Reis, Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Observação: registrada a presença do Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: ROAR - 736398/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Nadja Christiane da Silva, Recorrido(s): Blás Berlanga Martinez e Outros, Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Decisão: retirar de pauta o presente processo em face da petição TST-Pet-69581/01.0, a qual notícia acordo entre as partes; Retirou-se o Excelentíssimo Ministro Barros Levenhagen. **Processo: RXOFROAA - 736407/2001-8 da 18a. Região**, Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Recorrente(s): Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, Advogada: Dra. Fábria de Barros Amorim, Recorrido(s): Júlio Orestes Paschoal, Advogado: Dr. Haroldo Luiz Pires Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário, ficando prejudicada a análise da Remessa de Ofício. Retirou-se o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala; **Processo: RXOFROAR - 737178/2001-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Antônio Agostinho Correia, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. **Processo: ED-ROMS - 740593/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Waldyr Camillo Jorge, Advogado: Dr. Camilo Jorge Neto, Embargado(a): Regina Célia Ferreira Gomes, Advogado: Dr. Juarez Soares Orban, Embargado(a): SIAM - Sistema Integrado de Assistência Médica Ltda., Advogado: Dr. Camilo Jorge Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator. **Processo: ROAR - 744251/2001-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nelson Antônio Vicente, Advogado: Dr. Celso Araújo Guimarães, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Valéria Caliani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: CC - 755390/2001-6 da 12a. Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Suscitante: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Xanxerê/SC, Suscitado(a): Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, Decisão: por unanimidade, julgar procedente o Conflito Negativo de Competência, para declarar que a competência para processar e julgar a demanda é da MM. Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR, para onde deverão ser remetidos os autos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta e nove minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente do Tribunal
Superior do Trabalho

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da 1ª Turma

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO	: E-RR 182399 1995 7
EMBARGANTE	: ALCIR BENEÇA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR 274547 1996 5
EMBARGANTE	: TANIA VASCONCELLOS POUBEL DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
EMBARGADO(A)	: PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO
ADVOGADO DR(A)	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA
PROCESSO	: E-RR 278999 1996 5
EMBARGANTE	: JOSÉ JAILSE BEZERRA
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR DR(A)	: AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
PROCESSO	: E-RR 329985 1996 4
EMBARGANTE	: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: LÚCIA SOARES LEITE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS
ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ
PROCESSO	: E-RR 343911 1997 4
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA
ADVOGADO DR(A)	: ANA MARIA RIBAS MAGNO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
PROCESSO	: E-RR 352477 1997 7
EMBARGANTE	: SUMAIA NASSIF
ADVOGADO DR(A)	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR 366917 1997 0
EMBARGANTE	: TRAJANO ALENDE RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A)	: KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO
PROCESSO	: E-RR 367247 1997 1
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: EDEVAR DA SILVA FAGUNDES
ADVOGADO DR(A)	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGADO(A)	: EDEVAR DA SILVA FAGUNDES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
PROCESSO	: E-RR 368313 1997 5
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ALCEDIR DE CARLI
ADVOGADO DR(A)	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
PROCESSO	: E-RR 369345 1997 2
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A)	: SATURNINO NETO FERREIRA
ADVOGADO DR(A)	: HELIO DA SILVA FONTES
PROCESSO	: E-RR 373399 1997 9
EMBARGANTE	: COMERCIAL JÓTO LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: RUBENS VICTOR MANÉA



EMBARGADO(A) : FERNANDO VELLOSO RIBEIRO	PROCESSO : E-RR 473400 1998 6	PROCESSO : E-RR 548548 1999 4
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA	EMBARGANTE : ESTADO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA CULTURA - SUPEC	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A, INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A
PROCESSO : E-RR 378488 1997 8	PROCURADOR : SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA	EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO MELO BRANDÃO
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S.A.	DR(A) : LUZIA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO DR(A) : WANDENKOLK MOREIRA	EMBARGADO(A) : E-RR 484275 1998 9	PROCESSO : E-RR 552222 1999 6
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE RAMON LAGDA DA COSTA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	PROCURADOR : SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA	PROCURADOR : ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES
PROCESSO : E-RR 393059 1997 9	DR(A) : MARIA FELICIDADE MIRANDA GOMES	EMBARGADO(A) : IRAÚNA ÂNGELO D'URSO JACOB
EMBARGANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	EMBARGADO(A) : E-RR 485635 1998 9	ADVOGADO DR(A) : JOÃO THOMAS LUCHSINGER
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	PROCESSO : E-RR 559108 1999 8
EMBARGADO(A) : NELSON BATISTA	PROCURADOR : SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO DR(A) : VALDEMAR ALCIBÍADES LEMOS DA SILVA	DR(A) : FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR 396739 1997 7	EMBARGADO(A) : E-RR 495122 1998 3	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGANTE : STATOMAT MÁQUINAS ESPECIAIS LTDA.	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO DR(A) : GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : WILTON JOSÉ SILVA
EMBARGADO(A) : MÁRIO LEODORO PAIVA	EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO DR(A) : MÚCIO WANDERLEY BORJA
ADVOGADO DR(A) : LORELEI CESCHIN	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR 561162 1999 0
PROCESSO : E-RR 405920 1997 7	EMBARGADO(A) : GILBERTO TRINDADE LIRA	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGANTE : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : E-RR 503804 1998 0	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
EMBARGADO(A) : MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	EMBARGANTE : NÍVEA NUNES KASPEROVICZUS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ PAULO DEIAB RIBEIRO	ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGADO(A) : REGINALDO CORDEIRO GAMA
PROCESSO : E-RR 417704 1998 9	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO DR(A) : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO : E-RR 561236 1999 6
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGADO(A) : ZAINÉ HELENA CHEIM	ADVOGADO DR(A) : WILTON ROVERI	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : E-RR 504890 1998 2	EMBARGADO(A) : JORGE AUGUSTO DA SILVA FERNANDES
PROCESSO : E-RR 423523 1998 5	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO DR(A) : RENATO SANTANA VIEIRA
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR 561965 1999 4
PROCURADOR : MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO	EMBARGADO(A) : NILTON DA SILVA VILAÇA	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : ANA MARIA GOMES DE SOUZA TINOCO AMARAL	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO : E-RR 438233 1998 2	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGANTE : APARECIDA TEREZINHA DA COSTA	PROCESSO : E-RR 507324 1998 7	EMBARGADO(A) : VICENTE DE PAULA ALVES
ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	ADVOGADO DR(A) : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCURADOR : VIVIEN MEDINA NORONHA	PROCESSO : E-RR 564037 1999 8
PROCURADOR : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET DR(A)	EMBARGADO(A) : DALILA DA SILVA CABRAL	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	PROCESSO : E-RR 507328 1998 1	PROCURADOR : SIMONETE GOMES SANTOS DR(A)
ADVOGADO DR(A) : SANDRA MARIA DIAS FERREIRA	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	EMBARGADO(A) : INEIA DA SILVA TRINDADE
PROCESSO : E-RR 451563 1998 2	PROCURADOR : RUTH XIMENES DE SABÓIA	ADVOGADO DR(A) : HILDEMIRO ADJIMAM SILVA
EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	EMBARGADO(A) : JÚLIO BRUNO DA SILVA	PROCESSO : E-RR 565517 1999 2
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : NILDO NOGUEIRA NUNES	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGADO(A) : MARCELO FERNANDES COSTA	PROCESSO : E-RR 519320 1998 2	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO MENEZES DE LIMA	EMBARGANTE : ABDAL CLÁUDIO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : ADILSON PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : E-RR 465428 1998 0	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A) : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR 572541 1999 2
PROCURADOR : WALTER DO CARMO BARLETTA DR(A)	ADVOGADO DR(A) : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGADO(A) : ABDIAS NUNES DE MEIRAS	EMBARGADO(A) : COLIMPRE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO DR(A) : HILIE TE OLGA ROTAVA	EMBARGADO(A) : MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PEREIRA	EMBARGADO(A) : ERALDO FERREIRA ROCHA (ESPÓLIO DE)
PROCESSO : E-RR 466117 1998 1	ADVOGADO DR(A) : JORGE DONIZETTI FERNANDES	ADVOGADO DR(A) : ROSANA CARNEIRO FREITAS
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	PROCESSO : E-RR 527532 1999 7	PROCESSO : E-RR 591868 1999 1
PROCURADOR : ELLEN FLORÊNCIO S. ROCHA	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
DR(A) : ALBERTO ALVES EDWARDS	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR 466122 1998 8	EMBARGADO(A) : MANOEL BATISTA DE ANDRADE FILHO	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
PROCURADOR : ELLEN FLORÊNCIO S. ROCHA		EMBARGADO(A) : CLETO OLIVEIRA LIMA
DR(A) : GERSON NASCIMENTO PRIANTE		ADVOGADO DR(A) : FABIANO GOMES BARBOSA
EMBARGADO(A) : GERSON VANZIN MOURA DA SILVA		
ADVOGADO DR(A) : MARCELO AUGUSTO DA COSTA FREITAS		
PROCESSO : E-RR 471929 1998 2		
EMBARGANTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL		
ADVOGADO DR(A) : GERSON VANZIN MOURA DA SILVA		
EMBARGADO(A) : ROSILENE RUSSI		
ADVOGADO DR(A) : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA		



PROCESSO : E-RR 603161 1999 3
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : EDUARDO LUIZ PETTER
ADVOGADO DR(A) : IVAN PAROLIN FILHO
PROCESSO : E-RR 610815 1999 1
EMBARGANTE : NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROCURADOR DR(A) : DANIELA RIBEIRO MENDES NICOLA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR DR(A) : ORIVALDO VIEIRA
PROCESSO : E-AIRR 616524 1999 4
EMBARGANTE : WITKOWSKI & CIA. LTDA.
ADVOGADO DR(A) : RAQUEL MOTTA
EMBARGADO(A) : AMARA BEATRIZ DUTRA BACEDONI
EMBARGADO(A) : LANCHERIA E PIZZARIA ITALIANINHO LTDA.
PROCESSO : E-RR 616880 1999 3
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAB
PROCURADOR DR(A) : SIMONETE GOMES SANTOS
EMBARGADO(A) : NEIDE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A) : PÉRSIDA DA SILVA RIBEIRO
PROCESSO : E-RR 632688 2000 8
EMBARGANTE : ALDA VELLOSO PRADO E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A) : RAUL MARTINS FILHO
PROCESSO : E-RR 647125 2000 1
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ RAMOS
ADVOGADO DR(A) : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
PROCESSO : E-RR 647942 2000 3
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A. (INCORPORADOR DO BANCO REAL S.A.)
ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SEBASTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A) : MAURICIO FERREIRA BENTO
PROCESSO : E-AIRR 655757 2000 0
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA
EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO : E-RR 663858 2000 3
EMBARGANTE : MÁRIO JORGE CIUFO MIRANDA
ADVOGADO DR(A) : RUBENY MARTINS SARDINHA
EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO S.A.
ADVOGADO DR(A) : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANY
PROCESSO : E-AIRR 688264 2000 7
EMBARGANTE : CONFAB INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DO ROSÁRIO
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
PROCESSO : E-AIRR 690485 2000 7
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO DR(A) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A) : ADÃO SALVADOR DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : DAVI BRITO GOULART
PROCESSO : E-AIRR 697853 2000 2
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCURADOR DR(A) : TEREZINHA CÂNDIDA DE PAULA
EMBARGADO(A) : FERNANDO CÉSAR FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : ARLENSE SALOTTO ALVES

PROCESSO : E-AIRR 702083 2000 3
EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : PAULO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ROSICLEIDE MARIA DA SILVA AMORIM
PROCESSO : E-AIRR 704195 2000 3
EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : JOSÉ PASSOS CAVALCANTI
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
PROCESSO : E-RR 705907 2000 0
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOSÉ HENRIQUE MORAIS FREITAS
ADVOGADO DR(A) : CARLOS MURILO NOVAES
PROCESSO : E-RR 712451 2000 1
EMBARGANTE : ANTÔNIO ANUNCIAÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO DR(A) : RUY SÉRGIO DEIRÓ
PROCESSO : E-AIRR 712826 2000 8
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MIRIAN LAURENTINO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO DR(A) : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
PROCESSO : E-AIRR 714551 2000 0
EMBARGANTE : SUMIDEN TOKAI DO BRASIL INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : DENISE BRAGA TORRES
EMBARGADO(A) : PATRÍCIA RODRIGUES GUEDES DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE
PROCESSO : E-AIRR 717341 2000 3
EMBARGANTE : DISTV. - DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV S.A.
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI
EMBARGADO(A) : ARLINDO BRUNELLI FILHO
ADVOGADO DR(A) : MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA COSTA

Brasília, 23 de agosto de 2001.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria

Secretaria da 2ª Turma

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR 79968 1993 2
EMBARGANTE : ADAUTO BECKHAUSER
ADVOGADO DR(A) : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
PROCURADOR DR(A) : WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO : E-RR 317115 1996 9
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : CARMEN FRANCISCA W. DA SILVEIRA
EMBARGADO(A) : ESIO JOSÉ SOUTO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RICARDO SOUTO
PROCESSO : E-RR 357175 1997 5
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
PROCESSO : E-RR 368542 1997 6
EMBARGANTE : CITROSUCO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : APARECIDO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JOÃO OSMIR BENTO

PROCESSO : E-ED-RR 373035 1997 0
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : ARI DALMAS
ADVOGADO DR(A) : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND
PROCESSO : E-RR 373215 1997 2
EMBARGANTE : JOSÉ MANOEL LOPES MAIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR DR(A) : WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO : E-RR 407887 1997 7
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : VALDYR DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALVES DA ROCHA
PROCESSO : E-RR 412851 1997 7
EMBARGANTE : FERNANDO ROBERTO BARBALHO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A) : CARAÍBA METAIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : ADRIANO MURICY DA SILVA NUNES
PROCESSO : E-RR 414920 1998 5
EMBARGANTE : ERNESTO JAIME COLZANI
ADVOGADO DR(A) : UBIRACY TORRES CUOCO
EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.
ADVOGADO DR(A) : SOLANGE TEREZINHA PAOLINI
PROCESSO : E-RR 420344 1998 8
EMBARGANTE : MARCIO SCHWEDER
ADVOGADO DR(A) : UBIRACY TORRES CUOCO
EMBARGADO(A) : HERING TEXTIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : EDEMIR DA ROCHA
PROCESSO : E-RR 425702 1998 6
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : ENRICO CARUSO
PROCESSO : E-RR 438120 1998 1
EMBARGANTE : MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO DR(A) : ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS
PROCESSO : E-RR 446410 1998 8
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR DR(A) : CLÁUDIA GRIZI OLIVA
EMBARGADO(A) : VALNEI PESSOA
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO PEREIRA SOARES
PROCESSO : E-RR 463008 1998 6
EMBARGANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
ADVOGADO DR(A) : MADELON DE MELLO RAVAZZI
EMBARGADO(A) : ISRAELITA TAVARES DE QUEIROZ DA SILVA E OUTRAS
ADVOGADO DR(A) : OSCAR FLEISCHFRESSER
PROCESSO : E-RR 463456 1998 3
EMBARGANTE : MÁRIO GEISER
ADVOGADO DR(A) : UBIRACY TORRES CUOCO
EMBARGADO(A) : CREMER S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ELIAS SOAR NETO
PROCESSO : E-RR 492443 1998 3
EMBARGANTE : VALDECI BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : EVERALDO CARLOS DE MELO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO DR(A) : GISÉLE FERRARINI BASILE
PROCESSO : E-RR 492500 1998 0
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : JOSÉ REINALDO PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO DR(A) : MALBA DO ROSÁRIO MALUF BATISTA
PROCESSO : E-RR 500180 1998 4
EMBARGANTE : ALUÍZIO CAETANO COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
PROCURADOR DR(A) : DENISE MINERVINO QUINTIÈRE



PROCESSO : E-RR 530438 1999 6
EMBARGANTE : JOSÉ ANTONIO DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO DR(A) : IVANIR JOSÉ TAVARES
PROCESSO : E-RR 533643 1999 2
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
PROCURADOR DR(A) : MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA
EMBARGADO(A) : JOSÉ FRANCISCO COSMO
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA
ADVOGADO DR(A) : JEOVÁ VIEIRA CAMPOS
PROCESSO : E-RR 543081 1999 8
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS GONÇALVES PENHA
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO DR(A) : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
PROCESSO : E-RR 550542 1999 9
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS C. COUTO E OUTROS
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
PROCESSO : E-AIRR 635439 2000 7
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA E OUTROS
EMBARGADO(A) : MARIA EMÍLIA CARVALHO SAMPAIO
ADVOGADO DR(A) : MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE SANTANA
PROCESSO : E-RR 645609 2000 1
EMBARGANTE : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : GERALDA AUGUSTA DIAS FIALHO
ADVOGADO DR(A) : LUIZ GONZAGA AMORIM
PROCESSO : E-AIRR 645838 2000 0
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA E OUTROS
EMBARGADO(A) : ELENICE BALAROTI LAURINDO
ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO SILVA QUEIROZ
PROCESSO : E-AIRR 691614 2000 9
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : MAURÍCIO CORRÊA ALVARENGA
ADVOGADO DR(A) : SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO
PROCESSO : E-RR 699028 2000 6
EMBARGANTE : INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA
ADVOGADO DR(A) : JOAQUIM GUILHERME R. FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : OSWALDO STANZIOLLA
ADVOGADO DR(A) : ALEX SANTANA DE NOVAIS
PROCESSO : E-AIRR 699765 2000 1
EMBARGANTE : FRANCISCO XAVIER INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A) : LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO LOPES
ADVOGADO DR(A) : CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
PROCESSO : E-RR 702236 2000 2
EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CENTRALE LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
EMBARGADO(A) : JOVENTINA ALVES SIMÕES BRAGA
ADVOGADO DR(A) : EDSON PEDRO DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR 704745 2000 3
EMBARGANTE : SGS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : PAULA MARCÍLIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA
EMBARGADO(A) : RENAN APOLINÁRIO DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : CARLOS CASTRO C. DE MACEDO
PROCESSO : E-RR 707732 2000 7
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : OSNI PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR 711269 2000 8
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DOS SANTOS BORGES DE MORAES

ADVOGADO DR(A) : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO : E-AIRR 718526 2000 0
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : EDNA BARBOSA DA ROCHA
ADVOGADO DR(A) : HUDSON RESEDÁ
PROCESSO : E-AIRR 723233 2001 0
EMBARGANTE : MAXION INTERNATIONAL MOTORES S.A.
ADVOGADO DR(A) : RUDOLF ERBERT
EMBARGADO(A) : HELOISA HELENA CASTRO DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : EDISON DI PAOLA DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR 732060 2001 2
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : INACIO JANES SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Brasília, 23 de agosto de 2001.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria

Secretaria da 3ª Turma

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e um, às treze horas, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Francisco Fausto, encontrando-se presentes a Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo e a Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Regional do Trabalho Flávio Nunes Campos, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 452920/1998-1 da 12a. Região, corre junto com RR-452921/1998-5, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio Valdemiro Hein, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado(s): Município de Barra Velha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 467104/1998-2 da 7a. Região**, corre junto com RR-467105/1998-6, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Iran da Costa Leite, Agravado(s): Antônio Eldro Souza Bastos e outros, Advogado: Dr. Augusto César Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 488730/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-488731/1998-9, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rivania Carlos, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 533946/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo, Advogado: Dr. Felipe de Araújo Lima, Agravado(s): Marcos Morrissy, Advogado: Dr. Carmen Maria Lourenço Serra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 675789/2000-5 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Jorge Rodney Atalla e outros, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Adriana Jesus dos Santos, Advogado: Dr. Flóridio Marcos Pedrão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 692659/2000-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Augusto Martins, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 700388/2000-5 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Marissol Regina de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Clodoaldo de Meira Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 703476/2000-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Kastein Barcellos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704247/2000-3 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Buriti, Advogada: Dra. Leônia Figueiredo Alencar, Agravado(s): José Luís da Conceição, Advogado: Dr. Luís Antônio Câmara Pedrosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 704842/2000-8 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Perdigo Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): Felicitissimo Machado, Advogado: Dr. José Emílio Bogoni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706893/2000-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado(s): Lucélia da Silva Fagundes, Advogada: Dra. Aline Vontobel Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706926/2000-1 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Mulungu, Advogado: Dr. Aziz Manuel Faria Jereissati, Agravado(s): Carlos Sérgio Alves Pereira, Advogado: Dr. Célia Maria Café Camurça Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 707262/2000-3 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Waldemir Suplino de Souza (Espólio de), Advogado: Dr. Heiler Monteiro Soares, Agravado(s): Associação de Ensino Rui Barbosa, Advogado: Dr. Davi Hélio Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 707808/2000-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Dolores do Amaral Galdamez e outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Hermínio Back, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 711333/2000-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Denis Gleyce P. Moreira, Agravado(s): Alegria Gabbay Alves e outros, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 714285/2000-1 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Malharia e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopas, de Tinturaria, Estamparia, e Beneficiamento de Linhas, de Não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas, Acabamento de Confecção de Malhas de Jundiaí, Vinhedo, Jarinu, Campo Limpo-Paulista, Louveira e Várzea Paulista, Advogada: Dra. Roseli Aparecida Uliano Almeida de Jesus, Agravado(s): Tinturaria Universo Ltda., Advogado: Dr. Márcio Ricardo N. F. Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 714286/2000-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Aparecido Donizeti Favaro, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderlei Lins Júnior, Agravado(s): Indústrias Romi S.A., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 714289/2000-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Olavo José da Silveira, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Ecomus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Eucário Caldas Rebouças, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 714303/2000-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Epaminondas Almeida da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Codistil S.A. Dedini, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 714601/2000-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Dalton de Oliveira Neves e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 716301/2000-9 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COTRADASP, Advogado: Dr. Paulo André Aguado, Agravado(s): Alberto Bucno, Advogado: Dr. Jamal Mustafa Yusuf, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 717293/2000-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Magda Célia de Souza e outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721321/2001-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rejane Brandão Carneiro, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721359/2001-3 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Milton Farias Duarte, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Advogado: Dr. André Vieira Macarini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721360/2001-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Vestcon Editora Ltda., Advogado: Dr. Waldemar Kassab, Agravado(s): Paulo Campos Alves, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 721364/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Ítalo Teles Cactano, Agravado(s): Paulo Roberto Alves de Moraes, Advogado: Dr. Nery de Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 721619/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Krupp Hoesch Molas Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Agravado(s): Marcos Antônio Bassaneto, Ad-



vogado: Dr. Horácio Raineri Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721620/2001-3 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Saul de Oliveira Secio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721623/2001-4 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Jaques Nascimento, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Benedito Augusto da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 721625/2001-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Moisés de Carvalho Cruz, Advogado: Dr. Paulo Decélio César, Agravado(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, Advogada: Dra. Vera Helena Félix Palma, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 721627/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais que atuam na Área da Saúde - MEDCOOPER, Advogado: Dr. Luciano Alves Malara, Agravado(s): Rita de Cássia Toro Caraballo, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721628/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Gráfica Megabox Ltda., Advogada: Dra. José Maria Whitaker Neto, Agravado(s): Israel Antunes Cirqueira, Advogado: Dr. Lindolfo José Soares Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722408/2001-9 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Antônio Faustino da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722409/2001-2 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Agrícola S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Rivaldo Dias do Nascimento, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722410/2001-4 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Paulo Luís Alves de Medeiros, Advogado: Dr. Aderbal Souza Santos, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Vinicius Dourado do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722414/2001-9 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Edenise Odila Montangnha, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Agravado(s): Transcorp - Transportes Coletivos Ribeirão Preto Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Helena de Freitas Armbrust Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722420/2001-9 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Clidio Nicolau de Paula, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722441/2001-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Estiva Gerbi, Advogado: Dr. Benedito César de Avellar, Agravado(s): José Sívio Abreu, Advogado: Dr. José Martini Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722846/2001-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Manoel Carvalho Viana, Agravado(s): Gentil Pereira Ferreira, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 723191/2001-4 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogada: Dra. Maria Inez Soares Abdala, Agravado(s): Jacinto Frangella e outros, Advogada: Dra. Elizabeth Rosário Castro de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 723241/2001-7 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Mata Grande, Advogado: Dr. Renato Brito de Andrade Filho, Agravado(s): Maria Aparecida Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Edinaldo Lima de Cerqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 723585/2001-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal - (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Adozinda Moraes da Rocha Barbosa, Advogado: Dr. Arnaldo Pereira da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 724018/2001-4 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Turbomax Tecnologia Ltda. e outro, Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): Edson Hermógenes, Advogado: Dr. Virgínia Campos Figueirôa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 724792/2001-7 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Agravado(s): Jovercino Teixeira de Moraes, Advogada: Dra. Joana d'Arc Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724793/2001-0 da 21a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Francisco de Assis da Costa, Advogado: Dr. Dr. Alcimar Antônio de Souza, Agravado(s): Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S.A. - AFIM, Advogado: Dr. Vinicius Victor Lima de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725574/2001-0 da 19a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa São Francisco Ltda., Advogado: Dr. Saulo Emanuel de Oliveira, Agravado(s): Osvaldo Alves de Souza, Advogado: Dr. Joelma Ataíde de Oliveira Peixoto, Agravado(s): J. Alencar Feitosa & Filhos, Advogado: Dr. Adelson de Almeida Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725577/2001-1 da 19a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Vi-

tor dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes, Agravado(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725578/2001-5 da 19a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Amara Francisca dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725623/2001-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal - Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Maria Cristina de Pina Martins e outros, Advogado: Dr. Alexandre Barbosa Jaguaribe, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 725861/2001-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procuradora: Dra. Dra. Maria de Fátima Freitas Rodrigues Chaves, Agravado(s): Albemiro José de Souza Guimarães e outros, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 726340/2001-8 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Marcos Pinto da Cruz, Agravado(s): Antônio Rodrigues dos Santos e outros, Advogado: Dr. Evaldo de Souza Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726633/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Antônio Geraldo da Silva, Advogado: Dr. Ângela Maria Estevam Fiusa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726634/2001-4 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Carlos Faustino Lacerda, Advogado: Dr. Rogério Aro, Agravado(s): Lojas Besni Center Ltda., Advogada: Dra. Maria Heloísa de Barros Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 726635/2001-8 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Top Limp Serviços e Comércio de Materiais de Limpeza Ltda., Advogado: Dr. Tadeu R. Mello, Agravado(s): João Ribeiro de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726728/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Osvaldo Mendonça Francisco, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Técnico Mecânica Britan Ltda., Advogada: Dra. Ilza Reiko Okasawa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 726736/2001-7 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Seara Alimentos S.A., Advogado: Dr. Carlos Thami Thompson Lopes, Agravado(s): Nelson de Souza Tavares, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728562/2001-8 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Aparecido José Campos, Advogado: Dr. Sebastião Fernando de Souza, Agravado(s): Pereira da Silva Empreendimentos Imobiliários S.A., Advogado: Dr. João Frederico Ribas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728563/2001-1 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Chehade Ibrahim Elostá, Advogado: Dr. Mauro Abrão Siufi, Agravado(s): Irmãos Sarolli Ltda., Advogado: Dr. Gelson João Sarolli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728567/2001-6 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Francivânia Lopes de Araújo, Advogado: Dr. Ubiratan Batista Pedrosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728569/2001-3 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Casablanca - Enxovais e Cortinas Ltda., Advogado: Dr. Ubiratan Batista Pedrosa, Agravado(s): Valmir Jesus dos Reis, Advogado: Dr. Otacilio Franco de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728603/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Construtora Malacco Amarante Ltda., Advogado: Dr. João Cançado Filho, Agravado(s): João Paulo Pereira, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728607/2001-4 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Eduardo Marcondes dos Santos, Advogado: Dr. Walmer Costa Santos, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729720/2001-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cláudio Câmara Queiróz, Advogado: Dr. Ruben Martins Sardinha, Agravado(s): Aldemar da Costa Farias, Advogado: Dr. Carlos Roberto Figueiredo da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729753/2001-4 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Geneci dos Santos La Porta, Advogado: Dr. Laine Lattik Pajak, Agravado(s): J. S. Cardoso Representações, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729883/2001-3 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-729884/2001-7, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Raimundo Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729884/2001-7 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-729883/2001-3, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Raimundo Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730097/2001-8 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hospital de Referência Dr. Francisco de Paula, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Agravado(s): Paulo

Maria das Graças Salvador Soares, Advogado: Dr. Eoni Henriques Xavier, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730134/2001-6 da 18a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Geovane Marques Miranda, Advogado: Dr. Jamir Heronville da Silva, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730139/2001-4 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Claudemiro Evangelista de Jesus, Advogado: Dr. Francesco Moscato Neto, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730141/2001-0 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Agravado(s): Fernando de Oliveira Rocha Filho e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730143/2001-7 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Grupo Francisco Benjamim Fonseca de Carvalho, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): Reginaldo Monteiro dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730145/2001-4 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Antônio Souza Cunha, Advogado: Dr. Valter Palmeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730150/2001-0 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Arthur de Oliveira Ribeiro, Advogada: Dra. Ana Cristina C. de Sousa, Agravado(s): American Veículos Ltda., Advogado: Dr. Lauro Chaves de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730781/2001-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sueli Aparecida Colla da Fonseca, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destracado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 730817/2001-6 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Roberto Gomes Zacarias, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Costa Biagioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731179/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Celso Shoji Ogawa, Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Agravado(s): Delfina Lanchonete Ltda., Advogado: Dr. Syrius Lotti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731189/2001-3 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): FAME S.A. - Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico, Advogado: Dr. Marcelo Nunes de Souza, Agravado(s): Marlene Francisca de Souza, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731191/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): BG Brasil Indústrias Alimentícias Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Wagner Aparecido Ramos, Advogada: Dra. Beatriz Furlan, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731252/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Maria Grigoletto dos Santos, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Agravado(s): Metalpack - Embalagens S.A., Advogada: Dra. Virginia Dolores de B. Giordani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731253/2001-3 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Rosa Lia Giorlando Grinberg, Agravado(s): Celina Marcossi de Masi, Advogado: Dr. Daniela Tomaz de Aquino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731254/2001-7 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelheiro e Similares de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Gilvandi de Almeida Costa, Agravado(s): Bambi Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Olyntho de Lima Dantas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731317/2001-5 da 8a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Maria Auristela Pereira Luz Reis, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731397/2001-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva, Agravado(s): Ricardo Batista da Silva, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731400/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Maria Oliveira de Mello, Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731569/2001-6 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Solange Muro, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731570/2001-8 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Associação Beneficente das Empresas da Televisão, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Paulo Antônio Dias, Advogada: Dra. Maria de Carmo Barletta, De-



cisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731571/2001-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Amália Fernandes, Advogado: Dr. Alexandre Ferrari Faganello, Agravado(s): Cândia Mercantil Norte Sul Ltda., Advogada: Dra. Maria Helena Magalhães Furulli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731576/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): B & D Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. J. Macrino de Carvalho, Agravado(s): Antônio de João, Advogado: Dr. Sueli Aparecida Fregonezi Parreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731579/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nasha Internacional Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado(s): Ivonete Oliveira Reis Silva, Advogado: Dr. José Vicente de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731680/2001-8 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Vidraria Sul Brasil S.A., Advogado: Dr. Rubens Tatit Ebling da Costa, Agravado(s): Jorge Luiz Dias da Silva, Advogado: Dr. Romarino Junqueira dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731756/2001-1 da 17a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): ADM Exportadora e Importadora S.A., Advogado: Dr. Marlúcia Félix de Souza, Agravado(s): Mara Lúcia da Silva Machado, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731761/2001-8 da 18a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): CCA Administradora de Consórcio Ltda., Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Adão Simão da Silva, Advogado: Dr. Ricardo dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733203/2001-3 da 7a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado(s): Maria Suelene Sampaio, Advogado: Dr. José Jackson Nunes Agostinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733204/2001-7 da 7a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sítio D.S.R., Advogado: Dr. Eliene Brito de Vasconcelos, Agravado(s): Francisco José Uchoa de Azevedo, Advogado: Dr. Pedro Pucci Schaumann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733205/2001-0 da 7a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Aracati Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jarbas José Silva Alves, Agravado(s): Ricardo Jorge Simões Rodrigues, Advogado: Dr. José Gutemberg da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733210/2001-7 da 16a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco ABN AMRO S.A., Advogado: Dr. Paulo Afonso Cardoso, Agravado(s): Francisco Assis do Amaral Neto, Advogado: Dr. Samarone José Lima Meireles, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733223/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Priscilla Suster Capello, Advogada: Dra. Adriana Moraes de Melo, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 754308/2001-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Dayse Araújo Mineiro Brandão, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755693/2001-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Lillian Ono Spolon, Agravado(s): Mara Cristina Vanali Pagani, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755878/2001-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Gilberto Ferreira Mendes, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Jadir Santos Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755886/2001-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Aguanambi Saúde S/C Ltda., Advogado: Dr. Luiz Souto Teixeira, Agravado(s): Aila Maria Landim Menezes, Advogado: Dr. Getúlio Moura, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 755997/2001-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sabarálcool S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Lauro Fernando Pascoal, Agravado(s): Jefferson Nepomoceno Pires, Advogado: Dr. Fernando de Paula Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755999/2001-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Josiane Grossi, Agravado(s): Josué Manoel de Assis, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756083/2001-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Celulose Irani S.A., Advogado: Dr. Jerri José Brancher, Agravado(s): José Paulo Lemes, Advogado: Dr. Ivânio Cevvey Ozorio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756086/2001-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Golden Cross Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Jacirio Nandis da Silva, Advogada: Dra. Lilia de Abreu Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756087/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Dimas Paulo da Cunha Chaves, Agravado(s): Alberto Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 756092/2001-3 da 20a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Selma Santos, Advogado:

Dr. Euri Silva Cardoso, Agravado(s): Gonçalves Aguiar & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Vinicius Guerra de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756100/2001-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): Paulo Rogério de Souza Assis, Advogado: Dr. Ricardo Gondim Falcão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756151/2001-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Cláudio Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756152/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Armando Francisco Thomaz Júnior e outros, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luci Ferreira de Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756155/2001-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Agravado(s): Glauber Prieto Piedade, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756273/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Soble Sociedade Brasileira de Ligas Especiais Ltda. e outra, Advogada: Dra. Isabela Martins Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): José Ademar de Almeida de Souza, Advogado: Dr. Patrícia Aparecida Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757189/2001-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Jonas Pereira da Silva, Advogado: Dr. Leno Almeida Gonçalves, Agravado(s): Ponte Irmão & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 757193/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Estacionamento e Similares - COOPARK, Advogado: Dr. André Amazonas, Agravado(s): Bella de Jesus Lopes Lima, Advogado: Dr. Laerte de Oliveira Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 757260/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Aytton Bordonal, Advogado: Dr. Armando Augusto Scanavez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759251/2001-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogada: Dra. Susana Maria de Faria Nogueira, Agravado(s): José Geraldo Dias Moreira, Advogado: Dr. Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 315607/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogada: Dra. Aurea Di Giaimo Ceylan, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações, Comunicação Postal e Telegráfica, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - Sinttel/RJ, Advogado: Dr. Edegar Bernardes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista; **Processo: RR - 35367/1997-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Altivo Machado Filho, Advogada: Dra. Genoveva Martins de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Banco reclamado e declarar prejudicado o recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 358346/1997-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Advogado: Dr. Rafael Francisco Gervásio, Recorrido(s): Maria Aksenen Tchmola, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 368937/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Rogério Lanius, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista do Reclamante; e não conhecer da revista da Reclamada no tocante às diferenças do acréscimo de 40% sobre o FGTS e conhecer no que tange às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir o pagamento como extras dos minutos que antecedem e sucedem a jornada, que estiverem dentro do limite fixado na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBD11. Quando ultrapassarem tal limite, porém, devem ser pagos como extras no total; **Processo: RR - 400272/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C. e outra, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrente(s): João Maria Domingues, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por conflito com o Enunciado 330/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a quitação discriminada no Termo de Rescisão Contratual relativamente ao Salário Base, sem ressalva. Negar provimento ao Recurso Adesivo do Reclamante; **Processo: RR - 414384/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul - extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Carlos Henrique Kaipper, Recorrido(s): Sara Berenice Melo da Silva e outros, Advogada: Dra. Marcelise Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo recorrido a Dra. Marcelise Azevedo; **Processo: RR - 416000/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Universal Leaf Tabacos Lt-

da., Advogado: Dr. Gilmar Volken, Recorrido(s): Ênio Schmidt, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente e dar provimento parcial ao Recurso de Revista para excluir o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho; **Processo: RR - 416006/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Advogado: Dr. Ricardo Mendes Callado, Recorrido(s): Jesse da Costa Palma, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença; **Processo: RR - 416008/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Jair Marinho Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante; ainda unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os reajustes pela URJ de 1987; **Processo: RR - 418296/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Fertilizantes Piratini Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Daulo das Dores, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que incida o índice de correção monetária do sexto dia útil do mês seguinte ao vencido e para que se proceda aos descontos de natureza fiscal e previdenciária na forma da Orientação Jurisprudencial; **Processo: RR - 418301/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Francisco Paulino de Oliveira, Advogado: Dr. João Donizetti Vieira, Recorrido(s): Santa Maria Agropecuária Ltda., Advogada: Dra. Maria Dirce Triana, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 420511/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido(s): Carlos Reis Mafra, Advogado: Dr. José Cândido de Souza, Recorrido(s): Município de Três Corações, Advogado: Dr. José Faustino Bandeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do acórdão regional e à prescrição; conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à incompetência da Justiça do Trabalho, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 420555/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica da Guanabara - Cosigua, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Dalva Barreto Lima, Advogado: Dr. Roberto Marchezini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 424525/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Eli da Silva, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Mesquita Portela, Recorrido(s): Litográfica Matarazzo Ltda., Advogado: Dr. Helder Chaves Capello Barrozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 424526/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e outra, Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Recorrido(s): Vitória Stacato, Advogado: Dr. Alberto Esteves Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante às horas extras; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto às diferenças salariais decorrentes da URJ de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à aludida parcela e reflexos; **Processo: RR - 434534/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Recorrido(s): Sílvio Luís Lopes, Advogado: Dr. Paulo de Melin, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 436241/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Cooperativa Agrícola Regional dos Produtores de Cana Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Isaias Guratti, Advogado: Dr. Bruno Moreira Alves, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente do recurso de revista e dar provimento parcial para restabelecer a r. sentença quanto aos recolhimentos de natureza fiscal e previdenciária; **Processo: RR - 446282/1998-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alfredo Alves de Souza, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Custas em reversão; **Processo: RR - 452921/1998-5 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-452920/1998-1, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Antônio Valdemiro Hein, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Recorrido(s): Município de Barra Velha, Advogado: Dr. João Omar Macagnan, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho para, reformando a decisão revisanda, declarar a nulidade do ato demissional e determinar a reintegração do servidor ao seu cargo, com o pagamento dos salários vencidos e vincendos; **Processo: RR - 457847/1998-2 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Érico Mendonça, Advogada: Dra. Glaciely Machado Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - cargo de confiança, às horas extras - reflexos nos sábados e às horas extras - reflexos nas gratificações semestrais e no que tange às horas extras e reflexos - período de junho/95 a julho/95 das folhas individuais de



presença. Prejudicado o exame do recurso quanto ao tema "divisor", em virtude do não-conhecimento no tocante às horas extras - cargo de confiança; **Processo: RR - 459059/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Márcio Sant'Anna Coimbra, Advogada: Dra. Eliana Mesquita, Recorrido(s): Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 459851/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Antônio Paiva Maciel, Advogado: Dr. João Bandeira Accioly, Recorrido(s): Editora Tribuna do Ceará Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 463116/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Maria de Fátima Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 464464/1998-7 da 23a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - TELEMAT, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Benedito Jesuino Amarante da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 465412/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Gilberto Esteves Cruz, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcia Bérngamo, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista; Falou pelo recorrente a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo; Falou pelo recorrente o Dr. Márcia Bérngamo; **Processo: RR - 467105/1998-6 da 7a. Região.** corre junto com AIRR-467104/1998-2, Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gerson Marques de Lima, Recorrido(s): Antônio Eldro Souza Bastos e outros, Advogado: Dr. Augusto César Pereira da Silva, Recorrido(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Iran da Costa Leite, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 468361/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Batista Vieira, Recorrido(s): Joana D'arc Cibella de Souza, Advogado: Dr. Jair Anésio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 93, IX, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que outro profira, analisando-se a questão relativa aos motivos do afastamento da Reclamante do cargo em comissão, como entender de direito; **Processo: RR - 480723/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Dinéia Coutinho da Silva, Advogado: Dr. Débora C. do Amaral Guimarães, Recorrido(s): Carmem Vera Cramer de Otero, Advogado: Dr. Márcia Marinho Murucci, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 480728/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogada: Dra. Leila Pose Sanches, Recorrido(s): José Renato Oliveira, Advogada: Dra. Marina Rocha Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 487823/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Egnelorm S.A. - Construções e Comércio, Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Recorrido(s): José Roberto Filho, Advogado: Dr. Josemir Redondo Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 487824/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Luiz Siela, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barboza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 488731/1998-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-488730/1998-5, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Rivanira Carlos, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer quanto à responsabilidade do tomador de serviço quando entidade de direito público, por contrariedade com o Enunciado nº331, item IV e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para declarar a responsabilidade subsidiária do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, estabelecido com o Autor da presente reclamação trabalhista; **Processo: RR - 496860/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Bitencourt Cardoso, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Prejudicado o recurso de revista da Fundação BANRISUL de Seguridade Social; **Processo: RR - 497215/1998-8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-497214/1998-4, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco BNL de Investimentos S. A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Márcia Regina Barbieri, Advogada: Dra. Andréa Kimura, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, no tocante aos descontos previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da importância do montante a ser pago ao Reclamante, ressaltando que se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como agente arrecadador, devendo ser notificado o empregado oportunamente para cobrança de multa, se for o caso; **Processo:**

RR - 497288/1998-0 da 13a. Região. Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Luiz Vieira da Silva, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Recorrido(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAEIPA, Advogado: Dr. Aderbal Mendes-Sobreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 498107/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): CESA - Companhia Empreendimentos Sabará, Advogado: Dr. Evandro Justino da Silva, Recorrido(s): Hélio Ribeiro de Almeida, Advogado: Dr. Arar de Araújo, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Integração das horas extras", "horas extras - minuto a minuto" e "horas extras - intervalos"; conhecer no tocante aos temas "turnos ininterruptos de revezamento" e "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento no que tange ao primeiro, e dar-lhe provimento quanto ao segundo, para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários; **Processo: RR - 498943/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Dilson Rodrigues Barbosa, Advogado: Dr. Ildeu Alves de Araújo, Recorrido(s): Condor Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto à garantia de emprego; **Processo: RR - 499556/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Recorrido(s): Eliane Farias da Silva, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 503650/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Adriano Raphael Alves do Nascimento, Recorrido(s): Donizete Antônio de Lima, Advogado: Dr. Adilson José de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e responsabilidade subsidiária e dele conhecer por violação dos arts. 58 e 59 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as multas e os juros de mora; **Processo: RR - 506524/1998-1 da 11a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Raimundo Carvalho Amazonas, Advogada: Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira, Recorrido(s): Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogado: Dr. Jonatan Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 506548/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Francisco Zacarias de Souza, Advogada: Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira, Recorrido(s): Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogado: Dr. Jonatan Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 520733/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José dos Santos Teixeira, Advogado: Dr. Toshio Nagai, Recorrido(s): Transportadora Rápido Paulista Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Tomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 537803/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Recorrido(s): Jussara da Silva Maria, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 553538/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Recorrido(s): Lindenberg Alves dos Santos, Advogado: Dr. Aníbal Bruno Montenegro Arruda, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 568655/1999-8 da 20a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Byron Antônio Teles Gonçalves, Advogada: Dra. Stela Penalva, Recorrido(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): SERMART - Serviços Técnicos em Luz e Terra Ltda., Recorrido(s): Sermat Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a carência do direito de ação do Autor e, declarando a PETROBRÁS S.A. parte legítima para figurar no pólo passivo do feito, determinar sua reintegração na lide e condená-la responsável subsidiariamente pelos encargos trabalhistas em caso de inadimplência da prestadora de serviços; **Processo: RR - 574145/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): José dos Santos Vidal, Advogado: Dr. Aritides Gherard de Alencar, Recorrido(s): Americana Manutenção e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Inez Teixeira de Paula Freitas, Recorrido(s): Mauro Nonato de Assis, Advogada: Dra. Inez Teixeira de Paula Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 578688/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): José Fernandes Rodrigues, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Recorrido(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Márcia Bérngamo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Relação de Emprego Única. Grupo Econômico" e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo recorrente o Dr. Márcia Bérngamo; **Processo: RR - 580010/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Nelson Bughi, Advogada: Dra. Regina Maria Bassi Carvalho, Recorrido(s): Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 590799/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Piohi, Recorrente(s): Vilza Cristiane Zink, Advogado: Dr. Paulo Ro-

berto Pereira, Recorrido(s): Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista; **Processo: RR - 621248/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Pao de Açúcar, Advogado: Dr. Ottonil Mesquita Carneiro, Recorrido(s): Lelis Dourado Viana, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 625361/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dra. Márcia Galhardo Matta, Recorrido(s): Simone Caretta, Advogada: Dra. Andréa Kimura Prior, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, quanto às horas extras - categoria diferenciada, à malte normativa e aos honorários advocatícios; conhecer quanto à aplicação do Enunciado nº 231 e, no mérito, dar-lhe provimento com o fim de julgar improcedentes os pedidos relativos ao pagamento de parcelas que expressamente estejam consignadas no termo de rescisão do contrato de trabalho subscrito, sem ressalvas, pela Reclamante; **Processo: RR - 651828/2000-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Ademir Soares Pereira, Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo e, não conhecer do recurso de revista, quanto à jornada de trabalho e ao adicional de transferência e conhecê-lo quanto ao critério de apuração do desconto do imposto de renda e dar-lhe provimento parcial para que, na liquidação, se proceda ao desconto do imposto de renda, devido por lei, sobre o valor global; **Processo: RR - 667062/2000-8 da 10a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - Geipot, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Recorrido(s): Paulo Roberto Xavier Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 674925/2000-8 da 3a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S.A. - DIMINAS, Advogado: Dr. Ernesto de Meirelles Salvo, Recorrido(s): Hélio Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. João Caetano Muzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às diferenças salariais; conhecer no que tange à aposentadoria espontânea - multa do FGTS, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a respeitável sentença, no particular; **Processo: RR - 676866/2000-7 da 9a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Ovídio Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: Por unanimidade: I - quanto ao agravo de instrumento, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; II - quanto ao recurso de revista, dele conhecer por violação e divergência jurisprudencial quanto aos descontos previdenciários e fiscais, assim como quanto às horas in itinere e dar-lhe provimento para determinar os descontos previdenciários e fiscais, integralmente, no momento do fato gerador, assim como para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere; e, por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, às horas extras e limitação ao adicional e à sucessão de empresas; **Processo: RR - 681112/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Liane Maurília Arenare, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Recorrido(s): Município de Viamão, Advogado: Dr. Marco Polo de C. Mennet, Decisão: Por unanimidade: I - quanto ao agravo de instrumento, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento; II - quanto ao recurso de revista, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando nula a decisão de fls. 86/87, determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional, a fim de que enfrente o questionamento relativo às horas extras, posto nos embargos declaratórios de fls. 84/85; **Processo: RR - 692643/2000-5 da 1a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Clínica Médica e Cirúrgica Santa Genoveva Ltda., Advogado: Dr. Heraldo Motta Pacca, Recorrido(s): Kátia Cilene Alexandrino da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Teixeira, Decisão: Por unanimidade: I - quanto ao agravo de instrumento, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; II - quanto ao recurso de revista, dele conhecer por violação e dar-lhe provimento para determinar a nulidade da sentença, a fim de que seja reaberta a instrução do feito, assegurando as partes a produção de suas provas e observando-se os termos do art. 486, § 1º, da CLT; **Processo: RR - 695418/2000-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Recorrente(s): Centro de Atendimento Pediátrico Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Leni Arnold e outras, Advogada: Dra. Maria Schirley Antônio Valladares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, tão-somente dos temas "Jornada de Trabalho de 12 X 36" e "Adicional de Insalubridade em Grau Máximo. Recolhimento de Lixo e Limpeza de Sanitários" e, no mérito, prover o recurso para considerar válido o regime de compensação de jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, bem como excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo; **Processo: RR - 700389/2000-9 da 9a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Jorge Rodney Atalla, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Adilson dos Santos Maria, Advogado: Dr. Antônio Pinceli, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, em face da inexistência de deserção do recurso de revista; e II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 716304/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Neúza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Isabel Cristina Oshch, Advogado: Dr. Nilson Faria de Souza, Decisão: por una-

imidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - não conhecer do recurso de revista quanto à época própria para aplicação da correção monetária e aos reflexos dos DSRs; conhecer por violação do artigo 5º, II, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados sobre o montante da condenação, nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e dos arts. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92 e 56 do Decreto nº 3000/99; **Processo: RR - 718138/2000-0 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Felix Sady Romanzini, Recorrido(s): Aparecido Carlos da Silva Filho, Advogado: Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados sobre o montante da condenação, nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e dos arts. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92 e 56 do Decreto nº 3000/99; **Processo: RR - 750874/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Ladjane Jaques Pires, Advogado: Dr. Patricia Avalone Vianna, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo e, conhecer da revista e, no mérito, dar provimento parcial para considerar que a incidência do imposto de renda ocorre por ocasião do pagamento do valor da condenação judicial, nos termos do art. 46 da Lei 8.541/92, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário.; **Processo: RR - 751157/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Nilson Ferreira de Barros, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo e, quanto ao recurso de revista, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conhecê-lo quanto à prescrição e dar-lhe provimento para determinar que seja aplicada a prescrição parcial, remetendo-se os autos ao TRT de origem para apreciação do mérito quanto a este item, ficando suspenso o processo em relação aos demais itens; **Processo: RR - 754105/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): PIRASERV - Cooperativa de Prestação de Serviços Agrícolas de Pirassununga e Região, Advogado: Dr. Augusto Aleixo, Recorrido(s): Cícero Soares da Silva, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Recorrido(s): Fischer S.A. Agropecuária, Advogado: Dr. Fábio Empeke Vianna, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo e, quanto ao recurso de revista, acolher a preliminar para, anulando o acórdão fls. 654/657, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que a egrégio. Turma proceda à análise do recurso adotando o rito ordinário. Prejudicado o recurso da segunda reclamada; **Processo: RR - 754223/2001-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Benedito Oliveira Borges, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Recorrido(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo e, conhecer do recurso de revista e dar-lhe provimento para, anulando parcialmente o v. acórdão de fls. 226/227, encaminhar os autos ao MM. Juízo de origem para que esclareça sobre as normas coletivas que instituíram a jornada de oito horas; **Processo: RR - 755813/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Adauto Magalhães Bezerra e outros, Advogado: Dr. Itamar Pinheiro Miranda, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido do Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-RR - 262452/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Agostinho Varcelo de Vasconcelos e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 297113/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Jorge Saraiva, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 366726/1997-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Marilza Brueth Gonçalves e outra, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Advogado: Dr. Lys Chalfun, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 370853/1997-7 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Raulina Lima da Silva, Advogado: Dr. Jairo Rosas dos Santos, Embargado(a): Fundação Colombo Spínola, Advogado: Dr. Luís Geraldo Martins da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 371749/1997-5 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargante: Valter Alves Ribeiro (Espólio de), Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 371755/1997-5 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Alvaro Agostinho Lemus e outros, Advogado:

Dr. Alberto Augusto De Poli, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Embargado(a): Postalis Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, Advogado: Dr. Landerley Príncipevali A. Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 380049/1997-8 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Embargado(a): Rogério Pizelli Goiata, Advogado: Dr. Bruno de Moura Teatini, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 388395/1997-3 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Rommel Teixeira Gazziano, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora; **Processo: ED-RR - 388680/1997-7 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Virmondes Pinheiro Barbosa, Advogado: Dr. Manuel Gomes Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 410362/1997-5 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Waldomério Moreira de Souza, Advogado: Dr. Luís Eduardo Paliarini, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 426364/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Roselândia Correa, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-RR - 465874/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. Carlos Robichez Penna, Embargado(a): João Pereira Lima, Advogado: Dr. Omar de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 486875/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado(a): Pedro Loureiro dos Santos e outros, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 492465/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Celso da Cunha, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 493250/1998-2 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Maria Neide Lima Bittencourt e outros, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora; **Processo: ED-AIRR - 539524/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Reginaldo Moraes da Silva, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Embargado(a): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermond Fonseca, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo previsto no Enunciado 278/TST para conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 553451/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargante: Antônio Galvão, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher ambos os embargos declaratórios. No mérito, dar provimento aos do Reclamante para suprir contradição, nos termos da fundamentação e negar provimento aos da Reclamada; **Processo: ED-AIRR - 602279/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Carlos Francisco de Almeida Sampaio, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Empresa de Turismo S.A. - EMTURSA, Advogada: Dra. Desirée Maria Atta Muricy, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 602285/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Robélio Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Fernando Brandão Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 623431/2000-8 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Jarbas de Souza, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 623434/2000-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Afrodísio Françalino Neto, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 669079/2000-0 da 17a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Daniel Fraga do Nascimento e outro, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Namyx Carlos de Souza Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos

embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 678552/2000-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Ford do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Olímpio Ernesto Pereira Dias e outro, Advogado: Dr. Eugenio Paiva de Moura, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 680266/2000-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Adiel Martins da Silva, Advogado: Dr. César Barros Santana, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 680389/2000-9 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Marcus José Costa da Rocha, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 687838/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo; **Processo: ED-AIRR - 730705/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Marcelo Augusto Barbosa - ME e outro, Advogado: Dr. Rogério Antônio Ribeiro Couto, Embargado(a): José Alves de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 735613/2001-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Embargado(a): José Tomix da Silva, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 736753/2001-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Wagner Rodrigues Torrente, Advogado: Dr. José Daniel Rosa, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 737034/2001-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jane Kele Jardim da Costa, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 738613/2001-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Luiz Antônio de Barros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo; **Processo: ED-AIRR - 739976/2001-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jaimir José Conzatti, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Borba, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo; **Processo: ED-AIRR - 740531/2001-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Laércio Gomes Aires, Advogada: Dra. Mônica Navarro Mendes Carvalho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 741051/2001-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Ernane Delduque de Souza, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 741144/2001-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Edison Magalhães dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: RR - 553302/1999-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-553301/1999-5, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José Fábio Albanese, Advogado: Dr. Geraldo Pedrosa Filho, Recorrido(s): Margirus Táxi Aéreo Ltda. e outro, Decisão: unanimemente, retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: AIRR - 553301/1999-5 da 2a. Região.** corre junto com RR-553302/1999-9, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Margirus Táxi Aéreo Ltda. e outro, Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): José Fábio Albanese, Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Decisão: unanimemente, retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: RR - 693340/2000-4 da 7a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Recorrido(s): Célia Maria Serpa de Souza e outros, Advogado: Dr. César Ferreira, Decisão: unanimemente, retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, relatora.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às treze horas e trinta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscreita, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e um.

FRANCISCO FAUSTO
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma



ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e um, às treze horas, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Francisco Fausto, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, a Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo e o Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Regional do Trabalho Ronaldo Curado Fleury, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 382312/1997-8 da 1a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Procurador: Dr. Alde da Costa Santos Júnior, Agravado(s): Lenira Fidelis Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491787/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Oswaldo Teixeira Júnior e outro, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542085/1999-6 da 9a. Região.** corre junto com RR-542086/1999-0, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sebastião Pedro de Souza Filho, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553301/1999-5 da 2a. Região.** corre junto com RR-553302/1999-9, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Margirus Táxi Aéreo Ltda. e outro, Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): José Fábio Albanese, Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576508/1999-5 da 2a. Região.** corre junto com RR-576509/1999-9, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Marco Antônio da Silva, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 597823/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Esdras Souza de Carvalho, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 628378/2000-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria das Graças Rego Rios Caldas, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 666185/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - RJ, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Agravado(s): Agostinho Moraes, Advogado: Dr. Luiz Alberto Alcântara Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 667887/2000-9 da 4a. Região.** corre junto com RR-667888/2000-2, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luci Maria Lorentz, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ercio Weimer Klein, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo do Reclamante, a fim de mandar processar a revista, apensando o mesmo ao RR-667888/2000-2 e, determinando a reatuação do mesmo, para que passe a constar como Recorrentes: Banco do Brasil e Luci Maria Lorentz e Recorridos: Os mesmos; **Processo: AIRR - 681072/2000-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Dr. Ana Cristina Soares, Agravado(s): Eivaldo Sampaio de Almeida, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 681872/2000-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. José Ailton Baptista Júnior, Agravado(s): Gersonias Moreira da Silva, Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 683023/2000-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Kátia Boina, Agravado(s): Luziana Forecchi e outros, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 683882/2000-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Lotério da Penha, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 685289/2000-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): Marta Izabel Soares da Silva e outros, Advogado: Dr. Fernando Largura, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 690239/2000-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Floriano Ortega da Costa, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 691743/2000-4 da 21a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Agravado(s): Eliedson

Luiz de Almeida, Advogado: Dr. Marcos Vinicio Santiago de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 691859/2000-6 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Rosibel Gusmão Crocetti, Agravado(s): Eva Aparecida Mantovani, Advogado: Dr. Edmar Perusso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 693510/2000-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ademir César Kalinoski, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: após feito o relatório e a composição, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 694753/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Almir Lopes de Azevedo, Advogado: Dr. Edinaldo Ribeiro do Nascimento, Agravado(s): Central Park Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. José Branco Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 695078/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Parnalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Luiz Fernando Barbosa, Advogado: Dr. Rosimar de Pádua Mechi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 695080/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Phillips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Otávio Rocha Figueira, Advogado: Dr. Cláudio Cortielha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 696317/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nelly Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Odorico Antônio Silva, Agravado(s): N. Martiniano S. A. Artesatos de Couro, Advogado: Dr. Cleomenes de Paula Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 696339/2000-1 da 24a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Comercial Pereira de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. ELVIO GUSSON, Agravado(s): Adão Carlos de Souza Rosa e outro, Advogado: Dr. Ivan Saab de Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 696409/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Márcia dos Santos Pereira Vieira, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 696813/2000-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Manoel Laerte Tavares, Advogado: Dr. Manoel Branco Braga, Agravado(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 698047/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): Adenilson Bernardes, Advogada: Dra. Maria Helena Bonin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 699837/2000-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Helder Henrique de Souza, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700456/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Janice Magalhães Lamas, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700460/2000-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Net Brasília S.A., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Agravado(s): Paulo Sérgio Gonçalves Masselli Duarte (Espólio de), Advogado: Dr. Márcio Ferreira de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700667/2000-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gervásio Mendes, Advogada: Dra. Giselle Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700697/2000-2 da 24a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Roberta Andrade Machado Borges, Advogado: Dr. Eurênio de Oliveira Júnior, Agravado(s): Josefa Lopes Ribeiro, Advogada: Dra. Ana Helena Bastos e Silva Cândia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700702/2000-9 da 18a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Patrícia Vieira da Costa Dias, Advogado: Dr. Zélio de Ávila, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Cláudia Rezende Zem, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700703/2000-2 da 18a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Roberto Caetano, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

700757/2000-0 da 17a. Região. Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): DISA - Destilaria Itaúnas S.A., Advogado: Dr. Aldo Henrique dos Santos, Agravado(s): José Amâncio Gonçalves, Advogada: Dra. Cristina Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 701499/2000-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Espedito de Castro Júnior, Agravado(s): Cleide Araújo de Moura Pinheiro, Advogado: Dr. Mozart Beltrão de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 701502/2000-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): Geraldo Tavares Oliveira dos Santos e outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 701504/2000-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Organização de Petróleo Shopping Ltda., Advogado: Dr. Danilo Cavalcanti, Agravado(s): Wellington Lima de Andrade, Advogado: Dr. Homero Spinelli Pacheco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 701540/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Aldiva Aparecida Luiz, Advogado: Dr. João Flávio Pessoa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 701614/2000-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Willis Neto da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Dr. Ichic Schwartzman, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 702220/2000-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Bradesco, Advogada: Dra. Ana Paula Corrêa Lopes, Agravado(s): José Carlos D'ornellas Pereira, Advogado: Dr. José Carlos de Oliveira Saldanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 702442/2000-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Maria Bubiniak, Advogado: Dr. Ludmilo Sene, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 702443/2000-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Neuza Paula Machado, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Santos, Agravado(s): CLAM - Conselho Londrinense de Assistência à Mulher, Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Kordorfer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 703006/2000-4 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-703007/2000-8, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo II, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): Alice de Lourdes da Silva Evangelista, Advogado: Dr. William Fernando da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 703007/2000-8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-703006/2000-4, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Alice de Lourdes da Silva Evangelista, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nogueira, Agravado(s): Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo II, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 703095/2000-1 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Lídia Souza dos Santos e outros, Advogado: Dr. Jaldo Brandão Caribé, Agravado(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Manuella da Silva Nonô, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 703747/2000-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado(s): Paulo Pinto de Almeida, Advogado: Dr. Bruno Vieira Basílio da Motta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 703789/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Iochpe Maxion S.A. e outra, Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): José Corrêa Linard, Advogada: Dra. Adriana Andrade Terra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704149/2000-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Indústrias Reunidas Caneco S.A., Advogado: Dr. Heloísa Guimarães Rodrigues, Agravado(s): Agenor Barbosa Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Pereira de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 704153/2000-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FÍNAS, Advogado: Dr. Charles Soares Aguiar, Agravado(s): Cláudio José Malheiros Amendola, Advogado: Dr. Cypriano Lopes Feijó, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704704/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rosângela Aparecida Falico, Advogado: Dr. Edison Silveira Rocha, Agravado(s): Vulcabrás S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704806/2000-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Vitor dos Reis, Advogado: Dr. Walter Melo Vasconcelos Bárbara, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704821/2000-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fazenda Flor do Rio Corrente, Advogado: Dr. Pedro Risério da Silva, Agravado(s): Josué da Conceição Cabiceira, Advogada: Dra. Estelita Barbosa Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704827/2000-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogada: Dra. Adriana Lessa Cícero, Agravado(s): Geraldo Costa Ferreira, Advogado: Dr. Mário Miguel Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 704868/2000-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto



Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Salomé Menegali, Agravado(s): Waldir da Silva Fão, Advogado: Dr. Venícios Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 704900/2000-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Edilaine Aparecida Morassutti Zamboli, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 705689/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Nilson Nunes de Souza, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuoco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 705692/2000-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Jackson Batista de Oliveira, Agravado(s): Juran nascimento de Mesquita, Advogado: Dr. Carlos Augusto Crissanto Jaulino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 705710/2000-8 da 24a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Veigrande Veículos Ltda., Advogado: Dr. Roney Pereira Perrupato, Agravado(s): José Borba Queiroz Filho, Advogado: Dr. Zoel Alves de Abreu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 705714/2000-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ione Garcia de Souza Sá, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravado(s): Romeu Costa Fontes, Advogado: Dr. Rubens Costa Leite França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706357/2000-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ademar Araújo, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706362/2000-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Gregório Jorge Gomes de Freitas (Espólio de) e outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706368/2000-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Breno Pereira Sant'Ana e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706477/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Cristina Karsokas, Agravado(s): Antônio Rosas, Advogado: Dr. Antonieta Aparecida Crisafulli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706925/2000-8 da 16a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Coratá, Advogado: Dr. Samir Jorge Murad, Agravado(s): Maria do Socorro Costa Nunes, Advogado: Dr. Manoel Cesário Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 706990/2000-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S. A - Banco Múltiplo e outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Andréa Rusycki, Advogado: Dr. Giani Cristina Amorim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 707024/2000-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Souza, Agravado(s): Silvío Belizário, Advogado: Dr. Pascoal Benedito Mea, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 707943/2000-6 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Lizete Freitas Maestri, Agravado(s): José Romeu Câmara, Advogado: Dr. Sebaldo Edgar Saenger Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 708127/2000-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Layff Kosmetik Ltda., Advogado: Dr. Miguel Ângelo Rachid, Agravado(s): Maria Suelene de Moraes Carvalho, Advogado: Dr. Leonardo Antônio Pena Rozzetto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 708761/2000-3 da 21a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Mirocem Ferreira Lima, Agravado(s): Baltazar Francisco de Lima e outro, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 708870/2000-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Ademar José da Silva, Advogado: Dr. Elizeu Alves Fortes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 708885/2000-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Gládis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Gilvan Ribas da Rosa, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 708888/2000-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Tânia Terezinha Machado Bordin, Advogado: Dr. Celso Ferraz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 709127/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Isaura Maria Ignácio de Godoy Bueno, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado:

Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 709605/2000-1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-709606/2000-5, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Carlos Dagui-mar da Fonseca Gonçalves, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 709606/2000-5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-709605/2000-1, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carlos Dagui-mar da Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): Empresa Brasileira de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Luiz Valcyr G. Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 710022/2000-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Maria José Pereira Alves, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 710208/2000-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Dr. Nicolau Tanus, Agravado(s): Francisco César Maffezoli, Advogado: Dr. Abaeté Gabriel Pereira Mattos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 710510/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Regina de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Dejar Passerine da Silva, Agravado(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 710520/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Vinicius de Andrade Campos, Advogado: Dr. Alaerte Jacinto da Silva, Agravado(s): Companhia T. Janer, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Mário Cláudio Gonçalves Roballo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 710619/2000-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Waldemar Greto e outros, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Márcia Maria F. D. Profeta do Nascimento e Silva, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogada: Dra. Therezinha Cleusa Santos Prado, Agravado(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 710961/2000-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Agravado(s): Armando da Conceição de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 711197/2000-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basílio, Agravado(s): Luciano Charles Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 711694/2000-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Paulo Jorge Pereira, Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa, Agravado(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 711949/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hikari Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Sérgio Lúcio da Silva, Advogada: Dra. Dina Aparecida Smerdel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 711953/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Ricardo Moraes Sepúlveda, Advogado: Dr. Leônicio Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 711958/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): SucoCítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Afonso Pinto de Oliveira, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 714587/2000-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Agravado(s): Waldemir Gonçalves Bispo, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte, Agravado(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 714589/2000-2 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Valdeir José Mariano, Advogado: Dr. André Luiz Ignácio de Almeida, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 714590/2000-4 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Alberto de Sousa Costa Filho, Advogado: Dr. Antônio Alves Ferreira, Agravado(s): Eurípedes Prudêncio de Moura, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 714907/2000-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Soares de Lima, Advogado: Dr. José do Carmo Soares Filho, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da

certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 714952/2000-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Nacional de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Ana Maria Gonçalves Pacheco e Oliveira, Agravado(s): Antônio Garcia dos Santos, Advogado: Dr. Silvío Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 715410/2000-9 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Agravado(s): João Batista Marcos Correia, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 715620/2000-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Valdir de Brito, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 715624/2000-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Agravado(s): Carloman Bulcão Redig, Advogado: Dr. Paulo Galhardo Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 715627/2000-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa, Agravado(s): Ediberto Venâncio da Silva Bezerra, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716112/2000-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Abrahão Joaquim Pereira, Advogado: Dr. Antônio Arcuri Filho, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716113/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal - Extinto INAN, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Ivone Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716199/2000-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Cleia Santos de Abreu, Agravado(s): Jorge Gomes da Rosa, Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 716200/2000-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos, Agravado(s): Antônio Sérgio Aviz da Silva, Advogada: Dra. Eliene Gonçalves Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 716202/2000-7 da 8a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Dilson Mendes da Silva, Advogado: Dr. José Acreano Brasil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 716205/2000-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Construtora Mauá Júnior Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Soares Vasconcelos, Agravado(s): Antônio Zito Gomes de Melo, Advogado: Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 716403/2000-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Agravado(s): Raul Ferreira Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716478/2000-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cleber Souza Alves, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL e outros, Advogado: Dr. Gesnier Russo Torres, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 716517/2000-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Paulo Jorge da Costa Siqueira, Advogado: Dr. Adailson da Silva Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 717570/2000-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Paulo Roberto Pinto da Silva, Advogado: Dr. Antônio da Silva Carvalho, Agravado(s): Limpec - Limpeza Pública de Camacari, Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718004/2000-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado do Ceará S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Edilberto Mourão, Advogado: Dr. Genesio Dias Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718095/2000-0 da 24a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Edwirdes da Conceição, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718103/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barboza de Oliveira, Agravado(s): Maxwell Cardoso Sant'Anna, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718430/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Gilberto Gonçalves Moreira, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuoco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718788/2000-5 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado:

Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Mariano Monteiro dos Santos e outros, Advogado: Dr. Uiracy Torres Cuoco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718870/2000-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Agravado(s): Lairce de Souza Goularte, Advogado: Dr. Jesus Soares Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 719480/2000-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Vera Lúcia Borges Braga, Agravado(s): João Miguel da Conceição, Advogado: Dr. João Zurlo, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 719814/2000-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Agravado(s): Edson Navarro, Advogado: Dr. Paulo Luiz Durigan, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 719841/2000-3 da 2a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Haydee Shiji T. de Lucca e outros, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 720076/2000-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Ibsen Manoel da Silva Lima, Advogado: Dr. João Conceição e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 720553/2000-9 da 5a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Nivaldo José de Santana, Advogado: Dr. Alessandra Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 720616/2000-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Gilza Maria de Souza Gomes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Floripes Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 720875/2000-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Adrião Monteiro dos Santos (Espólio de), Advogado: Dr. Antônio Carlos de Araújo Chagas, Agravado(s): Flávio Gomes Teixeira, Advogado: Dr. Marco Henrique Chaves dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 720895/2000-0 da 5a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): Jandirara Miranda Cândia, Advogado: Dr. Pertonio Souza Borges, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 720916/2000-3 da 18a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adeniro Arcanjo Oliveira, Advogado: Dr. João José França da Silva, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Cláudia Rezende Zem, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 721395/2001-7 da 8a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Sindicato dos Bancários dos Estados do Pará e Amapá, Advogado: Dr. Marcelo Silva de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721456/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Coronel Pedro Osório S.A. Agricultura e Pecuária, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): Everton Luiz Souza Vieira, Advogada: Dra. Ana Carolina Schild Crespo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 721458/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Cirineu Jorge Steffen e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721622/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): Maria de Fátima Silva, Advogado: Dr. Clarice de Oliveira Neto David, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722085/2001-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Eduardo Coelho, Advogado: Dr. Gilmar Pavesi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722100/2001-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Arlinda Maria de Almeida, Advogado: Dr. Sandra Maria de Almeida Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722102/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rodofino Transportes Ltda., Advogado: Dr. Aurélio Benévulo Gomes Nogueira, Agravado(s): Victor Delgado Filho, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722104/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Antônio Vicente dos Reis, Advogado: Dr. José Teixeira de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 722109/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana -

COMLURB, Advogada: Dra. Clara Belotti Trombetta de Almeida, Agravado(s): João Gilberto de Barros, Advogada: Dra. Cristina Damiani Fonseca Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 723905/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Geralda dos Reis da Cruz, Advogado: Dr. José Raimundo dos Reis, Agravado(s): Irmãos Guissem e Cia Ltda., Advogado: Dr. Geraldo José de Barros e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 723921/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barboza de Oliveira, Agravado(s): Lindolfo Martins Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 723943/2001-2 da 17a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Vitória, Procurador: Dr. Rubem Francisco de Jesus, Agravado(s): Anselmo Nunes de Abreu, Advogado: Dr. Fioravante Dellaqua, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 724342/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Márcia Nóia da Silva, Advogado: Dr. João César Nova, Agravado(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): AGENDA - Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Lesley Pereira Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 724363/2001-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Maria Isabel Rivas de Simone, Advogado: Dr. Robinson Romancini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724364/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luiz Antônio de Souza, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724367/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maria Luiza Costa, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 724370/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Irma Yoko Orikassa, Advogado: Dr. Eliomar Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 724431/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Indústrias Matarazzo de Papéis S.A., Advogada: Dra. Carmela Lobosco, Agravado(s): João Luiz de Souza, Advogado: Dr. Roberto Vandoni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725216/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): Ivan Von Wredenn Dias, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725223/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): TRW Automotiva Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Aluísio Ferreira, Agravado(s): Luiz Idalino de Oliveira, Advogada: Dra. Lílian Cristiane Akie Bacci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725225/2001-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Produtos Elétricos Corona Ltda., Advogada: Dra. Adriana Cury Marduy Severini, Agravado(s): Sebastião Roberto de Jesus, Advogado: Dr. José Guido Lemos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725575/2001-4 da 19a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gerson Farias de Lima e outros, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725580/2001-0 da 19a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Tavares da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Agravado(s): Usina Caeté S.A., Advogado: Dr. Carlos André Rocha Sarmento, Advogada: Dra. Lísia B. Moniz de Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 725581/2001-4 da 19a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Lucero Caetano dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Carlos Araújo de Paiva, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Advogada: Dra. Ana Paula Lima de Lira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725843/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, Advogado: Dr. Artur Soares Machado Neto, Agravado(s): Silvia Guedes Silveira Guilherme, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 725960/2001-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Atílio Baranowski, Advogada: Dra. Solange da Silva, Agravado(s): Ademar Mumbach, Advogado: Dr. José Domingos de Queiroz, Agravado(s): Edirley Aparecido de Aragão Alexandre, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 726240/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Raimundo Sousa Ramos, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

726262/2001-9 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Inácio da Silva, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Agravado(s): Usina Central do Paraná S.A., Advogado: Dr. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726265/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravado(s): Luiz Leotério Tavares, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S. A - Banco Múltiplo e outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726730/2001-5 da 13a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Gomes de Lima, Advogado: Dr. Robson Antão de Medeiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 726731/2001-9 da 13a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Amanda Nunes Melo, Agravado(s): José Lúcio Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 726734/2001-0 da 24a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Luiz Roberto Pires, Agravado(s): Milton Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Gilson Freire da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726735/2001-3 da 24a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Luiz Roberto Pires, Agravado(s): José de Macedo Filho, Advogado: Dr. Gilson Freire da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726770/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Raquel Gomes Marcondes Rossi, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727101/2001-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Lacerda D'Afonseca, Agravado(s): Maximiliano Alves dos Santos, Advogado: Dr. Hélio Alberto de Noronha Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727102/2001-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Dr. José Antônio Alves de Abreu, Agravado(s): Everaldo Wascheck, Advogado: Dr. Marcondes Pereira de Rezende, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 727105/2001-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): J.W. Construtora Ltda., Advogado: Dr. Wilson de Souza Pereira, Agravado(s): Flávio Luiz Garcia, Advogado: Dr. Alcides de Souza Franco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 727133/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Daniel Ferreira, Agravado(s): Almir Agostinho, Advogado: Dr. Francisco Carlos Fanine, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727748/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Torque S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro, Agravado(s): Celso Antônio Amorelli, Advogado: Dr. Paulo Roberto Portieri de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727823/2001-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Geraldo Xavier de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727824/2001-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Ademir Elias Freiberger, Advogado: Dr. Francisco Vital Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727825/2001-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Isael Bernardo de Oliveira, Agravado(s): Henrique Pereira de Farias, Advogado: Dr. Walter Moraes de Souza e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727831/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Engenharia Brasília Enbral Ltda. e outra, Advogado: Dr. Antônio Carlos Viana de Barros, Agravado(s): José Nildo Borelli Neto, Advogado: Dr. Luciana Rodrigues Elias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 727858/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Exprinter Loran S.A e outra, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Alves Silva, Agravado(s): Therezinha Maria Rodrigues e outro, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurac de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728238/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rossini Thales Couto Júnior, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728602/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fiatengineering do Brasil Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Danilo Fernandez Miranda, Agravado(s): Geraldo Vieira, Advogado: Dr. Lélis de Oliveira Gerônimo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728605/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s):



Humberto Lopes de Rezende, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728606/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Sinval Mattiuzzi da Rosa, Advogado: Dr. Jorge Romero Cheguy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728997/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): William de Moura Cunha, Advogado: Dr. Luiz Gonçalves Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729001/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Jaqueline Miguez de Mello Fonseca, Advogado: Dr. Custódio Luiz Carvalho de Leão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729007/2001-8 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria do Socorro Pacheco da Luz, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): Auto Viação Vitória Régia Ltda., Advogada: Dra. Tânia Maria dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729427/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cláudia Riquieri, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729615/2001-8 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Jair Ferreira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Alexandre Ortiz de Paris, Agravado(s): Dalmo da Silveira Lopes, Agravado(s): Lagoa do Casamento Empresa Agropecuária Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 729693/2001-7 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): Ademar Nelson Gomes, Advogada: Dra. Marilú Rosa Espindola, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 730011/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Amabilio Preto, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 730177/2001-5 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Olga Guadagnin, Advogado: Dr. Julio Francisco Caetano Ramos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 730444/2001-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Terezinha Maria Viana de Menezes e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Santianni Barreiro, Agravado(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Leandro de Moraes Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731005/2001-7 da 13a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Francisco de Assis Xavier Segundo, Advogada: Dra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731076/2001-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Rozimeri Barbosa de Sousa, Agravado(s): José Luiz Gaya Bittencourt, Advogado: Dr. Simone Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731077/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Emilene Rodrigues, Agravado(s): Edson Ricardo Moraes, Advogado: Dr. José Ocleide de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731078/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Angelo Andreotti, Advogada: Dra. Divanilda M. de Souza Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731087/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): César da Conceição Rezende, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731097/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rodrigues Asseio e Conservação Ltda., Advogada: Dra. Dayse Christina Wátimo Bruck, Agravado(s): Suzana Conceição Machado, Advogado: Dr. Reni Elizeu da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731100/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Carlito de Lara, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Glaci Laura da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731101/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Colégio Cruzeiro do Sul, Escola de 1º e 2º Grau - ABEDEM, Advogado: Dr. Paulo Roberto Crespo Cavalheiro, Agravado(s): Isis Rejane Gamboa dos Reis, Advogado: Dr. Olívia Casulo Velho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731181/2001-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravan-

te(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Viviane Lachner, Agravado(s): Cláudia Rejane Corrêa Quirino Dovezen, Advogado: Dr. José Pereira Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731387/2001-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hóceck Veículos Ltda., Advogado: Dr. Umberto Grillo, Agravado(s): Paulo César Marcos, Advogado: Dr. Dêni Defreyn, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731391/2001-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José dos Santos Medeiros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Agravado(s): Sindicato da Indústria da Extração de Cárvão do Estado de Santa Catarina - Siyecse, Advogado: Dr. Flávio Ramos Balsini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731443/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Genildo Paizinho da Silva, Advogado: Dr. Débora Evangelista de Oliveira, Agravado(s): Kompor Produtos Polivinílicos Ltda., Advogado: Dr. Edson Baldoino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731450/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Margarida Conceição de Santi e outros, Advogado: Dr. Donato Antônio de Farias, Agravado(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731574/2001-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Terceiro Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Guilherme Tadeu Scheffer, Advogado: Dr. Henrique d'Aragnona Buzzoni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731575/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Agravado(s): Osmar Raimundo Ramos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731678/2001-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Abdala Jorge e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731679/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Abdala Jorge e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731684/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. André Vasconcelos Vieira, Agravado(s): José Luís Flores, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731690/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Digicon S.A. - Controle Eletrônico para Mecânica, Advogado: Dr. Lauro Feller, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre, Advogado: Dr. Sandro Rodigheri, Agravado(s): Multitel Tecnologia S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731692/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., Advogada: Dra. Raquel Inês Hilbig Rezende, Agravado(s): Jusinei Pontes Vasconcelos, Advogado: Dr. Evannir de Castro Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731694/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): H. A. Importação e Exportação Ltda., Advogada: Dra. Ana Maria Franco S. Scherer, Agravado(s): Tatiane Mello da Silva, Advogada: Dra. Alzenira Carlos de Castilhos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731760/2001-4 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Mozart Braga Filho, Advogada: Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731763/2001-5 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Alcides Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. João José Vieira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731767/2001-0 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Jorge Augusto Jungmann, Agravado(s): Mauro de Paula Ferreira, Advogado: Dr. Sebastião Caetano Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731768/2001-3 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Clube Jaó, Advogado: Dr. Paulo Marques da Costa, Agravado(s): Maurivan Salustiano de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Paula Abreu Aguiar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731769/2001-7 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, Advogado: Dr. Hamilton Borges Goulart, Agravado(s): Wellington de Freitas Paniago, Advogado: Dr. João José França da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731869/2001-2 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Zilmo Tallowitz dos Santos, Advogado: Dr. Sandro Rodigheri, Agravado(s): Forjas Taurus S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 732077/2001-2 da 7a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado(s): Albaniza Camurça Queiroz e outros, Advoga-

do: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 732294/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): ELETROPAULO - Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Roborella, Agravado(s): Hélio Márcio Moreira Romano, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732307/2001-7 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. William Sidney Suleibe, Agravado(s): Sueli Mendes de Oliveira Costa, Advogado: Dr. José Borges de Carvalho Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732357/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Arte Nova Feiras e Exposições Ltda., Advogado: Dr. Ludmilla Gentilezza, Agravado(s): Zenildo Leonardo da Silva, Advogado: Dr. Elias de Freitas Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 732359/2001-7 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bamba Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Anselmo Domingos da Paz Júnior, Agravado(s): Josué Jesus Macedo Rodrigues, Advogado: Dr. José Ricardo Sant'anna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732360/2001-9 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Gravita Esqually Indústria Metalúrgica Ltda., Advogado: Dr. Edwaldo Tavares Ribeiro, Agravado(s): Joaquim Alves de Souza Neto, Advogado: Dr. Robson Márcio Malta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732361/2001-2 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Pautas e Papéis Ltda., Advogado: Dr. Edvaldo Adriano Silva, Agravado(s): Augusto Cesar Martins Barbosa, Advogado: Dr. Julpiano Chaves Cortez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 732546/2001-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Flozina Helena Tardelli Paiva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732562/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Luiz Roberto Albertini, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Villares Metals S.A., Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732590/2001-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Dr. Otto Eduardo Lira Aurich, Agravado(s): Antônio Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos N. Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 732675/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Light Serviços de Electricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Pires, Advogado: Dr. Antônio José F. do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732779/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carriconde Vignoli, Agravado(s): Romário Medeiros Moreira, Advogada: Dra. Noêmia Gómez Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732781/2001-3 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Givaldo Antônio Soares, Advogado: Dr. Breno Calheiros Murta, Agravado(s): Porta Jóia Comercial Ltda., Agravado(s): Porta Ótica - Importação e Exportação Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 732900/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Interprint Formulários Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Paulo Roberto Santana, Advogado: Dr. João Domingos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 733167/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eunice de Melo Silva, Agravado(s): Antônio Carlos de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733173/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Auto Viação Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Roberto Gomes de Souza, Advogado: Dr. Sívio Soares da Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733289/2001-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Águia Branca Cargas Ltda., Advogado: Dr. Dante Menezes, Agravado(s): José de Jesus, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733290/2001-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Águia Branca Cargas Ltda., Advogado: Dr. Dante Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733291/2001-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Alves, Agravado(s): Paulo Roberto Lemos Lima, Advogado: Dr. Jorge Vital de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733301/2001-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Osmar Veloso de Brito, Advogado: Dr. Milton Correia Filho, Agravado(s): Zenilda Almeida Santos e outros, Advogado: Dr. Gino Muraro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733443/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bradesco



Seguros S.A., Advogado: Dr. Márcia Regina Frigo, Agravado(s): Luciana Aparecida Moura Henrique, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733465/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fábrica Ypú - Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Renato Lima Navary, Advogado: Dr. Charles Louback Espíndula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733648/2001-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Dra. Mara Lúcia Guarieto, Agravado(s): Maria Lúcia Rodrigues Fonseca, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733650/2001-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Gevisa S.A., Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado(s): Alcaerson Joaquim de Oliveira, Advogada: Dra. Arlete da Silva Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733651/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Célia Aparecida Eugênio da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733907/2001-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Rui Barbosa Benjamin Cotrin e outro, Advogada: Dra. Marilha Costa Loloi Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733911/2001-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Areus Hermógenes Ferreira e outros, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733916/2001-7 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-733917/2001-0, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Florisvaldo Ribas Rosa, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Vieira Chagas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733917/2001-0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-733916/2001-7, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Vieira Chagas, Agravado(s): Florisvaldo Ribas Rosa, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733958/2001-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): José Nilson de Sunção, Advogada: Dra. Nancy Aparecida Pereira Andrade de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733989/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S. A. - TELEMAR, Advogado: Dr. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, Agravante(s): Sônia Guimarães Zulle, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 733993/2001-2 da 17a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Dr. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, Agravado(s): Raquel Martins de Almeida, Advogado: Dr. José dos Santos Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734016/2001-4 da 2a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Magali Botolli, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. Luciano Bacciotte Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 734018/2001-1 da 2a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): K H S S.A. - Indústria de Máquinas, Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado(s): Nario Bento de Carvalho, Advogado: Dr. Nicanor Joaquim Garcia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 734019/2001-5 da 2a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Mafersa S.A., Advogada: Dra. Nélia Margarida Michielin Fasanella, Agravado(s): Roberto Wander Corcía, Advogado: Dr. Wagner Marinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734020/2001-7 da 2a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Lua Nova - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado(s): Roni Anderson do Nascimento, Advogada: Dra. Maria José Cinto, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; **Processo: AIRR - 734507/2001-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): Alan de Souza Cardoso, Advogada: Dra. Marilúcia Lira Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 734550/2001-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): José Sena da Silva, Advogado: Dr. Laerth Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734805/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, Advogado: Dr. Antônio César Ribeiro, Agravado(s): Susy Christian Alves, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735055/2001-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Santa Izabel Ltda., Advogado: Dr. Wilson Castro de Oliveira, Agravado(s): Jorge

Eduardo de Carvalho, Advogada: Dra. Dineia Esber Brahim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735056/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO/RIO, Advogado: Dr. José Velloso, Agravado(s): Frederico Costa Sanguêdo, Advogado: Dr. João Manoel Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735149/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogado: Dr. Ciliomar P. Ferreira Cristo, Agravado(s): José Rubens de Oliveira e outro, Advogado: Dr. Joao Nay Pimentel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735151/2001-6 da 23a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Luiz Antônio Gotardo, Advogado: Dr. Renato P. Bonilha, Agravado(s): Edemirides Santos de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735152/2001-0 da 23a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Gazeta Publicidade e Negócios Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Stábele Ribeiro, Agravado(s): Aparecido Carlos Braga, Advogado: Dr. Míriam Alves Gouveia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735155/2001-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fábrica Ypu - Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Antônio José Gabriel de Andrade, Advogado: Dr. José Carlos Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735160/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Karla Werônica Coelho de Carvalho Lysandro Barreto, Advogado: Dr. Paulo Alló Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735330/2001-4 da 20a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Usina São José do Pinheiro Ltda., Advogado: Dr. Anselmo Vasconcelos Santos, Agravado(s): Alexis Geraldo Lopes, Advogada: Dra. Rosângela Oliveira Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735584/2001-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Agravado(s): Marília Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735592/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado(s): Alvinio Lopes, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735595/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Origin Brasil Ltda. e outra, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Williams Neves de Faria, Advogada: Dra. Mariângela Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735668/2001-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Marcones Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Tristana Crivelaro Souto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735725/2001-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Visconde de Cabo Frio, Advogado: Dr. Heráclito Zanoní Pereira, Agravado(s): Pedro José do Nascimento e outros, Advogado: Dr. Jonar Alves Moreno, Agravado(s): Escopo Editora, Comércio e Indústria S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735738/2001-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Grupo de Arquitetos Associados Ltda., Advogado: Dr. Reginaldo José de Medeiros, Agravado(s): Mariano Rodrigues de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736014/2001-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Zulene Magalhães de Lima e outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736015/2001-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Francisco Paulino de Sousa, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO, Advogado: Dr. Tarciano Capibaribe Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736065/2001-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Diário de Pernambuco S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Giovanete Siqueira e Silva, Advogado: Dr. Ricardo Gondim Falcão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736280/2001-8 da 3a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Clube Atlético Mineiro, Advogado: Dr. Nizan Oliveira Amorim Júnior, Agravado(s): Rui Shibucava, Advogado: Dr. Fábio

Eustáquio da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736281/2001-1 da 13a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz Gonzaga Marinho, Advogado: Dr. Humberto Lúcio R. Veloso, Agravado(s): Usina Monte Alegre S.A., Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736284/2001-2 da 13a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): CLIPSI - Clínica, Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral Ltda., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Agravado(s): Cyrus Dalva da Silveira Barros, Advogada: Dra. Cleonice Bernardo Nunes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736285/2001-6 da 13a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Unimed - João Pessoa, Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Dr. Caus Marcellus de Araújo Lacerda, Agravado(s): Alberto Magno de Oliveira, Advogada: Dra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736296/2001-4 da 1a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sindicato dos Professores de Campos, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): Faculdade de Odontologia de Campos, Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736300/2001-7 da 1a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iara Costa Anibolet, Agravado(s): Augusto dos Anjos Zebral e outros, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736689/2001-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Brito Lyra, Agravado(s): João Francisco da Silva, Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736690/2001-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Diário de Pernambuco S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Carlos Henrique Humka Júnior, Advogado: Dr. Cláudio Augusto Varela Ayres de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736691/2001-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fun House Empreendimentos e Diversões Ltda., Advogada: Dra. Ana Flávia Pedrosa Florentino, Agravado(s): Ana Maria Pereira da Silva, Advogado: Dr. João Bosco Vieira de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736693/2001-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Severino Djalma David de Almeida, Advogada: Dra. Maria Paula C. S. C. de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736694/2001-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Antônio Oliveira Rosa Borges, Advogado: Dr. Reginaldo José de Medeiros, Agravado(s): Mário Cavalcante de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736817/2001-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mauro José de Moraes, Advogado: Dr. Carlos Ely Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736822/2001-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fábrica Ypu - Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Flávio Pereira e outros, Advogado: Dr. Carlos André Rodrigues Pedrazzi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736823/2001-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Construtora Guimarães Castro Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Fontoura Bastos, Agravado(s): Maurício Soares Monteiro Duarte, Advogada: Dra. Denise de Almeida Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736904/2001-4 da 12a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JRB Malhas Ltda., Advogado: Dr. Paulo Cesar Piva, Agravado(s): Antônio Smanioti, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736905/2001-8 da 12a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Indalécio Filibino, Advogado: Dr. Lucio Maganin, Agravado(s): Luiz Paganí da Silva e outro, Advogado: Dr. Vicente Borges de Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736993/2001-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Aparecido Machado, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736995/2001-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Dr. Cândido José de Azeredo, Agravado(s): Orlando Dias Vilas Boas, Advogado: Dr. Miguel Valente Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737080/2001-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Silveira Bessa, Advogado: Dr. Antônio Marques Costa, Agravado(s): POC Papelão Ondulado do Ceará e outra, Advogado: Dr. Moacir Augustb Meyer de Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 737083/2001-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): La Fonte Participações S.A., Advogado: Dr. Mauro Francis Bernardino Tavares, Agravado(s): Elcio Silva Comitto, Advogado: Dr. Carlos Alberto Teixeira de Nobrega, Agravado(s): Proconsult Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737147/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Encida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Guilherme Fontana, Advogado: Dr. Walter Pereira Rossetto, Decisão: unanimemente, negar provimento



agravo; **Processo: RR - 737148/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Jeovânio Gerardo Ribeiro Leite, Advogada: Dra. Maria Aparecida Camacho Misailidis, Advogado(s): Confab Industrial S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: RR - 737151/2001-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Luís Cutrale (Fazenda Santo Antônio), Advogado: Dr. José Roberto Afonso, Advogado(s): Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo de Rizzo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 737619/2001-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Salvador Gabriel, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Advogado(s): Irmãos Zen S.A., Advogado: Dr. Lactes Nardelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737643/2001-9 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. André Luiz Telles Uchôa, Advogado(s): Jackson José dos Santos, Advogado: Dr. Rosílio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 738465/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Athayde Raphael do Nascimento, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado(s): Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RJ, Advogado: Dr. Geber Moreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 738468/2001-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pontual Engenharia Ltda. e outro, Advogado: Dr. Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Advogado(s): Roberto Tavares Bezerra, Advogada: Dra. Hilda Lourenço Dias Agharian, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 738469/2001-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogado: Dr. Patrícia Sylvan Neves, Advogado(s): Antônio Vieira de Oliveira, Advogado: Dr. Aristete Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 738470/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Mário de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Yara Dias da Cruz Macedo, Advogado(s): Fluminense Football Club, Advogado: Dr. Marcus Frederico Donnici Sion, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 738479/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Juvenal Rodrigues Campos, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Advogado(s): Construtora Morais Ferrari Ltda., Advogado: Dr. Nelson Casadei, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 738481/2001-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Carlos Corrêa, Advogada: Dra. Maria Aparecida Camacho Misailidis, Advogado(s): Confab Revestimentos Ltda., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 738483/2001-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Núbia Regina dos Santos, Advogado: Dr. Tomás dos Reis Chagas Júnior, Advogado(s): Telpack Indústria de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. José Wilson Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739185/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Luiz Sáffe Araújo Neto, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Advogado(s): Refinaria de Petróleo de Mangueiras S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 739202/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Casa de Saúde Santa Maria Ltda., Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Advogado(s): Luzia Eugênia Machado dos Santos, Advogada: Dra. Preciliana Vital Antunes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 739441/2001-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado(s): João Lima da Cunha, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739887/2001-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Iara Regina Guedes da Silva e outra, Advogada: Dra. Anastácio Jorge Katsipis Neto, Advogado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Advogado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Jorge Alberto Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739888/2001-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Vieira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Dr. Rubens João Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739982/2001-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Décio Carlos Rocha, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Advogado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740023/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Antônio Donizete Ro-

drigues, Advogado: Dr. Otavio Cristiano T. Mocarzel, Agravado(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Nassif Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 740025/2001-7 da 2a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Eunício José de Brito, Advogado: Dr. Otavio Cristiano T. Mocarzel, Advogado(s): Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 740236/2001-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogada: Dra. Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, Advogado(s): Ângelo Antônio Pereira Lima, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Candêo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 740303/2001-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nutris Nutrição, Tecnologia e Sistemas Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abage, Advogado(s): João Bueno Nogueira, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 740304/2001-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Renato Sinderski, Advogado(s): Wellington Orestes Cooper, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740306/2001-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Eletrofrío Ltda., Advogada: Dra. Sandra Regina Prado, Advogado(s): Gregório Konofal, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 740420/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maxion International Motores S.A., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Advogado(s): Hélio Ferreira Lima, Advogado: Dr. José Molina Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740662/2001-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Advogado(s): Evangelivaldo Batista Valasque e outros, Advogada: Dra. Marlete Carvalhó Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740665/2001-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Agro Pastoral Itaqueia S.A., Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Advogado(s): Rainer Maria Reichl, Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740835/2001-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Advogado(s): Antônio Miguel Rodrigues, Advogado: Dr. Ari Emami Franco Ariola, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740987/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Advogado(s): Luiza Helena Requião Muenzer, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740988/2001-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Profrote S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado(s): Nerino Joaquim dos Santos, Advogado: Dr. Alberto Alves, Advogado(s): SEG - Serviços Especializados de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741162/2001-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Braswey S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Marisa S. Kobayashi, Advogado(s): Manoel Ferreira Marques Neto, Advogado: Dr. Áldo Depiné, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741167/2001-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado(s): Luiz Cláudio Murador, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741169/2001-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marco Antônio Caparroz, Advogada: Dra. Adriana Moraes de Melo, Advogado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Camargo Gianna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741375/2001-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Kliff - Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Rosa Beatriz Boeira Oliveira, Advogado(s): Nelson Lopes Barão, Advogada: Dra. Zila Maria Rocha Faganello, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 741376/2001-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): André Luiz Azevedo e outro, Advogado: Dr. Cleanto Farina Weidlich, Advogado(s): Neusa Toso Dill, Advogado: Dr. Derli Farias de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741841/2001-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Procurador: Dr. Yassodora Camozzato, Advogado(s): Jorge Gilberto Pereira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741843/2001-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Advogado(s): Margarina Stravalacci Itaparaguire, Advogada: Dra. Luciana Konrad Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742090/2001-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Francisca Solange Jucá Fresneda, Advogado: Dr. Cláudio Amorim, Advogado(s): Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Léio

Costa Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 742614/2001-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hélio Tokmebtli, Advogado: Dr. Renato Russo, Advogado(s): Massa Falida de Heriisa Hidroeletromecânica Empresa Nacional de Instalações Ltda., Advogado: Dr. Erasto Soares Veiga, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 742908/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Bancocidade Participações Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Advogado(s): Ramilson Clementino da Silva, Advogado: Dr. Nilson Vieira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 743508/2001-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Denize Branco da Rosa, Advogada: Dra. Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos, Advogado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luciana Lauria Lopes, Advogado(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Mauro Maronez Navegantes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743512/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Advogado(s): Andréa de Oliveira Castro, Advogado: Dr. Alfredo Bastos Barros Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744527/2001-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva, Advogado(s): Geraldo Alves de Almeida, Advogado: Dr. Elisete Maria Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744548/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - COOPERCITRUS, Advogado: Dr. Reginaldo Martins de Assis, Advogado(s): Fábula Carla Yamaki, Advogado: Dr. Celestino Pinto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744550/2001-5 da 24a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Coopernavi - Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açúcar de Naviraí, Advogado: Dr. João Frederico Ribas, Advogado(s): Edeval Alves da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Trento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744551/2001-9 da 20a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Santista Têxtil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Advogado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, Confeção e Vestuário, Calçados, Luvas, Bolsas, Peles de Resguardos e de Antefatos de Couro do Estado de Sergipe - SINDITÊXTIL, Advogado: Dr. Nilton Ramos Inhaquite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744559/2001-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Grande Vitória Ltda., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Advogado(s): Vitor Carlos da Silva, Advogada: Dra. Maria Helena Plazzi Carraetto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744777/2001-0 da 10a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rogério Antônio de Carvalho, Advogado: Dr. Vital da Costa Guimarães Neto, Advogado(s): Pier 21 Cultura e Lazer Ltda., Advogada: Dra. Adriana Cavalcanti de Albuquerque, Advogado(s): Nisdy Ltda., Advogado(s): Construtora RV Ltda., Advogado(s): TNCO - Engenharia e Construções Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 745592/2001-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Top Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Advogado(s): Antônio Souza Silva e outros, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745601/2001-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Alcione Carvalho de Sousa, Advogado: Dr. Vital da Costa Guimarães Neto, Advogado(s): Hospital Santa Lúcia S.A., Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745602/2001-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Paulo Roberto Rodrigues dos Reis, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Advogado(s): Cibrás - Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Neves Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745604/2001-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Frigorífico Real Ltda. - Indústria e Comércio de Temperos Sol Nascente, Advogado: Dr. Sebastião Pereira Gomes, Advogado(s): Wanderley Lopes Duarte, Advogado: Dr. Francisco Fontenele Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 745605/2001-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Tratormaq Torneadora Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado(s): Rock Wdson Borba Soares, Advogado: Dr. João Porfírio Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745607/2001-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Farah, Advogado(s): Doraildes Araújo Guimarães, Advogado: Dr. Jorge Raul Nara Funes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745609/2001-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, Advogado: Dr. Márcio Geovani da C. Fernandes, Advogado(s): Antônio Luiz Bessera, Advogado: Dr. Gaspar Reis da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745610/2001-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agra-



vante(s): Coopergemas - Cooperativa Brasileira de Pedras e Gemas, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Agravado(s): Marcos Antônio Barcelar Nunes, Advogado: Dr. Heraldo Amaral de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746276/2001-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Valmir Ramos de Jesus, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): Pallisander Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Barbosa da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746278/2001-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Neusi Araújo de Jesus, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Agravado(s): Minas Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Sebastião Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746399/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Sebastião Lampert e outros, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746405/2001-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Lúcia Santuzzi Souza, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746446/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Agravado(s): Adir Antônio Remowicz Krustelski, Advogado: Dr. Ubirajara S. Salles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746493/2001-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Wheaton do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Silvana Maria Fernandes, Agravado(s): Armando Alves Nunes, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746494/2001-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): Rubens Ricardo Teles, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746495/2001-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): Janaína de Lourdes Rodrigues Pinto, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748820/2001-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pite S.A., Advogado: Dr. José Batista do C. Araújo, Agravado(s): Adão Lourenço Ferreira, Advogada: Dra. Mariângela Jungmann Gonçalves Godoy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749753/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Sílvia Elizabeth Naime, Agravado(s): Antônio Amâncio, Advogado: Dr. Rodrigo Brown de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749755/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Transbanco Banco de Investimentos S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Agravado(s): José Alfredo Bittencourt, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749756/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Auto Viação Santo Antônio Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): Elcio de Lima Gonçalves, Advogado: Dr. Rubens de Oliveira Ferraz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749762/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Mônica Graciela Mantovani Naldi, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750320/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hospital São Sebastião Mártir, Advogado: Dr. Evandro Leite Taraciuk, Agravado(s): Erny Martins de Azevedo, Advogado: Dr. Nelson Clécio Stöhr, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750382/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Coinbra-Fruitesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Pedro Borim (Espólio de), Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750383/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bankboston Banco Múltiplo S.A., Advogado: Dr. Caçildo Pinto Filho, Agravado(s): Sandra Maria de Mattos Benedetti, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750523/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Astrogildo Duarte Filho, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750524/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Antônio Lazzaroto, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750525/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogado: Dr. Márcia Sanz Burmann, Agravado(s): Alcinda Juliane Rocha Argolo, Advogado: Dr. Wilson Garcia da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750526/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Francisco Colet Lodi, Agravado(s): Gilmar Belloni, Ad-

unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748018/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nova Rio Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Márcia dos Santos Pimentel, Agravado(s): Fabiano de Jesus Campo, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748023/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Dimas Paulo da Cunha Chaves, Agravado(s): Avelino de Souza Teixeira, Advogado: Dr. Antônio Paulo Fainé Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748024/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Laudelino da C M Neto, Agravado(s): Juarez Meireles, Advogado: Dr. José Erilly Tassari, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748045/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Choc Center Comércio de Produtos Alimentares Ltda., Advogado: Dr. Jacy Antônio da Silva, Agravado(s): Luiz Carlos dos Santos Bernardes, Advogado: Dr. Flávio Henrique Costa Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748249/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iara Costa Anibolete, Agravado(s): Norival de Assis, Advogado: Dr. Alexander Pereira Gesualdo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748274/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Clínica São Carlos S. A., Advogado: Dr. Luiz Marcelo Peixoto Lubanco, Agravado(s): José Tarcísio de Oliveira, Advogado: Dr. Júlio César Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748282/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Carolina Laporte F. R. dos Santos, Agravado(s): Graziella Rizzo, Advogado: Dr. Alcinecio Barcellos Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748319/2001-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Agravado(s): Salet de Oliveira Banhos, Advogada: Dra. Aparecida de Fátima Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748320/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Norchem S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Maurício Ribeiro, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748321/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Divino Rodrigues, Advogada: Dra. Vanderli Fátima de Souza Rico, Agravado(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Márcio Recco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748324/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Adilson Francisco Alves Chagas, Advogado: Dr. Luís Francisco Carvalho Gagliardi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748325/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Supermercado Zona Sul S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Antônio Carlos Fernandes de Azevedo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Bernardino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748326/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Luiz Paulo de Oliveira de Souza, Advogado: Dr. José Raimundo Oliveira Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748327/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Sérgio Ricardo Marques Fernandes, Advogada: Dra. Nair Marques do Rio Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748328/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Transporte Fabio's Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): Rogério Paes de Souza, Advogado: Dr. Iratan Borges Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748331/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA, Advogado: Dr. Rodrigo Reis de Faria, Agravado(s): Marcus Vinicius Nogueira Rangel, Advogada: Dra. Maria dos Anjos R. Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748334/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Júlio César Pinheiro, Agravado(s): Sérgio Nunes, Advogado: Dr. Ivan Paim Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748338/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Mauá Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): Roberto Girão, Advogada: Dra. Cláudia Márcia Girão dos Santos Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748453/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Suely Lima de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Flávio Prado de Lima, Agravado(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Advogada: Dra. Maria Sílvia de A. Gouvea Goulart, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748639/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Global Transporte

Oceanico S.A., Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): Carmen Lúcia de Rosa Alves Admiral, Advogado: Dr. Verônica Voitovitch, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748640/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Cristina Pinho Nazário, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Agravado(s): Jornal dos Sports S.A., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748641/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Alberto do Nascimento Pinto, Advogado: Dr. José Dias Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748681/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Teledata Informações e Tecnologia S.A., Advogado: Dr. Sérgio Galvão de Souza Campos, Agravado(s): Frank Viltmar Costa dos Santos, Advogado: Dr. Adenauer José Mazarin Delecródio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748686/2001-1 da 2a. Região**, Relator: Encida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Sérgio Paula Souza Caiuby, Agravado(s): Aristides Moreira da Silva, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748778/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado(s): Severino José Canuto, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748781/2001-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Dr. Ichie Schwartzman, Agravado(s): Rosana Fávoro de Góes, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748795/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Márcio Shilling, Advogado: Dr. Rubens Lamanères Filho, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Ignácio de Barros Barreto Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748798/2001-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): Janaína de Lourdes Rodrigues Pinto, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748820/2001-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pite S.A., Advogado: Dr. José Batista do C. Araújo, Agravado(s): Adão Lourenço Ferreira, Advogada: Dra. Mariângela Jungmann Gonçalves Godoy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749753/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Sílvia Elizabeth Naime, Agravado(s): Antônio Amâncio, Advogado: Dr. Rodrigo Brown de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749755/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Transbanco Banco de Investimentos S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Agravado(s): José Alfredo Bittencourt, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749756/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Auto Viação Santo Antônio Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): Elcio de Lima Gonçalves, Advogado: Dr. Rubens de Oliveira Ferraz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749762/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Mônica Graciela Mantovani Naldi, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750320/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hospital São Sebastião Mártir, Advogado: Dr. Evandro Leite Taraciuk, Agravado(s): Erny Martins de Azevedo, Advogado: Dr. Nelson Clécio Stöhr, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750382/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Coinbra-Fruitesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Pedro Borim (Espólio de), Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750383/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bankboston Banco Múltiplo S.A., Advogado: Dr. Caçildo Pinto Filho, Agravado(s): Sandra Maria de Mattos Benedetti, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750523/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Astrogildo Duarte Filho, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750524/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Antônio Lazzaroto, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750525/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogado: Dr. Márcia Sanz Burmann, Agravado(s): Alcinda Juliane Rocha Argolo, Advogado: Dr. Wilson Garcia da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750526/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Francisco Colet Lodi, Agravado(s): Gilmar Belloni, Ad-



vogado: Dr. Ayrton Luiz Coltro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750678/2001-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Elizabeta Kosela, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Agravado(s): Majú Indústria Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Márcio José Paul Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750679/2001-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Vintilino Wolf, Advogado: Dr. Michele Cristiane Rossetto, Agravado(s): Edson Correa, Advogado: Dr. Antônio César Nassif, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750681/2001-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): CASAL - Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Carlito Marcelino da Silva, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750682/2001-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Belágua - Belém Águas Ltda., Advogado: Dr. Márcio Augusto Maia Medeiros, Agravado(s): Carlos Alberto de Sá Monteiro, Advogado: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750683/2001-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): REICON - Rebelo Indústria, Comércio e Navegação Ltda., Advogada: Dra. José Maria Castro Castilho, Agravado(s): Osvaldo Cruz de Araújo Brito, Advogado: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750684/2001-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Zacarias Medeiros Lima, Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues, Agravado(s): Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogada: Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750685/2001-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José de Abreu, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado(s): Empesca Alimentos S.A., Advogada: Dra. Lorene de Fátima Barros da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750693/2001-1 da 16a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELEMAR, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Lúcio Silva Carneiro, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750694/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Jair Ferreira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Alexandre Ortiz de Paris, Agravado(s): Indústria e Comércio de Arroz Lagoa do Casamento Ltda., Advogado: Dr. Hernani Pacheco Magnus, Agravado(s): José Darci Grassotti Medeiros e outros, Advogado: Dr. Luiz Carlos Teixeira Wailer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750696/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Cláudia Simone dos Santos, Advogada: Dra. Vera Conceição Pacheco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750746/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pinturas Ypiranga Ltda., Advogado: Dr. Luiz Roberto Nogueira da Silva, Agravado(s): Miraldo Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750747/2001-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): LR Turismo S.A., Advogado: Dr. Cesar de Castro Lima Neto, Agravado(s): Oscar Conceição dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750969/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sônia de Barros Nunes, Advogado: Dr. Irene Fernandes de Oliveira, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 751068/2001-0 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Antônio Paulo do Nascimento e outros, Advogada: Dra. Maria Lúcia C. Jales Soares, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Natal - OGMO, Advogado: Dr. Ivan Holanda Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 751071/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rafael Ilha Saraiva, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Alexandre Venzon Zanetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751072/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Adalberto Fernandes Damásio e outros, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751073/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Vera Lúcia Borges Braga, Agravado(s): Boaventura de Paula, Advogado: Dr. Alberto Alves, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751075/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carlos Zanandrea, Advogado: Dr. Elfo Carlos Englert, Agravado(s): Luís Carlos Gamba e outro, Advogado: Dr. Edemar Salvati, Agravado(s): Conesul Viagens e Turismo Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751076/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Júlio Cezar de Moura Mattos, Advogado: Dr. Francisco Gomes Bezerra, Agra-

do(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751078/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Iris Beatriz de Almeida e Silva Moraes, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751121/2001-1 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Juarez Bilro de Andrade e outro, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751249/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cleto de Amorim Travessas, Advogado: Dr. Renato Gomes Ferreira, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A. e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752183/2001-2 da 2a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bombril Cirio S.A., Advogado: Dr. Marcelo Alves Sacchi, Agravado(s): Sebastião da Silva Souza e outro, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 752222/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Brasilwagen Auto Locadora S/C Ltda., Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Cosme Damião Marassato, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganicello Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752250/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): Antônio Carlos de Campos, Advogado: Dr. Neuti Alves de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752290/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Heráclio Guimarães Souto, Advogado: Dr. Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e outro, Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753090/2001-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Federal (Extinta Portobrás), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Andréa Karla Victor Guerreiro, Advogado: Dr. Péricles Victor Guerreiro, Decisão: após parecer oral do Sr. Procurador Dr. Ronaldo Curado Fleury, no sentido do não provimento, unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753327/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): INFRAPREV - Instituto Infraero de Seguridade Social, Advogado: Dr. Paulo Cesar Portella Lemos, Agravado(s): Jefferson Colecto de Araújo Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 754915/2001-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Alberto Plácido Passos da Silva, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755516/2001-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Cleuma do Espírito Santo Azevedo dos Santos, Advogado: Dr. Wagner Fernando da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755747/2001-0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-755748/2001-4, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Miriam Asfóra de Amorim, Agravado(s): Carlos Helder Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio da Costa Borba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755748/2001-4 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-755747/2001-0, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Carlos Helder Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio da Costa Borba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755916/2001-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edimar Luiz da Silva, Agravado(s): Silvéria Mara Vicente Ferreira de Castro, Advogado: Dr. Laurêncio Martins Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756055/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CNEC Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Aparecido Luiz Calegari, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756085/2001-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): WEG Motores Ltda., Advogada: Dra. Karin Marlise Schlünzen Mendes, Agravado(s): Orlando Thomsen, Advogado: Dr. Márcio Roberto Cassimiro de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756093/2001-7 da 20a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Agravado(s): Geneton de Figueiredo Silva, Advogado: Dr. José Alvinho Santos Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756103/2001-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Norivaldo José Barbosa da Silva, Advogada: Dra. Danielle Galhardo de Barros Corrêa, Agravado(s): Warner-Lambert Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Eliane Arndt Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 756246/2001-6 da 1a. Região, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Five Stars Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravado(s): Sebastião Bandeira de Araújo, Advogada: Dra. Janice Santana Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756287/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Mantenedora da Escola da Comunidade Domiciano Vieira, Advogado: Dr. Anna Gilda Dianin, Agravado(s): José Alves Pereira, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756735/2001-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Vaneide Maria Nunes de Moraes, Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Agravado(s): Iranilda Soares da Silva, Advogada: Dra. Maria Muniz Lima dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756929/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Transportadora Vale do Ouro Ltda., Advogado: Dr. Marco Túlio de Matos, Agravado(s): Pedro Pinheiro dos Santos Neto, Advogada: Dra. Gelcira Maria Prado, Agravado(s): Coletivos Cristo Rei Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756930/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Izabella Machado Ventura, Agravado(s): Monica Souza Diniz, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756931/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Raimundo da Conceição Araújo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756958/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Rita de Cássia Baddini da Silva Erthal, Advogada: Dra. Maria Christina Costa de Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757155/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): João Francisco Dezan, Advogada: Dra. Rachel Verlengia Bertanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757156/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): João Francisco Cordeiro, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757190/2001-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Cristiana de Sousa Noronha, Agravado(s): Maria Lima Rodrigues, Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. S. Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757194/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Carlos Eduardo Ferreira de Barros, Advogado: Dr. Davi Brito Goulart, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757196/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Novartis Consumer Health Ltda., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Joelma dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Joel Gomes Soares Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757259/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Marcos Leandro Morotti, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757264/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Clézio Felipe Chamon, Advogado: Dr. Egeberto Wilson Salem Vidal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757276/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Marco Antônio Rosa Scherer, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Agravado(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757325/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Villa Maripá Administração de Bens e Participação Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Agravado(s): Arnaldo Luiz de Souza, Advogado: Dr. Felício Badia, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757326/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Carlos Queiroga Monteiro, Advogado: Dr. Jorge Ipojuca da Costa Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757327/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Aline Giudice, Agravado(s): José Luís Valle Maron, Advogado: Dr. Maxwell Ferreira Eisenlohr, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 757328/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Aline Giudice, Agravante(s): Banco BANERJ S.A.,



Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Agravado(s): Rolney Dezani, Advogado: Dr. Leonelson José Peternelli, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: RR - 757331/2001-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Comércio e Navegação, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): José Vitorio Antunes Rodrigues, Advogado: Dr. Evanil Lopes de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desestrucando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 757333/2001-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): Adão das Chagas, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757337/2001-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petronilo Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): BANDEPREV - Bandede Previdência Social, Advogado: Dr. Túlio de Carvalho Marroquim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757339/2001-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Agravado(s): Ecio Pessoa da Silva, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757340/2001-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ana Paula Nunes Furtado, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Rosendo Clemente da Silva Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 757423/2001-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): São Bento Mineração S.A., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): Jerri Adriani Moraes, Advogado: Dr. Anibal Apolinário, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758007/2001-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Agravado(s): Eclair José Fernandes, Advogada: Dra. Sandra Raquel Verissimo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758008/2001-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Arcor do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Marcos Daniel Bissoli, Advogado: Dr. Milton Sérgio Bissoli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758012/2001-0 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): F. H. Confeções Ltda., Advogado: Dr. Asdrúbal Carlos Mendanha, Agravado(s): Divina Luíza de Andrade, Advogada: Dra. Lucienne Vinhal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758057/2001-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vilfredo Guerra Lima, Advogado: Dr. Roberto José Passos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758178/2001-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Elcio Mendes de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Agravado(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Murilo Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758179/2001-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Construtel Projetos e Construções Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo, Agravado(s): Luiz Feliciano Moreira Filho, Advogado: Dr. Jorge Xavier Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758187/2001-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Aparecido dos Reis, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758193/2001-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Pinhais Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Brunatto Dalabona, Agravado(s): José Messias Berthís, Advogada: Dra. Marineide Spaluto César, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758198/2001-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cobezal - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Korndorfer, Agravado(s): Gilberto Palma de Lima, Advogado: Dr. Hermes Alencar Daldin Rathier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758199/2001-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Arlindo Correia, Advogado: Dr. Janyto Oliveira Sobral do Bomfim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758200/2001-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cesar Augusto Razera, Advogado: Dr. Dionci Schenfeld, Agravado(s): Federação Paranaense de Futebol, Advogado: Dr. Louival Barão Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758392/2001-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Origin Brasil Ltda., Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Agravado(s): Tatiana Conceição de Santana Silva, Advogada: Dra. Maria Heloísa G. Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758553/2001-9 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Usina São João, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Agravado(s): Luiz Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Marcós Henrique da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

759106/2001-1 da 5a. Região. Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rosalino Conceição Souza e outros, Advogado: Dr. Natanael Fernandes de Almeida, Agravado(s): COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Hélio Cerqueira Soares Palmeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 759231/2001-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Condomínio do Edifício "Terrasse Leblon", Advogado: Dr. Idemar Mota Gois, Agravado(s): José Oliveira Santos Silva, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759234/2001-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Viação União Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): João Carlos Chagas, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759237/2001-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Lillian Ono Spolon, Agravado(s): Cleuza Emiko Nagayama, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759238/2001-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Demeterco & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Ademir da Silva, Agravado(s): Gilmar do Couto, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759241/2001-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Agravado(s): Carlos Alberto Rodrigues, Advogado: Dr. Edilson de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759243/2001-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Unibanco Seguros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Denise Bambirra Gomes, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silveira Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759245/2001-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Luiz Edmundo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Joaquim Omar Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759248/2001-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco BANERJ S.A. e outro, Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Silvío José da Silva, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759250/2001-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): Ana Paula Glanzmann Duarte Nunes Lima, Advogado: Dr. Maurício de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759676/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Fabiana Garibaldi Costa Antonelli, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759733/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Délio França Macedo, Advogado: Dr. Alacete Jacinto da Silva, Agravado(s): Ciferal Comércio, Indústria e Participações Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759736/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lido Empreendimentos Industriais e Serviços Ltda., Agravado(s): Lindalva de Oliveira Mascarenhas, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759737/2001-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luiz Eduardo Pereira Rulff, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 759739/2001-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Wilson Preisler, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Guimarães Gazi Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759747/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Eurípedes Lopes dos Santos e outros, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Agravado(s): Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S.A., Advogado: Dr. Ariadne Angotti Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 759768/2001-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Eduardo Amaro Pereira, Advogado: Dr. Jamal Mustafa Yusuf, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760249/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Celso Vargas Joanas, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Paulo Alves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760452/2001-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Luiz Carlos Knetschik Caron, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760453/2001-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Renato Wisocki, Advogada: Dra. Gisele Soares, Agravado(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760677/2001-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Flávia Torres

Ribeiro, Agravado(s): Nilse Aparecida Reis Pereira, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760776/2001-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Eunice Batista Freitas da Silva, Advogado: Dr. João Pinheiro Castelo Branco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761382/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sérgio Matos Ribeiro, Advogado: Dr. Valdeir José da Rosa, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761384/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ondina Nunes e outros, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761385/2001-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Adilson Martins e outros, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761386/2001-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. José Domingos Teixeira Neto, Agravado(s): José Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Guilherme de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761387/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Rangel dos Santos, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Antônia de Fátima Oliveira Melo, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e outro, Advogado: Dr. Darcy da Conceição Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761389/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Agravado(s): Izaltino Antônio da Costa, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761390/2001-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Agravado(s): José dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761391/2001-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Agravado(s): Araldo Gregório da Silva, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761470/2001-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Arcel S.A. Empreendimentos e Participações, Advogado: Dr. Helio Virginelli Filho, Agravado(s): Odair Aparecido Vaz, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Campitel Campineira em Telecomunicações Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761473/2001-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Rodarte Ribeiro, Agravado(s): Jerônima Mariana da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761490/2001-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): IGB - Indústria Gráfica Brasileira S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, Agravado(s): Djalma Fidelis dos Anjos, Advogada: Dra. Dulcinea Coutinho da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761491/2001-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luiz Alberto de Farias Gomes, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Farias Gomes, Agravado(s): MKS Construções S.A., Advogado: Dr. Agenor Bonfim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761493/2001-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Luiz Ferreira da Silva, Agravado(s): Engelho Várzea Velha (João Luciano Cavalcante), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761500/2001-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogado: Dr. Rubens Musiello, Agravado(s): Mauro Rogério de Oliveira, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761502/2001-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Maria Aparecida Matos Correia e outros, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761988/2001-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Nelson Moreira Júnior, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão:



unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761992/2001-8 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telemar - Telecomunicações de Alagoas S.A., Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): José Amerino Gomes, Advogado: Dr. João Tenório Cavalcante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761995/2001-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio Procópio da Cruz e outros, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761997/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Sílvio Ricardo Heringer Campos, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761998/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues, Advogado: Dr. Joaquim Omar Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762010/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Aparecido Teófilo Caixeta, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762011/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Márcio Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Agravado(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762014/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Paulino de Souza Filho, Advogado: Dr. Décio José dos Santos, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762017/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Garra Telecomunicações e Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): Francisco Alexandrino Ribeiro Filho, Advogado: Dr. Cláudio Alexandre Campos Drummond, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762019/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Thais Oliveira Figueiredo, Advogado: Dr. José Ascânio dos Santos, Agravado(s): Garantia Indústria Comércio e Importação Ltda. e outros, Advogado: Dr. Valdir Magalhães Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762020/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Edson Fortunato Santana, Advogado: Dr. Eli Rodrigues de Rezende, Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762021/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional de MG, Advogado: Dr. Giovanni José Pereira, Agravado(s): Eduardo Afonso Sampaio, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762036/2001-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes, Agravado(s): Cláudio José Couto Cunha, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762045/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Heráclito Carvalho de Souza, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762071/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): João Alexandre Moreira, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762072/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): José Roberto Rosa, Advogado: Dr. Nelson H. Rezende Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762073/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Pedro Cândido Trindade Filho, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762581/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Agravado(s): Maria do Carmo Lazzari Rigo, Advogado: Dr. Celso Ferrazze, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762629/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Carlos Eduardo Carneiro, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Açúcar Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Evangelista Panzera, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762667/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Roberta Roberti, Advogado: Dr. João Bôscio Kumaira, Agravado(s): Conape Sociedade Civil Ltda., Advogado: Dr. Júlio José de Moura, Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 762668/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rádio Energia de Juiz de Fora - FM Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agra-

vado(s): Kleber Ramos de Queiroz, Advogado: Dr. Jorge Berg de Mendonça, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 762740/2001-3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-762741/2001-7, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Sônia Maria Lima Machado, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762741/2001-7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-762740/2001-3, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Agravado(s): Sônia Maria Lima Machado, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762744/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Cavassani, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A., Advogado: Dr. Luís Fernando Crestana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762855/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Encida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Renato de Souza Febras, Advogada: Dra. Renata Russo Lara, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762856/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Carmem Lúcia Tamaoki Junqueira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762864/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Roberto Pinheiro e outro, Advogado: Dr. Luiz Gomes, Agravado(s): Igaras Papéis e Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Claudinei Aristides Boschiero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762866/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Vladimir Lucchesi, Advogado: Dr. Reynaldo Galli, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762869/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Benedito Modesto, Advogado: Dr. Adilson Rinaldo Boaretto, Agravado(s): Companhia Industrial e Agrícola Ornetto, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763208/2001-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Encida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Uinajá Jorge da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo Tavares dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763254/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Américo Piatuí de Lima, Advogado: Dr. Edilson Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 763256/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Viação Vale do Iguaçu Ltda., Advogado: Dr. Cássio Lisandro Telles, Agravado(s): Deolinda Frogel do Rosário, Advogado: Dr. Luiz Trybus, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 763674/2001-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Agravado(s): Plínio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Zandoná, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763678/2001-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Agravado(s): Nelson Rodrigues Aldevino, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Schmidt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763679/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Pedro Pasqual Torres, Advogado: Dr. Álvaro Branco, Agravado(s): Custódio da Fonseca & Fonseca Ltda. e outro, Advogado: Dr. Marcello Cesar Pereira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763681/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Viação Ouro Branco S.A., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado(s): Adão Aparecido Gomes, Advogado: Dr. Lelito Shirahishi Tomanaga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763682/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): SANTHER - Fábrica de Papel Santa Therezinha S. A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Burmester Muniz, Agravado(s): Francisco Rogério Dias Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763683/2001-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Encida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): José Ailton Belinski, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Agravado(s): Odilon Kruger dos Passos & Cia. Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763862/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Construtora Marna Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): Glória Dulce David Ferreira, Advogada: Dra. Solaine Maria Barbieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763866/2001-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Fran-

cisco Berardo, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Paulo Antônio de Souza, Advogado: Dr. Fernando Antônio Arrudá de Assis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 261798/1996-0 da 22a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ana Lúcia Terto Madeira, Advogada: Dra. Ana Lúcia L. Madeira, Recorrido(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, indeferir o pedido de juntada de documento formulado pela Reclamante às fls. 221/223 e, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 274570/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrente(s): Maria de Fátima Costa Azevedo, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 1º Recorrente: Falou pelo recorrente o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 336972/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Hélio Serafin Flores Lovatto, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogada: Dra. Vera Lúcia Valladão Farinatti, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 361059/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Companhia de Veículos Marumbi - CIVEMA, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): João Antônio Cardozo de Lima, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto à validade do acordo de compensação horária, à aplicabilidade do Enunciado nº 85 do TST e à integração do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras; conhecer da revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais e às horas extras - minuto a minuto - e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda e previdência do montante a ser pago ao Reclamante, ressaltando que, se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não-pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como órgão arrecadador, devendo ser notificado o órgão competente para cobrança de multa, se for o caso. E, quanto às horas extras, dar provimento parcial ao recurso, para limitar a condenação aos minutos que excedem ao quinto, anterior ou posterior à jornada, ressaltando que, nos dias em que o excesso ultrapassar o limite de 05 (cinco) minutos, deverá ser paga, como extra, a totalidade do tempo gasto na marcação dos cartões de ponto; **Processo: RR - 369967/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Arcides Moreto, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Banco-reclamando quanto ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 por violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. Quanto ao Recurso de Revista do Reclamante, unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; Falou pelo recorrente o Dr. Régis Eleno Fontana; **Processo: RR - 374888/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Habitação - Construções e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Recorrido(s): Antônio Walter Pinheiro, Advogada: Dra. Cleusa Souza da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto à questão dos descontos previdenciários e fiscais, por violação do artigo 114 da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça especializada, autorizar os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei; **Processo: RR - 389996/1997-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Usina Pedroza S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Djail Manoel da Silva, Advogado: Dr. Pedro Ferreira de Faria, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "depósitos do FGTS", e, no mérito negar-lhe provimento; **Processo: RR - 393384/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Gilberto Pereira e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista integralmente; **Processo: RR - 399229/1997-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Muller Comércio do Vestuário Ltda., Advogada: Dra. Evelise Hadlich, Recorrido(s): Cláudia Terezinha Luchtenberg, Advogado: Dr. Osny Bittencourt Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fixar que não se computa o tempo gasto na marcação do ponto, para efeito de cálculo de horas extras, até cinco minutos na entrada em serviço ou na saída e, se ultrapassado o referido limite, como extra será consider: 'a a totalid: do tempo que exceder a jornada normal, observados os termos - Orientação Jurisprudencial nº 23; **Processo: RR - 400840/1997-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Déborah C. Siqueira de Souza, Recorrido(s): Arno da Silva Rothbarth, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo recorrente a Dra. Déborah C. Siqueira de Sou-

za; Falou pelo recorrido a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena; **Processo: RR - 406952/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Itaipu Binacional. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Itaipu - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido(s): Laides Pimentel Ortiz, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de trabalho. Quanto à aplicação do Enunciado nº 330/TST, conhecer da revista, por contrariedade ao referido Verbete e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as verbas constantes no termo rescisório. ; **Processo: RR - 411233/1997-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Usina São José S.A., Advogada: Dra. Smíla Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): Paulo Pedro de Fontes, Advogado: Dr. Evandro Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 330/TST. No mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas de valores constantes do termo rescisório. ; **Processo: RR - 413060/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): Jaci Barbosa de Oliveira, Advogada: Dra. Marinho Campos Dell'Orto, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 416007/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): José Carlos dos Santos Severo, Advogada: Dra. Marlene da Silva Rodrigues, Recorrido(s): Mesbla Comércio Varejista Ltda., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcelos, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 416025/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Maxi Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Advogado: Dr. Ivo Braune, Recorrido(s): Ademar Narciso Ribeiro Filho e outros, Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 416040/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrente(s): Eloína da Luz Graça, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimidade, em conhecer e dar provimento parcial aos recursos de revista, declarando a nulidade do processado a partir de fl. 520. Sejam os autos encaminhados ao egrégio Tribunal Regional, para que haja pronunciamento, como entender de direito; **Processo: RR - 416784/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Márcio Milan de Oliveira e outra, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): João Batista Barbosa, Advogado: Dr. José Ruiz da Cunha Filho, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 416808/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes, Recorrido(s): Flávio Donizete Afonso, Advogada: Dra. Izildinha Luz Rebelo Teixeira, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 416809/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Rosa Maria Rodrigues Fernandes, Advogado: Dr. Eduardo Márcio Campos Furtado, Recorrido(s): Elizabeth S. A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Marivone de Souza Luz, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 416831/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Drogasil S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Recorrido(s): Sirlene Felix da Mata, Advogada: Dra. Lilyan Maria de Almeida Marinho, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista, e no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a integração da ajuda de custo nos salários; **Processo: RR - 417802/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Trombini Papel e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Nilton José de Melo, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozzi, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar válido o acordo de compensação de jornada; para determinar que o pagamento das horas extras que ultrapassarem à jornada semanal normal devem ser pagas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago apenas o adicional por trabalho extraordinário; considerar como extras apenas os minutos que excederem a 5 (cinco), anteriores e posteriores à jornada de trabalho, destacando que, se ultrapassado este limite, será considerado como extra o total do tempo excedido; e excluir da condenação a restituição dos valores descontados a título de seguro de vida; **Processo: RR - 418292/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Neuza Vieira Santos, Advogado: Dr. Hugo Francisco Gomes, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 418293/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Nedio José Couto, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso quanto à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja adotado o índice de correção monetária do 6º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço; **Processo: RR - 418555/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e outros do Rio de Janeiro e outros Municípios, Advogada: Dra. Rita de Cássia Santana Cortez, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões; não conhecer do recurso de revista, no tocante à prescrição, re-

presentação processual e URP de fevereiro/89; conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial decorrente do IPC de junho/87; **Processo: RR - 418581/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Recorrido(s): Alexandre Augusto Stockler de Oliveira, Advogado: Dr. Nabor Diogo Trizotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 277 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento do adicional de produtividade ao percentual de 4%, a partir da vigência da Lei nº 6708/79, até o termo da projeção da sentença normativa; **Processo: RR - 419150/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Yumi Maria Helena Miyamoto Nakagawa, Recorrido(s): Adelson Amâncio, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista, e ainda, unanimidade, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, na forma dos fundamentos. Custas em reversão, dispensado o recorrido do recolhimento; **Processo: RR - 419562/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Recorrido(s): Hélio Alexandre Bortolini, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso de revista para restabelecer que, na forma dos Enunciados 191 e 264 e da Orientação Jurisprudencial nº 97, haja incidência do adicional de periculosidade sobre o salário básico e que a hora extra seja calculada nos termos das referidas interpretações. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo recorrido a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo; **Processo: RR - 419578/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Wilma Maria Chagas Passos de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 420286/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco CCF Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Zangrando, Recorrido(s): Francisco Deusdeth da Silva, Advogado: Dr. Carlos André Ribeiro de Castro, Decisão: unanimidade, não conhecer da Revista quanto ao tema: pré-contratação de horas extras; conhecer da Revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. ; **Processo: RR - 420556/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Maurício Tornelli, Recorrido(s): Derli de Souza Dias, Advogado: Dr. Renato Luiz Pereira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional, às horas extras - cargo de confiança e aos sábados e domingos trabalhados; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no tocante à correção monetária - época própria e à indenização com base na Convenção nº 158 da OIT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários, e para excluir da condenação a indenização do art. 10 da Convenção nº 158 da OIT, equivalente a sete vezes o último salário da Reclamante; **Processo: RR - 421652/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Di 1000 Auto Taxi Representações Comerciais Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Recorrido(s): Márcia Regina Balcezak, Advogado: Dr. Aparecido Soares Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, no tocante aos salários e férias e dele conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 422974/1998-7 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): João Lopes, Advogado: Dr. Job Gonçalves Filho, Recorrido(s): Município de Jaraguá do Sul, Advogado: Dr. Rogério Hillesheim, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 423020/1998-7 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José Osvaldo Barboza, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Recorrido(s): Indústria de Máquinas Eldorado Ltda., Advogado: Dr. Gilson Acácio de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, vencido o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para considerar nulo o acordo individual de compensação em jornada insalubre e, por conseguinte, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da 8ª hora; **Processo: RR - 423190/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luís de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Walmer Antônio Fellet, Advogado: Dr. José Tórcas das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial. No mérito, negar provimento ao tema PROPORCIONALIDADE QUANTO À COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA e, com pertinência à INCLUSÃO DAS VERBAS COMPONENTES DO PISO E TETO NAS PARCELAS AP E ADI, dar-lhe provimento para excluir da condenação a INCLUSÃO DAS VERBAS COMPONENTES DO PISO E TETO NAS PARCELAS AP E ADI; Falou pelo recorrido o Dr. Luís de França Pinheiro Torres; Falou pelo recorrido o Dr. José Tórcas das Neves; **Processo: RR - 423438/1998-2 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): TV Coligadas de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes

Paixão Cortes, Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, do CPC; Falou pelo recorrido o Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes; **Processo: RR - 426032/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Raul Fernandes Ribeiro, Advogado: Dr. Waldi Moreira Soares, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) limitar a condenação ao pagamento das horas in itinere que ultrapassarem 90 minutos diários; e b) declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 434855/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Francisco do Vale, Advogada: Dra. Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 435409/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Lásaro Sérgio Andrade Coutinho, Advogada: Dra. Maria José Matheus Nunes, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 435582/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Edel - Empresa de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Antônio Celso Passos de Oliveira, Recorrido(s): Flavio Robson Ribeiro de Lima, Advogada: Dra. Maria Lúcia Monaco, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 436240/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Ponta Grossa - SINDIPONTA, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Martins Berger, Recorrido(s): E.C.B. Transportes Rodoviários Ltda., Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão Regional, afastar a incompetência da Justiça do Trabalho para decidir sobre a matéria e encaminhar os autos ao Juízo de origem (Vara do Trabalho) para que prossiga no exame do restante, como entender de direito; **Processo: RR - 436310/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Dejaní Cândida de Souza, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à prescrição; ao reembolso; às horas de percurso e às horas extraordinárias; conhecer do recurso de revista quanto aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda bem como do índice de correção monetária e, no mérito, dar provimento para determinar que sejam efetuados os descontos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, na forma dos Provimentos da E. Corregedoria Geral e que seja adotado o índice do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços para a correção monetária; **Processo: RR - 436312/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Advogada: Dra. Fabiana Klug, Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Recorrido(s): Laurito dos Santos, Advogado: Dr. Waldi Moreira Soares, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 436313/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Supermercados Condor Ltda., Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Recorrido(s): Elsa Maria Neistor Garcia Correa, Advogada: Dra. Elizabeth Vieira Dias, Decisão: unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista. Também pela mesma votação dar provimento parcial para admitir os recolhimentos previdenciários e de imposto de renda bem como considerar a incidência do índice de correção monetária do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço; **Processo: RR - 441313/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Recorrido(s): Maria de Fátima Silva, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 446163/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Neila Rossi de Castro Lima, Advogado: Dr. Darry Mendonça, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogada: Dra. Silvia Elaine Malagutti Leandro, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 446204/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Olinda Camilo Antunes, Advogado: Dr. Romeu Gehlen, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Yassadara Camozzato, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 446353/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Salles DMB e B Publicidade S.A., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Recorrido(s): João Carlos de Andrade, Advogada: Dra. Izabel Martines Cozende, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 451503/1998-5 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cristina da Costa Pedreira e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Decisão: unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 451643/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira, Recorrido(s): José Francisco Siqueira, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Decisão: Por unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras, às horas de sobreaviso e à natureza salarial do auxílio-alimentação; e II) conhecer, por divergência ju-



risprudencial, quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade, aos descontos previdenciários e fiscais, às horas extras - minuto a minuto e à correção monetária, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; e para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários; no tocante às horas extras, dar-lhe provimento parcial para considerar como extras apenas os minutos que excederem a 5 (cinco), anteriores e posteriores à jornada de trabalho, destacando que, se ultrapassado esse limite, será considerado como extra o total do tempo excedido; e, no que tange à base de cálculo do adicional de periculosidade, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 451645/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Antas Serviços Florestais Ltda. S.C., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Estaciano Gonçalves, Advogado: Dr. João Alberto da Silva Borges, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas in itinere que ultrapassem 90 minutos diários, nos termos do acordo coletivo, e para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 452538/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Valdir Asevêdo, Recorrido(s): Pedro José do Nascimento, Advogado: Dr. Mário Uchôa Cavalcanti, Decisão: unanimidade, conhecer parcialmente e dar provimento parcial ao recurso de revista para excluir os anuênios da base de incidência do adicional de periculosidade e, ainda, para excluir os honorários de advogado; **Processo: RR - 454640/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Recorrido(s): José Simião da Silva, Advogado: Dr. Antônio Ribeiro Timoteo, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de julgamento "extra petita" e dele conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto à compensação de valores pagos e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 454641/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): José Carlos Ribeiro, Advogado: Dr. Wellington Rocha Cantal, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 454959/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrido(s): Elzi Brito da Mota, Advogado: Dr. Etienne Félix Correia Rufino, Recorrido(s): Município de Itaboraí, Procurador: Dr. Sérgio José dos Santos, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento apenas dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples.; **Processo: RR - 457254/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Michel da Silva Galdino, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): BS Continental S.A. Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 457816/1998-5 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Roberto Carlos Cassimiro Otávio, Advogada: Dra. Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos prêmios "brigada de incêndio" e "assiduidade" e conhecer no que tange às horas extras - acordo de compensação e à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação quanto às horas extras ao pagamento do adicional respectivo em relação às horas extras diárias, até o limite da 44ª semanal; ultrapassado este limite, devem ser as horas laboradas pagas como extras, e determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 457817/1998-9 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira, Recorrido(s): Leonida Silva de Souza, Advogado: Dr. Cristy Haddad Figueira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à responsabilidade subsidiária e dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 457820/1998-8 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Antônio Marcos dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Claudimar Lugli, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas "in itinere" que ultrapassem 90 minutos diários e para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais. Prejudicado o exame do tema relativo ao ônus da prova; **Processo: RR - 459253/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Euridice Estracanhelli, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Recorrido(s): Usina Açucareira Santa Luíza Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 90 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à Reclamante o

pagamento das horas "in itinere", relativo ao trecho não servido por transporte público regular; **Processo: RR - 459808/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Citrosuco Agrícola Ltda., Advogado: Dr. José Wellington de Vasconcelos Ribas, Recorrido(s): Domingos Roldão, Advogado: Dr. José Wellington de Vasconcelos Ribas, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao adicional de horas "in itinere", e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema horas "in itinere" - limitação - convenção coletiva, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas "in itinere", nos termos do acordo coletivo (uma hora diária). A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo recorrente o Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes; **Processo: RR - 459809/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Recorrido(s): Luiz Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista, no tocante ao adicional sobre horas "in itinere", e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "adicional de horas extras - salário por produção" e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo recorrente o Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes; **Processo: RR - 459852/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Edilson Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Juez Alves Rodrigues Filho, Recorrido(s): Cialtra Empresa de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 71/CLT e, por igual votação, dar provimento parcial, para condenar a recorrida a pagar ao recorrente quarenta e cinco minutos diários, na forma requerida, bem como as diferenças resultantes, inclusive de repouso semanais remunerados, passíveis de regular apuração, com incidência dos descontos de imposto de renda e contribuições previdenciárias, na forma dos Provedimentos. Custas em reversão; **Processo: RR - 460815/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): José Carlos Cabral, Advogado: Dr. Antonia Elizabeth de Lima e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial decorrente da URP de fevereiro/89 e reflexos e os valores deferidos a título de vale-transporte, com ressalvas do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; **Processo: RR - 460894/1998-7 da 11a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Elizabeth Miranda Mota, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no recurso.; **Processo: RR - 461203/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Mário dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Recorrente(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: Por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja excluída da condenação a parcela relativa às horas extras, expressamente especificada no TRCT de fl. 21, e sobre a qual não há ressalva expressa, e para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, restando prejudicado o exame dos demais temas do apelo; e II) não conhecer do recurso de revista do Reclamante e julgar prejudicada a análise do tema relativo ao adicional de horas extras, em face da decisão proferida no recurso de revista da Reclamada; **Processo: RR - 462666/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Cláudio Godoy, Advogada: Dra. Ivete Lani Dal Bem Rodrigues, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos seguintes temas: Seguro-Desemprego - Competência da Justiça do Trabalho - Indenização pela não-liberação das guias", "Multas do artigo 477 da CLT" e "Horas Extras"; relativamente aos "Descontos Previdenciários e Fiscais - Competência da Justiça do Trabalho", conhecer por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que seja abatido do valor da condenação o quantum devido ao órgão previdenciário e à Fazenda Nacional, conforme estabelecem os Provedimentos nºs 3/84 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; quanto à "Correção Monetária - Época Própria", conhecer por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária sobre os valores pagos após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; quanto à "Devolução de Descontos", conhecer por contrariedade ao Enunciado nº 342, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação aludida parcela.; **Processo: RR - 463365/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, Recorrente(s): Maria Rosa de Souza Alves e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Recorrido(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Luís Augusto Scanduzzi, Decisão: unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista; **Processo: RR - 464038/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carmem Lúcia Policiano Vasconcelos Carrara,

Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Decisão: unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 464041/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Marcílio Lessa Ribeiro, Advogado: Dr. Renato de Freitas, Recorrido(s): Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto de Almeida, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 464043/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia de Almeida Estima, Recorrido(s): Victor Alves Teixeira, Advogado: Dr. Rui José Soares, Decisão: unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 464644/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Cláudio Brasil Vargas Cabral, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista, por dissenso pretoriano e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluir da complementação da aposentadoria, as diferenças pela integração da gratificação de férias. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo recorrente a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo; **Processo: RR - 464690/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Guaxupé, Advogada: Dra. Marina Pimenta Madeira, Recorrido(s): Cícero Luiz Marques dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Benedito do Nascimento, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 464693/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Guaxupé, Advogada: Dra. Marina Pimenta Madeira, Recorrido(s): José Donizete Lacerda, Advogado: Dr. Antônio Benedito do Nascimento, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 469491/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): Maria Helena de Jesus, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação à anotação na CTPS da Reclamante, a partir de 13.10.89, data da vigência da Lei nº 7.839/89; **Processo: RR - 470296/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Fabíola Volino Berwig, Recorrido(s): Lino Brum Filho, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência, no tocante às custas; isento o Reclamante, na forma da lei; **Processo: RR - 470421/1998-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Vania Marisa Ribeiro, Advogada: Dra. Raquel Paese, Recorrido(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUCRS, Advogada: Dra. Ana Paula Costa Fluck, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, vencido o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar nulo o acordo individual de compensação em jornada insalubre e, por conseguinte, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da 8ª hora; **Processo: RR - 473413/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paulo Antônio da Cunha, Advogado: Dr. Cláudia Regina Almeida, Recorrido(s): Jamyr Vasconcelos S.A., Advogado: Dr. Miriam Halfim, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 473512/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Recorrido(s): Rosângela Pereira de Oliveira e outros, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto à correção monetária e, por violação do art. 14 da Lei nº 5584/70 e contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, no tocante aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária relativa aos dias de atraso do pagamento das diferenças salariais, no período de março/91 a dezembro/93; e para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 473513/1998-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José Valter Zanchetta, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 473594/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Agropecuária São Bernardo Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Recorrido(s): Hélio Jacomassi, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a apuração das horas de percurso considere aquelas que constam da norma coletiva; **Processo: RR - 473602/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Recorrido(s): Carlos Roberto Alves Lima e outros, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária relativa aos dias de atraso do pagamento das diferenças salariais, no período de março/91 a dezembro/93; **Processo: RR - 474061/1998-1 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - CRISA, Advogado: Dr. Odilon Jorge das Neves, Recorrido(s): Miguel Rodrigues de Siqueira, Advogado: Dr. José Pe-

reira de Faria, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão; **Processo: RR - 475550/1998-7 da 17a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hospital do Coração Ltda., Advogado: Dr. Adolfo Honorato Ferreira Simões, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas Médicas e Odontológicas, Laboratórios de Análises Clínicas, Patológicas e Bancos de Sangue Filantrópicos e Privados do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Dantas, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas; **Processo: RR - 475660/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): José Bonifácio dos Santos Luiz, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): Construtora Campos Guerra Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Taranto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 477628/1998-0 da 14a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Virgínia de Araújo Gonçalves, Recorrente(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Nilton Djalma dos Santos Silva, Recorrido(s): Juscelino Alves Pacheco, Advogado: Dr. Anderson Teramoto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples. Resta prejudicada a análise do recurso de revista do Estado de Rondônia.; **Processo: RR - 480634/1998-3 da 16a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Ruy Eduardo Villas Boas Santos, Recorrido(s): Benedito da Cunha Neto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo recorrente o Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 480951/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Nivanda Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Alberto Ruppert Filho, Recorrido(s): Fiação Fides S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Chenquer, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 481706/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Cervejaria Kaiser Rio S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Abdala de Aguiar, Recorrido(s): Oswaldo Francisco Pinto Filho, Advogado: Dr. Emerson Corrêa da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 481707/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Huna Ar Condicionado Ltda., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): Celso dos Santos Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Crissanto Jaulino, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao reajuste pela URP de fevereiro/89, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste com base na URP de fevereiro/89 e reflexos; **Processo: RR - 482032/1998-6 da 11a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Recorrido(s): Raimundo Evangelista de Souza, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho a fim de conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso.; **Processo: RR - 483371/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Betonbau Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Armando Mello, Recorrido(s): Severino Fortunato de Araújo e outros, Advogado: Dr. José do Egito Negreiros Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, e dar-lhe provimento para encaminhar os autos ao E. Regional, para que julgue o agravo de petição, como entender de direito; **Processo: RR - 483806/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Agro Pecúria São Bernardo Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Recorrido(s): Luiz de Paula Oliveira e outros, Advogada: Dra. Sonia Margarida Isaac, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa; **Processo: RR - 486072/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Recorrido(s): Ricarda Virgolino Gomes de Souza, Advogado: Dr. José Luciano Bezerra Nigromonte, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 488569/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Oesp Gráfica S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Roberto Troncoso Diogo, Advogada: Dra. Lúzia Poli Quirico, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista quanto aos intervalos. Ainda, unanimemente, conhecer quanto aos recolhimentos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para considerar que, nos termos do art. 46 da Lei nº 8541/96, haja a incidência do imposto de renda sobre o total dos rendimentos. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo recorrente o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 488749/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Délcio Paixão de Souza Carvalho, Advogado: Dr. Arnaldo Mundim Júnior, Recorrido(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, De-

cição: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo recorrente o Dr. Arnaldo Mundim Júnior; **Processo: RR - 489372/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Maria Inês Motta, Recorrido(s): Osmar Antônio Conje, Advogada: Dra. Beatriz Verissimo de Sena, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo recorrente o Dr. Beatriz Verissimo de Sena; **Processo: RR - 489848/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Tedi Geraldo, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Recorrido(s): Arca - Arquitetura e Promoções de Feiras e Congressos Ltda., Advogado: Dr. Benedito Corrêa Braz Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 489849/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Marcos Aurélio Granemann, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto à relação de trabalho; conhecer e negar provimento ao recurso de revista quanto ao índice de correção monetária, que deve ser aquele relativo aos débitos trabalhistas, por se tratar de direito reconhecido judicialmente; **Processo: RR - 489851/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Trombini - Papel e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Jorge Itair Leivas Mattos, Advogado: Dr. Moacir Tadeu Furtado, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso quanto ao intervalo intrajornada anterior à Lei 8.923/94; conhecer quanto à correção monetária e à contribuição previdenciária e imposto de renda. Por igual votação, dar provimento ao recurso de revista para que seja adotado o índice de correção monetária do 6º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço e para que sejam efetuados os recolhimentos da contribuições previdenciárias e do imposto de renda, na forma dos Provimentos do e. Corregedoria; **Processo: RR - 490110/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Cleber Tadeu Yamada, Recorrido(s): Júlio Barbosa de Lima, Advogada: Dra. Maria Ângela Barbosa da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, no tocante à aplicação do Enunciado nº 330 do TST, à incidência do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras, aos demais parâmetros, à participação nos lucros e ao FGTS e multas convencionais; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto às horas extras - minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar como extras apenas os minutos que excederem a 5 (cinco), anteriores e posteriores à jornada de trabalho, destacando que, se ultrapassado esse limite, será considerado como extra o total do tempo excedido; **Processo: RR - 490218/1998-4 da 7a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Lavras da Mangabeira, Advogado: Dr. Paulo César Pereira Alencar, Recorrido(s): Francisco Kleber de Oliveira Lima, Advogado: Dr. Joaquim Miguel Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer da preliminar de nulidade do acórdão regional por desatendimento à forma legal. Por unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples. Determinar, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, encaminhando cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Prejudicada a análise do recurso de revista do Município de Lavras da Mangabeira.; **Processo: RR - 490664/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Francisco Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Sidney Tritapepe, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de julgamento "extra petita" e horas extras; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto à integração das gorjetas, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das gorjetas no cálculo do aviso prévio e repouso semanal remunerado e reflexos; **Processo: RR - 490669/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): VARIG S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Recorrido(s): Francisco Roberto Pinheiro Dias, Advogada: Dra. Alzira Dias Sirota Rotbando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e aos descontos previdenciários; e conhecer quanto aos temas "horas extras - cartões-de-ponto - ausência de determinação judicial para apresentação", por contrariedade ao Enunciado nº 338 do TST, e "descontos fiscais - época própria", por violação de lei, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos e determinar que os descontos fiscais sejam calculados, observando-se o momento da efetiva satisfação da obrigação, e não a época em que referidos descontos deveriam ter sido efetuados, nos termos da fundamentação, com ressalvas do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula quanto às horas extras; **Processo: RR - 490933/1998-3 da 10a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Mercês Dias Ramos e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Recorrido(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Luís Augusto Scanduzzi, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 491908/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Anglo Americano Escolas Integradas Ltda. (Colégio Anglo-Americano), Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Recorrido(s): Maria da Conceição Carlos Guimarães, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 492508/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, Advogado: Dr.

Adélio José Dias, Recorrido(s): José Natal e Silva, Advogada: Danielle Parreira Belo Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% do FGTS com incidência no período anterior à aposentadoria.; **Processo: RR - 493747/1998-0 da 11a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Alzira Fariás Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Maria Luiza Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por cerceamento de defesa; deixar de analisar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista o disposto nos artigos 796, "a", da CLT e 249, § 2º, do CPC; conhecer do Recurso de Revista quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho a fim de conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso.; **Processo: RR - 494387/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): BCE Bahia Comércio e Engenharia Ltda. - BCE, Advogado: Dr. Gonçalo Porto de Souza Neto, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 495336/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Fiblink, Recorrido(s): Cândida Mateus Fidalgo, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Decisão: unanimemente, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso de revista, para, declarando a nulidade do v. acórdão, encaminhar os autos ao egrégio Tribunal Regional, para que haja pronunciamento, como entender de direito; **Processo: RR - 497347/1998-4 da 10a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Rosinete Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Fábio José Gomes Aguiar, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Henrique Augusto Neuwald, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 497404/1998-0 da 11a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): Edmilson Gomes da Silva, Advogada: Dra. Tânia Maria dos Santos, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa, tendo em vista o disposto nos artigos 796, "a", da CLT e 249, § 2º, do CPC; conhecer do Recurso de Revista quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso.; **Processo: RR - 497762/1998-7 da 11a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ruth Ximenes de Sabóia, Recorrido(s): Marcela da Silveira Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 106 da Constituição Federal anterior e por contrariedade ao Enunciado 123, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso.; **Processo: RR - 497765/1998-8 da 11a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ruth Ximenes de Sabóia, Recorrido(s): Dra. Valéria Cota Martins, Recorrido(s): José Castelo de Lacerda, Advogado: Dr. Matias Márcio de Lima Silva, Decisão: Por unanimidade, não conhecer da revista no tocante às horas extras e reflexos, horas extras - compensação de jornada e horas extras - apuração por meio dos cartões de ponto, a partir de maio/92; e conhecer no que tange à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a sua aplicação a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 499010/1998-1 da 12a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luis Antônio Vieira, Recorrente(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Recorrido(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Resta prejudicado o Recurso de Revista do Município de Araranguá.; **Processo: RR - 503640/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José Cláudio Batista, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Recorrido(s): Resil Minas Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fernando Antônio Borges Teixeira, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 505069/1998-4 da 21a. Região.** Relatora: Encida Melo Correia de

Araújo, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Vneska Cabelo Galyão, Recorrido(s): Maria Cortez Leite, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 505070/1998-6 da 21a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Alcântara Meireles, Recorrido(s): Rivaldo Tomaz da Silva, Advogado: Dr. Stenio Pimentel França Santos, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Advogada: Dra. Sônia Ribeiro Dantas de Albuquerque, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie a remessa oficial, como entender de direito; **Processo: RR - 505145/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrente(s): Augustinho Paulino da Cunha Filho, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente: I) quanto ao recurso de revista do Banco do Brasil, não o conhecer no tocante à responsabilidade solidária, mas conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à devolução das contribuições individuais, e, no mérito, negar-lhe provimento; II) quanto ao recurso de revista do Reclamante, conhecê-lo por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; e III) não conhecer do recurso de revista da PREVI; Falou pelo recorrente o Dr. Luiz de França Pinheiro Torres; Falou pelo recorrente o Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 506594/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Plasco Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): José Nilton Rufino dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Hiroshi Sonoda, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - cargo de confiança, e conhecer, por contrariedade ao Enunciado nº 338 do TST, quanto às horas extras - ônus da prova, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras e reflexos. A Turma deferiu junta do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo recorrente o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 506640/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira, Recorrido(s): Antônio Porcino e outros, Advogado: Dr. Pavlo Tzortzatos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo recorrente a Dra. Déborah Cabral Siqueira; **Processo: RR - 509901/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávio Cardoso Gama, Recorrido(s): Nilton Santos Fidelis, Advogado: Dr. Antônio Fidelis, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à aplicação da multa de 1%, à compensação de jornada, à integração da ajuda de custo e à multa convencional; conhecer, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, no tocante à devolução dos descontos a título de seguro de vida, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a restituição dos valores descontados a título de seguro de vida; **Processo: RR - 511985/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município do Crato, Advogado: Dr. Jósio de Alencar Araripe, Recorrido(s): Marcos Antônio Costa, Advogado: Dr. Francisco José Gomes Vidal, Decisão: unanimemente, não conhecer da preliminar de nulidade do acórdão regional por desatendimento à forma legal. Unanimemente, deixar de analisar a preliminar de nulidade da decisão regional por ausência de intimação pessoal do Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 249, § 2º, do CPC. Unanimemente, conhecer do recurso do Ministério Público quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Determinar, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, encaminhando cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Resta prejudicado o Recurso de Revista do Município do Crato; **Processo: RR - 512887/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Back - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva, Recorrido(s): Revelino Antônio Bastos, Advogado: Dr. Sidney Guido Carlin Júnior, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "horas extras relativas ao período anterior a 31.01.95", "refeições não concedidas" e "multas convencionais" e dele conhecer por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 514871/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Maria do Livramento Guedes Salviano e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 514938/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum, Recorrido(s): Clodoaldo Mazza, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: Por unanimidade, não conhecer da revista no que tange ao acordo de compensação tácito e às horas extras, e conhecer no que tange à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 515875/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco

do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Recorrente(s): Aicedir Firmino dos Santos, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambas as revistas; **Processo: RR - 518303/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Paranapanema S. A. Mineração Indústria e Construção, Advogado: Dr. William Siremel Biscaglia da Silva, Recorrido(s): Santo Linjardi, Advogado: Dr. Hélder Gonçalves Dias, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a Sentença de 1º grau, determinar que a contagem do prazo quinquenal inicie-se a partir da data de ajuizamento da reclamatória (07.11.96). **Processo: RR - 518646/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Lavitta Engenharia Civil Ltda., Advogada: Dra. Domicela T. Stanczyk Paolola, Recorrido(s): José Alcides, Advogado: Dr. Fernando Luiz Rodrigues, Decisão: Por unanimidade: a) não conhecer do recurso quanto aos temas "aplicação do Enunciado nº 330 do TST", "horas extras - acordo de compensação" e "intervalo de 15 minutos"; b) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e às horas extras - minuto a minuto, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; e considerar como extras apenas os minutos que excederem a 5 (cinco), anteriores e posteriores à jornada de trabalho, destacando que, se ultrapassado esse limite, será considerado como extra o total do tempo excedido; **Processo: RR - 521682/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Maria Neuma de Sousa e outra, Advogado: Dr. Janduy Targino Falcão, Recorrido(s): Município de Parambu, Advogado: Dr. Arivaldo Leinos de Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial, tão somente em relação à Reclamante Maria de Sousa Rodrigues e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados, segundo a contraprestação pactuada; **Processo: RR - 522633/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 525791/1999-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Ivoir Elias Alves e outros, Advogado: Dr. Walter Taggesell Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da Ferrovia Sul Atlântico S.A., no tocante à sucessão e quanto às horas extras - acordo de compensação individual, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento quanto à sucessão e quanto às horas extras - acordo de compensação individual dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do regime de compensação. Quanto ao Recurso da Rede Ferroviária Federal S.A., por unanimidade, conhecer da revista no tocante à sucessão e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 528581/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Lizete Freitas Maestri, Recorrido(s): Nara Teresinha Barlette, Advogado: Dr. Glênio Ohlweiler Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 530211/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Márcia Ponte Tosto, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Recorrido(s): Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, Procurador: Dr. Francisco Djair Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 542086/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Sebastião Pedro de Souza Filho, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da Reclamada por conflito jurisprudencial e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação a diferença salarial relativa à integração da ajuda alimentação; **Processo: RR - 547094/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Carlos Nascimento Alves, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao imposto de renda sobre verba do plano de demissão voluntária e HIT e reclassificação (preterição); conhecer por divergência jurisprudencial do recurso de revista quanto ao tema substituição processual e negar provimento; **Processo: RR - 549368/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Ezel Cordeiro da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para reconhecer a competência da justiça do Trabalho e encaminhar os autos ao egrégio. Juízo de origem, para que decida como entender de direito; **Processo: RR - 550411/1999-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Recorrido(s): Marise Mignoni Alves Mazzoli, Advogada: Dra. Dulce Léa da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação. ; **Processo: RR - 553224/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Re-

corrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Aparício Barreto dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Sul Atlântico S.A., no tocante aos temas: sucessão, salário in natura, correção monetária e descontos previdenciários e de imposto de renda e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação na remuneração do recorrido; para determinar que, na apuração dos débitos trabalhistas a serem creditados ao Reclamante, seja observado o índice de correção monetária a partir do 6º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei, e que se efetue o desconto previdenciário de acordo com o Provimento nº 02 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observado o salário de contribuição apurado mês a mês. Quanto ao recurso da Rede Ferroviária Federal, conhecer quanto ao tema horas extras minuto a minuto e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para restringir a condenação ao pagamento, como extraordinário, de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, exceto naqueles dias em que tal excesso registrado não seja superior a cinco minutos (se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal). ; **Processo: RR - 553302/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José Fábio Albanese, Advogado: Dr. Simone Mendes Santinato, Recorrido(s): Margirus Táxi Aéreo Ltda. e outro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, no tocante as horas de sobreaviso; e dela conhecer quanto ao adicional de periculosidade e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, no particular; Falou pelo recorrente o Dr. Simone Mendes Santinato; **Processo: RR - 557854/1999-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Diva Maria Rosi da Silva e outros, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 563368/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrente(s): Edilamar Pereira Goz, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, após rejeitar a preliminar de deserção do recurso de revista do Reclamado, argüida em contrarrazões, não conhecer de ambos os recursos. A Turma deferiu junta do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo recorrente o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 563439/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Juvenil Rodrigues Panullo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Marques Silva, Recorrido(s): Município de Hortolândia, Advogado: Dr. Vernice Keico Asahara, Recorrido(s): Massa Falida de Empresa Brasileira de Dragagem S.A., Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau quanto à responsabilidade subsidiária do Município; **Processo: RR - 569356/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Zeferino Dias da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Rigol Ilha, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 572589/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Adão Amadio e outros, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo recorrido o Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza; **Processo: RR - 576509/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Marco Antônio da Silva, Advogada: Dra. Heidi Gutierrez Molina, Recorrido(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, determinar o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas juntamente com o adicional de horas extras; **Processo: RR - 577938/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogada: Dra. Izane Moreira Domingues, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BAN-RISUL, Advogada: Dra. Míriam Borges Loch, Recorrido(s): Álvaro Nunes da Silva, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: unanimemente, quanto ao recurso de revista da Fundação Banrisul de Seguridade Social, dele conhecer, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Integração das Parcelas ADI e Cheque-Rancho na Complementação de Aposentadoria" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das parcelas ADI e cheque-rancho no cálculo da complementação de aposentadoria. Quanto ao recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BAN-RISUL), conhecer por divergência jurisprudencial tão-somente do tema "complementação de aposentadoria. Competência da Justiça do Trabalho" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 585971/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): João de Fátima Jorge, Advogada: Dra. Vilma Piva, Recorrido(s): Somobra Sociedade Construtora Ltda., Advogado: Dr. Catia Guimarães Raposo Novo, Recorrido(s): Sobloco Construtora S.A., Advogada: Dra. Sílvia Maria Simone Romano, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 586021/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. José Maria Riemma, Recorrido(s): Ada Mancini, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Dife-



renças de Complementação de Aposentadoria. Prevalência da Norma Interna em Detrimento de Legislação Posterior Reguladora de Previdência Complementar" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo proporcional da complementação de aposentadoria (artigo 12, §§ 5º e 11 da Lei 6435/77 e único do artigo 24 do Decreto nº 81240/78), bem como a Orientação Jurisprudencial 224/SDI-1; Falou pelo recorrido o Dr. José Tóres das Neves; **Processo: RR - 588629/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Stahl Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Antônio Luiz Câmara da Silva, Advogado: Dr. Angelo Ládio da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Compensação de jornada em Atividade Insalubre" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras decorrentes do regime de compensação de jornada de trabalho; **Processo: RR - 591884/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Nora Ney Santos Saúdia, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação ao inciso IX do artigo 93 da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da decisão de fls.179/181, com pertinência à análise dos Embargos de Declaração do Reclamado, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que profira novo julgamento no mencionado recurso, como entender de direito. ; Falou pelo recorrente o Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 592725/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Agnaldo Carvalho Almeida, Advogado: Dr. José Ananias Santana Ramos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial. No mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 596068/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria Helena Haubert, Advogado: Dr. Adriano Sperb Rubin, Recorrente(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Recorrido(s): Multioperacional de Serviços de Controle Ambiental Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Maria Cauduro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. Prejudicado o Recurso de Revista adesivo da Reclamada; **Processo: RR - 596260/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Rui Zancarli Souza, Recorrido(s): Ismael Gonçalves, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos ao Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, não havendo base legal para o cálculo mês a mês, e para excluir da condenação o pagamento do adicional de transferência e seus reflexos. Prejudicada a análise dos temas ajuda-alimentação e auxílio-aluguel. ; **Processo: RR - 596595/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Marcos Vinícius Zanchetta, Recorrente(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Recorrido(s): Silvanir Teixeira Gomes, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: unanimemente, determinar a reatuação do feito, a fim de que constem como Recorrentes MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ. Unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais. Resta prejudicada a análise do Recurso de Revista do Município de Araranguá. ; **Processo: RR - 597000/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): João Fernandes, Advogado: Dr. Juares Souza Porto, Recorrido(s): Município de Guapimirim, Procurador: Dr. Hamilton Sampaio da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas, na forma da lei. ; **Processo: RR - 601092/1999-2 da 7a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Caucaia, Procurador: Dr. Beny Oliveira Cavalcante, Recorrido(s): Livaldo Maciel da Silva, Advogado: Dr. Sandolene Carvalho Cavalcanti Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade do acórdão regional por desatendimento à forma legal. Por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade da decisão regional por ausência de intimação pessoal do Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 249, § 2º, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e que seja encaminhada cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso de revista do Município de Caucaia no tocante ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos." Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Município-Reclamado com relação aos honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 606977/1999-2 da 20a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Carlos Alberto da Conceição Souza, Advogada: Dra. Ste-

la Penalva, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): SERMART - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por contrariedade com o Enunciado nº 331, IV, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reincluindo a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás à lide, declarar sua responsabilidade subsidiária pelas obrigações trabalhistas, em caso de inadimplemento da empregadora; **Processo: RR - 608715/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fernando Flores da Silva, Advogada: Dra. Nadir João Colognese, Decisão: unanimemente, quanto ao recurso de revista da Fundação Banrisul de Seguridade Social, dele conhecer, por violação legal, tão-somente do tema "Inclusões das Comissões no Cálculo da Complementação de Aposentadoria" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das comissões no cálculo da complementação de aposentadoria. Quanto ao recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), conhecer, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Integração das Comissões e Corretagens Recebidas em Férias, 13º salário, Gratificações Semestrais e Repousos Remunerados" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 611006/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Adriana Meyer Barbuda Gradin, Recorrido(s): Sônia Maria Elias Santos, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 611291/1999-7 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Francisco de Souza Mendonça, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 612300/1999-4 da 11a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca Góes, Recorrido(s): Maria Augusta Brasileira Umbelino, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 106 da Constituição Federal anterior e por contrariedade ao Enunciado 123, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise dos demais temas suscitados no Recurso. ; **Processo: RR - 612305/1999-2 da 11a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Maria Auxiliadora Reis dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 114 da atual Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso. ; **Processo: RR - 613814/1999-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Naurio Germano Negroni de Oliveira, Advogada: Dra. Flávia Damé, Recorrido(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 615834/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Enéida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Gisele Przbilski Barreto Campos, Recorrido(s): Maria Noemi Dias Alves, Advogado: Dr. Mirgon Helmuth Kayser, Decisão: Por unanimidade, não conhecer da revista no tocante às horas extras e pagamento em dobro de domingos e feriados laborados entre 1º de dezembro e 15 de março; e conhecer no que tange ao adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-lo da condenação; **Processo: RR - 616268/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Marcos Vinícius Zanchetta, Recorrente(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Recorrido(s): Marli Fernandes Soares, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Resta prejudicada a análise do Recurso de Revista do Município de Araranguá. ; **Processo: RR - 621178/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Itamar Guimarães Guerra e outros, Advogado: Dr. José Gregório Marques, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria Lúcia Candiota da Silva, Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Sobral Pinto, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e contrariedade aos Enunciados 51, 241 e 288, do TST. No mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do auxílio-alimentação a partir da data de sua supressão, bem como a integração da referida verba na complementação de aposentadoria dos Autores. ; **Processo: RR - 622052/2000-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Recorrido(s): Nara Regina Camargo Gomes, Advogada: Dra. Maria Beatriz Fenalti Delgado, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 628513/2000-3 da 3a. Região**, Relator: Enéida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Itaútec Philco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Recorrido(s): Fernando Alberto Chacón Mendonça, Advogado: Dr. Eduardo Vi-

cente Rabelo Amorim, Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à ajuda-alimentação, mas dele conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao salário "in natura" - veículo, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o fornecimento do veículo como salário "in natura" e seus reflexos; **Processo: RR - 629317/2000-3 da 22a. Região**, Relator: Enéida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Poupa Ganha Administradora e Incorporadora Ltda., Advogada: Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista, Recorrido(s): Rita Batista Teixeira de Sousa, Advogado: Dr. José de Anchieta Gomes Cortez, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 630785/2000-0 da 11a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Recorrido(s): Luzanira Teixeira Vasconcelos, Advogado: Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso. ; **Processo: RR - 630968/2000-2 da 11a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ruth Ximenes de Sabóia, Recorrido(s): Pedro da Silva Serrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso. ; **Processo: RR - 632177/2000-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Dhalia Catafesta Ferrari, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Recorrido(s): Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Ismael Gonzalez, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação da preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando em parte o acórdão de fls. 421/423, determinar o retorno dos autos à 10ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que enfrente e decida, como entender de direito, a análise da controvérsia pela ótica da BB-5, do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 81.240/78, bem como do item 10 relativo às diferenças de verbas rescisórias, mormente considerado, em relação às verbas rescisórias, a particularidade ora levantada, qual seja, a total independência dos pedidos. Prejudicado o exame dos demais temas tratados no recurso de revista; Falou pelo recorrente o Dr. José Tóres das Neves; **Processo: RR - 632569/2000-7 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Blumenau, Procurador: Dr. Walfrido Soares Neto, Recorrido(s): Ralf Vahldick, Advogado: Dr. Arno Henschel Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 632572/2000-6 da 3a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Karla Bihlarinho Guerra, Advogada: Dra. Maria da Penha Fonseca Lino de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 632608/2000-1 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Blumenau, Procurador: Dr. Walfrido Soares Neto, Recorrido(s): Luiz Dicesar Adams, Advogado: Dr. Daniel Regis, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 632676/2000-6 da 9a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Cambará, Advogado: Dr. Cristiane Parucker Lemos, Recorrido(s): Doralice Pereira Gonçalves, Advogado: Dr. Hélio Henrique de Camargo, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas, na forma da lei. ; **Processo: RR - 635192/2000-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sociedade de Ônibus Porto Alegre Ltda., Advogado: Dr. Alceu de Mello Machado, Recorrido(s): Dalmir Felix Guaragni, Advogado: Dr. André Frantz Della Méea, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de periculosidade e seus reflexos. ; **Processo: RR - 635193/2000-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Bozano Simonsen S.A. e outro, Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Recorrido(s): Luiz Aristides Bitencourt, Advogada: Dra. Nilda Sena de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 637527/2000-3 da 15a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. José Roberto Gaiad, Recorrido(s): José Cândido de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Cleisio Menegon, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 638429/2000-1 da 11a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Pedro Miranda Dias, Advogada: Dra. Lúcia Andréa Valle de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 114 da atual Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, restando prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso. ; **Processo: RR - 639583/2000-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extra-judicial), Advogada: Dra. Maria Izabel Alves Siqueira, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Gerardo Azoabel, Recorrido(s): Felina Lúcia Mendes Campos, Advogado: Dr. João Alberto



Feitoza Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer dos recursos; **Processo: RR - 640920/2000-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Israel Celestino da Silva, Advogada: Dra. Maria Durcília Pires de Andrade e Silva, Recorrido(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Aires Paes Barbosa, Recorrido(s): Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Andréa Aparecida dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 642326/2000-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., Advogada: Dra. Rosângela de Fátima Gacta Penha, Recorrido(s): André Luís Riciluca, Decisão: unanimemente, não conhecer darevista; **Processo: RR - 647122/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Aristides Queiçada, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva Cardoso, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Arguição de Prescrição. Momento Oportuno" e, no mérito dar-lhe provimento para determinar a remessa dos autos à d. Turma Regional para que decida a respeito da prescrição como entender de direito; **Processo: RR - 653997/2000-6 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): Município de Campos dos Goytacazes, Advogado: Dr. Regina Célia Carneiro de Castro Freitas, Recorrido(s): Antônio Augusto Sá Rodrigues, Advogado: Dr. Manoel José do Rego Barros, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Resta prejudicado o Recurso de Revista do Município de Campos dos Goytacazes.; **Processo: RR - 658294/2000-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Recorrido(s): Gilmar Passos Silva, Advogado: Dr. José Esmard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento e conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 277 do TST. No mérito, dar provimento ao Recurso de Revista para limitar o pagamento da complementação do auxílio-doença ao período de vigência da CCT, que previa o pagamento da referida parcela, nos termos do Enunciado nº 277 do TST.; **Processo: RR - 660140/2000-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Diógenes Siqueira de Souza, Advogado: Dr. Geraldo Borges da Silva, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogada: Dra. Ilda Terezinha de Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 660294/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano, Advogado: Dr. Sérgio Calderan, Recorrido(s): Luiz Rozman, Advogado: Dr. Ariel Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 660537/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Claudino Matias Filho, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Massa Falida de Rowlands Construções e Montagens Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Pellegri Almeida da Rocha Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 660740/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Advogado: Dr. Milton Guidetti, Recorrido(s): Antônio Cassio Alves de Lima, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 666999/2000-0 da 9a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Coronel Vivida, Advogado: Dr. Egídio Munaretto, Recorrido(s): Sívio dos Santos Camargo, Advogado: Dr. Zilândia Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 667888/2000-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-667887/2000-9, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ércio Weimer Klein, Recorrido(s): Luci Maria Lorentz, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento da revista, em face do provimento dado ao AIRR-667887/2000-9, determinando-se seja o mesmo reatuado para que passe a constar como Recorrentes Banco do Brasil S.A. e Luci Maria Lorentz e Recorridos Os Mesmos. Após a reatuação reinclua-se os presentes autos em pauta para julgamento conjunto das revistas; **Processo: RR - 675907/2000-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Pedro Majeski, Advogado: Dr. Cesar Augusto Kato, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravado de Instrumento e conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 71, § 4º da CLT quanto ao pagamento do intervalo intrajornada e, no mérito dar-lhe provimento para limitar a condenação apenas ao pagamento do adicional de 50%, a teor do § 4º do art. 7º da CLT, no período posterior à promulgação da Lei nº 8.923/94.; **Processo: RR - 677923/2000-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Mesbla S.A., Advogado: Dr. Rosângela Carvalho Rocha, Recorrido(s): Joaquim Higino Filho, Advogado: Dr. Paulo César Fontoura Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 342 e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada da devolução dos descontos a título de seguro de vida.; **Processo: RR - 677941/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Osvaldo Gonçalves Martins, Advogado: Dr. Edson Giusti, Recorrido(s): Abreuter S.A., Advogado: Dr. Octávio Bue-son Magano, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por di-

vergência jurisprudencial, tão-somente do tema "Prescrição do FGTS" e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que no caso vertente é trintenária a prescrição do FGTS; **Processo: RR - 682448/2000-5 da 7a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Milagres, Advogado: Dr. Afrânio Melo Júnior, Recorrido(s): Josué Têbio Patrício de Sousa e outro, Advogado: Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior, Decisão: unanimemente, I - quanto ao Agravado de Instrumento, dar-lhe provimento para que seja processada a Revista; II - quanto ao Recurso de Revista, não conhecer no tocante a "Reintegração"; conhecer quanto aos "Honorários Advocatícios", por contrariedade aos Enunciados 219 e 329, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.; **Processo: RR - 682472/2000-7 da 7a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Recorrido(s): Odília Maria de Lima Santos Maia, Advogado: Dr. Sandra Bastos Barbosa Maia, Decisão: unanimemente, I - quanto ao Agravado de Instrumento, dar-lhe provimento para que seja processada a Revista; II - quanto ao Recurso de Revista, conhecer por violação legal e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que, afastada a intempestividade dos embargos declaratórios opostos pelo Estado Reclamado, sejam os mesmos julgados, como entender de direito.; **Processo: RR - 683880/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carlos de Andrade Santana, Advogado: Dr. Erwin Marinho Fagundes, Recorrido(s): Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda., Advogado: Dr. Carlos de Oliveira Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravado de Instrumento do Reclamante e negar provimento ao da Reclamada. Conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 278/279, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem para que julgue os embargos de declaração de fls. 268/270, analisando todas as questões nele ventiladas, como entender de direito; **Processo: RR - 685616/2000-4 da 20a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, Advogada: Dra. Joelma Souza Ramos de O. Fonseca, Recorrido(s): Maria Consuelo dos Santos, Advogada: Dra. Maria Edénia Teixeira Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento. Quanto ao Recurso de Revista, dele conhecer por contrariedade ao Enunciado 330/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de parcelas expressamente consignadas na quitação da rescisão do contrato de trabalho, que não tenham ressalvas quanto ao valor; **Processo: RR - 689084/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Expresso Metropolitan Ltda., Advogado: Dr. Michel Elias Zamari, Recorrido(s): Suehiro Kishi, Advogado: Dr. Eliana Carla de Abreu, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 689086/2000-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Maria Diva Eulotério de Brito, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelson da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 691861/2000-1 da 15a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): Benedito Aparecido de Moraes, Advogado: Dr. Edmar Perusso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo no tocante às horas extras pré-contratadas; não conhecer do recurso de revista quanto às diferenças dos reajustes salariais; conhecer do recurso no tocante à prescrição relativa às horas extras pré-contratadas suprimidas, por divergência jurisprudencial, e dar-lhe provimento para declarar a prescrição extintiva do direito de ação do reclamante no que se refere às horas extras pré-contratadas e suprimidas e, no particular, extinguir o processo com julgamento de mérito, ante os termos do artigo 269, IV, do CPC; **Processo: RR - 692195/2000-8 da 9a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Aldeci Sabará, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Uilde Mara Zanicoti Oliveira, Recorrido(s): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Decisão: após parecer oral do Sr. Procurador Ronaldo Curado Fleury, no sentido do não provimento do agravo, rejeição da preliminar argüida e não provimento do recurso, unanimemente, I - quanto ao Agravado de Instrumento, dar-lhe provimento para que seja processada a Revista; II - quanto ao Recurso de Revista, não analisar a preliminar de nulidade do v. Acórdão regional, em face do disposto nos artigos 796, a, da CLT e 249, § 2º, do CPC; conhecer quanto ao "Contrato de Trabalho realizado por prazo determinado - Atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público", por violação a dispositivo constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para que, em face da declaração de validade do contrato sub judice, os autos retornem à Vara do Trabalho de origem, e outro julgamento seja proferido, como entender de direito, com análise das verbas rescisórias pleiteadas. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo recorrente o Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 692276/2000-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Corrêa Lopes, Recorrido(s): Ivana Bronstrup Lauxen, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento e conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 204 do TST e dar-lhe provimento para declarar que a Reclamante exerce cargo de confiança, sendo, por consequente, indevidas as horas extras além da 6ª diária.; **Processo: RR - 693340/2000-4 da 7a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Recorrido(s): Célia Maria Serpa de Souza e outros, Advogado: Dr. César Ferreira, Decisão: Por unanimidade: I - quanto ao agravo de instrumento, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de re-

vista; II - quanto ao recurso de revista, dele conhecer por violação do art. 114 da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação as horas extras decorrentes dos turnos ininterruptos de revezamento, restabelecendo a sentença de origem no particular; **Processo: RR - 694763/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido(s): Onildo de Oliveira Alves, Advogado: Dr. Ronald de Castro Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento. Quanto ao Recurso de Revista, conhecer do tema relativo à Devolução dos Descontos, por contrariedade ao Enunciado 342/TST. No mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação esta parcela.; **Processo: RR - 695039/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Hospital do Servidor Público Municipal, Procurador: Dr. Clara Cukierman, Recorrido(s): Alayde Ferreira Andrade e outros, Advogada: Dra. Antonia Regina Spinoza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 695883/2000-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Adão Donda dos Santos e outros, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Recorrido(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Eduardo Paparelli, Recorrido(s): Fundação CESP, Advogada: Dra. Sandra Maria Furtado de Castro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a reclamação procedente em parte. A Reclamada-recorrida deverá pagar, aos autores, a diferença de complementação de aposentadoria, pela integralidade, bem como das gratificações natalinas, na forma requerida, como se apurar. Juros de mora, correção monetária, imposto de renda e contribuições previdenciárias, na forma da lei. Custas em reversão; **Processo: RR - 697882/2000-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Gláudson Baía Dias, Advogado: Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema Julgamento ultra petita - horas extras, por violação dos artigos 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação as horas extras que ultrapassaram os limites indicados no período de 09.10.93 a 30.08.94.; **Processo: RR - 699293/2000-0 da 5a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Recorrido(s): Édio Ramos Lima, Advogado: Dr. Antônio Apóstolo de Lima, Decisão: Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento; e II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a deserção e determinar o prosseguimento do julgamento do recurso ordinário, como de direito; **Processo: RR - 700395/2000-9 da 9a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Clube Curitibaano, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Cezar Augusto Moraes Bolzan, Advogado: Dr. Marcos Renan Salvati, Decisão: Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - não conhecer do recurso de revista quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, às viagens e à ajuda de custo; conhecer, por violação e divergência jurisprudencial, quanto aos descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar os mencionados descontos, integralmente, no momento do fato gerador; **Processo: RR - 704064/2000-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Mário Castagna, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema Descontos Previdenciários e Fiscais - Critério de Cálculo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais incidam sobre a totalidade dos créditos da condenação.; **Processo: RR - 704154/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Recorrido(s): Jorge da Silva Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por afronta ao art. 37, II da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial, rejeitar a argüição de prescrição total da ação e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para expungir da condenação todas as parcelas deferidas na esfera ordinária, à exceção das diferenças salariais eventualmente existentes entre o cargo efetivamente exercido e o formalmente ocupado pelo Reclamante, no período em que se configurou o desvio de função, conforme se apurar em execução.; **Processo: RR - 704247/2000-3 da 16a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Buri, Advogada: Dra. Leônia Figueiredo Alencar, Recorrido(s): José Luís da Conceição, Advogado: Dr. Luís Antônio Câmara Pedrosa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. Custas invertidas, a cargo do Reclamante, das quais fica isento, na forma da lei; **Processo: RR - 706219/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Armando Pereira Ramos, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Recorrido(s): Plásticos Plavinil S.A., Advogado: Dr. Flávio Gonçalves Marx, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação do artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que nova decisão seja proferida, observada, somente, a questão relativa às comissões sobre pedidos não cancelados ou cancelados após o prazo legal, como entender de direito, prejudicada a apreciação dos demais itens do recurso.; **Processo: RR - 706426/2000-4 da 9a.**



Região, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Júlio César Marques, Advogado: Dr. Julio Cesar Bacovis, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar o recurso de revista; não conhecer do recurso de revista quanto ao tema diferenças do FGTS; conhecer no que tange ao tema responsabilidade solidária - sucessão da RFFSA pela FSA - créditos trabalhistas, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 714285/2000-1 da 15a. Região, Relatora:** Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Malharia e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopas, de Tinturaria, Estamparia, e Beneficiamento de Linhas, de Não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas, Acabamento de Confeção de Malhas de Jundiá, Vinhedo, Jarinu, Campo Limpo-Paulista, Louveira e Várzea Paulista, Advogada: Dra. Roseli Aparecida Uliano Almeida de Jesus, Recorrido(s): Tinturaria Universo Ltda., Advogado: Dr. Márcio Ricardo N. F. Lopes, Decisão: Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por violação legal e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o processamento do presente recurso pelo rito ordinário e a devolução dos autos ao egrégio TRT, para conhecimento e apreciação do recurso ordinário; **Processo: RR - 714849/2000-0 da 18a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sérgio Antônio Martins, Recorrido(s): Paulo Joaquim Luís, Advogado: Dr. Mônica Alves de Oliveira Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 722036/2001-3 da 5a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Recorrido(s): Carmosino da Cruz Brito e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Quanto ao Recurso de Revista, conhecer do tema relativo à Incorporação de vantagens obtidas em Normas Coletivas ao contrato individual de trabalho, por contrariedade ao Enunciado 277/TST. No mérito dar-lhe provimento para limitar as vantagens obtidas em Normas Coletivas e reflexos ao período de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, nos termos do Enunciado nº 277 do TST.; **Processo: RR - 722687/2001-2 da 3a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiane R. Gontijo, Recorrido(s): Ediraldo de Lima, Advogado: Dr. Álvaro Ferraz Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, quanto ao cargo de confiança e à multa normativa. Ainda unanimemente, conhecer quanto à época própria para correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para que sejam adotados os índices de correção monetária do sexto dia útil inclusive, do mês subsequente ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 724416/2001-9 da 2a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Bandeirantes S.A. - Processamento de Dados e outro, Advogado: Dr. Dawis Paulino da Silva, Recorrido(s): Sidney Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelino Barroso da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema enquadramento - empresa de processamento de dados - bancário, por atrito com o entendimento expresso na OJ nº 126 da SDI/TST, e no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação as vantagens decorrentes do reconhecimento da condição de bancário do Reclamante.; **Processo: RR - 724436/2001-8 da 15a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Indústrias Químicas Taubaté S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Paulo Marciano de Moraes, Advogada: Dra. Ana Rosa Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento e, passando ao exame do Recurso de Revista, dele conhecer respectivamente por divergência jurisprudencial, e, no mérito, no que se refere às horas extras - validade do acordo de compensação tácito, negar-lhe provimento; quanto ao FGTS - Multa de 40% - aposentadoria espontânea, dar-lhe provimento para restabelecer a r. Sentença de 1º Grau.; **Processo: RR - 730781/2001-0 da 15a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Suéli Aparecida Colla da Fonseca, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Decisão: unanimemente, I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o processamento do presente recurso pelo rito ordinário e a devolução dos autos ao egrégio TRT, para conhecimento e apreciação do recurso ordinário; **Processo: RR - 749036/2001-2 da 4a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alair Teixeira Farias, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para processar a revista e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso de revista para reconhecer a nulidade do v. acórdão e encaminhar os autos ao egrégio Tribunal Regional, para que haja pronunciamento, como entender de direito; **Processo: RR - 750912/2001-8 da 1a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Recorrido(s): Manoel Pontes de Lima Filho, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo do Banerj para processar a revista e, conhecer da revista quanto à negativa de prestação jurisdicional e dar provimento parcial, para reconhecer a nulidade do v. acórdão e encaminhar os autos ao e. Tribunal Regional, para que haja pronunciamento, como entender de direito. Em face dessa decisão, resta prejudicado o exame do Agravo de Instrumento interposto pelo

Banco do Estado do Rio de Janeiro (em liquidação extrajudicial); **Processo: RR - 753191/2001-6 da 17a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): Eliana Rocha Santos, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para processar a revista e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso de revista para considerar que a incidência do imposto de renda ocorra por ocasião do pagamento do valor da condenação judicial, nos termos do art. 46 da Lei 8.541/92, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário; **Processo: AG-RR - 370036/1997-5 da 1a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 385510/1997-0 da 2a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Christian Brauner de Azevedo, Agravado(s): Roque Milton da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Regimental para, reformando o despacho agravado, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao Adicional de Periculosidade. Acordo Coletivo do Trabalho, por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de Adicional de Periculosidade.; **Processo: AG-RR - 397983/1997-5 da 10a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rogério Scardini Assis e outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 412047/1997-0 da 9a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira, Agravado(s): Mauro Schiff Mattia, Advogado: Dr. Renato Góes Penteadado Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 412146/1997-2 da 10a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Albertino Bento de Paiva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 412818/1997-4 da 4a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado(s): Ermelinda Girardi Padilha, Advogada: Dra. Suzana Trelles Brum, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 418534/1998-8 da 10a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Roberto C. Peçanha da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 423242/1998-4 da 10a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Isa Salma de Oliveira Passos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 451499/1998-2 da 10a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Josefina Cecília do Nascimento e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 451619/1998-7 da 10a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nilce Braga Monteiro Coelho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 463393/1998-5 da 10a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Denise Maria da Silva e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 470963/1998-2 da 12a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Roseli Mette, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Agravado(s): Cremer S.A., Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 485507/1998-7 da 15a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Nivalina Maria Santos Teixeira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Agropecuária Aquidaban Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 485866/1998-7 da 10a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Joaquim Gósses de Sousa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Iolete Maria Fialho de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 489984/1998-0 da 3a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Leonardo Jubé de Moura, Agravado(s): Maria Aparecida Pacheco, Advogado: Dr. Tadeu Marcos Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 490935/1998-0 da 10a. Região, Relator:** Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Francisca Marinho Soares e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Fe-

deral - FEDF, Procurador: Dr. Iolete Maria Fialho de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 494384/1998-2 da 5a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana, Agravado(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Cristina Santana, Agravado(s): Alessandra Santana Santos, Advogado: Dr. Cléia Costa dos Santos Viana Brandão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 551256/1999-8 da 2a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Albina Conticchio dos Santos e outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 611051/1999-8 da 9a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Losango Administradora de Cartão de Crédito Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): Aldacir Caldes de Lima, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 682497/2000-4 da 1a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Denize Soares de Almeida, Advogado: Dr. Sérgio Ferraz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Regimental para, afastando o não conhecimento do recurso por ausência de autenticação, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AG-RR - 702370/2000-4 da 9a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. Mário Roberto Jagher, Agravado(s): Alair de Jesus Ribeiro Batista, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 731205/2001-8 da 5a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sérgio Ribeiro Saldanha, Advogado: Dr. Fernando Schmidt, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, Advogado: Dr. Márcia Maria Régis Tavares Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 740003/2001-0 da 6a. Região, Relator:** Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Renaissance Indústria e Comércio de Rendas e Bordados Ltda., Advogado: Dr. José Luís Leal Libonati, Agravado(s): Elizabeth Nunes da Hora, Advogado: Dr. José Carlos Ramalho Bezerra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 741163/2001-0 da 16a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELEMAR, Advogada: Dra. Maria Luíza da Costa Estrela, Agravado(s): Raimundo Parga Serejo, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 256829/1996-7 da 18a. Região, Relator:** Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Antônio Reis Fernandes, Advogado: Dr. Milton Pinto, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a omissão apontada; **Processo: ED-RR - 290958/1996-4 da 1a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Carlos de Vasconcelos Barros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para, sanando o omissão apontada, imprimir efeito modificativo à decisão de fls. 188/190, não conhecendo do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 295807/1996-1 da 10a. Região, Relator:** Min. Francisco Fausto, Embargante: Marildo Alves Rabelo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): União Federal - Ex-tinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para, sanando a omissão apontada, declarar sobrestado o julgamento dos temas remanescentes do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 344877/1997-4 da 9a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Embargado(a): José Augusto Ferreira França, Advogado: Dr. Sebastião Itamar Borba Carneiro, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para, emprestando-lhes efeito modificativo, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à mencionada construção jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação à forma subsidiária de responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho firmado entre o Reclamante e a fornecedora de mão-de-obra; **Processo: ED-RR - 349905/1997-2 da 4a. Região, Relator:** Min. Francisco Fausto, Embargante: Paulo Prestes de Matos, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Vera Regina Della Pozza Reis, Embargado(a): Foco - Engenharia Elétrica e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Primo Paulo Barili, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 350422/1997-3 da 3a. Região, Relator:** Min. Francisco Fausto, Embargante: Selma Fortuna de Barros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Caldeira, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-RR - 354960/1997-7 da 4a. Região, Relator:** Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Shirlei Rodrigues Ramos, Advogada: Dra. Éryka Farias de Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Fernanda Nic-



derauer Pilla, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Vera Regina Loureiro Winter, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 363565/1997-4 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Alzira Maria Ravedutti, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 365655/1997-8 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Roldão Geminiano, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 365802/1997-5 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Polydoro Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 366165/1997-1 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Cecília Rejane Camilo, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 367253/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Paulo Humberto Rezende de Castro, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 368564/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Odair Peruci, Advogado: Dr. César Augusto Moreno, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-RR - 369320/1997-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Ubirani Rufino Costa, Advogada: Dra. Deborah Fernandes, Embargado(a): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado, Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-RR - 375568/1997-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargante: Maria Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 375615/1997-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Rosa Maria da Conceição Santos, Advogado: Dr. Anibal Apolinário, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 375842/1997-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Igaras - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Dalmo Policarpo da Silva, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 381475/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Vera Regina Loureiro Winter, Embargante: Ivo Hage, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado, Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-RR - 388703/1997-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): José Carlos Fasano, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 389351/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Luiz Carlos Dias, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Dr. Úrsula Pena de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão; **Processo: ED-RR - 389839/1997-4 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Egon Danillo Wolff e outros, Advogado: Dr. Aníto Catarino Soler, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 399203/1997-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Francisco Morbeck dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 401069/1997-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Andréia de Liz Nichele, Embargado(a): Ana Alice Santos de Souza,

Advogada: Dra. Lourdes Beatriz Rosa dos Santos, Decisão: sem divergência, dar provimento aos embargos declaratórios, imprimindo-lhes o efeito modificativo de que trata o Enunciado 278 do TST, para conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, inciso, II da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar as deduções fiscais nos créditos trabalhistas da Reclamante, na forma prevista na legislação pertinente; **Processo: ED-RR - 405806/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): Município de Santa Cruz do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Embargante: Neuri Pedro Kessler, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 411188/1997-1 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Manoel João Rosa do Espírito Santo, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 411201/1997-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Joselias Cabral de Oliveira, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 412135/1997-4 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Sara Cristina de O. Ferreira e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio Eduardo Ferreira Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 412945/1997-2 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Adalberto de Moraes Septímio e outros, Advogada: Dra. Rivamácia Calixto, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. José de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-RR - 412953/1997-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Companhia Cacique de Café Solúvel, Advogada: Dra. Ângela Benghi, Embargante: Otílio Ribeiro, Advogado: Dr. Luís Eduardo Paliarini, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 415087/1998-5 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Vale Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Antônio Carlos Bandeira de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique Azevedo Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 424858/1998-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: José Nunes da Silva Netto, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobatto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 424882/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Juarez Pereira da Silveira, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobatto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 443600/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Citroscu Paulista S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Pedro Careti, Advogado: Dr. Antônio José Pancotti, Decisão: sem divergência, dar provimento aos embargos declaratórios para, sanando omissão, imprimir efeito modificativo ao julgado, no sentido de conhecer da revista no tocante às horas "in itinere", adicional de horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 446189/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Gislene Manfrin Mendonça, Embargante: Sandro Antunes de Melo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 463528/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Elia Pereira dos Santos, Advogado: Dr. André Tito Voss, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado, Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-RR - 464920/1998-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): Rondon Marques Rosa, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: sem divergência, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para sanando omissão, imprimir efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 466215/1998-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Ireno da Silveira Farias e outro, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegato, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 466369/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Iara Bueno Magdanelo, Advogado: Dr. José Manoel da Sil-

va, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 471952/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Kanebo Silk do Brasil S.A. - Indústria de Seda, Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Embargado(a): João Carlos Vieira, Advogado: Dr. Paulo Fernando Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 476493/1998-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Guacira Santos dos Santos, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 488001/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fernando Fernandes Peixoto, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 488498/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Osvaldo Bortolassi, Advogado: Dr. Eduardo Moreira de Araújo, Embargado(a): Varella Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Inemar Baptista Penna Marinho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 492022/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Viação Vera Cruz S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Joel de Oliveira, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 498780/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Paulo Luiz Marques, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500628/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Estado da Bahia, Procurador: Dr. Leandro Felipe Bueno, Embargado(a): Ana Marziene Ramos Batista e outros, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 505039/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sayuki Yamaoka, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do reclamante e acolher os embargos declaratórios da reclamada; **Processo: ED-RR - 508086/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Altair dos Santos, Advogada: Dra. Éryka Farias de Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-RR - 517040/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Embargante: Cláudio Rodrigues D'Almeida, Advogado: Dr. Marcos de Mattos Leal, Embargado(a): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Fernando Barbalho Martins, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 519394/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Embargante: Joaquim Alves Coruja, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: sem divergência, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, dar provimento à revista a fim de limitar a condenação à determinação de que o reclamado proceda aos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, a partir de 05.10.88, quando todos os trabalhadores regidos pela CLT passaram a ter direito a tais depósitos; **Processo: ED-RR - 522825/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luciana Leão Cota, Advogado: Dr. Rogério Ramos de Haro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 533085/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Nerville Honora e outros, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 542470/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, imprimindo-lhes o efeito modificativo de que trata o Enunciado 278 do TST, para conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 543912/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão Grisi, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lerucy Suhadolnik Brochado Suenson, Advogado: Dr. Celso Fernando Gioia, Embargado(a): Massa Falida de Newlabor - Mão de Obra Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os



esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 553544/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Embargado(a): Edísio Gonzaga dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Embargado(a): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para sanar omissão referente à responsabilidade da Rede Ferroviária Federal S.A., nos termos constantes da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 562411/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Ari dos Santos Machado, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges Santos, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 569375/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargante: João Batista Lucas, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): os mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração do Reclamante e da Reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 577011/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Izabel Hídco Nishikawa Milani, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 584126/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Washington Pereira, Advogado: Dr. Pedro Melfcio Filho, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a omissão apontada; **Processo: ED-RR - 593614/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Eduardo Spinelli, Advogado: Dr. Willi Cabral Rosenthal, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-AIRR - 604139/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Maria de Fátima Maia Chaves Parolo, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 608071/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Refinações de Milho, Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Roberto Simões Gonçalves, Advogada: Dra. Antonieta Mengon, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 613715/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogada: Dra. Lilian Virgínia de Athayde Furtado, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Embargado(a): Olívia da Silva Vieira, Advogado: Dr. Erlon Pinto Bresam, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 615340/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): David de Jesus, Advogado: Dr. Edson Marotti, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração e, por serem protelatórios, aplicar a multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 633300/2000-2 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco BNL do Brasil S.A., Advogado: Dr. Gabriela Campos Ribeiro, Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Embargado(a): Wagner dos Santos, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Decisão: sem divergência, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, imprimindo-lhes o efeito modificativo de que trata o Enunciado 278 do TST, para conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 639095/2000-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Hélio de Azevedo Torres, Embargado(a): Antônio Medeiros Miranda, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 641134/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ecen Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ataul C. Guimarães, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Palmas - STICCP, Advogado: Dr. Domingos Esteves Lourenço, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 642566/2000-3 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Gilberto José Gomes de Almeida, Advogada: Dra. Nadir Ribeiro de Sousa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-AIRR - 647667/2000-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): Jorge Antônio de Oliveira Porto, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Iri-

goyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 643768/2000-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado da Bahia (Sucessor da CNB), Procurador: Dr. Cândice Ludwig, Embargado(a): Josuel Moraes Couto, Advogado: Dr. Roque da Silva Pereira de Andrade, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 654839/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Tadao Oyama, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 655528/2000-9 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Inácio de Lara, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-RR - 655690/2000-7 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Embargante: Ernesto Cordeiro de Carvalho, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 656750/2000-0 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Embargado(a): José Carlos da Silva Dias, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração e, por serem protelatórios, aplicar a multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 656801/2000-7 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque, Embargado(a): Kelly de Cássia Novais Bogdzewicz Silva, Advogada: Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos, Decisão: sem divergência, dar provimento aos embargos de declaração para, aplicando o efeito modificativo ao julgado previsto no Enunciado nº 278 do TST, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 658946/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes, Embargado(a): Valdir Aparecido Silva, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 658952/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Maria Osvalda Prata Strazzi, Advogado: Dr. Paulo César Guerche, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 658953/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sebastião Blanco Machado, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Nelson de Almeida e outro, Advogado: Dr. João Batista Dias Magalhães, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 663467/2000-2 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): José Geraldo Augusto, Advogada: Dra. Marli Izabel de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 663809/2000-4 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ary Ferreira e outros, Advogado: Dr. Hildebrando de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 666083/2000-4 da 13a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Embargado(a): Geraldo Rozendo de Oliveira, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-AIRR - 668775/2000-8 da 17a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: João Batista Gomes e outros, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 670091/2000-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Dr. Hudson Cunha, Embargado(a): Wanda Schumann Raccanichi, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 672205/2000-8 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Advogada: Dra. Daniela Resende Moura, Embargado(a): Francisco Ernandes Rodrigues Rocha, Advogado: Dr. Aldêmio Oliari, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração e, por serem protelatórios, aplicar a multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 672774/2000-3 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): José Antônio Gianelli, Advogado: Dr. Alvaro Aparecido Dezoto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 672871/2000-8 da**

10a. Região. Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Paulo Maurício Guimarães de Andrade, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: sem divergência, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão havida, conferindo o efeito modificativo a que alude o Enunciado nº 278 do TST, para conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 673167/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Benedito Lourenço de Oliveira, Advogada: Dra. Mônica Merigo, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-AIRR - 673221/2000-9 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-673222/2000-2, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Dr. Paulo Cesar Portella Lemos, Embargado(a): Armando dos Anjos Pitta, Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Embargado(a): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luís Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 675470/2000-1 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): Ilvane Borges de Lima, Advogado: Dr. Moisés Francisco Sanches, Embargado(a): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Iju, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 676644/2000-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Carlos Henrique Freixo Lima e outros, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 677560/2000-5 da 17a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Cesária Maria dos Santos, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Embargado(a): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: sem divergência, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão constatada, imprimindo efeito modificativo ao julgado para, quanto ao agravo de instrumento, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 678753/2000-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandes, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procuradora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 679059/2000-9 da 24a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Juvenal Cáceres de Lourdes, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Embargado(a): Banco Bradesc S.A., Advogada: Dra. Abigail Denise Bisol Grijó, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, porém sem imprimir efeito modificativo do julgado; **Processo: ED-AIRR - 680199/2000-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Embargado(a): Maria Natividade do Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 680357/2000-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Airton da Costa Pinto, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sadi Pansera, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios da Rede Ferroviária Federal S.A. quanto aos Embargos Declaratórios da Ferrovia Sul Atlântico S.A., acolhê-los para, sanando a contradição apontada, esclarecer que não merece reforma o Despacho agravado, no que se refere à deserção do Recurso de Revista da Reclamada, não pela aplicação do item 190 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte, mas dos artigos 48 e 509 do CPC; **Processo: ED-AIRR - 681265/2000-6 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Eliete Martins Antunes, Advogado: Dr. Carlos Rangel de Azevedo Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração e, por serem protelatórios, aplicar a multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 682244/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Clínica Médica e Cirúrgica Santa Geneveva, Advogado: Dr. Herald Motta Paeca, Embargado(a): Vânia Rufino dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Antônio Ribeiro de Moura Brito, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 685771/2000-9 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Gilson Moreira de Almeida, Advogada: Dra. Maria Henriqueta de Almeida, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-AIRR - 685864/2000-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Francisco Antônio de Assumpção, Advogado: Dr. Uiracy Torres Cuoco, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos



declaratórios e, por serem protelatórios, aplicar a multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 685877/2000-6 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Henrique dos Santos Silva, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 686181/2000-7 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Antônio Alves de Almeida Filho, Advogado: Dr. Edson Marotti, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem protelatórios, aplicar a multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 686736/2000-5 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): José Ronaldo da Silva Maneiro, Advogado: Dr. João Luiz Ultramar, Decisão: sem divergência, dar provimento aos embargos declaratórios para, conferindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão apontada, conhecendo do agravo de instrumento e, no mérito, negando-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 687552/2000-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda., Advogado: Dr. Carlos de Oliveira Lima, Embargado(a): Ronaldo de Araújo Vargas, Advogado: Dr. Erwin Marinho Fagundes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material; **Processo: ED-AIRR - 687667/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Cláudio Polato Corral, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 687711/2000-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Jorge Delgado Saluh, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Fundação Roquete Pinto, Advogada: Dra. Ieda Tatiana Cury, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 689991/2000-4 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Ivaí Engenharia de Obras S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Ernane José da Costa, Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-AIRR - 690296/2000-4 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Dr. Lívio Rodrigues Ciotti, Embargado(a): Edivaldo Feijó e Silva, Advogado: Dr. Edivaldo Feijó e Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 690308/2000-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ludimar Assis dos Santos, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Embargado(a): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 690653/2000-7 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Izan Oliver Marques, Advogado: Dr. Márcia Cristina Marcondes Zinßer, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 690922/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Vieira Chagas, Embargado(a): Italo Presta, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: AIRR - 691713/2000-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Celpav Celulose e Papel Ltda., Advogado: Dr. Alberto Gris, Embargado(a): Antônio José de Oliveira, Advogado: Dr. Andréa M. Xavier Ribeiro Moraes, Decisão: sem divergência: I - dar provimento aos embargos declaratórios, imprimindo efeito modificativo ao julgado; II - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 691726/2000-6 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: TRANSERP - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A., Advogado: Dr. João Garcia Júnior, Embargado(a): Benedito Carlos Florêncio e outros, Advogado: Dr. Salvador Paulo Spina, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 692632/2000-7 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: José Miguel Fernandes, Advogado: Dr. Marcelo Pascoal de Moraes, Embargado(a): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 694328/2000-0 da 17a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Luiz Antônio Mayer, Advogado: Dr. Alberto Furtado de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 696917/2000-8 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fischer S.A. Agropecuária, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Benedito Miguel Ferreira, Advogado: Dr. José Manfredo Domingos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 700856/2000-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Durval Salvador Filho, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Wagner Birvar Sanchez, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada, re-

latora, Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: ED-AIRR - 701506/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Promon Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Francisco Carlos Portapilla, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 701906/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Depaminondas de Almeida Alves, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 701910/2000-3 da 21a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior, Embargado(a): Italo de Azevedo Correia, Advogado: Dr. José Rosister Araújo Braulino, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 714195/2000-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Aldino Scholz, Advogado: Dr. Pedro Harry Hoffmann, Embargado(a): João Maria Ribeiro do Amaral, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lasowski, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 717571/2000-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Uandário Andrade, Embargado(a): Elias Silvestre de Silva, Advogado: Dr. Aécio de Paula Passos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator; **Processo: ED-RR - 719152/2000-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jair Sobral Andrade, Advogado: Dr. Rui Patterson, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado, Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-RR - 719233/2000-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Alberto Lemos Pinheiro e outros, Advogado: Dr. Marcus Cotrim de Carvalho Melo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado, Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: ED-AIRR - 719387/2000-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: João Barbosa Areias e outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelfino da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator; **Processo: ED-AIRR - 724415/2001-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Dr. João Carlos Vargas Wiggert, Embargado(a): Alfredo Polinésio, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 724677/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): José dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo José do Nascimento, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes dos fundamentos, porém, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 724858/2001-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Yamara Viana de Figueiredo Azze, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 725221/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Leo Pergentino Raffainer, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 726674/2001-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Edimar Ranholl e outros, Advogado: Dr. José Fraga Filho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 726743/2001-0 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Donizetti Adão de Jesus Pinheiro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 727136/2001-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Marco Antônio Brandão, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 728904/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maurílio Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Luiz de Oliveira, Decisão: unanimemente, em rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 728915/2001-8 da 24a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Idiney Dantas da Costa, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: unanimemente, em dar provimento aos Embargos Declaratórios para conhecer do apelo e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 729591/2001-4 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Chocolates Ga-

roto S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Benilda dos Santos Soledade, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 730213/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Antônio José Drumond Lopes, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Nitriflex S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 730482/2001-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Geer José de Souza, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Embargado(a): Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S.A., Advogado: Dr. Elío Carlos da Cruz Filho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 730819/2001-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marion de Marco Zambom de Moraes, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 731028/2001-7 da 20a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR, Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Embargado(a): Renilson José dos Santos, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 731281/2001-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Milton Oliveira de Freitas, Advogado: Dr. Fabrício Ramos Ferreira, Embargado(a): Transportes Marituba Ltda., Advogado: Dr. Mildred Lima Pitman, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 732234/2001-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Amecari Vieira Nogueira, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 736123/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Embargado(a): Adival de Barros Almeida, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 738563/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Sérgio Luiz Barbosa, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 741142/2001-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: A.C. Nielsen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): José Augusto Franzin, Advogado: Dr. Dirceu Adão, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-AIRR - 742981/2001-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marcus Antônio Benica Rodrigues, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 743409/2001-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Aloísio Nascimento, Advogado: Dr. José Cláudio Paes da Costa, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Cláudio Côte-Real Carelli, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 743573/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Banerj S.A. e outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Jussimar Teixeira Vogas, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: AIRR - 746286/2001-7 da 22a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Eliana Myrnan Lopes Soares, Advogado: Dr. Silvío Augusto de Moura Fé, Decisão: retirar o processo de pauta em face de acordo, determinando a baixa dos autos à origem; **Processo: RR - 361075/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrente(s): Arcísio Alves Lisboa, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Recorrido(s): Estrada de Ferro Paranã Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrido(s): Riedlinger Trabalho Temporário Ltda., Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o em outra, oportunamente; **Processo: RR - 443476/1998-8 da 11a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Tribunal de Contas do Estado - TCE, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): Alzencide Amorim Bandeira, Advogado: Dr. José Paiva de Souza Filho, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: RR - 488716/1998-8 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Electron Engenharia, Construções e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Robson de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. João Rocha Martins, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Falou pelo recorrente o Dr. Márcio Gontijo; **Processo: RR - 685120/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria Izabel Brunacci Ferreira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Recorrido(s): Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental da Sra. Ministra Maria

Cristina Irigoyen Peduzzi e o Sr. Ministro relator Carlos Alberto, por unanimidade, deu provimento ao Agravo de Instrumento e, passando ao exame do Recurso de Revista, dele conheceu por violação do artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal e contrariedade ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte e, no mérito, deu-lhe provimento para, acolhendo a nulidade da decisão recorrida, proferida em Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que, após concedido prazo para os Reclamantes se manifestarem sobre os Embargos Declaratórios patronais, sejam os mesmos apreciados por aquela Corte, como entender de direito. ; Falou pelo recorrente o Dr. Milton Carrijo Galvão; Falou pelo recorrido o Dr. Aréf Assrey Junior; **Processo: RR - 720996/2000-0 da 9a. Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrido(s): Aristeu Pulsides, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: RR - 747761/2001-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Estok Comércio e Representações Ltda., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Sérgio Dias de Nascimento, Advogado: Dr. José Peixoto Guimarães Neto, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista do Sr. Juiz Carlos Francisco Berardo, relator; **Processo: RR - 755813/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Aduato Magalhães Bezerra e outros, Advogado: Dr. Itamar Pinheiro Miranda, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental da Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. O Sr. Juiz Convocado, relator, Carlos Francisco Berardo conheceu do recurso de revista e, por igual votação deu provimento para restabelecer a r. sentença de fls. 6395/6397, que julgou extinto o processo; Falou pelo recorrido o Dr. Itamar Pinheiro Miranda.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e um.

FRANCISCO FAUSTO
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

Secretaria da 4ª Turma

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às nove horas, teve início a Décima Oitava Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, estando presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, as Exmas. Juízas Convocadas Anélia Li Chum e Beatriz Brun Goldschmidt, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho Ronaldo Fleury e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e um, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 474292/1998-0 da 9a. Região,** corre junto com RR-474293/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Lúcia Maria Buttore, Agravado(s): Jostiete Holler Alves dos Santos, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 603062/1999-1 da 2a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nilza Pereira Torres, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 618916/1999-1 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-618915/1999-8, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco de Crédito Real S.A., Advogado: Dr. Newton Lubbe, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Moacyr da Silva Rocha, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 626545/2000-1 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Mercantil Fina S.A. São Paulo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Carlos Alberto Fernandes Corrêa, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 646925/2000-9 da 2a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Roberto Calixto Viana, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso,

determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 649031/2000-9 da 5a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Antônio Paulo Santana Cerqueira, Advogado: Dr. Antônio Bomfim B. Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 654966/2000-5 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Joana Celis Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Nelson Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 654967/2000-9 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Sávio Pinto de Paiva, Advogada: Dra. Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, rejeitar a prefacial de não-conhecimento do agravo de instrumento, arguida na contraminuta, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 655613/2000-1 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-655614/2000-6, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Antônio José Bitencourt de Araújo Pedro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655614/2000-6 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-655613/2000-1, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado(s): Antônio José Bitencourt de Araújo Pedro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655622/2000-2 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Antônio de Pádua Ribeiro, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655860/2000-4 da 8a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Procter & Gamble do Brasil & Cia., Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): Leila Márcia Sousa de Lima Elias, Advogado: Dr. Jader Kahwage David, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 656400/2000-1 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Antônio Eustáquio Lage, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 658931/2000-9 da 3a. Região,** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Organização Beagá de Utilidades Domésticas Ltda. e Outras, Advogado: Dr. Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Agravado(s): Arcísio Godinho Sena, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 662411/2000-1 da 2a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Luisimar Zavaski, Advogado: Dr. José Jocildo Alves de Andrade, Agravado(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. José Maria Rienma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 672742/2000-2 da 15a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): José Luiz Moda, Advogado: Dr. José Marciel da Cruz, Agravado(s): Município de Santa Rita do Passa Quatro, Advogado: Dr. João Augusto da Palma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 673013/2000-0 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Fábio Oliveira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco Luiz do Lago Viégas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 673337/2000-0 da 2a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Osvalter Ponce, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678928/2000-4 da 15a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): João Batista Canavezi, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): Companhia Industrial e Agrícola Santa Terezinha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Tomon Manutenção Industrial e Comércio Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Virgílio Lilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680702/2000-9 da 20a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Genebaldo Caldas Lyrio, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681182/2000-9 da 5a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Locadora Aratu Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Dra. Edlene Maria Santana Silva Maciel, Agravado(s): José Carlos do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Mauricio Antunes B. Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681295/2000-0 da 6a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s):

Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Ivalter Bezerra Lima, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681399/2000-0 da 15a. Região,** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Agravante(s): Adenildo da Silva Ribeiro, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): Tia Wanda Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Virgílio Lilli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 681529/2000-9 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Djalma Miguel Nóbrega Peixoto, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 682161/2000-2 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Antônio Telmo de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Antônio da Costa Medina, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 682478/2000-9 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Cláudio dos Santos Cactano, Advogado: Dr. Renato da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683241/2000-5 da 4a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Primo Tedesco S.A., Advogada: Dra. Sílvia Helena Miranda, Agravado(s): Ivan Arruda Cunha, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 684212/2000-1 da 5a. Região,** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Patrícia Mattos de Almeida Bastos, Advogada: Dra. Flávia Grimaldi, Agravado(s): Banco Baner S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686542/2000-4 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): Kátia Guimarães da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686713/2000-5 da 15a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Maria Aparecida da Cruz Peres, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Cooesa - Cooperativa de Ensino de Aracatuba, Advogado: Dr. José Domingos Carli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686718/2000-3 da 15a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Benedito Rodrigues de Palma, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Adherbal Ribeiro Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686724/2000-3 da 4a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Jorge Augusto Silva Rosa, Advogada: Dra. Marta de Azevedo de Lucena, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686855/2000-6 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ismail Nunes Mendes, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687184/2000-4 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Maria da Glória de Aguiar Malta, Agravado(s): Denis Morgan da Costa Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690015/2000-3 da 5a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Francisco de Assis Carvalho Ramos, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 691756/2000-0 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Geraldo Garcia de Souza e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 691781/2000-5 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Mauro de Souza Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Ayrton Matheus D'Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691782/2000-9 da 15a. Região,** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Roosevelt Mendonça Ribeiro, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, ne-



gar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691829/2000-2 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Duas Rodas Industrial Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Wasch Gurdon, Agravado(s): Waldecir Hamilton Bollauf, Advogado: Dr. Job Gonsalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 692304/2000-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Cláudio Lithz Pereira, Agravado(s): Dilson Nunes Soares, Advogado: Dr. Márcio de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 692681/2000-6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Moacir Francisco de Assis Pinto, Advogado: Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira, Agravado(s): M25 Vídeo Produções Ltda., Advogada: Dra. Daniela Cristina Diniz Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 692693/2000-8 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Paulo Amorim de Oliveira, Advogada: Dra. Anadir Rodrigues da Silva, Agravado(s): Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Celma Laurinda Freitas Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 693393/2000-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Agravado(s): Nilton Francisco de Assis, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 694028/2000-4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Adélia Braga Ullman Maier, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694039/2000-2 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ciro do Amaral, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694044/2000-9 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Alberto da Silva Matos, Agravado(s): Maria da Conceição de Oliveira e Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694055/2000-7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): Luiz Eduardo Oliveira Prado e Outro, Advogada: Dra. Antônia Jossanice França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694346/2000-2 da 7a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogada: Dra. Sônia Marina Chacon Brandão, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Informática do Ceará - SINDPD - CE, Advogada: Dra. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695573/2000-2 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Wilson Lopes Ferreira, Advogado: Dr. Aldeth Lima Coelho Filis, Agravado(s): Seara Alimentos S.A., Advogado: Dr. Antônio Cezar Geraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 696943/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Iochpe Maxion S.A. e Outra, Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): Everaldo Costa Santos, Advogado: Dr. Edison Di Paola da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 699116/2000-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Thales Nunes Sarmento e Outro, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Agravado(s): Luís Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Norma Rebouças Lima de Moura, Agravado(s): Engenharia - Construção e Participações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 700874/2000-3 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): José Carlos Gomes, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 701916/2000-5 da 20a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Paulo Andrade Gomes, Agravado(s): João Gregório Santos, Advogado: Dr. Raimundo César Brito Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707286/2000-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Elias Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Agravado(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707287/2000-0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Maria Helena Bernardino, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Agravado(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Advogado: Dr. Dirceu Galdino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707405/2000-8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Edvaldo Costa do Nascimento, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s):

Companhia Santo Amaro de Automóveis, Advogada: Dra. Maristela Daniel dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 708767/2000-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC/ARRJ, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): Manoel Cezar Ferreira, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709010/2000-5 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Albérico Freire de Araújo Beltrão Filho (Casa Lotérica A Sorte), Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Agravado(s): José Bezerra de Oliveira (Espólio de), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709514/2000-7 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maura V. M. de Borba Carvalho, Agravado(s): Marinaldo Lopes da Silva, Agravado(s): Usina Treze de Maio S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709517/2000-8 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Cícero de Jesus Alves da Silva, Agravado(s): Usina Frei Caneca S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709568/2000-4 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Cícero Antônio dos Santos, Agravado(s): Engenho Caixa D'Água, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 710618/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): Antônio Mendes de Araújo Filho, Advogado: Dr. Jerônimo Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 713283/2000-8 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Elizete Maria de Oliveira Barbosa, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado(s): Detac Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717710/2000-8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): DM - Construtora de Obras Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): Valdinei Ferreira da Rocha, Advogado: Dr. Eduardo Carlos Pottumafi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 718750/2000-2 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Antônio Germano Filho e Outros, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinto, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 718751/2000-6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Suelly Keiko Itami da Fonseca, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 719298/2000-9 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Celso Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Della Giustina, Agravado(s): ATP Tecnologia e Produtos S.A., Advogado: Dr. Alberto Henrique Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719303/2000-5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ivana Paula Pereira Amaral, Agravado(s): Agência Nunes da Silva, Advogado: Dr. Valdemiro Brito Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719304/2000-9 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Luís de Moura, Advogada: Dra. Patrícia F. Rocha Marchezin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719306/2000-6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Coimbra Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): José Roberto Rossan Ribeiro e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719321/2000-7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Maria Sílvia Geraldo, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719323/2000-4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Luiz Carlos Bardela e Outro, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Metalúrgica Conde Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Luciane Taís Luches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719334/2000-2 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Sílvia Maria de Lima Pinto Pereira, Advogado: Dr. Edson Siqueira Ferreira, Agravado(s): Cruz Vermelha Brasileira, Advogado: Dr. Orlando Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719366/2000-3 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Antônio Carlos Motta e Outros, Advogado: Dr. José Fraga Filho, Agravado(s): Companhia Docas do

Espírito Santo - CODESA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): PORTUS - Instituto Portobrás Seguridade Social, Advogado: Dr. César E. Barros de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720998/2000-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Reinaldo Valera, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720999/2000-0.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogada: Dra. Patrícia de Souza Barreto, Agravado(s): Reinaldo Valera, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721244/2001-5 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Agravado(s): Antônio Lourenço Walter e Outros, Advogado: Dr. Ciro Ceccatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721399/2001-1 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): José Olinó Vieira Duarte, Advogado: Dr. João José Vieira de Souza, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Ana Maria Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721402/2001-0 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogado: Dr. Idelson Ferreira, Agravado(s): Raimundo Nunes Pereira Filho, Advogado: Dr. Renato R. Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721655/2001-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): José Carlos Duarte, Advogado: Dr. Sebastião Vicente da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722541/2001-7 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Maria José Rossi, Agravado(s): Cláudio Cuevas, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722795/2001-5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Antônio Fernando Simões Lopes, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 724736/2001-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Eurico Nunes Boeira e Outros, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 725476/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Air Liquide Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Marcos Luís Belavenuto, Advogada: Dra. Aparecida Elisete Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726643/2001-5 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Banab S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Humberto Muniz de Oliveira, Advogado: Dr. André Luiz Queiroz Sturaro, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, rejeitar a prefacial de não-conhecimento, argüida na contramínuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726644/2001-9 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Serviços Médico-Cirúrgicos da Bahia S.A., Advogada: Dra. Dalzimar Gomes Tupinambá, Agravado(s): Ana Cláudia Ferreira Fonseca, Advogada: Dra. Ana Cristina Cardoso Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727394/2001-1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): Arnaldo Aparecido Dias, Advogado: Dr. Ottoniel Jacinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727399/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Hotéis Othon S.A., Advogado: Dr. Félix Fraiha, Agravado(s): Luiz Carlos de Carvalho, Advogado: Dr. Alessandro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727488/2001-7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Produtos Alimentícios Fleischmann e Royal Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Maria da Penha Carvalho, Advogado: Dr. Miguel Valente Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727494/2001-7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): Aldenor Feitosa Brito Filho, Advogada: Dra. Raymunda Pinto Alcantara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727544/2001-0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Albino Rennó Polatto, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, rejeitar a prefacial de não-conhecimento do agravo de instrumento, argüida em contramínuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729774/2001-7 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Roberio



Sátiro de Melo, Advogada: Dra. Regina Coeli Campos de Meneses, Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730241/2001-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): DESTRAL - Desmatamento e Transportes Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): Deusdado Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Éder Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730621/2001-8 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Jozete de Lima Tavares, Advogado: Dr. Lauro Roberto Marengo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730672/2001-4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Joaquim Aguiar Paiva, Advogado: Dr. Evandro Franca Magalhães, Agravado(s): Rosarita Maria Pedro, Advogado: Dr. Jersone Antônio Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731283/2001-7 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Empresa de Ônibus Pássaro Marrom S.A., Advogado: Dr. Gilmar da Silva Sobral Moreira, Agravado(s): Reinaldo Silva, Advogado: Dr. Valter de Oliveira Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731284/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Americanweld Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Gerson Luís Moreira, Agravado(s): Lilian Cristina Gimenez Lima, Advogado: Dr. Luciano Alves Malara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731582/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Agravado(s): Alexandre Alves Pinto, Advogado: Dr. José da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731695/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Eberle S.A., Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): Lenir Saletto de Oliveira, Advogada: Dra. Odete Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731696/2001-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sanatório Belém, Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): Daniel Felipe de Souza Costa, Advogado: Dr. Marco A. R. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731697/2001-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Grendene S.A., Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Agravado(s): Adão Valcir dos Santos, Advogado: Dr. Jovelino Liberato Simão Potrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731699/2001-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Eberle S.A., Advogado: Dr. Alfeu Dipp Muratt, Agravado(s): Davino Pereira, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731700/2001-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Shariza Caridad Silveira Vicari, Advogado: Dr. Renato Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731701/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, Advogada: Dra. Raquel Motta, Agravado(s): Homero Luiz Hamann, Advogada: Dra. Maria Beatriz Fenalti Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731702/2001-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Stahl Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Margarida Utzig, Advogado: Dr. Angelo Ládio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731706/2001-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Alessandra Rocha de Andrade, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731709/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): Orácio Santos Bitencourt, Advogada: Dra. Marinês de Melo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731775/2001-7 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Marlene Brandão Gaia, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732387/2001-3 da 11a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Aginaldo Oliveira da Costa, Advogado: Dr. Daniel da Silva Chaves, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem para retificar a certidão de julgamento e determinar que conste: "por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este". **Processo: AIRR - 732389/2001-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centrais Elé-

tricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Sebastião Lima, Advogado: Dr. Ruth Fernandes de Menezes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 732425/2001-4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Procuradora: Dra. Adriana Prata de Freitas, Agravado(s): Norma Lídia Monteiro Mello, Advogado: Dr. Antônio José de Almeida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732426/2001-8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Erco Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): Elizez Marcelino da Silva, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732621/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Luís da Silva Neutzling, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732680/2001-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Carlos Cesar Lima Borges, Advogado: Dr. Emílio Augusto Matos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732901/2001-8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Wanda Herrero, Advogado: Dr. Nicenor Joaquim Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732902/2001-1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Lanchonete Kosushi Ltda., Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Agravado(s): Geraldo Fernandes da Silva, Advogada: Dra. Márcia de Fátima Hott, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732905/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Marcus Vinicius Lopes Ferreira, Advogado: Dr. Ricardo Nacim Saad, Agravado(s): Carina Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Felício Escobar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732910/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CB-TU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Madalena Satyro Sadriano, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 733212/2001-4 da 16a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Carlos Sérgio Moraes Novaes, Advogada: Dra. Rosecleine Floriana da Silva Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 733961/2001-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Edmundo Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): Barimetal Indústria e Comércio de Metais Ltda., Advogada: Dra. Cláudia M. Botuen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 734027/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Mercantil e Industrial Afion Artefatos Plásticos e Metálicos Ltda., Advogado: Dr. Paulo Maciel G. Roversi Genovez, Agravado(s): Conceição Aparecido Leonel, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 735747/2001-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Benge S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Agravado(s): José Aginaldo da Silveira, Advogado: Dr. Humberto B. N. Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736301/2001-0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Agravado(s): Nelson Luiz do Rego e Outros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736306/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Agravado(s): Aparecido Nascimento dos Santos, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736308/2001-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Adeildo Roberto da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736310/2001-1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Honorato da Silva Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Jordão Guimarães, Agravado(s): José Antônio C. Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Miguel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

736871/2001-0 da 1a. Região. Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Agravado(s): Edísio Vasconcelos da Costa, Advogada: Dra. Marilda Lopes de Castro Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736872/2001-3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): C & A Modas Ltda., Advogado: Dr. Mauricio Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Agravado(s): Pedro Paulo Valente Oliveira, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Silva, Agravado(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737815/2001-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Jurandir Gomes de Carvalho Júnior, Agravado(s): Marissol Alvarenga Silvestre, Advogado: Dr. Valdir Camargos, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740024/2001-3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: Dr. José Hélio de Jesus, Agravado(s): João Batista Pereira da Silva, Advogado: Dr. Roberto Antônio Schiavo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740312/2001-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Olímpio Pereira da Silva Filho, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740315/2001-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Pedro Homero Lopes e Silva, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740318/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Vanderley Vasconcelos Maia, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740319/2001-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Valnei dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740324/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Paulo Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Marotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740387/2001-8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Belocap - Produtos Capilares Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Blachman, Agravado(s): Simone Andrade da Silva, Advogada: Dra. Clara Belotti Trombetta de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740395/2001-5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rosalvo Valentim de Miranda, Advogado: Dr. Jefferson Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740558/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fundação para o Remédio Popular, Advogada: Dra. Alessandra Moraes Miguel, Agravado(s): Edson Santiago, Advogado: Dr. Valter de Oliveira Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741847/2001-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Mery Débora Bezerra Von Mühlen, Agravado(s): Edson Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741849/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Danielle Almeida Soares, Agravado(s): Aldo Passos Marins, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 742661/2001-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): José Antônio de Souza Neto, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 742664/2001-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Tereza de Arruda Botelho, Advogada: Dra. Nádia Imperador Prado, Agravado(s): Nervig Confeccões e Artigos de Couro Ltda., Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 742975/2001-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins



Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, Advogada: Dra. Simone Aparecida de Oliveira Andrietta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 743642/2001-7 da 16a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Fábio Alex Costa Rezende de Melo, Agravado(s): Valderi Nogueira Souza, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 745593/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fábio Ramos Ribeiro, Advogado: Dr. Pedro Risério da Silva, Agravado(s): Antônio Batista Pereira, Agravado(s): Transegr Transportes e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746499/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Marcelo Aparecido Mantuani, Advogado: Dr. Fábio Comitê Rigo, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): CEIET Empreendimentos S.A., Advogado: Dr. Diógenes Ribeiro de Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746523/2001-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Machado Guimarães, Agravado(s): Lenoaldo Nate Leite da Silveira, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746532/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rei das Tintas S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Juvenil dos Santos Biaz, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 747248/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Inyr Augustus Peixoto (Espólio de), Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 748339/2001-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Sônia Manhã Soares dos Guarany, Agravado(s): Flávio Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 748349/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Overprint Embalagens Técnicas Ltda., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Marco Antônio Dourado, Advogado: Dr. Rubens Andriotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 748733/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Caldeira, Agravado(s): Genes de Rosato Delfino, Advogado: Dr. Willy Falcomer Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749706/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma - Filial Passo Fundo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eloy Mezzomo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749765/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): JD Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Cássio Lisandro Telles, Agravado(s): Nestor Nichele, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749832/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A. - RGE, Advogado: Dr. Geraldo Borges Azevedo, Agravado(s): Genciana de Oliveira, Advogado: Dr. Alceu Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750422/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogada: Dra. Carla Sarmento Goulart Aguiar, Agravado(s): Eliane Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750431/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): José Lir Corsini, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750537/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): David Rodrigues Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751089/2001-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): José Manoel da Silva, Advogada: Dra. Silmara Chaimovitz Silberfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 753464/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gustavo Guimarães Moura, Advogada: Dra. Wilce Paulo Léo Júnior, Agravado(s): Yakult S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. André Moura Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 330039/1996-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Orncp Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Miriam Resende S. Moreira, Recor-

rido(s): Jair José de Souza, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema horas "in itinere" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 359037/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., Advogado: Dr. Roberto Lima, Recorrido(s): Sadi Alves Neto, Advogado: Dr. Almiro Luiz Groth, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 361047/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ferragens Negrão Comercial Ltda., Advogado: Dr. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Recorrido(s): Everson Luiz Aureliano, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 363043/1997-0 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - PONS, Advogado: Dr. Aureliano Raposo S. Quintas, Recorrido(s): Vanildo Pereira da Silva, Advogada: Dra. Jane Pinto de Araújo Lurinetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 363580/1997-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Recorrido(s): George Ogura, Advogado: Dr. Rene José Stupak, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como extra, dos cinco primeiros minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas quando houver apuração de tempo excedente do limite supra-indicado. **Processo: RR - 366147/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrente(s): Izolda Riback, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada, assim como, conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 367226/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Mizzou Componentes de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Gianfátio Germani, Recorrido(s): Amélia Gonçalves de Oliveira, Advogada: Dra. Regina Tramontini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir as horas extras deferidas aos dias em que o excesso da jornada foi superior a cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. **Processo: RR - 368312/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Recorrido(s): Eduardo Marinho da Rosa, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Milton Carrizo Galvão. **Processo: RR - 371559/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Viação Nossa Senhora das Neves Ltda., Advogada: Dra. Isabel Cristina de Sousa Nogueira, Recorrido(s): Marcos Antônio Rocha, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 372769/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Sádía Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Eduardo José Pinto, Recorrido(s): Antônio de Abreu, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que seja excluído da condenação o pagamento das horas extras nos dias em que a sobrejornada não superou cinco minutos antes ou depois da jornada de trabalho. **Processo: RR - 374161/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Antônio Novaes dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cassia Martinez, Recorrido(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Dr. Nicolau Tannus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, reconhecendo a estabilidade provisória do reclamante, prevista no art. 19 do ADCT, dar-lhe provimento para determinar a sua reintegração ao trabalho com o pagamento dos salários e vantagens pertinentes ao período de afastamento. **Processo: RR - 374168/1997-7 da 17a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Instituto Espiritosantense do Bem-Estar do Menor - IESBEM, Advogada: Dra. Custódia Alyes de Oliveira Costa, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo - SENALBA, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso nos temas base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência, e honorários advocatícios, por dissentir dos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para estabelecer como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo e absolver a recorrente da condenação em honorários advocatícios. **Processo: RR - 374892/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Risalva de Lima, Advogada: Dra. Cleci Terezinha Muxfeldt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 374933/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Recorrido(s): Noraldo Aparecido Torrani Persiguelo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema concernente aos descontos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamado da condenação à restituição

das importâncias descontadas dos salários do reclamante sob os títulos de seguro de vida em grupo, seguro coletivo de acidentes pessoais e caixa beneficente - mensalidade. **Processo: RR - 374978/1997-5 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Dr. José Miguel de Godoy, Recorrido(s): Nelson Roberto Bertholi, Advogado: Dr. Ricardo Cecon Barreiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, em liquidação, se observem os descontos incidentes sobre o montante devido, a título de Imposto de Renda e Previdência Social e que sejam calculadas as horas extras a partir do critério estabelecido no Enunciado nº 340 da Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RR - 376777/1997-3 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Edson Fernando Pinheiro, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos de Imposto de Renda e das contribuições previdenciárias sobre o montante dos créditos trabalhistas salariais devidos ao autor. **Processo: RR - 380634/1997-8 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): SOSEVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Alves de Melo, Recorrido(s): Evandro Gomes da Silva, Advogado: Dr. Durval Jorge Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado. **Processo: RR - 381316/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Minerva - Dimax Comércio Farmacêutico Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Recorrido(s): Miguel Ribeiro do Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Trybus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto aos tópicos horas extras - marcação de ponto e descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar: I - o pagamento de horas extras apenas nos dias em que o tempo dispensado na marcação de ponto ultrapasse cinco minutos, antes ou depois do início da jornada elástica; e II - que, em liquidação, se observem os descontos incidentes sobre o montante devido, a título de Imposto de Renda e Previdência Social. **Processo: RR - 383883/1997-7 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Cimento Poty da Paraíba S.A. - CIPASA, Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): José Cipriano de Azevedo, Advogado: Dr. Luiz Costa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 388307/1997-0 da 12a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. William Ramos Moreira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Alvarino Ribeiro, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e julgar prejudicado o recurso de revista do d. "Parquet". **Processo: RR - 388556/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Rodoférrea - Construtora de Obras Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Recorrido(s): Ionides Vítor Ferreira, Advogado: Dr. Sebastião Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas da solidariedade e do adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 388587/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Rodoférrea - Construtora de Obras Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Recorrente(s): Luís Carlos Rodrigues, Advogado: Dr. Jerônimo Borges Pundeck, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista das reclamadas quanto aos temas solidariedade, minutos que antecedem e sucedem a jornada e descontos previdenciários e fiscais, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que, na contagem das horas extras deferidas ao reclamante, seja observado o critério previsto no Precedente nº 23 da SDI-I desta Corte, e determinar que sejam observados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e não conhecer do recurso adesivo do reclamante. **Processo: RR - 390385/1997-5 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Conpel - Companhia Nordeste de Papel, Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): Severino Francisco da Silva, Advogado: Dr. Valter de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 392615/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Francisco Félix de Carvalho, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para determinar que, em liquidação, se observem os descontos incidentes sobre o montante devido, a título de Imposto de Renda e Previdência Social. **Processo: RR - 392642/1997-5 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Ângela Maria Stendrych, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, acolhendo a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, determinar a baixa dos autos ao Regional de origem, para que se pronuncie sobre a questão do aviso



prévio, como entender de direito, ficando postergado o exame dos demais itens da revista. **Processo: RR - 393530/1997-4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Condomínio do Edifício Mansão Visconde de Caravelas, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Recorrido(s): José Saraiva Cavalcante, Advogada: Dra. Joana D'Arc do Valle Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 401018/1997-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyncurgo Leite Neto, Recorrido(s): Joaquim José Santana, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, apenas quanto ao item correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que incida o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, caso ultrapassada a data limite da lei (quinto dia útil do mês subsequente ao vencido). **Processo: RR - 401022/1997-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Sandra Mendes Sampaio de Souza e Outros, Advogada: Dra. Maria Madalena Mendes de Souza, Recorrido(s): Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Procurador: Dr. Luiz Anísio S. P. de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 401908/1997-1 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Jairo Arruda Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 403590/1997-4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyncurgo Leite Neto, Recorrido(s): Itamar Fachim, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da Itaipu, apenas quanto ao item salário "in natura" - habitação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração ao salário da habitação fornecida. Por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda. **Processo: RR - 405233/1997-4 da 7a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Recorrido(s): Francisca Aila de Oliveira, Advogado: Dr. José Benedito Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas. Determina-se, ainda, que seja extraída cópia desta decisão e encaminhada, mediante ofício, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para efeitos do art. 37, §§ 2º e 4º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 406979/1997-9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Acemar Batista de Sousa, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Recorrido(s): Expresso Metropolitan Ltda., Advogado: Dr. Michel Elias Zamari, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencida a Exma. Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, relatora. Redigirá o acórdão a Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 408166/1997-2 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Moacir Elias de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. **Processo: RR - 408167/1997-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Victor de Castro Neves, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Divino de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao item vale-transporte, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o pedido de vale-transporte. **Processo: RR - 410546/1997-1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrente(s): Naor Alves Rodrigues, Advogado: Dr. Maximilian Nagl Garcez, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas base de cálculo do adicional de periculosidade, descontos previdenciários e fiscais e época própria da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - declarar que o adicional de periculosidade incide sobre o salário; II - afirmando a competência da Justiça do Trabalho, autorizar os descontos previdenciários e fiscais; e III - determinar a correção monetária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 411328/1997-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Valéria Siqueira Neves Leite, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da remuneração por resultados - integrações, por afronta legal; da correção monetária e da limitação das multas convencionais, ambos por divergência jurisprudencial; e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da integração da remuneração variável nos repousos remunerados, nas férias acrescidas de 1/3, no 13º salário, no aviso prévio e no FGTS com acréscimo de 40%, e para determinar o cálculo da correção monetária a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 412151/1997-9 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Re-

corrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Osvaldo Guerbes, Advogada: Dra. Osvaldo Adolfo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema referente aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, em liquidação, se observem os descontos incidentes sobre o montante devido, a título de Imposto de Renda e Previdência Social. **Processo: RR - 412188/1997-8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Cooperativa Agro-Industrial de Produtores de Cana de Rondon Ltda. - COOCAROL, Advogado: Dr. Iolando Munhoz Júnior, Recorrido(s): Luiz Paulo Miranda, Advogada: Dra. Cirlene Alexandre Cizeski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos critérios de cálculo da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo da correção monetária a contar do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 414171/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Fábio Marcelo Holanda, Recorrido(s): Dioclécio Pereira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 414969/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Ana Maria da Silva Nascimento, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Recorrido(s): Moddata S.A. Telemática, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: RR - 415043/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Recorrido(s): Rogério Timóteo dos Santos, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema sucessão trabalhista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 416041/1998-1 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Francisca Alves das Mercês, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 416121/1998-8 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Braspérola Nordeste S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Mota Dubeux, Recorrido(s): Creuz Maria dos Ramos, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 418305/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Evaldo Antunes dos Santos, Advogado: Dr. Sílvio César Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 418308/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Clodoaldo Peter Keler, Advogado: Dr. Djalma Luiz Vieira Filho, Recorrido(s): Alpha Laboratórios do Paraná S.C. Ltda., Advogada: Dra. Zenice Mota Cardozo Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 418311/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Construtora Andrade Ribeiro Ltda., Advogada: Dra. Milene Vicente Takeda, Recorrido(s): Waldemar Rodrigues Machado, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao item correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que incida o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 418315/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): João Maria dos Santos, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Recorrido(s): Brenner, Rose & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - compensação de jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao adicional de horas extras, no que concerne às horas destinadas à compensação de jornada. **Processo: RR - 419130/1998-8 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): João Marcos Galvanini, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. **Processo: RR - 419566/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Maria Inês Motta, Recorrido(s): Sueli Nunes da Silva, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pelo recorrido o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 420537/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Copaf - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Dr. Longuinho de Freitas Bueno, Recorrido(s): José Hilário Mendes de Carvalho, Advogado: Dr. Angelo Boer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 421871/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Con-

vocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Flávio dos Santos e Outro, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Karla Maria da Silva Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 423112/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): João Anastácio Araújo Corrêa, Advogado: Dr. Luiz Vieira da Silva, Recorrido(s): Hospital Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Cintra Antonácio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 426806/1998-2 da 21a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município do Natal, Procurador: Dr. Flávio de Almeida Oliveira, Recorrido(s): Marlene Maria Nascimento de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, revertendo-se as custas processuais à reclamante. Por unanimidade, determinar o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 426998/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Viação Torres Ltda., Advogado: Dr. César Miranda Vila Nova, Recorrido(s): Jacob Gabriel Alves Teixeira, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as horas extras relativas à não-concessão integral do intervalo intrajornada anterior a 28.07.94. **Processo: RR - 436238/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Pato Branco, Advogado: Dr. José Carlos Cal Garcia, Recorrido(s): Irma Mercedes Negro Ghele, Advogado: Dr. José Jadir dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo da correção monetária a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 436921/1998-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Itacema Brandão Medeiros Pinto, Advogado: Dr. José Carlos Valim, Recorrido(s): Alfa Digital S.A., Advogado: Dr. Nilson Coronin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 437119/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): José Inácio Bitencourt, Advogado: Dr. João Carlos Nunes de Campos, Recorrido(s): Roger Antônio Spiering, Advogado: Dr. Cláudio Rogério Freitas da Silva, Recorrido(s): Pires - Peças, Acessórios e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Bordignon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 437175/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Renata M. Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Célio Silva da Cruz, Advogado: Dr. Cláudio Stoechi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o adicional por trabalho extraordinário, e consequentes integrações, incidente sobre as horas "in itinere". Vencida a Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. Falou pelo recorrente a Dra. Renata M. Pereira Pinheiro. **Processo: RR - 437225/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Indaí Transportes Ltda., Advogado: Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia, Recorrido(s): Jorge José Monteiro, Advogada: Dra. Maria do Carmo Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 437438/1998-5 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Maria da Conceição Alves Gonçalves, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Procurador: Dr. Luís Augusto Scanduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 438015/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Recorrido(s): Antônio de Souza Pimenta, Advogada: Dra. Valdete de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 438745/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): Manoel Pedrosa de Moraes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação, bem como para determinar que, para efeito de cálculo de correção monetária, sejam utilizados os índices de atualização do mês subsequente ao trabalhado. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. **Processo: RR - 438958/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Construtel Projetos e Incorporações Ltda., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Recorrido(s): Giovanni Porto Milhomem da Silva, Advogada: Dra. Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo ao critério de cálculo da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo da correção monetária a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 439244/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio Carlos Pereira de França, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 441356/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Con-



vocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Industrial Madetomo Ltda., Advogado: Dr. Romano Romani, Recorrido(s): Nilza Batista Ribeiro, Advogado: Dr. Roberto Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao aviso prévio proporcional, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do aviso prévio proporcional. **Processo: RR - 441506/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Guaciara Rhodes da S. de Abreu e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisela de Britto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 443290/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrente(s): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FER-ROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrido(s): Antônio de Souza, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso da FER-ROESTE e conhecer do recurso de revista da União Federal quanto ao tema da nulidade do acórdão regional por incompetência da Justiça do Trabalho e quanto ao tema do concurso público - contrato de trabalho, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto à preliminar e dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento da contraprestação de trabalho "stricto sensu", af incluídas as horas extras efetivamente prestadas. Falou pela União Federal o Dr. Rogério Neiva Pinheiro. **Processo: RR - 443689/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): José Francisco Lucas, Advogado: Dr. Evaldo Gonçalves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão regional, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que julgue o agravo de petição como entender de direito. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 446257/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Recorrido(s): Tatiana Beatriz da Rosa, Advogada: Dra. Gelci Nunes Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas da jornada compensatória e horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem à jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes da desconsideração do acordo coletivo para compensação de jornada e determinar o pagamento, como extra, dos cinco primeiros minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas quando houver apuração de tempo excedente do limite supra-indicado. **Processo: RR - 446534/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Produtos Alimentícios Araçongas S.A. - PRODASA, Advogado: Dr. Edilson Jair Casagrande, Recorrido(s): Roberson Ander Vantini, Advogado: Dr. Adalberto Fonsatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 449989/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Inaelza Francisca Ribeiro Caldas, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 450269/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): João Jorge de Freitas Ereno, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, apenas no que concerne à desnecessidade de autenticação da cópia da guia do depósito recursal, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 452740/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim - Saae/ES, Advogado: Dr. Silvio Roberto C. Oliveira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo - Sindaema, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e honorários advocatícios - substituição processual, por contrariedade ao Enunciado nº 310, item VIII, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios e determinar se observe o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 454525/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Recorrido(s): Antônio Carneiro Barbalho Neto, Advogado: Dr. José Vázquez Fontán, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema relativo às diferenças salariais pelo índice dos prejuízos causados pelo Plano de Cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da respectiva condenação. **Processo: RR - 457008/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Universidade Federal de Santa Maria/RS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Angélica Cristina Trevisan Felippi e Outros, Advogado: Dr. Rogério Righi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação as parcelas relativas às férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional; gratificações natalinas vencidas e proporcionais e o FGTS da contratualidade em relação aos reclamantes Ângela Cristina Trevisan Felippi e Leandro Martin, julgando improcedente a reclamação, a seu respeito; e II - determinar, ainda, que seja extrafida cópia desta decisão e encaminhada, mediante ofício, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para efeitos do art. 37, §§ 2º e 4º, da Constituição Federal. Falou pela Universidade Federal de Santa Maria/RS o Dr. Rogério Neiva Pinheiro. **Processo: RR - 457016/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jair Fantini, Advogado: Dr. Renato de Freitas, Recorrido(s): Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 458991/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig, Advogado: Dr. Rogério Machado Coutinho, Recorrido(s): Rafael Medeiros de Araújo, Advogado: Dr. Lindomar Pêgo Duarte, Recorrido(s): Inter House Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a correção monetária seja calculada somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento. **Processo: RR - 459949/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Elba Lopes Givigier, Advogado: Dr. Altamir Caetano da Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Falou pelo recorrente o Dr. Rogério Neiva Pinheiro. **Processo: RR - 460571/1998-1 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrente(s): Município de Lagoa Seca, Advogada: Dra. Rejane Maria Meilo de Vasconcelos, Recorrido(s): Magna Celi dos Santos, Advogado: Dr. José Erivan Tavares Grangeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 13ª Região. Prejudicado o exame do recurso do Município de Lagoa Seca. **Processo: RR - 460572/1998-4 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Eliane Pereira de Melo, Advogado: Dr. Edgar Francisco da Silva, Recorrido(s): Município de Marí, Advogado: Dr. Humberto Trócoli Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 461082/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Guerino Furioso, Advogada: Dra. Cláudia Helena Yamamoto Nicolucci, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 461432/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Alberto Vieira da Rocha, Advogado: Dr. Florival dos Santos, Recorrido(s): Autolatina Brasil S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Queiroz Feitoza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 461485/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Celso Etefanilo dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Jesus dos Santos, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade, com base no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Invertem-se os ônus da sucumbência, quanto ao recolhimento de custas. **Processo: RR - 463030/1998-0 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Maria Josilene Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Francisco Pinto de Oliveira Neto, Recorrido(s): Município de Fagundes, Procurador: Dr. Rinaldo Barbosa de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 463031/1998-4 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrente(s): Município de Teixeira, Advogado: Dr. Vilson Lacerda Brasileiro, Recorrido(s): Rita de Cássia Fragoso Ramalho, Advogado: Dr. Clenildo Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 463032/1998-8 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrente(s): Município de Soledade, Advogado: Dr. Antônio José Araújo de Carvalho, Recorrido(s): Maria de Lourdes dos Santos, Advogado: Dr. José Erivan Tavares Grangeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 463033/1998-1 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): João Batista Fernandes, Advogado: Dr. José Ivanildo Soares da Silva, Recorrido(s): Município de Piripituba - PB, Advogado: Dr. Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 463034/1998-5 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): José Francisco Barbosa, Advogado: Dr.

Francisco Pinto de Oliveira Neto, Recorrido(s): Município de Fagundes, Procurador: Dr. Rinaldo Barbosa de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 464739/1998-8 da 16a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): João Batista Luna de Oliveira, Advogado: Dr. Gilson Martins Mendonça, Recorrido(s): GOLDENCOOP - Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas Ltda., Advogado: Dr. Eli dos Santos Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 465551/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Maria Pires, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplada Cercal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 467082/1998-6 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Thales Freire de Verçosa, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela Fundação Universidade do Amazonas - FUA o Dr. Rogério Neiva Pinheiro. **Processo: RR - 467083/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Maria Francisca Simas Teixeira e Outros, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 467084/1998-3 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Gilberto Regis Pereira de Moraes, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela Fundação Universidade do Amazonas - FUA o Dr. Rogério Neiva Pinheiro. **Processo: RR - 467701/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Icaraima, Recorrido(s): Ana Alice Andrade Amorim, Advogado: Dr. Jair Aparecido Zanin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência, quanto ao tema prescricional e dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da ação, prejudicando o exame das demais matérias objeto de insurgência, revertendo-se as custas processuais à reclamante. **Processo: RR - 468255/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Noelia Neiva Carvalho e Outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 470324/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Norton Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Almeida Saih, Recorrido(s): Osvaldo Jesuino Bezerra, Advogado: Dr. Eneilson da Silva Belo, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 470878/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Jorge Valdir Egewardt, Recorrido(s): Luceli Maria Thome Hack, Advogado: Dr. Glauco José Bedusch, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à regularidade do depósito recursal efetuado por ocasião da interposição do recurso ordinário não conhecido, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao e. Regional de origem para que este aprecie o recurso ordinário interposto pelo reclamado e, se for o caso, o recurso adesivo interposto pela reclamante. **Processo: RR - 470934/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Escola Técnica Federal de Santa Catarina - ETFSC, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Adelar Justino Bianchi e Outros, Advogado: Dr. Guilherme Belem Querne, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987, julgando a ação improcedente. Reverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas. Falou pela Escola Técnica Federal de Santa Catarina - ETFSC o Dr. Rogério Neiva Pinheiro. **Processo: RR - 473541/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Recorrido(s): Jozequias Pedro Dias, Advogada: Dra. Nilza Veillard Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau e julgar improcedente a ação, restando prejudicada a questão atinente aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 473783/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): São Paulo Atpargatas S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Izabel Cristina de Almeida, Advogada: Dra. Silvana Consuelo Schindwein, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista na sua integralidade. **Processo: RR - 474293/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-474292/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Josieth Holler Alves dos Santos, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, se proceda aos descontos previdenciários, na forma da lei. **Processo: RR - 475220/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEM-GE, Advogada: Dra. Karine de Magalhães, Recorrido(s): Anna Paula Costa Reis e Outra, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por di-



vergência jurisprudencial, apenas quanto à época própria para a incidência da correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja calculada nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST. **Processo: RR - 475288/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Emasa Mineração S.A., Advogado: Dr. Francisco José Medina Maia, Recorrido(s): José Elói Anastácio, Advogado: Dr. Themistocles Laudier de Faria Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que a condenação, no tocante às horas destinadas à compensação, seja limitada ao respectivo adicional, na forma do entendimento jurisprudencial do Enunciado nº 85 desta Corte, e para excluir da condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.

Processo: RR - 476846/1998-7 da 5a. Região. Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): José Américo Monteiro, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado, por deserto. **Processo: RR - 477333/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): TV Globo Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Charles Estefan, Recorrido(s): Francisco das Chagas Rodrigues de Souza, Advogada: Dra. Cristina Souza Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 477504/1998-1 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Sérgio Favilla de Mendonça, Recorrido(s): Antônio Lacerda de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Sérgio de Lima Freitas Júnior, Recorrido(s): Município de Guaçuí, Advogado: Dr. Antônio João Pimentel da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, que restam dispensadas, com fulcro no art. 789, § 9º, da CLT, restando prejudicado o exame do tema pertinente aos honorários advocatícios. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público estaduais, com cópias desta decisão, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 479893/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Ana Maria Braun Giannini e Outros, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrido(s): Fonobrás - Distribuidora Fonográfica Brasileira Ltda., Advogada: Dra. Calianira Teixeira Moura da Silva, Recorrido(s): Polygram do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jorge de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes. **Processo: RR - 480595/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candiotti de Oliveira, Recorrido(s): Paulo de Almeida Lima e Outros, Advogada: Dra. Luciana Rossi Torga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 481134/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - Ocepar, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Luiz Carlos Balbino, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja observado, como marco prescricional, a data do ajuizamento da ação, restando prescritas as parcelas anteriores a 07/08/91, e determinar o cálculo da correção monetária a contar do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 481824/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Dra. Rosane R. Fournet, Recorrido(s): Carlos de Oliveira Galhardo, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 486741/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Sílvia Maria Pires de Souza, Recorrido(s): Ernani Fernandes de Sena e Outros, Advogada: Dra. Roxane Benevides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 488857/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Restaurante Ana Neri Ltda., Advogada: Dra. Ernani José Teixeira da Silva, Recorrido(s): Joaquim Souza da Silva, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 489910/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Dirce Santana de Oliveira, Advogada: Dra. Luciene das Graças Teider Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 489951/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Fontana, Recorrido(s): Carlos Marques da Silva, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista, por deserta. **Processo: RR - 491074/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Dorival Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Silvana Fátima de Moura, Recorrido(s): Município de Sapiroanga, Advogado: Dr. Roberto Normelio Graebin, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema estabilidade do artigo 41 da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar procedente o pedido de reintegração ao serviço público, com pagamento das vantagens trabalhistas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 495128/1998-5 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Elcio Luiz Alves e Outros, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto às horas "in itinere" e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente em parte a ação, reconhecendo o direito dos autores ao tempo despendido da portaria da empresa até o local do registro do ponto, e vice-versa, em transporte fornecido pela empresa, ou em seu aguardo, como à disposição do empregador, condenando a reclamada ao pagamento conseqüente. Revente-se à reclamada o ônus relativo ao pagamento das custas. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 495174/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jussara Coelho Barbosa, Advogado: Dr. Carlos Fernando L. de Moura, Recorrido(s): Scarpe Boutique Calçados e Confeccões Ltda., Advogado: Dr. José Ivan Sobral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por incabível. **Processo: RR - 495978/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio Orestes Boff, Advogado: Dr. Julio C. Ruzzarin, Recorrido(s): Olineza Catarina dos Santos, Advogado: Dr. Heinrich A. Gerstner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido. **Processo: RR - 496559/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Recorrido(s): Clair Estrazulas de Souza, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, apenas com relação à aposentadoria espontânea como causa extintiva do contrato de trabalho - necessidade de aprovação do trabalhador espontaneamente jubilado em concurso público para o reingresso nos quadros da Administração Pública direta e indireta, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa de 40% sobre o FGTS do período anterior à jubilação espontânea do reclamante. Também por unanimidade, julgar prejudicado o recurso de revista do d. "Parquet". **Processo: RR - 498008/1998-0 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Lenice Rufino Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do reclamado, por violação de dispositivo constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; II - determinar, ainda, que seja extraída cópia desta decisão e encaminhada, mediante ofício, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para efeitos do art. 37, §§ 2º e 4º, da Constituição da República. **Processo: RR - 498011/1998-9 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Salles, Recorrido(s): Raimunda de Souza Gomes, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Frazão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, apenas com relação aos efeitos da nulidade da contratação da reclamante por ausência de sua prévia aprovação em concurso público, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 498012/1998-2 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Ivanete Lima da Silva, Advogado: Dr. Nildo Nogueira Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do reclamado, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à nulidade da contratação e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; II - determinar, ainda, que seja extraída cópia desta decisão e encaminhada, mediante ofício, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para efeitos do art. 37, §§ 2º e 4º, da Constituição da República. **Processo: RR - 498013/1998-6 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Miguel Deoclécio Paz, Advogada: Dra. Maria Luíza L. da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado. **Processo: RR - 499588/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Dr. Nicolau Tannus, Recorrido(s): Jonas Rosa, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 507182/1998-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Dra. Vancska Caldas Galvão, Recorrido(s): Cícero Belarmino de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Francisco José Lira Corrcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 507371/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hércules S.A. - Fábrica de Talheres, Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo, Recorrido(s): Domingos Ney Pacheco, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Feix, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao regime compensatório - ativi-

dade insalubre - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras compensadas. **Processo: RR - 510299/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Renata M. Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Brígida Alves da Cruz, Advogada: Dra. Ercília de Alencar Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procaução/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Renata M. Pereira Pinheiro. **Processo: RR - 515927/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Dr. Álvaro Costa, Recorrido(s): Sebastião Eduardo, Advogada: Dra. Sueli Chiereghini de Queiroz Funchal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 516967/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Agostinha Maria da Conceição e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Carvalho dos Santos, Recorrido(s): Município de Petrolina, Procurador: Dr. Edvaldo Santana da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 518423/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): Arnaldo Batista Machado, Advogado: Dr. Edison J. N. Guilet, Recorrido(s): Danilo Santa Catarina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procaução/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. **Processo: RR - 519436/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco de Tokyo Mitsubishi Brasil S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Merondy Galdino Sindra, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema iluminação - revogação do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade até 26/02/91. **Processo: RR - 520700/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mac Sistema Brasileiro de Protensão Ltda., Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Recorrido(s): Genésio Pinto Rangel, Advogada: Dra. Eliana Lemos Cotta Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas no tocante à multa do art. 477, da CLT, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 522516/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): Argemtal de Assis Lage, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação o pagamento das horas extras e do adicional de periculosidade. **Processo: RR - 523536/1998-9 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. José Umberto Ceze, Advogado: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto, Recorrido(s): Cláudio Santos Barboza, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitando a arguição de deserção suscitada em contra-razões, conhecer do recurso, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar ao juízo recorrido o julgamento do mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 527886/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Dra. Francisca Helena Duarte Camelo, Recorrido(s): José Manoel de Abreu, Advogado: Dr. Otávio Neto Rocha Sarmiento, Recorrido(s): Município de São João do Rio do Peixe, Advogado: Dr. Gerson Domingos de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais "stricto sensu", incluindo aí os salários retidos, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 530559/1999-4 da 22a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Altos, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Branco Neto, Recorrido(s): Luiz Antônio de Oliveira, Advogada: Dra. Kátia Cilene do Monte Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com relação à contratação de servidor público sem realização de concurso - salário retido e diferença salarial relativa ao mínimo legal, por violação ao artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e no tocante aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as verbas rescisórias e os honorários advocatícios. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 531800/1999-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Afonso Boni, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuoco, Recorrido(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Decisão: por unanimidade,



não conhecer do recurso de revista quanto à aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - efeitos no período laboral anterior à jubilação, e considerar prejudicado o tema dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 531856/1999-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): José de Oliveira Sena e Outros, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira. Recorrido(s): Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN, Advogado: Dr. Arnaldo Mundim Júnior. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrida o Dr. Arnaldo Mundim Júnior. **Processo: RR - 531947/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região. Procuradora: Dra. Viviane Colucci. Recorrente(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI. Advogada: Dra. Suely Lima Possamai. Recorrido(s): Márcio Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Helio Cesar Bairros. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por violação a preceito constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas. Prejudicado o exame do recurso de revista da EPAGRI. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 547403/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga. Recorrido(s): José Vicente de Paula Ricarte, Advogado: Dr. Wálter Melo Vasconcelos Bárbara. Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 550527/1999-8 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Recorrido(s): Benilze Velloso Conceição. Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 551086/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Márcio Fernando Ziesemer. Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne. Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 554605/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. Recorrido(s): José Camerino da Cruz Barcellos, Advogada: Dra. Rosanna Cláudia Vetuschi D'Éri. Recorrido(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração e substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. **Processo: RR - 557087/1999-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Recorrido(s): Jorge Alberto Rodrigues de Lima. Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. **Processo: RR - 559366/1999-9 da 3a. Região.** corré junto com RR-559367/1999-2. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior. Recorrido(s): Ison Oliveira Alves, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 559504/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque. Recorrido(s): Valdir Luiz Wingert, Advogado: Dr. Nestor Hartmann. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema devolução de descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a restituição de descontos a título de seguro de vida e de cooperativa de crédito. **Processo: RR - 561859/1999-9 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. Recorrente(s): Sergiomar Baena Miguel, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi. Recorrido(s): Os Mesmos. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto à natureza jurídica da ajuda-alimentação, dos descontos previdenciários e fiscais e da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos da ajuda-alimentação, determinando-se que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais com observância do disposto, nos termos da Lei nº 8.212/91 e do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e para que incida o índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, caso ultrapassada a data limite da lei (quinto dia útil do mês subsequente ao vencido). Não conhecer do recurso adesivo do reclamante. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do primeiro recorrente. Falou pelo primeiro recorrente o Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. **Processo: RR - 562014/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de

Barros Levenhagen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região. Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima. Recorrente(s): Município de Coreaú. Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto. Recorrido(s): Francisco Antônio da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do Município, por violação ao art. 37, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais relativas ao mínimo legal e dos salários retidos, estabelecendo a exclusão das demais parcelas deferidas. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-lhes cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Fica prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, que trata da mesma matéria, e foi provido parcialmente, em virtude da decisão do Regional estar em consonância com a jurisprudência deste Tribunal. **Processo: RR - 564046/1999-9 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar A. Araújo Jorge de Salles. Recorrido(s): Maria Waldemir Alves da Silva, Advogada: Dra. Maria Cristina de Andrade Torres Portugal. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 566936/1999-6 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Marizinha Pereira de Souza. Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida. Recorrido(s): Município de Aurora. Advogado: Dr. José Pinto Quezado Neto. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 566940/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Frecheirinha, Advogado: Dr. Emmanuel Pinto Carneiro. Recorrido(s): Agenor Regino de Oliveira, Advogado: Dr. José Medeiros de Souza Lima. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 568078/1999-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Antônio Dias, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco. Recorrido(s): Artex S.A., Advogada: Dra. Solange Têrezinha Paolin. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - efeitos no período laboral anterior à jubilação, e considerar prejudicado o tema dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 568152/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogado: Dr. Jonatan Schmidt. Recorrido(s): Renato Lamarão Leão. Advogada: Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e seus reflexos decorrentes do intervalo intrajornada excessivo. **Processo: RR - 570713/1999-4 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Recorrente(s): Estado do Amazonas (Procuradoria-Geral do Estado), Procurador: Dr. Evandro Ezidto de Lima Regis. Recorrido(s): Jurandir dos Santos Batista, Advogado: Dr. Sérgio de Lima. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 571049/1999-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha. Recorrido(s): Odília Urbanski, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, ficando a reclamante isenta das custas processuais. **Processo: RR - 576167/1999-7 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos. Recorrido(s): Elizabeth Pereira Brandão. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 577004/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): João Maria Antunes da Luz, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Antorim. Recorrido(s): Igaras - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pela recorrida o Dr. Ursulino Santos Filho. **Processo: RR - 577902/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia. Recorrido(s): João Carvalho do Nascimento Filho, Advogado: Dr. Oduvaldo Laert de Vasconcelos. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 578133/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Dr. Robinson C. L. Macedo Moura Júnior. Recorrente(s): Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta. Recorrido(s): Valcir de Oliveira Pires, Advogado: Dr. Cícero Lourenço da Silva. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989. Fica prejudicado o exame da revista da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, tendo em vista que o recurso do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, que trata da mesma matéria, foi provido, com base na jurisprudência deste Tribunal. **Processo: RR - 578718/1999-3 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social - SETRAB, Pro-

curador: Dr. Aldemar A. Araújo Jorge de Salles. Recorrido(s): Maria de Fátima Campos de Paiva. Advogado: Dr. Carlos Lins de Lima. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 578931/1999-8 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Estado do Amazonas - SES, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos. Recorrido(s): Iranildo Sales de Oliveira Costa. Advogado: Dr. José Maria Gomes da Costa. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 579306/1999-6 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos. Recorrido(s): Adolfo Vieira Praia. Advogado: Dr. Jairo Barroso de Santana. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação, apenas no tocante à nulidade da contratação, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I) restringir a condenação ao pagamento da remuneração retida de fevereiro de 1997 (R\$ 299,30), com juros de mora e correção monetária, conforme se apurar em liquidação; II) determinar seja extraída cópia desta decisão e encaminhada, mediante ofício, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, para efeitos do art. 37, §§ 2º e 4º, da Constituição da República. **Processo: RR - 580115/1999-6 da 16a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Carmelita Alves de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio. Recorrido(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Paulo José Miranda Goulart. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, que entendeu pelo deferimento da gratificação habitualmente percebida pela reclamante. **Processo: RR - 580129/1999-5 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto. Recorrido(s): José Pagani. Advogado: Dr. Mauro Dalarme. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação aos descontos previdenciários e fiscais, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o feito, na questão pertinente à retenção de descontos previdenciários e fiscais, determinando a dedução das importâncias devidas a título de Previdência Social e Imposto de Renda, na forma do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme for apurado em liquidação de sentença. **Processo: RR - 580474/1999-6 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Ivan Alves da Costa. Recorrido(s): Marlene Fernandes de Sousa, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças para o salário mínimo legal, a ser apurado em regular execução, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 580868/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Barbalha, Advogado: Dr. Paulo César Pereira Alencar. Recorrido(s): Maria do Carmo Nascimento de Oliveira. Advogado: Dr. Pedro Juan Nogueira Ribeiro. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 580870/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Barbalha, Advogado: Dr. Paulo César Pereira Alencar. Recorrido(s): José Joaquim dos Santos, Advogado: Dr. André Luiz de Souza Costa. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 581251/1999-1 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Terezinha Farias Frota, Advogado: Dr. Benedito de Paula Bizeril. Recorrente(s): Companhia de Habitação do Ceará - COHAB - Ceará, Advogado: Dr. Eliúde dos Santos Oliveira. Recorrido(s): Os Mesmos. Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 584341/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins. Recorrido(s): Adriana de Souza Figueiredo, Advogado: Dr. Luiz Antônio Rodrigues Santos. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 43, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os descontos previdenciários e fiscais sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, na forma da lei. **Processo: RR - 588824/1999-6 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região. Procurador: Dr. José Wellington de Carvalho Soares. Recorrido(s): Lucinéia Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Paulo Araújo Barbosa. Recorrido(s): Município de Santa Rita, Advogado: Dr. José Clodoaldo Maximino Rodrigues. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 588970/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUC/RS, Advogado: Dr. José Luís S. Alves da Costa. Recorrido(s): Rita Favero, Advogada: Dra. Lídia Berezuckýj. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento como extra do tempo despendido até cinco minutos antes e/ou após o término da jornada normal de trabalho. **Processo: RR - 592488/1999-5 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum. Recorrente(s): Luiz Carlos Soares de



Oliveira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Basf S.A., Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do v. acórdão que decidiu os embargos de declaração (fls. 258/262), determinando-se o retorno dos autos ao TRT da 9ª Região a fim de que se manifeste a respeito das questões suscitadas nos embargos de declaração do reclamante, como entender de direito. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Nilton Correia. **Processo: RR - 592510/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Porcelana Schmidt S.A., Advogado: Dr. Robson Frederico Schmidt, Recorrido(s): Hellmuth Raduenz, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, ficando o reclamante isento das custas processuais. **Processo: RR - 592577/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Valdir Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 593700/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Navegação Aliança Ltda., Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Recorrido(s): Pedro Zelamar Chulena de Oliveira, Advogado: Dr. Clemensô Jorge Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedem ou sucedem a jornada normal de trabalho, sendo, entretanto, considerados integralmente nos dias em que a jornada exceder este limite. **Processo: RR - 593732/1999-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Antônio Joel Daniel, Advogado: Dr. João Paulo Cauduro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 596861/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Recorrido(s): Hilda Adorno Trindade, Advogado: Dr. Waldemir Rodrigues Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante ao tema FGTS - opção retroativa, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 146 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos depósitos equivalentes ao FGTS. **Processo: RR - 599513/1999-5 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): Maria do Socorro Martins Chaves, Advogado: Dr. Gilvan Simões P. da Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 599516/1999-6 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): Manede Pinheiro Pereira, Advogado: Dr. Ambrósio Gaia Nina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 603292/1999-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pernambuco Construtora Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): José Maria Paz Galindo e Outros, Advogado: Dr. Mártinho Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão regional e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, para que julgue o agravo de petição, como entender de direito. **Processo: RR - 610441/1999-9 da 22a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aúrea Maria Campelo de Araújo, Advogado: Dr. João Estenio Campelo Bezerra, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 612606/1999-2 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca Góes, Recorrido(s): Raimunda da Costa Salazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 613543/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Andréa Luz Kazmierczak, Recorrido(s): Diva de Lourdes Quadros Labres, Advogado: Dr. Marcelo de Souza Fiusson, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema do adicional de insalubridade e atualização dos honorários periciais, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação relativa ao pagamento de adicional de insalubridade e determinar que a atualização dos honorários de perito seja feita pelos mesmos critérios de atualização dos débitos de natureza civil. **Processo: RR - 615874/1999-7 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Recorrido(s): Ana Maria Onety da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso. **Pro-**

cesso: RR - 618459/1999-3 da 4a. Região, corre junto com AIRR-618458/1999-0, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Andréa Luz Kazmierczak, Recorrido(s): Vândir Amorim de Ávila, Advogado: Dr. Erlon Pinto Bresam, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema do adicional de insalubridade por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela. **Processo: RR - 621994/2000-0 da 22a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Joanília Bevilacqua de Sales, Recorrido(s): Benedito Viana de Oliveira, Advogado: Dr. Abdala Jorge Curly Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja excluída da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 623279/2000-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Alaor da Cunha, Advogada: Dra. Luciana Haas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 623281/2000-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido(s): Moacir Reis de Azevedo, Advogado: Dr. Maurício Adilom de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 623756/2000-1 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Recorrido(s): Leonardo Komatusaki Abjaudi, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 631261/2000-5 da 5a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Nalige Pires Silva, Advogado: Dr. Raimundo Jorge B. Santana, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerado o reajuste concedido em 01.09.1996, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de aviso prévio indenizado, 13º salário, FGTS e férias vencidas e proporcionais com acréscimo de um terço. Autorizadas as deduções previdenciárias e fiscais, na forma do Provimento da Corregedoria nº 01/96. **Processo: RR - 632703/2000-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Marinalva Marcolino de Brito, Advogado: Dr. Francisco de Assis Vasconcelos, Recorrido(s): Município de Baía da Traição/PB, Advogado: Dr. Edno Matias dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e violação constitucional e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento da diferença salarial relativa ao mínimo legal. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-lhes cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 632704/2000-2 da 13a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Município de Santa Rita, Advogado: Dr. José Clodoaldo Maximino Rodrigues, Recorrido(s): Josefa Silva de Macedo, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e violação constitucional e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos dos meses de janeiro e fevereiro de 1997 e de dezembro de 1997, de forma simples. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-lhes cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 632705/2000-6 da 13a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Wellington de Carvalho Soares, Recorrido(s): Cleonice Vieira Ribeiro, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Recorrido(s): Município de Belém, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 634835/2000-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sulevim Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Fernando Clamer dos Santos, Recorrido(s): Ricardo Ferreira de Ávila, Advogado: Dr. Osvino Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja excluída da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 640812/2000-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Estanislau Tallon Bózi, Recorrido(s): Município de Mantenedópolis, Procurador: Dr. Carlos Sérgio Machado, Recorrido(s): Edeleza Ferreira Vicente, Advogada: Dra. Rosemar Poggian C. Cardozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos salários de novembro e dezembro. **Processo: RR - 644140/2000-3 da 15a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Ex-

trajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrido(s): Isaac Pereira Silva e Outro, Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa legal e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação o adicional de periculosidade. **Processo: RR - 654020/2000-6 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Jordelina Rosa da Silva e Outra, Advogada: Dra. Filomena Maria Scofano, Recorrido(s): Pro Ser Promoções e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 654457/2000-7 da 13a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Cactano dos Santos Filho, Recorrido(s): João Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Hildebrando Costa Andrade, Recorrido(s): Município de Arara, Advogado: Dr. Manoel Clementino de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 662980/2000-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Suzy Elizabeth C. Koury, Recorrido(s): Aristeu Cardoso de Castro, Advogada: Dra. Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição do direito de ação e extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. **Processo: RR - 663017/2000-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Ronald Krüger Rodor, Recorrente(s): Município de Vila Velha, Procuradora: Dra. Elenice Pavesi Tannure, Recorrido(s): Silvane Luciano, Advogada: Dra. Marilina Tironi Santos Holzmeister, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais a reclamante fica isenta. Fica prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por tratar da mesma matéria que foi provida no recurso do Município. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 663018/2000-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Ronald Krüger Rodor, Recorrente(s): Município de Vila Velha, Procuradora: Dra. Elenice Pavesi Tannure, Recorrido(s): Ester Coelho da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais a reclamante fica isenta. Fica prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por tratar da mesma matéria que foi provida no recurso do Município. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 664580/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Jacinar dos Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Rodolfo Acauassú Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema termo de rescisão contratual - quitação - Enunciado nº 330/TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido relativo ao pagamento de parcelas que expressamente estejam consignadas no termo de rescisão do contrato de trabalho suscrito, sem ressalvas, pelo reclamante. **Processo: RR - 672720/2000-6 da 13a. Região**, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Recorrente(s): Lojas Arapua S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Luciane de Araújo Lima, Advogado: Dr. Eduardo Jorge A. de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 678696/2000-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Edson Hortêncio de Souza, Advogado: Dr. Marne Seara Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 241-242, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que enfrente o tema dos embargos declaratórios da reclamada, como entender de direito. Falou pela recorrente a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 681675/2000-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): José Reinaldo Fernandes, Advogado: Dr. Geraldo Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam calculados sobre a totalidade dos créditos da condenação. **Processo: RR - 691773/2000-8 da 15a. Região**, Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Drogacenter Distribuidora de Medicamentos Ltda., Advogada: Dra. Irani Martins Rosa, Recorrido(s):



Paulo César Soares Barbosa, Advogada: Dra. Marinilse Aparecida Pizoquero de Sousa Órfão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de negativa de prestação jurisdicional, por afronta legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão das fls. 118-120 e determinar o retorno dos autos ao 15º Tribunal Regional para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 694036/2000-1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Mauro Riter da Silva Franco Filho, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Recorrido(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção definida pelo acórdão (fls. 252-254) e determinar o retorno dos autos ao 1º Tribunal Regional do Trabalho para que profira novo julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante (fls. 223-227) como entender de direito. **Processo: RR - 695407/2000-0 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Ipaumirim-Ceará, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Recorrido(s): Francisca Ferreira Lima Silva, Advogado: Dr. Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade suscitada pelo Ministério Público, conhecer da revista do Ministério Público e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação a diferenças entre o salário pago e o mínimo legal, determinando o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para providências no sentido do cumprimento do § 2º do artigo 37 da Constituição da República. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso de revista do Município. **Processo: RR - 696120/2000-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): José Benedito Amaral, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 698249/2000-3 da 17a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Renata M. Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Gilmar Tessinari, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, XXXVI, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar a limitação dos cálculos das diferenças de planos econômicos à data-base da categoria. A Presidência da Turma deferiu junta de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Renata M. Pereira Pinheiro. **Processo: RR - 699831/2000-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Valter José Bento, Advogada: Dra. Jane Anita Galli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, II, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar as deduções relativas ao Imposto de Renda. **Processo: RR - 699962/2000-1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pamplona, Recorrido(s): Francisco Aparecido de Almeida, Advogado: Dr. Eliázer Antônio Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos fiscais, em sua totalidade, com observância do disposto nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 700880/2000-3 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Geraldo Laudelino do Rosário, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a ajuda-alimentação. **Processo: RR - 701760/2000-5 da 22a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Recorrido(s): Maria Madalena Pereira Campos, Advogado: Dr. Ângelo Hipólito dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais relativas ao mínimo legal. **Processo: RR - 701801/2000-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Carbocloro-Oxypar Indústrias Químicas S.A., Advogado: Dr. Wilckens Teixeira Goes, Recorrido(s): Adenildo José de Souza e Outros, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 702067/2000-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Carmen Eloisa Becker, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 702660/2000-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): Adair Machado Coelho, Advogado: Dr. Eustáquio José de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 704161/2000-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins

Filho, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Oliveira Amâncio, Recorrido(s): José Armando Rodrigues da Rocha e Outros, Advogado: Dr. Francisco David Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à nulidade do pacto, por contrariedade aos termos da Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1 do TST, convertida no Enunciado nº 363 do TST; e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e excluir da condenação a verba honorária, determinando-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 716324/2000-9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Eduardo Biagi e Outros, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Recorrido(s): Wilson de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiane Vendruscolo, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencida a Exma. Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, relatora. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 716708/2000-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Paulo Roberto Foljarini, Advogado: Dr. João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 717445/2000-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Bahiana de Fibras - COBAFI, Advogado: Dr. Antônio Fernando Azevedo Cordeiro, Recorrido(s): Nelson de Souza Aragão, Advogada: Dra. Marilena Galvão Tanajura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-RR - 477567/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Laura Ramos dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, dando provimento parcial ao recurso de revista, excluir da condenação apenas o pleito relativo à validade da opção retroativa pelo regime do FGTS sem a expressa concordância do reclamado até 04/10/88, mantendo-se a sentença de origem quanto aos depósitos exigíveis a partir de 05/10/88, ante a existência de comando constitucional. **Processo: AC - 733717/2001-0**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Autor(a): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Gilmar Zumak Passos, Réu: Lecy Ribeiro Mota, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV, do CPC. **Processo: AG-RR - 383035/1997-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BNCN, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado(s): Edemilson Fernandes de Souza, Advogado: Dr. João Luiz de Aquino Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 477565/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Márcia Regina Barcelos Carvalho, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para, dando provimento parcial ao recurso de revista, excluir da condenação apenas o pleito relativo à validade da opção retroativa pelo regime do FGTS sem a expressa concordância do reclamado até 04/10/88, mantendo-se a sentença de origem quanto aos depósitos exigíveis a partir de 05/10/88, ante a existência de comando constitucional. **Processo: AG-RR - 481009/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Celso Amaral da Costa e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-RR - 554501/1999-2 da 7a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado(s): Danúcio Cordeiro Studart Gurgel, Advogada: Dra. Ana Carolina Monte Studart Gurgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos regimentais, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-AIRR - 685305/2000-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Undário Andrade, Agravado(s): Jaldo Cambuy da Silva, Advogado: Dr. Renato Mário Borges Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-AIRR - 706405/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Benedito Luiz Campos de Araújo e Outros, Advogado: Dr. João Ribeiro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre

o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: ED-RR - 319112/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins, Embargado(a): Amaro Bossi Queiroz, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 367211/1997-6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges Santos, Embargado(a): Paulo César Hoehr, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada em relação à invocada violação dando art. 153, III, da Constituição Federal e, corrigir erro material, excluir do acórdão embargado a parte onde aborda o art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal. **Processo: ED-ED-RR - 368881/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Mário Jorge Paiva Melo, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 373277/1997-7 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: CBV - Indústria Mecânica S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Embargado(a): Luiz Victor de Albuquerque Maranhão e Outros, Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 375035/1997-3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Embargado(a): Maria Galia Reston, Advogado: Dr. Luciano Benetti Correa da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-RR - 392616/1997-6 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Osvaldo Coldebella, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, dando-lhes provimento para que passe a integrar os fundamentos e o dispositivo do acórdão das fls. 579-583 a improcedência da ação, como resultante do decidido, e a inversão do ônus da sucumbência ao reclamante. **Processo: ED-ED-AIRR - 420896/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Adalto Martins Vieira, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem para: I - declarar nulos os atos decisórios proferidos a partir das fls. 133 dos autos; II - determinar o desentranhamento dos embargos declaratórios de fls. 133/134, tendo em vista que foram juntados por equívoco aos presentes autos e dizem respeito ao processo TST-AI-128.395/1994.2, o qual se encontra apensado ao presente; III - determinar o despensamento do processo TST-AIRR-128.395/1994.2, a juntada da petição de embargos de declaração ao mesmo e sua posterior remessa à egrégio. Terceira Turma desta Corte, para análise do recurso interposto; e IV - quanto ao pedido de fls. 163, "in fine", indeferi-lo, tendo em vista que o acórdão de fls. 128/130 não se ressentiu de qualquer vício e a União Federal foi regularmente intimada de seu inteiro teor, conforme certidão de fls. 132. Intime-se pessoalmente a União Federal, através de seu Procurador-Geral, do inteiro teor da presente decisão. **Processo: ED-RR - 464651/1998-2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEF, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Soveral Silveira Saldanha, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 473404/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Norberto dos Santos, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tôres das Neves, Embargado(a): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mozart Bacellar Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 475490/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Paulo Kataoka, Advogado: Dr. Carlos Fernando Zarpellon, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condeno o embargante a pagar ao embargado multa de um por cento sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 479082/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Ademar Andriolo e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado: Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 480769/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Akira Kono, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Dr. Dorismar de Sousa Nogueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 489441/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: José Carlos da Cruz Silva, Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira



Mendes, Embargado(a): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Dervaldo de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 490576/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Embargado(a): Levy Gomes Ferreira Leite, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para esclarecer que as verbas relativas ao cargo em comissão, denominadas AP, ADI e AFR, não integram o teto da complementação de aposentadoria; que os valores já recebidos da PREVI sejam compensados com a sanção jurídica, a teor do Enunciado nº 87 do TST; e que sejam deduzidos os descontos devidos à entidade de previdência. **Processo: ED-ED-RR - 505021/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Embargado(a): Nelson Colaoto, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 550815/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Companhia Comercial de Automóveis e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Embargado(a): Genésio da Silva Sales, Advogado: Dr. João Batista Camargo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Processo: ED-AIRR - 566076/1999-5 da 23a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): João Batista Barbosa, Advogado: Dr. Clóvis de Mello, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, na forma da fundamentação, sem concessão de efeito modificativo. **Processo: ED-ED-RR - 575669/1999-5 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-575668/1999-1, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Juvêncio Augusto Ferreira Souza, Advogada: Dra. Heleni da Silva Bahia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos e os prover, com efeito modificativo do julgado a fim de não conhecer do tópico da revista da Rede Ferroviária S.A., relativo à sucessão trabalhista, por falta de interesse recursal, tanto quanto do tópico referente à integralidade do adicional de periculosidade na esteira do Enunciado nº 333 do TST. **Processo: ED-AIRR - 625879/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Luiz Antônio de Araújo Duvivier de Albuquerque Mello e Outros, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Leornado Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 627778/2000-3 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Embargado(a): Antônio Alcântara Moraes, Advogado: Dr. Paulo Afonso Lopes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos e, declarando-os protelatórios, condenar o embargante a pagar em favor do embargado a multa de um por cento sobre o valor da causa, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 633153/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): COEDUCAR - Cooperativa Educacional de Araraquara, Advogado: Dr. Antônio Osmir Servino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Processo: ED-AIRR - 634194/2000-3 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Aila Maria Santana dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios, na forma da fundamentação, sem concessão de efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 634396/2000-1 da 6a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Neide Santiago Bezerra, Advogado: Dr. Ricardo Estêvão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Processo: ED-AIRR - 637301/2000-1 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Danilo José Moraes e Outros, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 638066/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Léo Menezes Farrulla, Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Aeroviários, Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 638529/2000-7 da 8a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Cléa Maria Gontijo Corrêa de Bessa, Embargado(a): Mário Lúcio Ferreira Leitão, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 644171/2000-0 da 19a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Telecomunicações de Alagoas S.A. -

TELASA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Dorilene dos Anjos Rodrigues, Advogado: Dr. João Firmino Marinho Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 648426/2000-8 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-648427/2000-1, Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Vilton Batista Schuster, Advogado: Dr. Alexandre Eulides Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 648428/2000-5 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Jair dos Santos Barros, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 648430/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): José Aliomar da Silva, Advogado: Dr. João Arla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 648431/2000-4 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Pedro Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. João Arla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 648432/2000-8 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): César Bachmann da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bias G. Proença, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 648498/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Paulo Luiz da Rosa Santana, Advogado: Dr. Adhemar Antônio Martins Pinotti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 670010/2000-0 da 18a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Advogado: Dr. André Milhome de Andrade, Embargado(a): Werson dos Santos Pereira, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 681734/2000-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Eugênio Lange & Filhos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Augusto Broetto, Embargado(a): Marcos do Nascimento, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 685450/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banfort Banco Fortaleza S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): João Francisco Montano, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 691775/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Benedito Pereira de Jesus, Advogada: Dra. Ana Rosa Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 691780/2000-1 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Maria Lúcia Belfort Tamarindo, Advogada: Dra. Maria Lúcia Victorino Borba, Embargado(a): Navegação Vale do Rio Doce S. A. - DOCEVALE, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. Mauro Chaves Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Processo: ED-AIRR - 694342/2000-8 da 17a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Fláudio Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 699201/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Claudino Piletti, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 699221/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Juscelino Aparecido Rodrigues, Advogado: Dr. Carlindo Soares Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 705391/2000-6 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Sara Gois de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Augusto Macêdo Machado, Embargado(a): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: por una-

nimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 710031/2000-8 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Embargado(a): Dante Magalhães, Advogada: Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AG-AIRR - 711313/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Milton Acácio Cardoso, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, cominando à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa corrigido, na forma do art. 535, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 711641/2000-1 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Luiz Antônio Silva Gonçalves, Advogado: Dr. José Marcos Osaki, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 714125/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco Santander do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Fábio Machado de Souza Júnior, Advogado: Dr. Joel Fredenhagen Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 728543/2001-2 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Vicente Roberto de Andrade Vietri, Advogado: Dr. Sérgio Palomares, Embargado(a): Jorge Serafim Daer, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Paranhos, Embargado(a): AGROPEC - Comércio de Produtos Agrícolas e Participações Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 728578/2001-4 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Café do Ponto do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Marco Antônio Hora Santos, Advogado: Dr. Walter Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 729384/2001-0 da 8a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João Porpino dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 370086/1997-8 da 6a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Maria das Graças Lira da Silva, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 412206/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, Recorrido(s): Ronaldo Teles, Advogado: Dr. Rogério Danguy Cleto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema ECT - Forma de execução - Tema nº 87 da Orientação Jurisprudencial do Tribunal. **Processo: RR - 426997/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. José Carlos Rabello Soares, Recorrido(s): Antônio Francisco Dias, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema adicional de periculosidade - sistema elétrico (potência ou consumo) - Decreto nº 93.412/86, art. 2º, § 1º. **Processo: RR - 515617/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Celite do Nordeste Indústria e Comércio de Cerâmica S.A., Advogado: Dr. Fernando Antônio da Costa Borba, Recorrido(s): Jonas Roque de Lima, Advogada: Dra. Lais Knecht, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 570433/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Americana, Procuradora: Dra. Lays Cristina de Couto, Recorrido(s): Marcos Roberto Molina, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo por falta de "quorum", em face do impedimento Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 590023/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Recorrido(s): Daniel Rezende, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às doze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente em exercício, e por mim subscrita, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente
Em Exercício

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria



ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às nove horas, teve início a Décima Nona Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, estando presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho e os Exmos. Juízes Convocados Anélia Li Chum, Beatriz Brun Goldschmidt e Renato de Lacerda Paiva, o Procurador Regional do Trabalho Ronaldo Fleury e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen e a Presidência foi exercida pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho e nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária, realizada aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e um, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 458462/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Paulo Pinto, Advogado: Dr. Enoy Lobo Alves Pequeno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537817/1999-0 da 10a. Região**, corre junto com RR-537818/1999-3, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Agravado(s): Mara Lúcia da Cunha Veloso Gallerani, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549219/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Paul Robert Schwab, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 652269/2000-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Washington Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655826/2000-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): José Miguel da Mota, Advogado: Dr. Jefferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 658386/2000-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Agravado(s): Anna Maria Moreira de Souza, Advogado: Dr. José Gomes de Mello Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 665183/2000-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VARIQ S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogada: Dra. Carla Sendon Ameijeiras Veloso, Agravado(s): Jair Conceição de Freitas, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 669882/2000-3 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Délio Luís Morelato Assunção, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 673777/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Renato Azarias Cabral e Outro, Advogado: Dr. Renato Russo, Agravado(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Oneisa Costa Passarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 677310/2000-1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Paulo Germano Wagner, Advogado: Dr. Gelson Luís Chaicoski, Agravado(s): Cooperativa Agrícola Irati Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 679077/2000-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Itajú Engenharia de Obras Ltda., Advogado: Dr. Ivan Sérgio Tascas, Agravado(s): José Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Vilmar Cavalcante de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 679110/2000-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): Albino Antônio Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Cló-

vis Luiz Sant'Anna da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 679475/2000-5 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Oliveira Amâncio, Agravado(s): Francisco Chagas Melo e Outro, Advogado: Dr. Lincoln Teodoro Moreira Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680218/2000-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Alcool, Químicas e Farmacêuticas de Ribeirão Preto e Região, Advogado: Dr. Walter Bergström, Agravado(s): JP Indústria Farmacêutica S.A., Advogada: Dra. Suely Aparecida Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680346/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Rodrigues Franco e Outros, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 682410/2000-2 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Marinalva Alves dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 682552/2000-3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Marco Antônio Cestari, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micheline Portugez Fonseca, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683913/2000-7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Citrosuco Serviços Rurais S.C. Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Kastein Barcellos, Agravado(s): Ademir Alves Muniz, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 685518/2000-6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Luciana Fernandes Bueno, Agravado(s): Sérgio Alberto Zinn Severo, Advogada: Dra. Iara Maria Menezes Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 685627/2000-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Air Líquide Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Paulo Diogo Silveira, Advogada: Dra. Suzana Trefles Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686229/2000-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Lúcia Helena Grünwald, Advogado: Dr. Antônio Carlos Grünwald, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686243/2000-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Cláudia Lima, Agravado(s): Arivaldo Guilherme Kohlhoff, Advogado: Dr. Adroaldo J. Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686520/2000-8 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): SOLTUR - Solimões Transporte e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Raul Queiroz Neves, Agravado(s): Raimundo Soares de Arruda, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686761/2000-0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Faulhaber Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): Roberto Barbosa de Queiroz, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687190/2000-4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Sobremetal - Recuperação de Metais Ltda., Advogada: Dra. Tatiana Rodrigues Britto, Agravado(s): Eduardo Viana Frias, Advogada: Dra. Tatiana Flávia Faria de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687427/2000-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogado: Dr. Nelson Maia Netto, Agravado(s): José Roberto Almenara, Advogada: Dra. Janete Aparecida Almenara Vestina, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 688900/2000-3 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): AP Magalhães & Cia. Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Elcio Silva, Advogado: Dr. Enoch Pereira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690011/2000-9 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): Wilson Santos de Santana, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690013/2000-6 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Agravado(s): Azenete Barreto Santos, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690016/2000-7 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Liquid Carbonic Indústrias S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Carlos Baptista da Silva, Advogado: Dr. Paulo César de Souza Fraga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 690691/2000-8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravante(s): Ernesto Luiz da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 690695/2000-2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Ana Maria de Jesus e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. José Aimoré de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690696/2000-6 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco BANE B S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilvando Caires da Silva, Advogado: Dr. Nildoberto Lima Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691124/2000-6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravante(s): Rodoviário Liderbrás S.A., Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado(s): Pedro Mancini, Advogado: Dr. Hélio Aparecido Lino de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 692676/2000-0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Guilherme Vicente de Freitas, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Saraiva, Agravado(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694052/2000-6 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Instituto Brahma de Segurança Social, Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Agravado(s): Eduardo Elifas Pereira, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 694173/2000-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694341/2000-4 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Maria das Graças Pereira, Advogado: Dr. Alexandre Hideo Wenichi, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneckeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694345/2000-9 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): FENAE - Corretora de Seguros e Administração de Bens S. A., Advogado: Dr. Gilmar Zumak Passos, Agravado(s): Jorge André Cristóvão Canne Secches, Advogada: Dra. Neuza Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, afastar a prefacial de não-conhecimento argüida na contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 697371/2000-7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Braúlio Antônio de Melo Correia, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Gomez, Agravado(s): MJ Martins Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Celso Tadeu Mazza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 697736/2000-9 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Companhia Nacional de Alcalis, Advogado: Dr. Luigi Muro, Agravado(s): Cícero Pereira da Silva, Advogado: Dr. Severino Tintino da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 697770/2000-5 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz

Brun Goldschmidt, Agravante(s): Eliana Maria Queiroz da Silva, Advogado: Dr. Pedro Augusto Macêdo Machado, Agravado(s): Companhia Municipal de Abastecimento - COMASA, Advogada: Dra. Roberta Saback, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 699219/2000-6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): José Oreni da Silva, Advogada: Dra. Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 700660/2000-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Juarez Souza do Prado, Advogado: Dr. Hélder Luís Vaccari dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 700872/2000-6 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Mirtes Maria Barros, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 703486/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Sucofítico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Edi Carlos Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Ibraci Navarro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 703936/2000-7 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fundação Salvador Arena, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moro Serra, Agravado(s): Luiz Carlos Morassi, Advogada: Dra. Leonida Rosa de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 705466/2000-6 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial), Procuradora: Dra. Renata Guimarães Soares Bechara, Agravado(s): Gentil Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Salvador Vivaqua Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707010/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eunice de Melo Silva, Agravado(s): Manoel Messias da Silva, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707292/2000-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Agravado(s): Aristotes Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Lauro Carneiro da Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 708172/2000-9 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Mário Augusto Figueiredo Ladeira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Estado da Bahia (Sucessor da CNB), Procuradora: Dra. Manuella da Silva Nonô, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709563/2000-6 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Valéria Regina dos Santos Luna, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Agravado(s): Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 711301/2000-7 da 22a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Jane Suelly Barros, Advogada: Dra. Rosecleine Floriana da Silva Fontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 713289/2000-0 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Francisco Antônio Clarindo de Sousa, Advogada: Dra. Maria Dolores Cajado Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 718056/2000-6 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): BF Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Dr. Eurênio de Oliveira Júnior, Agravado(s): Lenita dos Santos, Advogado: Dr. Antônio João Pereira Figueiró, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720945/2000-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr.

Narciso Ferreira, Agravado(s): Claudina de Fátima Elbira, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720946/2000-7 da 9a. Região.** Corre junto com AIRR-720945/2000-3, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Claudina de Fátima Elbira, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720984/2000-8 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogada: Dra. Viviane Lachner, Agravado(s): Jairo Celso da Costa Mendonça, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721404/2001-8 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): Itamiro de Freitas Santos, Advogada: Dra. Rejane Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722039/2001-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Maria Perpétua do Socorro Rodrigues Leite Nascimento, Advogado: Dr. Marco Túlio de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722071/2001-3 da 16a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Pena Branca do Maranhão S.A. - Avicultura, Advogada: Dra. Joana D'arc Silva Santiago Rabelo, Agravado(s): Domingas Maia Rodrigues Lima, Advogado: Dr. José Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722090/2001-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): Célio Augusto Armstrong, Advogado: Dr. Gilmar Pavesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722092/2001-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): Maria José Taborda, Advogada: Dra. Adriane Piechnik Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722864/2001-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EM-LURB, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Oliveira Amâncio, Agravado(s): Domingos Arcino de Oliveira, Advogada: Dra. Ivanize Rodrigues da Cruz Bastos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 722872/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Marilene Santos Ramos, Advogada: Dra. Sônia Manhã Soares dos Guarany, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722888/2001-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Nelson Cipriani, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722889/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): César Augusto de Paula, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722919/2001-4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Agravado(s): Luiz Paulo Machado Pereira, Advogado: Dr. Marcelo Horácio Neves do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 725572/2001-3 da 19a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Somone Sociedade de Equipamentos e Montagens do Nordeste Ltda., Advogada: Dra. Adriana Alves dos Santos, Agravado(s): José Valter Ferreira de Araújo, Advogado: Dr. Abel Souza Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 725573/2001-7 da 19a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Maria Francisca Moreira Quirino Costa, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Agravado(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Dra. Taciana Pessoa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 725610/2001-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Belconav S.A., Advogado: Dr. Hélder Wanderley Oliveira, Agravado(s): Luís Modesto Cecim, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726757/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Célio de Souza, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726760/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Daniel Izidoro Calabró Queiroga, Agravado(s): Adriano Síniscarchio de Oliveira, Advogado: Dr. Gélson Rodrigues Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726763/2001-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Itajuí Engenharia de Obras Ltda., Advogado: Dr. Ivan Sérgio Tasca, Agravado(s): José Valdir Patrício, Advogado: Dr. Vilmar Cavalcante de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727393/2001-8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): Josias Benasse Grijota, Advogado: Dr. Romeu Beligni Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727401/2001-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): S.A. Estado de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntoli, Agravado(s): Antônio Roberto Canuto, Advogado: Dr. Francisco Luís dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727402/2001-9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marco Antônio de Souza, Advogado: Dr. Magno de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727403/2001-2 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Avon Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Cristina da Costa Sampaio, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727487/2001-3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Juracy Andrade de Amorim, Advogado: Dr. Admir José Jimenez, Agravado(s): Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda., Advogada: Dra. Mary Angela Benites das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727499/2001-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): José Jorge Gonçalves Júnior, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Agravado(s): Serli de Lourdes Lemos Rodrigues Cia. Ltda., Advogada: Dra. Orlandina Guimarães Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 728149/2001-2 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Ruth Araújo Molina, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 728552/2001-3 da 23a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Lashthênia de Freitas Varão, Agravado(s): Djalma Gonçalves Zanetoni, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729440/2001-2 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ubaldo Rita dos Santos, Advogado: Dr. Aldo Guarian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729610/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Wanderson Antunes da Cunha, Advogado: Dr. Cléber Figueiredo, Agravado(s): Atacadista Vale do Sol Ltda., Advogada: Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729651/2001-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Avasp Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Agravado(s): Fábio Pedroso Costa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cotta Frias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729763/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Aline Giudice, Agravado(s): Lúcia Maria Bastos Nascimento de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 730235/2001-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Ami Alves da Silva, Advogada: Dra.



Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas, Agravado(s): Cafés Finos Recife Ltda., Advogada: Dra. Magaly da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730653/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Wanda Peres Felipe, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira, Agravado(s): Geraldo Vilar Pais, Advogado: Dr. Luiz Antônio Fraga de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730683/2001-2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): New Petrópolis Indústria e Comércio de Confeções Ltda., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado(s): Iraci Bortolotti Galdino, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730684/2001-6 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fischer Fraiburgo Agrícola Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Alao Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Angelo Pilatti Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 730689/2001-4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Paulo de Mendonça Costa (Espólio del), Advogado: Dr. Aldo Benedetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730699/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Francisco de Assis Fonseca, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Luciana Papini Costa Furtado Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731705/2001-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Stahl Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Gregório Goetz, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732014/2001-4 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Viação Montenegro S.A., Advogado: Dr. Pedro Luís Piqueires, Agravado(s): Romário Barreto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732019/2001-2 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Transporte e Turismo Gidion S.A., Advogada: Dra. Viviane de Andrade Dias da Costa, Agravado(s): Carlos Alfredo Albano, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732614/2001-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Ana Maria Debastiani, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732903/2001-5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Ultramarino Roberto Mutalinho Santos, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 733215/2001-5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): BAMBERG - Planejamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogada: Dra. Lísia B. Moniz de Aragão, Agravado(s): Múcio Ellery Cunha Leite Júnior, Advogado: Dr. Domingos Savio Zainnghi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 733408/2001-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo, Agravado(s): Luciano Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 733893/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Pontal Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Daniela Serra Hudson Soares, Agravado(s): José Sebastião de França, Advogado: Dr. Aluísio César de Weck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736682/2001-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CAF Santa Bárbara Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): Francisco Pedro Bonifácio, Advogado: Dr. Celso Campos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737818/2001-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Carlos H. C. Finholdt, Agravado(s): Baltazar Souza Borges e Outro, Advogado: Dr. Omar S. da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737847/2001-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hernani Nascimento da Silva, Advogada: Dra. Iraci da Silva Borges, Agravado(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Advogada: Dra. Noemi Souto Maior, Agra-

vado(s): João Batista Meneguetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 738634/2001-4 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BF - Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Dr. Luís Cláudio Fritzen, Agravado(s): Marcos André Tambosi, Advogado: Dr. Danilo Villa Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739893/2001-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Alaiães Rodrigues Macêdo, Advogada: Dra. Selma Aparecida Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739896/2001-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wanderley Aparecido Costa, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740035/2001-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Marcos Antônio Jacob, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740313/2001-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Ofício Antônio da Rosa, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740314/2001-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Regina Torres Guedes, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740316/2001-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Nicolau Rosito, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741331/2001-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Agravado(s): José Augusto Louro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741335/2001-4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Adidas do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Agravado(s): Luiz Antônio Leite, Advogado: Dr. Dorival Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 744613/2001-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fininard S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo - FININVEST, Advogada: Dra. Juliana Guilliod, Agravado(s): Arlete Amurim dos Santos, Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749615/2001-2 da 20a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): Ronaldo Moreira de Melo, Advogado: Dr. Raimundo César Brito Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749768/2001-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): Nelson Aparecido Cirino de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Marçal de Lima Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749773/2001-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Yoshihiro Miyamura, Agravado(s): Aparecida Teresinha Xavier, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750257/2001-6 da 23a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Filial Telemat Brasil Telecom, Advogada: Dra. Lasthênia de Freitas Varão, Agravado(s): Antônio Soares Mota e Outro, Advogado: Dr. José Olímpio de Souza Filgueiras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750749/2001-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Intermotors Veículos Ltda., Advogada: Dra. Érica Marinho Ribeiro, Agravado(s): Elton dos Santos, Advogado: Dr. Lucival Oliveira Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750992/2001-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carricone Vignoli, Agravado(s): João Pedro Martins da Silva, Advogado: Dr. Jerson Eusébio Zanchettin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751080/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de

Oliveira, Agravado(s): Magda Míriam de Souza Costa, Advogado: Dr. Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751203/2001-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangelia Vassiliou Beck, Agravado(s): Lídia Monzeleski Sica, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751323/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sanecon Construções Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Sidney Santos de Melo, Advogada: Dra. Mônica Gründig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 752258/2001-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Agravado(s): Delci Tavares Barreto, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Bueno Ximenes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 754073/2001-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Cícera da Silva, Advogado: Dr. Salém Lira do Nascimento, Agravado(s): Uniempregos Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Valdemir Silva Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 754078/2001-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Bradesco, Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva, Agravado(s): Aparecida Fátima da Silva, Advogada: Dra. Fatima Cayres Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 754093/2001-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Still Componentes Eletrônicos Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Sant'Anna, Agravado(s): Josias Rodrigues da Costa, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 755518/2001-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Agravado(s): Félix Antônio Dalmutt, Advogada: Dra. Maria Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 756001/2001-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Renault do Brasil S.A., Advogada: Dra. Regina Célia Giacomet, Agravado(s): Claudinei da Silva Alves, Advogado: Dr. João Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 756026/2001-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Lima e Marques Ltda., Advogado: Dr. Hélio Fernandes Freire de Menezes, Agravado(s): Joceni Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Sebastião Alvinho Patriota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 704782/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s) e Recorrido(s): Ênio Pereira Cardoso, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Ainda à unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema negativa da prestação jurisdicional, por afronta ao artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão, de fls. 315/317, determinar a baixa dos autos a fim de que o Egrégio Regional profira novo julgamento, questionando os pontos abordados nos embargos de declaração, como entender de direito, restando sobrestado o exame das demais matérias. **Processo: RR - 315182/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Augusto Monteiro da Silva, Advogada: Dra. Rosa Maria Manuli, Recorrente(s): Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. José Eduardo Moreira da Silva Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir como horas "in itinere" o tempo gasto entre a portaria da AÇOMINAS e o local de serviço do obreiro. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 330014/1996-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cema - Enesa - Empresas Associadas de Construção Ltda., Advogado: Dr. Pedro José de Paula Gelape, Recorrido(s): Antônio Gomes Neto, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 336786/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrente(s): Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrido(s): Creidoreu Farias, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Engetest; conhecer do recurso de revista da Itaipu apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os descontos fiscais, sobre o valor total corrigido monetariamente a ser pago ao recla-

mante. Falou pelo recorrido o Dr. José Tôres das Neves. **Processo: RR - 347786/1997-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Recorrido(s): Magno Giovani da Fonseca, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 357080/1997-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Entepa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Luzimário Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Eli Ferreira das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 363112/1997-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Elvia de Pinho, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista da reclamante e da reclamada. **Processo: RR - 363141/1997-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Engelberto Zabel, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do reclamante e da reclamada. **Processo: RR - 367241/1997-0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrente(s): Frederico Antunes e Outros, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto ao tema relativo à incidência de FGTS sobre ajuda de custo, por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da respectiva condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso dos reclamantes. **Processo: RR - 370086/1997-8 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Maria das Graças Lira da Silva, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver da condenação com relação às verbas contempladas no recibo de rescisão. **Processo: RR - 385645/1997-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Aurelício Lopes da Silva, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Recorrido(s): Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 388202/1997-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Máquinas Piratiniga do Nordeste S.A., Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): Pedro Paulo da Silva, Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 392001/1997-0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Nelson Feriotto, Advogado: Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha, Recorrido(s): Rhodia Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. Falou pelo recorrido o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 392203/1997-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Dra. Cláudia Pinto, Recorrido(s): Marinho Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Robério Araújo Mota, Recorrido(s): Município de Conceição do Coite, Advogado: Dr. José Fernandes Carneiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 393035/1997-5 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina de Mattos Bertolelli, Recorrido(s): Fabrício Ricardo Vale Bianchi, Advogada: Dra. Adriana Maria Hopfer Brito Zilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema relativo ao reconhecimento da relação de emprego, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação, julgando prejudicado o apelo quanto aos temas remanescentes e invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 400161/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Maria Ines dos Reis Pereira de Souza, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procaução/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes. **Processo: RR - 402222/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Maria Selma Guimarães Gonçalves, Advogado: Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por afronta ao artigo 794 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o processado a partir do indeferimento da prova, determinar o retorno dos autos à d. Vara do Trabalho, para que proceda à instrução do processo, ga-

rantido o amplo direito de defesa, como de direito. **Processo: RR - 408029/1997-0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procuradora: Dra. Tânia Maria Prestes Ponto Fagundes, Recorrido(s): Ari Garcia dos Santos (Espólio de), Advogado: Dr. Antônio Belles da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo aos critérios de atualização dos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a atualização dos referidos honorários, de acordo com o entendimento consagrado no Precedente nº 198 da SDI-1 desta Corte. **Processo: RR - 411169/1997-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): João Rufino da Silva, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 412215/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente(s): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Fabíola Bungenstab Lavinicki, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Dineu Benedito Vieira, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 414332/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): Orlando Darci do Amaral, Advogado: Dr. Almiro Alfredo Prade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 414355/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procuradora: Dra. Adriana Maria Neumann, Recorrido(s): João Francisco de Campos, Advogado: Dr. Delso Bronzatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 416011/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Wanderley Aparecido Vieira, Advogada: Dra. Odete Perazza de Medeiros, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aumento concedido (reajuste de 25%) e retirado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 416102/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Valdir Asevêdo, Recorrido(s): Severino Martins de Araújo e Outro, Advogado: Dr. Alexandre Uchôa Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto aos temas incidência do adicional de periculosidade sobre anuênio, por divergência jurisprudencial, e honorários advocatícios, por contrariedade ao Verbetes nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo do adicional de periculosidade a parcela alusiva ao anuênio e os honorários advocatícios. **Processo: RR - 418303/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Serviços de Mecanização Agrícola Ltda. - SEMAG e Outra, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Leonildo Garcia de Jesus, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto aos temas relativos ao critério de cálculo da correção monetária e aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo da correção monetária a contar do mês subsequente ao trabalhado e autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 421737/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Servopa S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido(s): Lisandro Veiga, Advogado: Dr. Nivaldo Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 422778/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Recorrido(s): Eliziane Ferraz, Advogada: Dra. Maristela da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas em relação aos temas horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar o pagamento das horas necessárias à marcação do ponto, como extras e reflexos, apenas quando ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite, e dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 426885/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Döhler S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): Célio Cristofolini, Advogado: Dr. Jonni Stefens, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial quanto à multa de 40% do FGTS e, no mérito, dar-lhe

provimento para julgar improcedente a reclamatória. Inverta-se, em consequência, o ônus da sucumbência, isentando-se o reclamante do pagamento das custas processuais. Fica prejudicado o exame do tema quitação. **Processo: RR - 426973/1998-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Regina Celi Barcelos da Rocha, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Recorrente(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, Advogada: Dra. Sueli de Oliveira Bessoni, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso da reclamante; conhecer do recurso de revista do demandado, quanto aos temas da assistência judiciária e dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e dar-lhe provimento, quanto ao segundo, para determinar que seja excluída da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 426991/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cícero Luiz da Silva, Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Recorrido(s): Associação Atlética Banco do Brasil, Advogado: Dr. Marcelo Araújo Acioli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 436155/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Mandança Serviços Florestais Ltda. S.C., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Sebastião Nascimento, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos fiscais e previdenciários e, em relação às horas "in itinere", dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas "in itinere", relativas aos 90 minutos do trajeto diário, nos termos do acordo coletivo firmado entre as partes. **Processo: RR - 436157/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Lucimar Silva da Silva, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Dilnei Cunha Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 436197/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Vale do Ivaí S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Mello, Recorrido(s): Cícero Vieira Peixoto, Advogado: Dr. Deusdério Tórmia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos temas honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, honorários periciais, por contrariedade ao Enunciado nº 236 do TST, correção monetária - época própria e descontos previdenciários e fiscais, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam excluídos da condenação os honorários advocatícios para, invertendo a condenação, estabelecer a responsabilidade do reclamante pelo pagamento dos honorários periciais; para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários; para, declarando a competência desta Justiça, determinar que sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, se proceda aos descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 436399/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ibsa Laboratório Fotográfico Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Luís Ferreira Mendes, Advogado: Dr. Denair de Sousa Bruno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por ofensa à lei federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, se proceda aos descontos previdenciários e fiscais, na conformidade da lei. **Processo: RR - 437134/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Recorrido(s): Ferreira e Companhia Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 437227/1998-6 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, Recorrido(s): Fernando Antônio Pereira da Silva, Advogada: Dra. Adriana Fernandes de Abreu e Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 437393/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria de Lourdes Lima de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Vitória Factoring Fomento Comercial Ltda., Advogado: Dr. Márcio César Bartilotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 442705/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Túlio Vinícius Caetano Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. José Tôres das Neves. **Processo: RR - 443408/1998-3 da 11a. Região**, Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC,

Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): Maria de Lourdes Silva de Moraes, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Frazão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas em relação aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho para, no mérito, dando-lhe provimento, julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência e isentando-se a reclamante do pagamento das custas processuais. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 443415/1998-7 da 7a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s); Ana Berlúcia Barros de Melo, Advogada: Dra. Antônia Clerlene Almeida do Carmo, Recorrido(s): Município de Ibaratema, Advogado: Dr. Lucas Evangelista de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo de salários, de forma simples, e determinar o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais. **Processo: RR - 443692/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Alessandra de Souza Costa, Recorrido(s): Mirian Alice Bastos, Advogada: Dra. Osiris Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 446114/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Recorrido(s): João de Deus Cortes de Andrade, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema integração do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrido. Falou pelo recorrido a Dra. Mônica Melo Mendonça. **Processo: RR - 450013/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): José Calais Braga, Advogado: Dr. Cláudio Coulaud da Costa Cruz, Recorrido(s): Agipliquigás S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 451182/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Recorrido(s): Orlando Carneiro Machado, Advogado: Dr. Waldi Moreira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras - contagem minuto a minuto e descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar o pagamento das horas necessárias à marcação do ponto, como extras e reflexos, apenas quando ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite; e dar-lhe provimento para, afastando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a efetuação dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 452766/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): Josiel Pereira, Advogado: Dr. Célio Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 452796/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Recorrido(s): Solange Bispo de Almeida, Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 454485/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Carlos dos Santos Batista, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Edvanda Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no exame da ação declaratória. **Processo: RR - 456966/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica Ltda., Advogado: Dr. Henry Maggi, Recorrido(s): Nereu Silveira dos Santos, Advogado: Dr. Erci Marcos Sabedot, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria espontânea. **Processo: RR - 457689/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Superintendência de Saúde do Amazonas - Susam, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Recorrido(s): Maria da Penha Pinto da Silva, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**

458116/1998-3 da 5a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Dra. Cláudia Maria R. Pinto Rodrigues da Costa, Recorrido(s): Manoel Carlos Martins Sacramento, Advogado: Dr. João Batista Soares Lopes Neto, Recorrido(s): Município de Ilhéus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 459414/1998-9 da 20a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procuradora: Dra. Vilma Leite Machado Amorim, Recorrido(s): José Wilson dos Santos, Advogado: Dr. João Nascimento Menezes, Recorrido(s): Município de Tobias Barreto, Advogado: Dr. Carlos Augusto Monteiro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que profira decisão acerca da matéria de mérito relativa às férias e 13ºs salários e salários retidos, como entender de direito. **Processo: RR - 459767/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes. **Processo: RR - 461547/1998-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Patrícia dos Anjos, Advogado: Dr. Augusto da Costa Oliveira Neto, Recorrido(s): Mercantil Palmeirense Ltda., Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 462777/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Recorrido(s): José Oton de Melo, Advogado: Dr. André Valença Cavalcanti Fluhr, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas devolução de descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a devolução de descontos a título de seguro de vida e assistência social - Seguro CS Minas Brasil e CAVA e para excluir os honorários advocatícios. **Processo: RR - 464284/1998-5 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Maria da Conceição Pinto, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes, Recorrido(s): Município de Marechal Deodoro, Advogado: Dr. José Rocha Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 465351/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Anízio de Jesus Filho e Outros, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da gratificação de após-férias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona dos recorrentes. Falou pelo recorrente a Dra. Mônica Melo Mendonça. **Processo: RR - 465669/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Leire Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas em relação aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dando-lhe parcial provimento, limitar a condenação ao pagamento de diferença salarial. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 465728/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Francisco Zampier, Advogada: Dra. Rose Paula Marzinek, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência material da Justiça do Trabalho, determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e fiscal, na forma da lei. **Processo: RR - 466956/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Karine de Magalhães, Recorrido(s): Paulo José Soares da Silva, Advogado: Dr. Wellington de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 469502/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Botafogo de Futebol e Regatas, Advogada: Dra. Da-

niela Bandeira de Freitas, Recorrido(s): Jacilene Silva Ferreira, Advogada: Dra. Selma Aquino Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 471864/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Arlélio de Carvalho Lage, Recorrido(s): Município de Santana do Paraíso, Advogado: Dr. Nelson Gonçalves de Oliveira, Recorrido(s): Joaquim Santana de Almeida, Advogado: Dr. Sebastião Dias Machado, Recorrido(s): Helvécio Matias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo de salários, de forma simples, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais. **Processo: RR - 474475/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Joana Teresinha Faé de Souza, Advogado: Dr. Odone Engers, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Sérgio Viana Severo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 475289/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Dr. Tutécio Gomes de Mello, Recorrido(s): Carlos Coelho Branco, Advogado: Dr. José Gregório Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 476976/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porrecatu Ltda. - COFERCATU, Advogado: Dr. Iolando Munhoz Júnior, Recorrido(s): Norival Ferreira, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Rosin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema relativo aos descontos previdenciários e fiscais - incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência material da Justiça do Trabalho, determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 477006/1998-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Geane Maria Souza de Oliveira, Advogado: Dr. José Maria Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas em relação aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho para, no mérito, dando-lhe provimento, julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamante. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal.

Processo: RR - 477016/1998-6 da 11a. Região. Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Recorrido(s): Maria Vanda da Silva, Advogada: Dra. Maria Dalva Riker Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas em relação aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho para, no mérito, dando-lhe provimento, julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamante, das quais fica isenta. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 477220/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Lourdes de Freitas Pascoal, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à integração da ajuda-alimentação ao salário e quanto ao critério de cálculo da correção monetária, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação nas demais parcelas percebidas pela reclamante e para determinar o cálculo da correção monetária a contar do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 484120/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Ricardo de França Beltão, Advogado: Dr. Antônio Francisco Carlota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a esses títulos sobre as parcelas trabalhistas deferidas, na forma da lei. **Processo: RR - 485519/1998-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Recorrido(s): José Augusto Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas em relação aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho para, no mérito, dando-lhe provimento, julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, das quais fica isento. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR -**

488929/1998-4 da 1a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): José Carlos Goulart de Oliveira, Advogado: Dr. Walter Paulo Leite de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 489394/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa dos Funcionários da Defesa Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido(s): Ênio Osvaldo da Silva, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedem ou sucedem a jornada normal de trabalho, sendo, entretanto, considerados integralmente nos dias em que a jornada exceder este limite. **Processo: RR - 489403/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): São Paulo Alparagatas S.A., Advogado: Dr. Clemeônio Jorge Pereira da Silva, Recorrido(s): Sílvia Regina da Silva Gomes e Outros, Advogado: Dr. Itomar Espíndola Dória, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto à responsabilidade e às horas extras - contagem minuto a minuto, e por contrariedade ao Enunciado nº 349 do TST, no tocante à jornada compensatória, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a responsabilidade do recorrente subsidiariamente e o pagamento das horas necessárias à marcação do ponto, como extras e reflexos, apenas quando ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite, e excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do regime de compensação. **Processo: RR - 489826/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Maria Teodózio Gurgel, Advogado: Dr. José Pinheiro Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do Ministério Público quanto ao tema nulidade processual e conhecer dos recursos quanto à nulidade da contratação - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 492487/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa Regional Agropecuária Alto Vale do Itajá Ltda., Advogado: Dr. Glaucio Heleno Rubick, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Lages, Advogado: Dr. Fernando Araldi Sommariva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 493544/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de H. Junqueira Fialho, Recorrente(s): Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Roselaine Rockenbach, Recorrido(s): Maria Helena Bopp Muller, Advogado: Dr. Delcio Caye, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos deduzidos nesta reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus relativos às custas processuais. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul. **Processo: RR - 495885/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Recorrido(s): Olinda Souza Pereira, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integridade. **Processo: RR - 496490/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Egon Koerner Júnior, Recorrido(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Manifestou-se oralmente em sessão o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Ronaldo Fleury, no sentido do conhecimento e provimento do recurso. **Processo: RR - 496889/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Tereza Ramos Machado, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 497043/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Porto Alegre, Advogado: Dr. José Francisco Teixeira Pinto, Recorrido(s): Lia Mara Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 499519/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Produções Gráficas Cantini Ltda., Advogado: Dr. Adail de Sousa Carneiro, Recorrido(s): Luiza Driharde de Souza Lima, Advogado: Dr. Carlos Ramiro Loureiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 500220/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Aurineide de Lima Alves, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe parcial provimento, limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais, observado o percentual de 50% do mínimo legal. Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 500223/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Recorrido(s): Paulo Soares Machado, Advogada: Dra. Fabiane dos Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 501217/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Antônio Cezar Geraldo, Recorrido(s): José Marquetti, Advogado: Dr. José Dailton Barbieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à jubilação. **Processo: RR - 504943/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Lilian Macedo Champi Gallo, Recorrido(s): Aristeu Soares, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, por violação ao art. 19 do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isento o reclamante. Julgar prejudicado o apelo do Município de Osasco. **Processo: RR - 506651/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): José Waldir da Silva, Advogada: Dra. Rosana Capitulino da Silva Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o agravo de petição da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 507440/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Usina Tapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido(s): Maria José da Silva, Advogada: Dra. Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela nulidade do julgado por cerceamento de defesa, por violação ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o agravo de petição da reclamada, como entender de direito. A nulidade por negativa de prestação jurisdicional não foi examinada, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC. **Processo: RR - 510122/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Recorrido(s): Licia Maria de Carvalho Mello e Outras, Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, rejeitar a intempestividade do recurso arguida em contra-razões, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência e isentando-se as reclamantes do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 511083/1998-3 da 20a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procurador: Dr. Fábio Leal Cardoso, Recorrente(s): Município de Poço Verde, Advogada: Dra. Cláudia Barbosa Guimarães, Recorrido(s): Maria Ana Rocha de Jesus e Outra, Advogado: Dr. João Nascimento Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Município, conhecendo do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Custas em inversão pelas reclamantes, das quais ficam isentas. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 513884/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Recorrido(s): Luís Carlos Pereira, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo ao novo enquadramento do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao apelo para absolver o reclamado da condenação respectiva. **Processo: RR - 514178/1998-1 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Município de Nova Olinda, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Francisco Carlos Feitosa de Alencar, Advogada: Dra. Maria Edna Noronha Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe provimento, julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, das quais fica isento, na forma da lei. Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 514180/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Município de Nova Olinda, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Maria Ferreira Cavalcante, Advogado: Dr. Antônio Flávio Rolim, Decisão: por una-

nidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município, por ofensa ao disposto no art. 37, II, § 2º, da Constituição da República e por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe parcial provimento, limitar a condenação ao pagamento de saldo de salário e diferenças salariais, observado o percentual de 50% do mínimo legal. Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 515387/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Massapé, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Recorrido(s): Maria da Conceição Rodrigues Moreira, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do Ministério Público quanto ao tema nulidade processual, e conhecer dos recursos quanto à nulidade da contratação - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 515617/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Celite do Nordeste Indústria e Comércio de Cerâmica S.A., Advogado: Dr. Fernando Antônio da Costa Borba, Recorrido(s): Jonas Roque de Lima, Advogada: Dra. Lais Knecht, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 330 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as parcelas relativas a um doze avos de férias e um doze avos de décimo terceiro salário, mantida no mais a decisão recorrida. **Processo: RR - 515618/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jairo Barbosa de Jesus, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Recorrido(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema dos honorários periciais, por contrariedade ao Enunciado nº 236/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para inverter o ônus da sucumbência no tocante aos honorários periciais. **Processo: RR - 516081/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Vicente Pagani - Granja S.V., Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Recorrido(s): Luís Hamilton da Rosa Calderipe e Outra, Advogado: Dr. José Daniel Raupp Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 516322/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Braz de Oliveira dos Reis, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 516342/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogada: Dra. Márcia Elisa Müller, Recorrido(s): Jandira Beatriz da Silva, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedam ou sucedam a jornada de trabalho, sendo estes, entretanto, considerados em sua integralidade caso o excesso ultrapasse esse limite. **Processo: RR - 516473/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Recorrente(s): Irene Rech de Almeida, Advogada: Dra. Helena Schueler, Recorrido(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que aprecie a remessa "ex officio", como entender de direito. **Processo: RR - 517955/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Terezinha Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe parcial provimento, limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais, observado o percentual de 50% do mínimo legal. Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 517956/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Município de Cedro, Advogado: Dr. Fernando Ferreira Lima Filho, Recorrido(s): Luiza Luzineide Diniz Souza, Advogado: Dr. José Iran dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dando-lhe provimento, limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais, observado o percentual de 84% do mínimo legal. Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal.



Processo: RR - 517957/1998-1 da 7a. Região. Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Milagres, Advogado: Dr. Afrânio Melo Júnior, Recorrido(s): Francisca Lourenço, Advogado: Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe parcial provimento, limitar a condenação ao pagamento de salários retidos e diferenças salariais, observado o percentual de 50% do mínimo legal. Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 518510/1998-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrente(s): Município de Severiano Melo, Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Recorrido(s): Josefa Bezerra de Oliveira, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso do Município e provimento ao recurso do Ministério Público para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais, observado o mínimo legal. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 518511/1998-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Luís Fernandes Touta, Advogado: Dr. Francisco Praxedes Fernandes, Recorrido(s): Município de Upanema, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de salário retido de trinta e dois dias. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 518603/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Recorrido(s): Carlos Alberto dos Santos, Advogado: Dr. Alberto Pastor dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 37, II, da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dando-lhe provimento, limitar a condenação ao pagamento do salário retido de novembro de 1994 (27 dias). Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 518681/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Eliane Félix Cavalcanti Pena, Advogado: Dr. Joaquim Fomellos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às horas extras, descontos previdenciários e fiscais, salário "in natura" e, conhecendo do tema devolução dos descontos de associação e seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, dar-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação as referidas devoluções. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes. **Processo: RR - 518682/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Atacado das Bicycletas Ltda., Advogado: Dr. Alexandre César Figueiredo Silva, Recorrido(s): Nailton José da Silva, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por ofensa ao art. 5º, II e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o agravo de petição da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 519285/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Terezinha de Melo Godói, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Recorrido(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Dra. Inês Cademartori C. Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 519398/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Celso Ramos Fraga, Advogada: Dra. Alzenira Carlos de Castilhos, Recorrido(s): Rafael Guaspari Mineração S.A., Advogado: Dr. Salim Daou Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 519427/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Rosa Maria da Silva Mello, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 520046/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LCG Engenharia e Representações Ltda., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Mendonça Passos, Recorrido(s): Cláudio Henrique Rodrigues, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Tomaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 520702/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min.

Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Fundação Roquete Pinto (Em Extinção), Advogado: Dr. Fernando Kleber Langkjer Borges, Recorrente(s): União Federal (Sucessora da Fundação Roquete Pinto), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Recorrido(s): Fernando Henrique Santana Silva, Advogado: Dr. Clodomir Bandeira L. Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 521552/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Cimento Mauá S.A., Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Recorrido(s): Orville de Almeida, Advogado: Dr. José Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 522076/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Acopiara, Advogada: Dra. Antônia Maria Mesquita Lima, Recorrido(s): Darlene Moreira da Silva e Outra, Advogado: Dr. José Moreira Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 522177/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido(s): Loureival Pereira dos Reis, Advogado: Dr. Aloísio Augusto Cordeiro de Avila, Recorrido(s): Município de Itabirinha de Mantena, Advogado: Dr. Adivar Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se o ônus da sucumbência, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais. **Processo: RR - 522653/1998-6 da 14a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Dra. Mariza Mazotti de Moraes e Cunha, Recorrente(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Juraci Jorge da Silva, Recorrido(s): Wilson da Silva Lamego, Advogado: Dr. José Jocelino Sotero Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dando-lhes provimento, julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, das quais fica isento. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 522654/1998-0 da 14a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Dra. Virgínia de Araújo Gonçalves, Recorrido(s): Everton Jorge de Brito Amorim, Advogado: Dr. Francisco Ribeiro Neto, Recorrido(s): Fundação Cultural e Turística de Rondônia - FUNCER, Advogado: Dr. Mário Jonas F. Guterres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a reclamatória improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas processuais e honorários periciais pelo reclamante. Oficie-se ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias deste e do acórdão regional, bem assim da r. sentença de 1º grau, para a adoção das providências cabíveis, para os efeitos dos §§ 2º e 4º do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 525620/1999-8 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): José Marcos de Souza, Advogado: Dr. Manoel Pio Chaves, Recorrido(s): Município de Jurupiranga, Advogada: Dra. Irene Sobreira Vita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 525879/1999-4 da 14a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Dra. Mariza Mazotti de Moraes e Cunha, Recorrido(s): Johnne Barbosa de Souza, Recorrido(s): Município de Rio Branco, Procuradora: Dra. Aurisa Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 526624/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Restaurante Recanto da Praça, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Recorrido(s): Du Song, Advogado: Dr. Gilson José César Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão regional e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que julgue o agravo de petição como entender de direito. **Processo: RR - 527525/1999-3 da 21a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Recorrido(s): Maria das Graças Costa e Outros, Advogado: Dr. Jayme Renato Pinto de Vargas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso no tocante ao levantamento do FGTS decorrente da mudança de regime jurídico e julgar extinto o processo sem exame do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 527884/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Geraldo Ricarte do Nascimento, Advogado: Dr. Otávio Neto Rocha Sarmiento, Recorrido(s): Município de Bom Jesus, Advogado: Dr. José Jocelran Augusto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso no tocante ao tema prescrição bial - Regime Jurídico Único e dele conhecer no tocante à nulidade do contrato de trabalho - admissão no período eleitoral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e das respectivas diferenças salariais em relação ao salário mínimo. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia

desta decisão após o trânsito em julgado. **Processo: RR - 529458/1999-5 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Mossoró, Advogado: Dr. José Tarcísio Jerônimo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Alcântara Meireles, Recorrido(s): Francisco Jardiel de Medeiros, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de 1º grau, que julgou improcedentes os pedidos, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estadual. Prejudicado o recurso do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região. **Processo: RR - 531824/1999-5 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Maria Custódia da Costa Oliveira, Advogado: Dr. Heidir Barbosa dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 531857/1999-0 da 21a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Fabiano Araújo Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Recorrido(s): Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 531885/1999-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Ivaneete dos Santos Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 536698/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Recorrido(s): Marta Aparecida Lobo Leite, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 537818/1999-3 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-537817/1999-0, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Mara Lúcia da Cunha Velloso Gallerani, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, na íntegra. Falou pelo recorrente o Dr. Nilton Correia. **Processo: RR - 538569/1999-0 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Recorrido(s): Maria Aparecida da Silva, Advogado: Dr. José Barros da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente os pedidos, invertendo-se o ônus da sucumbência. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estadual. Prejudicado o recurso do Estado do Rio Grande do Norte. **Processo: RR - 539306/1999-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SAMADISA - São Mateus Diesel Serviços e Autos Ltda., Advogado: Dr. Robison Alonço Gonçalves, Recorrido(s): Cristóvão Lopes Gomes, Advogada: Dra. Adélia de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Inverta-se, em consequência, o ônus da sucumbência, isentando-se o reclamante do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 540619/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): José Dantas de Lima, Advogado: Dr. José Dantas de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no exame do agravo de petição da reclamada, como entender de direito. Prejudicado o exame da matéria de fundo, até porque se refere a mérito, do qual o Tribunal "a quo" não se manifestou. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes. **Processo: RR - 541156/1999-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Tereza Dias, Advogado: Dr. Gilson Genésio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 541162/1999-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Natália Vogel, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 541917/1999-4 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jorge Luiz Schuck, Advogado: Dr. Milton José Gnoato Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo ao desempenho da função de confiança, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamado da condenação ao pagamento, como extras, das sétima e oitava horas trabalhadas, determinando a observância do divisor 220 para o cálculo do salário-hora. **Processo: RR - 542336/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Mônica Santos Rafael, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Recorrido(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante ao tema ilegitimidade passiva "ad causam" - sucessão de



empresas - contrato de trabalho rescindido antes da negociação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 543429/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hélio Suppo Ribeiro e Outros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema auxílio-alimentação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Invertidos o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. **Processo: RR - 543430/1999-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Dirce Neiva Brito e Outros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema auxílio-alimentação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Invertidos o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. **Processo: RR - 546393/1999-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Indústrias Brasileiras Portela, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Wilson de Almeida, Advogado: Dr. Djalma de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão regional e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que julgue o agravo de petição como entender de direito. **Processo: RR - 548663/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MA Berger Construção Civil Ltda., Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Recorrido(s): Pedro Fernando da Silva, Advogado: Dr. Aírton Passos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por dissensão jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência material da Justiça do Trabalho, determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 549435/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Viação Itapemirim S.A. e Outra, Advogada: Dra. Flávia Câmara Lara, Recorrido(s): João Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Peterson Ladeira Panicali, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 549440/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): Murilo Cláudio dos Santos, Advogado: Dr. Ismário José de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 549444/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Dayse Aparecida Pereira, Recorrido(s): Juvenal Martins, Advogado: Dr. Rômulo Sabará da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 551135/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sibili Schmitz, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Cremer S.A., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 553862/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fiel Fortaleza Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pinto, Recorrido(s): Edna da Silva Oliveira, Advogado: Dr. José Benedito Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam excluídos da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 553942/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Paulo Cesar Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 553945/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Julia Cardoso dos Santos, Advogada: Dra. Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Estado, no tocante à nulidade da contratação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 553947/1999-8 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Saúde / SEMSA, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Jorge Fernando Feury da Gama, Advogado: Dr. Aloísio C. Filgueiras Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 555407/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procuradora: Dra. Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Recorrido(s): Maria do Carmo Freitas da Silva e Outra, Advogado: Dr. Marcos Aurélio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do §

2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 555581/1999-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido(s): José Batista da Silva, Advogada: Dra. Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão regional e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que julgue o agravo de petição como entender de direito. **Processo: RR - 556244/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Manoel Francisco Tavares, Recorrido(s): Elío Gonçalves Ferreira, Advogada: Dra. Ana Maria Mourão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 559221/1999-7 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Wellington de Carvalho Soares, Recorrido(s): Joseane Silva Bezerra, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Recorrido(s): Município de Cuitégi, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer que a nulidade da contratação pela ausência de concurso público opera-se "ex tunc", determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 559222/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Josenilda Clementino da Silva, Advogado: Dr. Jorge Luiz Camilo da Silva, Recorrido(s): Município de São Bento, Advogado: Dr. José Odívio Lôbo Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos e diferença salarial com base no salário mínimo legal, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 559223/1999-4 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Cícero Cipriano do Rego, Advogado: Dr. Ramon Toscano Sebadelho, Recorrido(s): Município de Sapé, Advogado: Dr. Manoel Inácio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 559224/1999-8 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Wellington de Carvalho Soares, Recorrido(s): Odete Bezerra dos Santos, Advogado: Dr. José Antônio Moraes Felix, Recorrido(s): Município de Massaranduba, Advogado: Dr. Francisco Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 560905/1999-0 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Cícera Alves de Azevedo, Advogada: Dra. Eliete Alves Batista, Recorrido(s): Município de São Bento do Trairi, Advogado: Dr. Aristóteles Santos Pessoa Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento, de forma simples, do salário retido de outubro de 1996 e das diferenças salariais entre o valor recebido e o salário mínimo mensal, no período não pago, em respeito ao art. 7º, IV, da Constituição Federal, determinando-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 560908/1999-1 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, Recorrido(s): Maria de Fátima Sena e Outros, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 561930/1999-2 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Antônio Alves Pontes, Advogado: Dr. Paulo Araújo Barbosa, Recorrido(s): Município de Santa Rita, Advogado: Dr. José Hélio Nóbrega Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos e diferença salarial com base no salário mínimo legal, em respeito ao art. 7º, IV, da Constituição Federal, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 564190/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procuradora: Dra. Ana Margarida de F. Guimarães Praça, Recorrido(s): Ana Maria Gomes da Silva, Advogado: Dr. Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 565443/1999-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): Carmen Socorro Praia de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do

Estado, no tocante à nulidade da contratação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 567974/1999-3 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Dulce Schmitt, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Artex S.A., Advogada: Dra. Solange Terezinha Paolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 568074/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): José Isaiás Laurindo, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Indústrias Têxteis Renaux S.A., Advogada: Dra. Danielle Cristina Winter, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 570704/1999-3 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Francisca Xavier de Souza, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, revertendo-se ao reclamante o ônus da sucumbência. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 570706/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Raimundo José Pereira Lima, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 570709/1999-1 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Valquimar José da Silva Assem, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 570710/1999-3 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Osmar Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 570727/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Manoel Bonfim dos Santos, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à jurisprudência desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 570728/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Maria Luzenir de Carvalho, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 570866/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Hilda Alves Torres, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Recorrido(s): Município de Sabino, Procurador: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 571043/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Osnilda Uller, Advogado: Dr. Fernando Araldi Sommariva, Recorrido(s): Companhia Hering, Advogado: Dr. Edeimar da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 572709/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Recorrido(s): Francisco Martins Borges, Advogada: Dra. Agatha Pessoa Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 572793/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Ângela Maria Tavares de Luna, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Recorrido(s): Município de Aurora, Advogado: Dr. José Pinto Quezado Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 574172/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato



de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Roberto Godolphin Costa, Recorrido(s): Josiclei Rosa da Silva, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 574174/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Maria Inês Motta, Recorrido(s): Eloir Terezinha Carvalho, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 576166/1999-3 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Diorlando Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Gomes Henriques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 576168/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Luiz Gonzaga dos Santos Ribeiro Júnior, Advogado: Dr. José Ribamar Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 576170/1999-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Kátia Regina Bulcão Pinto, Advogado: Dr. Ornan Bugalho Correa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 576997/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Recorrido(s): Ana Mércia Aguiar Frota e Outras, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema 13º salário - correção da parcela adiantada ao empregado, por violação ao artigo 24 da Lei nº 8.880/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. **Processo: RR - 577027/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrido(s): Renato Rodrigues, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Recorrido(s): Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thelmo de Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 577388/1999-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Indústrias Têxteis Renaux S.A., Advogado: Dr. Hélio Mafrá, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Marta Stofela, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Inverta-se, em consequência, o ônus da sucumbência, isentando-se a reclamante do pagamento das custas processuais. Prejudicado o exame do tema honorários advocatícios. **Processo: RR - 578569/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bradesc S.A. e Outro, Advogada: Dra. Vera Lúcia Nonato, Recorrido(s): Sérgio de Sousa, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial de nº 124 da egrégia SDI do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja aplicada a correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 579014/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Adolfo da Rosa Boger, Advogado: Dr. Carlos Roberto Veiga Krueger, Recorrido(s): Artex S.A., Advogada: Dra. Solange Terezinha Paolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 580758/1999-8 da 19a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Valci Pinto de Gusmão, Advogado: Dr. Cláudio Jorge Rodrigues de Melo, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 580867/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Massapê, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Recorrido(s): Francisca das Chagas Silva Brito, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 581613/1999-2 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): José Orlando de Souza, Advogado: Dr. Helder Luís Henriques, Recorrido(s): Município de Barra de Santa Rosa, Advogado: Dr. Antônio Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos e diferença salarial com base no salário mínimo legal, em respeito ao art. 7º, IV, da Constituição Federal. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 581614/1999-6 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Wellington de Carvalho Soares, Recorrido(s): Maria Luziene do Nascimento, Advogado: Dr. João Ferreira Neto, Recorrido(s): Município de Tavares, Advogado: Dr. Reginaldo de Sousa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 581812/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Recorrido(s): Dionízio Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 582091/1999-5 da 12a. Região.**

Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): João Nilson Fidélis, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Albany International Feltros e Telas Industriais Ltda., Advogado: Dr. Valkírio Lorenzette, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 583316/1999-0 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Dalvirene Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Márcia de Almeida Brito e Sousa, Recorrido(s): Município de Campo Grande, Advogado: Dr. Fernando Antônio Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento das diferenças salariais complementares ao mínimo legal, em respeito ao art. 7º, IV, da Constituição Federal. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 583317/1999-3 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Joana Custódia da Silva, Advogado: Dr. José Cunha Lima, Recorrido(s): Município de Nova Cruz, Advogado: Dr. Aldo Torquato da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento da diferença salarial com base no salário mínimo legal, em respeito ao art. 7º, IV, da Constituição Federal, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 583318/1999-7 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Rosenilda Rafael do Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Alberto do Nascimento, Recorrido(s): Município de São José de Mipibu, Advogado: Dr. Artur Coelho da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento das diferenças salariais complementares ao mínimo legal, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 583319/1999-0 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Rosana Franco de Souza, Advogado: Dr. José Augusto Pereira Barbosa, Recorrido(s): Município de São Pedro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1996 e das diferenças salariais complementares ao mínimo legal, em respeito ao art. 7º, IV, da Constituição Federal, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 584807/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Jorge Rolando Cifuentes Pastenes, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Mecânica Cairu Ltda., Advogado: Dr. Otacilio Batista Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 584808/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sebastião de Oliveira, Advogado: Dr. Osvaldo Stevanelli, Recorrido(s): Indústrias Machina Zaccaria S.A., Advogado: Dr. Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 586135/1999-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Anita Baldotto, Advogado: Dr. Marcus Luiz Moreira Tourinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 587883/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Recorrido(s): Manoel Simões Mota, Advogado: Dr. Aviltmar da Silva Hemetério, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 590167/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procuradora: Dra. Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Recorrido(s): Francisco Rodrigues Dantas, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cardoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, determinando, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 591656/1999-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Marlete Aparecida Manerichi, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Companhia Hering, Advogado: Dr. Ede-mir da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 591751/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Mário de

Freitas Olinger, Recorrido(s): Lindamar Maria de Quadros, Advogado: Dr. Ivo José Periolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 592288/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA), Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Recorrido(s): Osvaldo Dias Ribeiro, Advogada: Dra. Tânia Maria Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 592402/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Coreau, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Recorrido(s): Maria Genilda de Araújo, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 592405/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Sobral, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Recorrido(s): Maria das Graças Souza Mendes, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos e das diferenças salariais complementares ao mínimo legal. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 592408/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Barbalha, Advogado: Dr. Paulo César Pereira Alencar, Recorrido(s): Maria Luzia da Silva, Advogado: Dr. Milton Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 592410/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Milagres, Advogado: Dr. Afrânio Melo Júnior, Recorrido(s): Agamenon Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. José Tarso Magno Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos (setembro a dezembro de 1996). Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 592692/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Recorrido(s): José Ramos da Silva, Advogada: Dra. Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 594039/1999-7 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Reboucas C. Júnior, Recorrido(s): Maria Bernadina da Silva Luiz e Outros, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 596014/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Recorrido(s): Jônatas Franco Moreira da Silva, Advogado: Dr. José de Alcântara Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, quanto ao pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 596091/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Nelson Rodrigues da Costa, Advogado: Dr. Gilberto Egidio dos Santos, Recorrido(s): AUBA - Automóveis Bataais Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Garibaldi Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 596465/1999-0 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): Cezário Figueiredo dos Santos, Advogado: Dr. Nildo Nogueira Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no que se refere à nulidade da contratação, por violação do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus referentes às custas processuais, das quais fica isento o reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Processo: RR - 600865/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Recorrido(s): Francisco Nogueira Firmino, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema piso salarial - vinculação ao salário mínimo, por violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertidos o ônus da sucumbência, no tocante às custas processuais. **Processo: RR - 603294/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido(s): Heleno Paulo da Silva, Advogada: Dra. Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, incisos II e IV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão regional e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que julgue o agravo de petição como entender de direito. **Processo: RR - 603386/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Plasco Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio

Beltran, Recorrido(s): João Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Roberto Alves de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 603389/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Manoel Pedro Severino, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Recorrido(s): Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 603412/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Paulo César Alves Meira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goes, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 603613/1999-5 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Recorrido(s): Maria Hozana Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no que se refere à multa, por violação, e à nulidade da contratação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a aplicação da multa de 1% por embargos declaratórios e julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus referentes às custas processuais, das quais fica isenta a reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Processo: RR - 605233/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Maria Cristina Hallak, Recorrido(s): Lázara Celeste Pereira, Advogado: Dr. Edson Mendonça Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 605244/1999-3 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): José Carlos Vieira, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 605247/1999-4 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Cláudio Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 605248/1999-8 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Cleudson Barros Bentes, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 605249/1999-1 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Rio Preto da Eva, Procurador: Dr. Evanildo Carneiro da Silva, Recorrido(s): Maria Andréia Lima Firmino, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município por violação ao art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do saldo salarial. Determina-se o encaminhamento de cópia do acórdão ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado para providências no sentido do cumprimento do § 2º do art. 37 da Constituição da República. **Processo: RR - 605258/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Recorrido(s): Cláudio Marcelino Dias, Advogado: Dr. Márcio Adriano Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 610439/1999-3 da 22a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ana Maria de Carvalho Silva, Advogado: Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Recorrido(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pelo recorrido o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes. **Processo: RR - 612273/1999-1 da 22a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Alves Neto, Advogado: Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Recorrido(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pelo recorrido o Dr. Osmar Mendes

Paixão Côrtes. **Processo: RR - 612323/1999-4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Gerolino Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Silvio Carlos de Andrade Maria, Recorrido(s): Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Reginaldo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 612516/1999-1 da 21a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Fábio Leal Cardoso, Recorrido(s): Francisco Saraiva Neto, Advogado: Dr. Marcelo Araújo de Brito, Recorrido(s): Município de Aréia Branca, Advogado: Dr. Elder Belém da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários retidos. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 612608/1999-0 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social - SETRAB, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Recorrente(s): Maria da Conceição Gomes Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no que se refere à nulidade da contratação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus referentes às custas processuais, das quais fica isenta a reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Processo: RR - 613581/1999-1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Recorrido(s): Iracema dos Santos, Advogado: Dr. José Fymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 614982/1999-3 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Recorrido(s): José Honório Irmão, Advogada: Dra. Gracilda B. Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no que se refere à nulidade da contratação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus referentes às custas processuais, das quais fica isento o reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Processo: RR - 620620/2000-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Giselle Benarroch Barcessat, Recorrido(s): Antônio da Silva Martins, Advogada: Dra. Tereza Cristina Monteiro Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 620630/2000-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Viscu, Advogado: Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos, Recorrido(s): Antônia Emília Sá Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 625335/2000-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sadia S.A., Advogado: Dr. Saraí Martelli Bresciani, Recorrido(s): Vitorio Fitler, Advogado: Dr. Armilo Zanatta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 626982/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Recorrente(s): Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, Procuradora: Dra. Cláudia Cosentino Ferreira, Recorrido(s): Allan Kardec Silva Santos, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência e isentando-se o autor das custas. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Fica prejudicado o exame do recurso de revista do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que o recurso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que trata da mesma matéria, foi provido com base na jurisprudência deste Tribunal. **Processo: RR - 629821/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Antônio Deneluz da Silva Pinheiro e Outros, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira, Recorrente(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Procuradora: Dra. Rosana Monteleone, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos. **Processo: RR - 631270/2000-6 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Usinã União e Indústria S.A., Advogada: Dra. Tereza Maria Wanderley Buarque El-Deir, Recorrido(s): Manoel Antônio da Silva Neto, Advogado: Dr. Idelfonso Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela de condenação. **Processo: RR - 632702/2000-5 da 13a. Região.**

Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Município de Lagoa de Dentro, Advogado: Dr. Iraponil Siqueira Sousa, Recorrido(s): Marly Alves Viana, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 632771/2000-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Adília de Sousa Ferreira, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 632772/2000-7 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Evanielde Soares de Souza, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 632773/2000-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Gercina Pereira de Sousa Silva e Outras, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 634687/2000-7 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Icó, Advogado: Dr. Solano Mota Alexandrino, Recorrido(s): Maria Livani da Silva, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 635966/2000-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Recorrido(s): Manoel Pinheiro de Assunção, Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras, vencida a Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 635970/2000-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Recorrido(s): Manoel Pinheiro de Souza, Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras, vencida a Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 636477/2000-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes, Procurador: Dr. José Rubens Barreiros de Leão, Recorrido(s): Francisco Gomes de Moura, Advogado: Dr. Amadeu dos Anjos Vidonho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 636527/2000-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria Executiva de Estado de Transportes, Procuradora: Dra. Márcia Nazaré R. Ferreira dos Santos, Recorrido(s): Antônio Nascimento e Outros, Advogada: Dra. Gilcélia de Nazaré Brito M. Santo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 640254/2000-2 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Louribert Stamm, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Recorrido(s): Busscar Ônibus S.A., Advogado: Dr. Gilson Acácio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640521/2000-4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Recorrente(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido(s): Elias Silva do Nascimento, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Em Liquidação Extrajudicial), por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, que julgou improcedente a ação, sendo desnecessária a análise do recurso de revista interposto pelo Banco Banerj S.A., por conter a mesma matéria enfrentada no apelo do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Em Liquidação Extrajudicial). **Processo: RR - 645404/2000-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Renzo Millo, Advogada: Dra. Lúcia Costa Matoso de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 645524/2000-7 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Procuradora: Dra. Adriana Pádua Albuquerque Gomes, Recor-



rido(s): Kátia Maria da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, mas conhecer do recurso de revista no tocante à contratação de servidor público sem a realização de concurso público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho, julgando improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, que ficam dispensadas. Determina-se ainda seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 646138/2000-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social - SETRAB, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): Carlos Alandean de Abreu, Advogado: Dr. Carlos Alberto Gomes Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho, por violação ao art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Carta Constitucional. **Processo: RR - 646141/2000-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Maria do Socorro Silva e Silva, Advogado: Dr. Victor da Silva Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Determina-se seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º, inciso II, do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 646226/2000-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Edilene Maria Maciel, Advogada: Dra. Terezinha Alves de Oliveira Costa, Recorrido(s): Fribrasil Têxtil S.A., Advogada: Dra. Fernanda Lucchesi Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 647768/2000-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Recorrido(s): Vanderlino Cândido Rodrigues, Advogado: Dr. Renato Mário Borges Sanches, Decisão: por maioria, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado. **Processo: RR - 648660/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Antônio Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu junta de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Antônio Roberto da Veiga. **Processo: RR - 655291/2000-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Renata Costa de Christo, Recorrido(s): Vilson da Silva, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, ficando isento o reclamante. **Processo: RR - 657428/2000-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Tarcísio Delecrode, Advogado: Dr. Alvaro Círcio, Recorrido(s): Município de Mar de Espanha, Advogado: Dr. Lucio Alves de Souza Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incidência da prescrição trintenária prevista no Enunciado nº 95 do TST. **Processo: RR - 657441/2000-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrente(s): Município de Carinaçu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Recorrido(s): Nilda Araújo Cruz, Advogado: Dr. José Tarso Magno Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 7ª Região apenas quanto à contratação de servidor público sem concurso público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação unicamente ao pagamento do saldo salarial retido referente a novembro e dezembro de 1996, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Prejudicado o exame do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 657464/2000-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, Recorrido(s): Raimunda dos Santos Lima Noronha, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinheiro, Recorrido(s): Município de Parambu, Advogado: Dr. Ariovaldo Lemos de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à contratação de servidor público sem realização de concurso, e, em seguida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do saldo salarial de agosto

a dezembro de 1996 e das diferenças salariais relativas ao mínimo legal, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-lhes cópia desta decisão após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 657771/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Santos, Procuradora: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Recorrido(s): Marise Aparecida Firmino da Silva, Advogado: Dr. José Palma Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, ficando isenta a reclamante. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 666476/2000-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Terezinha Pinheiro dos Santos, Advogado: Dr. Valdecir Souza de Lima, Recorrido(s): Marcopolo S.A., Advogado: Dr. Renato Domingos Zucco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 675111/2000-1 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Santana do Acaraú, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): Maria de Lourdes Menezes da Luz, Advogado: Dr. Emmanuel Pinto Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação a preceito constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais relativas ao mínimo legal, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 675112/2000-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Viçosa do Ceará, Advogado: Dr. Emmanuel Pinto Carneiro, Recorrido(s): Francisco Costa da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Alves Feijão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 678005/2000-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Iran da Costa Leite, Recorrido(s): Antônio Gregório Celestino, Advogado: Dr. Alexandre Campelo Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 678031/2000-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Antonia Lima Sousa, Recorrido(s): Virgínia da Silva e Outros, Advogado: Dr. Flavio de A. Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. Prejudicado o recurso no tocante aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 679586/2000-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Amauri Oswaldo Martinho Veronezi, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a legalidade da transação, julgar improcedente a reclamação, com inversão do ônus da sucumbência. A Presidência da Turma deferiu junta de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante. **Processo: RR - 679633/2000-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Regina Stella Carneiro Gondim, Recorrido(s): Maria Aires Silva de Oliveira, Advogada: Dra. Tânia Maria Aragão Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. Prejudicado o recurso no tocante aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 685017/2000-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, Advogado: Dr. Gilson Ribamar M. da Silva, Recorrido(s): José Almeida de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o adicional de horas extras, vencida a Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 693185/2000-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Edvando Elias de França, Recorrido(s): José Maria Gomes, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 697563/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Nivaldo Galvão de Lima, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Chaves de Souza, Recorrido(s): Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA, Advogado: Dr. Márcio José Lisboa Fortes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**

702661/2000-0 da 3a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Advdval Pereira Soares, Advogado: Dr. Carlos Alberto Venâncio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 702663/2000-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Marcelo Batista da Silva, Advogada: Dra. Elizabeth de Mattos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à natureza jurídica do adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 707194/2000-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Jurandir Carlos da Silva, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Precedente nº 23 da SDI, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a totalidade do tempo que exceder a jornada normal seja considerado como extra. **Processo: RR - 709124/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): José Fernandes Alves dos Santos, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 710741/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Enéa Monteiro, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 710829/2000-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Curso Oxford Ltda., Advogado: Dr. Anibal Ferreira, Recorrido(s): Marco Antônio Nunes Rodrigues, Advogado: Dr. Delmy Alves Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 711186/2000-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Recorrido(s): Antônia das Graças de Oliveira Bezerra Medeiros, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido de horas extras e reflexos. **Processo: RR - 712599/2000-4 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): José Correa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 712751/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Belmar Pereira Gomes Filho, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Milene Assia Rodríguez Bedran, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 712768/2000-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, Advogado: Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva, Recorrido(s): Ubiraelcio Farias Maciel, Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras, vencida a Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 713101/2000-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Avon Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Celso Alves de Jesus, Recorrido(s): Ledi Terezinha Arossi Dall'Agnol (Espólio de), Advogada: Dra. Marisa Justina Arossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 713527/2000-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Hiroshi Kubo, Advogado: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos fiscais e adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os descontos fiscais sobre o valor total corrigido monetariamente a ser pago ao reclamante e para excluir da condenação o adicional de transferência. **Processo: RR - 717534/2000-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Blumenau, Procurador: Dr. Walfrido Soares Neto, Recorrido(s): Angela da Cunha Papst e Outros, Advogado: Dr. Jorge Leandro Lobe, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 718672/2000-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. José Eduardo Coelho Dias, Recorrido(s): Maria Rosa Bermudes Moreira Valiati, Advogado: Dr. Alfredo Ervati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus



da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas. Determina-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 719636/2000-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Jorge Vieira de Andrade. Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves. Recorrido(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 734291/2001-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Recorrente(s): Alice Côrtes Domingues Milagres e Outros. Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende. Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Dr. Hélio Hirasawa. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema auxílio-alimentação - supressão - aposentados e pensionistas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em relação ao reclamante reinescente Flávio Martins, julgar a reclamação parcialmente procedente e condenar a reclamada a pagar o auxílio-alimentação desde fevereiro de 1995, na mesma proporção que aos empregados em atividade, bem como para assegurar a integração do benefício na complementação dos proventos da aposentadoria do autor. Juros, correção monetária e descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 743757/2001-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogada: Dra. Rozana Rezende, Silva. Recorrido(s): Juarez de Goes Cavalcanti e Outro. Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-RR - 392592/1997-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Sidnei Monteiro Scherer, Advogado: Dr. Carlos Antônio Schneider. Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 437297/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Maria Messias Oliveira e Outras. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. Advogada: Dra. Gisele de Brito. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 463362/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Nanci Belarmina de O. Santana e Outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 466308/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Juelina Maria de Oliveira e Outras. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 473687/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Igarás Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior. Agravado(s): Isael de Oliveira. Advogado: Dr. Ciro Constantino Rosa Filho. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de dez por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 524602/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Lucíola de Sá Earp. Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado(s): União Federal - Sucessora da Interbrás S.A., Advogado: Dr. João Mauro Monteiro. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 546911/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. e Outra. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior. Agravado(s): Alcir Alves. Advogado: Dr. José Amaury Fernandes. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de oito por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 599276/1999-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Maria Lúcia Cordeiro Álvares e Outros. Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-AIRR - 665604/2000-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Banco do Brasil, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos. Agravado(s): Raimundo Nascimento dos Santos. Advogado: Dr. Ruy Manoel de Santana Filho. Agravado(s): Pindorama Agricultura, Comércio e Indústria S.A., Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo regimental para reconsiderar o despacho agravado, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido

o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: AG-AIRR - 683408/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Aparecido Antônio Silva e Outros. Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-AIRR - 685624/2000-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Dr. Luiz Gomes Palha. Agravado(s): Marcos Antonello. Advogado: Dr. Antônio Colpo. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 698246/2000-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Juarez Eustáquio da Silva. Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, diante de seu nítido caráter protelatório, condenar a agravante ao pagamento da multa de dez por cento sobre o valor corrigido da causa, com base no art. 557, § 2º, do CPC. **Processo: AG-AIRR - 724734/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Agravado(s): Moisés Pogian do Quito. Advogada: Dra. Vinalva Maria Valentim de Aguiar. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 725852/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Dr. Nilton Correia. Agravado(s): Mário Cezar Santana Rodrigues. Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 727537/2001-6 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Julimar Barbosa Lima. Advogado: Dr. Romero Franco de Oliveira. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, cominando à agravante multa de dez por cento, incidente sobre o valor da causa corrigido. **Processo: AG-AIRR - 728909/2001-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Agravante(s): Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): José Antônio Martins dos Santos. Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 735572/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Agravante(s): Reynaldo Mário Guedes Rache. Advogado: Dr. João Bosco Santos Teixeira. Agravado(s): Marco Francisco dos Santos e Outro. Advogado: Dr. João Batista Gonçalves. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: ED-ED-RR - 318213/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Ana Marta Fontella Garcia. Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta. Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luíza Souza Nunes Leal. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 319441/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta. Embargado(a): Marcos Antônio Labacca. Advogado: Dr. Nilton Correia. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 378662/1997-8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. Embargado(a): Raul Salgado Neto. Advogado: Dr. Francisco Netto Ferreira Júnior. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 383777/1997-1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Hélio Ruben do Nascimento. Advogado: Dr. José Eymard Loguércio. Embargado(a): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Rogério Avelar. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 386090/1997-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: João Batista São Thiago. Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo. Embargado(a): Sociedade Hospital Samaritano. Advogado: Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e impor ao embargante multa de um por cento sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-ED-RR - 401054/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Anastácio Rodrigues de Souza e Outros. Advogado: Dr. Cássio Almeida Lopes Carvalho. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 406624/1997-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Embargante: Engeturb - Turbinas a Vapor Ltda., Advogado: Dr. Dejáir Matos Marialva. Embargado(a): José Valdir Mendes de Souza. Advogado: Dr. Paulo Lourenço Sobrinho. Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 406893/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Embargante: Angelina Maria da Silva Pacheco. Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa. Embargado(a): Município de Gravataí. Advogada: Dra. Valesca Gobato. Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamen-

tação do acórdão embargado as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-RR - 411329/1997-9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos. Embargado(a): Zilma Aparecida Rodrigues Maia. Advogado: Dr. Hélio Nacif de Paula. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 416036/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. Embargado(a): Paulo Roberto de Andrade. Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalho da Silva. Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 427004/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. Embargado(a): José Jesús Bertoldo. Advogada: Dra. Agatha Pessoa Franco. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 435246/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIAS. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Juvêncio Ambrósio da Cunha e Outros. Advogada: Dra. Renata Marchi. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condena-se o embargante a pagar ao embargado multa de um por cento sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 443306/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Advogada: Dra. Gláucia Santarém Melillo. Embargado(a): Hélio Alves Valin. Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim. Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região. Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 450231/1998-9 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Júlio Lencina Alves. Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão. Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa. Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, sanando erro material, determinar que, ao final da ementa do acórdão embargado, leia-se: "(.) Revista conhecida e provida para extinguir o feito sem julgamento do mérito, ante a nulidade do acórdão recorrido". **Processo: ED-RR - 463188/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Embargante: Marina dos Santos Alves. Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa. Embargado(a): Município de Gravataí. Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral. Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão embargado as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-RR - 463920/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro. Embargado(a): Cecília dos Santos Silva e Outros. Advogado: Dr. Colbert Dutra Machado. Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 466777/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo. Embargado(a): Carlos de Oliveira Manzano. Advogado: Dr. Glaucio José Beduschi. Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para dar-lhe provimento e, sanando obscuridade, acrescer à fundamentação do acórdão as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-ED-RR - 473731/1998-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-473730/1998-6, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Embargante: Edson Ubirajara Merabet da Silva. Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena. Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Dr. Rogério Avelar. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao embargante multa de um por cento sobre o valor da causa, com espeque no art. 538, parágrafo único, do CPC, em face do seu caráter protelatório. **Processo: ED-RR - 475689/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Zilda Regina Moreira Ramos e Outras. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. Procurador: Dr. Luiz Eduardo Sá Roriz. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 483158/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Álvaro Rodrigues Barbosa e Outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. Advogada: Dra. Gisele de Brito. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 503895/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Gilberto Sebastião Chinelato e Outro. Advogado: Dr. Carlos Alberto Goes. Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração dos reclamantes para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 510119/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. Embargante: Lecy Miranda. Advogado: Dr. José Eymard Loguércio. Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso. Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 515926/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Vito Transportes Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Embargado(a): José Geraldo Vieira. Advogado: Dr. Paulo Afonso Leão. Decisão: por unanimidade, re-

jeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 516044/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Estado do Rio Grande do Sul. Procurador: Dr. Yassodara Camozzo, Embargado(a): Amarildo Antônio Grassi, Advogado: Dr. Aires Zobot, Embargado(a): Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - Consepro, Advogado: Dr. Walter Carvalho da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 516107/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A., Advogado: Dr. Cláudio Rogério Benedito, Embargado(a): Luiz Armando Olivares Carmona, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem modificar o decidido. **Processo: ED-RR - 524464/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granaideiro Guimarães, Embargado(a): Maria Leida Bernardo Silva, Advogado: Dr. Leopoldo Mercado Piriz Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para explicitar a reversão das despesas processuais provenientes da improcedência da reclamatória. **Processo: ED-RR - 654692/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: João Batista de Barros e Outros, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira Contrucci, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 656108/2000-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Elba Equipamentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Embargado(a): João de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Ednaldo Amaral Pessoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 670705/2000-2 da 18a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Ieda Maria Damasceno de Oliveira, Advogado: Dr. Elias Pessoa de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 675910/2000-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Antônio Albino, Advogada: Dra. Roselei Maria Dalla Flora, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los. Declarando-os protelatórios, aplicar à embargante a multa de um por cento sobre o valor atribuído à causa. **Processo: ED-AIRR - 680558/2000-2 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Lúcia de Fátima Costa, Advogado: Dr. Edinaldo Lima de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 680645/2000-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Roberto Engle Valente, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuoco, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 681169/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Osmildo Batista da Silva Filho, Advogado: Dr. João Bosco Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-AIRR - 681921/2000-1 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Elias Silva de Oliveira, Advogada: Dra. Lívia Maria Spínola Azevedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para, sanando a incongruência verificada no julgado, esclarecer que o óbice ao reconhecimento da ofensa apontada aos artigos 2º da Lei n. 7.369/85 e 1º e 2º do Decreto n. 93.412/86, na hipótese, consistia-se na orientação que emana do verbete sumular 221 desta Corte e não do de n.º 297, consoante constara do acórdão embargado. **Processo: ED-AIRR - 683322/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Carla Patrícia Sala Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Olívio Noce, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 684760/2000-4 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Francisco Antônio Cinquaroli Belíssimo e Outros, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 686234/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Reginaldo Estelino Machado Júnior, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-AIRR - 686239/2000-9 da 20a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sônia Cristina Maciel Fontes de Menezes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e impor ao embargante multa de um por cento sobre

o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 686766/2000-9 da 17a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Porto do Sol Hotéis e Turismo S. A., Advogado: Dr. José Ailton Baptista Júnior, Embargado(a): Ana Paula Casale, Advogada: Dra. Andréa Julião de Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AG-AIRR - 687004/2000-2 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Tabajara Diniz Gonçalves, Advogado: Dr. Emílio Augusto Matos Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto da relatora. Multa, pela embargante, no importe de um por cento sobre o valor da causa, na forma do disposto no parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 687195/2000-2 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto, Embargado(a): Estruturas, Montagens e Instalações Técnicas Ltda. - EMIT, Embargado(a): Ireni Miranda da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 691133/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado(a): Irene Rodrigues da Rocha, Advogado: Dr. Laurindo Guiotti Filho, Embargado(a): Cooperativa Agrícola Mista da Colônia Riograndense, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios para, sanando omissão, acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-AIRR - 691697/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Ariovaldo Lúrio de Almeida, Advogado: Dr. Fernando César Hartung, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 691783/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Veranice Borges, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 691785/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargado(a): Luiz Carlos Tavares, Advogado: Dr. Gilberto Bernardini, Decisão: por unanimidade, acolhê-los para prestar os esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 692416/2000-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Juliana Diniz Corrêa Pinto, Embargado(a): Ivânia Fátima de Souza, Advogada: Dra. Maria Cristina dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, tão-somente para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-AIRR - 694046/2000-6 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Elder Ayres Carmona, Advogada: Dra. Geny Duarte Cordeiro, Embargado(a): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Dr. Ediwagner de Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 694048/2000-3 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Luiz Fernando Chalita Teixeira, Advogado: Dr. Henrique José Libânio Pontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 694244/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Aluizio Gonçalves Lontra, Advogado: Dr. Wagner Gusmão Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 695262/2000-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): Geraldo Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los. **Processo: ED-ED-AIRR - 695575/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Aurora Participação e Administração S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): Alessandro Augusto dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando manifesto equívoco no acórdão embargado, emprestar-lhe efeito modificativo, na forma do art. 897-A da CLT, para conhecer do agravo de instrumento das fls. 02-08, e, no mérito, negar-lhe provimento. A presente decisão passa a fazer parte integrante do acórdão embargado. **Processo: ED-AIRR - 699376/2000-8 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Alexandre Isaac Borges, Embargado(a): Ariane Ribeiro Pinho, Advogada: Dra. Tereza Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e impor ao embargante multa de um por cento sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 704683/2000-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): Joaquim Viana Maurílio, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira, Decisão: por unanimidade,

conhecer dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 706589/2000-8 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Paulo Nagib, Advogado: Dr. Ivan Gaudereto de Abreu, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e impor à embargante multa de um por cento sobre o valor da causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 713278/2000-1 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Itamar Luiz da Costa, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto da relatora. **Processo: ED-AIRR - 715595/2000-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Roberto Kazuoshi Takenaka, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 723669/2001-7 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Eliane Aparecida Silva, Advogado: Dr. Maurílio F. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e impor à embargante multa no valor de um por cento sobre o valor da causa, na forma do parágrafo único do artigo 535 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 727404/2001-6 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Cristina Aparecida de Freitas Scorza, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 728204/2001-1 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Guilherme de Lima Kerth, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 730240/2001-1 da 21a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marcelo Robson da Silva Nunes, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 668563/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Eugênio Rodrigues dos Santos, Advogada: Dra. Elizabeth Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, em face do encerramento do semestre judiciário. **Processo: AIRR - 695084/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Bráulio Moura da Silva, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por falta de quórum, em face do impedimento da Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 363173/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Abbas & Abbas Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Vulpini, Recorrido(s): Marister Stakwitz Franco, Advogado: Dr. Pedro Orides Di Domenico, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 382568/1997-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Entepara Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Romildo Ramalho de Barros, Advogada: Dra. Maria Lúcia Milet de Carvalho Neves, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 402639/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Invest Sul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Recorrido(s): Antônio José Miranda Bispo, Advogado: Dr. José Florivaldo Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, em face do encerramento do semestre judiciário. **Processo: RR - 458868/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Dr. Longuinho de Freitas Bueno, Recorrido(s): Dalton Bastos Pimenta, Advogado: Dr. Luiz de Almeida, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 512130/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido(s): Gilmar Rocha Vieira, Advogada: Dra. Magda Iannotta dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 528498/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Camilo Santino Nogueira, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, em face do encerramento do semestre judiciário. **Processo: RR - 570433/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Beatriz Brun Golds-



chmidt, Recorrente(s): Município de Americana, Procurador: Dr. Lays Cristina de Cunto, Recorrido(s): Marcos Roberto Molina, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, em face do encerramento do semestre judiciário. **Processo: RR - 592690/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Soriano Paulo da Luz, Advogado: Dr. Cayro Guimarães de Almeida Sobrinho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 635801/2000-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt, Recorrente(s): Aldo Peris, Advogada: Dra. Adriana Luce Rittes Garcia, Recorrido(s): Di Cicco S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Norberto Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por falta de quórum, em face do impedimento da Exma. Juíza Convocada Anélia Li Chum. **Processo: RR - 685726/2000-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Douglas Pospiesz de Oliveira, Recorrido(s): Cleto Moreira Castañon, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. As Exmas. Juízas Convocadas Beatriz Brun Goldschmidt e Anélia Li Chum agradeceram a acolhida e despediram-se da Quarta Turma. O Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, como presidente regimental, desejou sucesso às Exmas. Juízas nas Turmas para onde vão e retribuiu os agradecimentos, penhoradamente. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às doze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente em exercício, e por mim subscrita, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente
Em Exercício

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 29 de agosto de 2001 às 09h00

Processo: AIRR - 643632 / 2000-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : HÉLIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA

Processo: AIRR - 646567 / 2000-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : JAÇONI PEREIRA MACIEL

Processo: AIRR - 659673 / 2000-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EUDES ZOMAR SILVA
AGRAVADO(S) : CLAUDOMI MENDONÇA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 663623 / 2000-0 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : DABEL - DISTRIBUIDORA AMA-PAENSE DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALMIR CARDOSO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : VALDEMIR NUNES MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). ELIAS SALVIANO FARIAS

Processo: AIRR - 678739 / 2000-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA CUNHA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEX GUEDES P. DA COSTA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

Processo: AIRR - 680789 / 2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARÉAS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

Processo: AIRR - 685007 / 2000-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 685008/2000-4
AGRAVANTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALESSI
AGRAVADO(S) : ADELINO BARRETO MELÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: AIRR - 685008 / 2000-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 685007/2000-0
AGRAVANTE(S) : ADELINO BARRETO MELÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CASAGRANDE

Processo: AIRR - 688043 / 2000-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
PROCURADOR : DR(A). ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS
AGRAVADO(S) : LÁZARO NOGUEIRA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA

Processo: AIRR - 693569 / 2000-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). ANDRE LUIZ BURGOS LEITE
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: AIRR - 702037 / 2000-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : KÁTIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANGELA S. RUAS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS

Processo: AIRR - 710625 / 2000-0 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LOJAS SÃO JOÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO PACHECO
AGRAVADO(S) : ROSANA GISELE COSTA MAGALHÃES E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). JOSIANA BÉLTRÃO PAMPLONA CARVALHO

Processo: AIRR - 712776 / 2000-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 712777/2000-9)
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JANUÁRIO ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA

Processo: AIRR - 712777 / 2000-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 712776/2000-5)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : JANUÁRIO ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA VITORINO BORBA

Processo: AIRR - 714992 / 2000-3 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : VALDIVINO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: AIRR - 716509 / 2000-9 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SENA
ADVOGADA : DR(A). ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA

Processo: AIRR - 716942 / 2000-3 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
AGRAVADO(S) : CLEUDES CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

Processo: AIRR - 717573 / 2000-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ENGEPOWER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENÉ ANDRADE GUERRA
AGRAVADO(S) : RENILTON RESENDE DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). NILSON BRAZ DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 717576 / 2000-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
AGRAVADO(S) : ADALBERTO LEAL TANAJURA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA COSTA BRANDÃO DE MIRANDA

Processo: AIRR - 717610 / 2000-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COISARICA CREAÇÕES INFANTIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LÁZARO ALFREDO CÂNDIDO
AGRAVADO(S) : JOÃO CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). MILTON DE JÚLIO

Processo: AIRR - 718114 / 2000-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COPAG DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA
AGRAVADO(S) : ROBERTO PANTUFFI FILHO
ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO



Processo: AIRR - 718449 / 2000-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA KOTLINSKY SEVERINO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ NERI TITON
 ADVOGADO : DR(A). RONI DOS SANTOS

Processo: AIRR - 718459 / 2000-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MERCEDES CLEDI HICKENBICK
 ADVOGADO : DR(A). IDONE LUIZ KRELING
 AGRAVADO(S) : MARIA ANTONINHA DO ROSÁRIO
 ADVOGADO : DR(A). GILVON DE VLIÉGER FERREIRA

Processo: AIRR - 719345 / 2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ESPERENDEUS OTONI DE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : FRIGO-POWER ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). MAYSIA MÉRÍAM FIGUEIREDO

Processo: AIRR - 719359 / 2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MARCELO BLAK
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
 AGRAVADO(S) : PVP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA

Processo: AIRR - 719394 / 2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MESSIAS DO NASCIMENTO
 ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADVOGADO : DR(A). DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Processo: AIRR - 719396 / 2000-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA CARDERONI
 ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

Processo: AIRR - 719411 / 2000-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : GABRIEL DA LUZ
 ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA

Processo: AIRR - 719426 / 2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ELIO DO NASCIMENTO FERNANDES
 ADVOGADO : DR(A). REGINALDO AUGUSTO
 AGRAVADO(S) : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS

Processo: AIRR - 719455 / 2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : EDGAR JACOBS
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

Processo: AIRR - 719833 / 2000-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DIOMEDES ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

Processo: AIRR - 720088 / 2000-3 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : EDILSON SCHLUTER
 ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND

Processo: AIRR - 720095 / 2000-7 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DAVI SANTOS FREITAS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA
 AGRAVADO(S) : AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO DA COSTA TORRES

Processo: AIRR - 720141 / 2000-5 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALES FELIPE
 AGRAVADO(S) : REGINALDO NELSON FILHO
 ADVOGADO : DR(A). OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR

Processo: AIRR - 720490 / 2000-0 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : JEFFERSON MACHADO DE MELO
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Processo: AIRR - 720492 / 2000-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALMIRANTE DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO COIMBRA

Processo: AIRR - 721246 / 2001-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : AFONSO ANISIO KOWALSKI
 ADVOGADA : DR(A). MARA DENISE VASSELAI
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO

Processo: AIRR - 721254 / 2001-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ROSEMARA GONÇALVES
 ADVOGADO : DR(A). OLINTO ROBERTO TERRA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA

Processo: AIRR - 721678 / 2001-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo: AIRR - 722867 / 2001-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DE MORAIS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO LEONI

Processo: AIRR - 722878 / 2001-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE SANTANA PATRÍCIO
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ PAIVA PEDREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER

Processo: AIRR - 722881 / 2001-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SERAFIM PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS

Processo: AIRR - 722887 / 2001-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIA MARIA GOULART GUERBACH
 ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

Processo: AIRR - 722890 / 2001-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CHINEPPE DE VARGAS
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL

Processo: AIRR - 724004 / 2001-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PRADA PIZETA
 ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo: AIRR - 724419 / 2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ELETRO FERRAGENS UNO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HERMANN WAGNER FONSECA ALVES
 AGRAVADO(S) : PAULO SOUZA E SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JOAQUIM AUGUSTO JÚNIOR

Processo: AIRR - 724708 / 2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TSUIOSHI YAMADA
 ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES MUCHIUTI SANT ANDRÉA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARY CORREA



Processo: AIRR - 724710 / 2001-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS FELONI
 AGRAVADO(S) : MANOEL CASSIANO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANFREDO DOMINGOS

Processo: AIRR - 724711 / 2001-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CIEP - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS PRIVADOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CÍNTIA SANTOS RUIZ BRAGA
 AGRAVADO(S) : RICARDO ANTÔNIO BATISTA TOSCANO
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Processo: AIRR - 724712 / 2001-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO RODRIGUES BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI

Processo: AIRR - 724720 / 2001-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SÔNIA MARIA TELLES
 ADVOGADO : DR(A). MARINHO NASCIMENTO FILHO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). RAUL TEIXEIRA

Processo: AIRR - 729603 / 2001-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PALUDO FELIPE
 ADVOGADA : DR(A). NÚBIA NUNES DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 731150 / 2001-7 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : IVAN CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURÍCIO
 ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

Processo: AIRR - 732091 / 2001-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CESAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : JAILTON TIBÚRCIO
 ADVOGADO : DR(A). HAMILCAR DE CAMPOS FILHO

Processo: AIRR - 736257 / 2001-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA LOPES
 ADVOGADA : DR(A). MARLY DA SILVA GUIMARAES

Processo: AIRR - 738503 / 2001-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAMPOS
 AGRAVADO(S) : ILDOMÁRIO RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). AMBRÓSIO GAIA NINA

Processo: AIRR - 750597 / 2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
 AGRAVADO(S) : ARNALDO PIRES DE GOUVEIA
 ADVOGADO : DR(A). TARLEY ARAÚJO COUTO GONTIJO

Processo: AIRR - 750673 / 2001-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO RIBEIRO DE MAGALHÃES BRANDÃO
 ADVOGADA : DR(A). ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
 AGRAVADO(S) : LOJAS CYTICOL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇALVES

Processo: AIRR - 754094 / 2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : VICENTE PALAZZO DE MARINO
 ADVOGADO : DR(A). MOACIR MANZINE
 AGRAVADO(S) : AGA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo: AIRR - 754267 / 2001-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NIVALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
 AGRAVADO(S) : EDSON APARECIDO MURDIGA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MARTINS TOZELLO

Processo: AIRR - 756901 / 2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : MANOEL MANO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA ROOSEVELT
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA RODRIGUES ELIAS

Processo: AIRR - 757070 / 2001-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SISTEMA QUATRO TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : JUAREZ ESÍDIO LUCIANO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 757095 / 2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : VIRLANE ERMELINDA FERREIRA MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA
 AGRAVADO(S) : IMEX IMÓVEIS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). ANA MAGNA DE FÁTIMA PEREIRA

Processo: AIRR - 757463 / 2001-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE - EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE GUELLA FERNANDES
 ADVOGADA : DR(A). JOICE MESQUITA PEREIRA

Processo: AIRR - 758308 / 2001-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CASA DA UVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PAES BARRETO
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROBERTO DE SOUZA CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE WANDERLEI LUSTOSA

Processo: AIRR - 758356 / 2001-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA
 AGRAVADO(S) : ALFREDO FRANCISCO DE PAULA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

Processo: AIRR - 759217 / 2001-5 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
 ADVOGADA : DR(A). EVELISE HADLICH
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ALCEU LUIZ GOULART DOIN

Processo: AIRR - 759439 / 2001-2 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : GERALDO RUFINO PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

Processo: AIRR - 759745 / 2001-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : JANDIR GONÇALVES CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA CORRÊA

Processo: AIRR - 760429 / 2001-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADA : DR(A). AMANDA SILVA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : WALDIR PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ

Processo: AIRR - 762970 / 2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
 AGRAVADO(S) : GILDO BERGANTINI
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: AIRR - 763884 / 2001-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : ILTON GOMES DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ORTIZ DE PA-RIS



Processo: AIRR e RR - 349911 / 1997-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) E : ARACRUZ FLORESTAL S.A.
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SÉRGIO FERNANDES FERRAZ
 AGRAVADO(S) E : BENEDITO ARAÚJO TOLENTINO
 RECORRENTE(S)
 ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

Processo: RR - 173428 / 1995-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO SAVIANI DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO ROGÉRIO MARTINS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : ALICE BEATRIZ GIORDANO GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA

Processo: RR - 245904 / 1996-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAMBERRA PUMPS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
 RECORRIDO(S) : WALDEMAR BETIOL JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo: RR - 319154 / 1996-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). EVERALDO JOSÉ FÁRIA

Processo: RR - 331459 / 1996-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

Processo: RR - 357109 / 1997-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA
 ADVOGADA : DR(A). SUZETTE MARIA RAIMUNDO ANGELI
 RECORRIDO(S) : ITAMAR JOSÉ ALVES CORRÊA
 ADVOGADO : DR(A). IVO MACHADO DE LIMA

Processo: RR - 364605 / 1997-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BASSO
 RECORRIDO(S) : RONIVON DA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AMÂNCIO PINTO

Processo: RR - 366217 / 1997-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
 ADVOGADO : DR(A). ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO
 RECORRIDO(S) : MARIA BOENA FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). WILSON REIMER

Processo: RR - 368711 / 1997-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ANGELINA MARIA BARBOSA DE FRANÇA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
 RECORRIDO(S) : PHILIP MORRIS MARKETING S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFÁ

Processo: RR - 369257 / 1997-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS
 RECORRIDO(S) : ELIAS PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO BANDEIRA DE ARAÚJO JUNIOR

Processo: RR - 371763 / 1997-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PAULO LUIZ CHAGAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ARAMIS MARQUES DA TRINDADE
 RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : DR(A). VICTORINO DE BRITO VIDAL

Processo: RR - 376767 / 1997-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
 ADVOGADO : DR(A). PAULO FELIPE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BENEDITO MIGUEL DE BRITO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ BETHELEM MOREIRA

Processo: RR - 377771 / 1997-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ROGÉRIO JOSÉ COELHO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA LOPES DE MOURA
 RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
 ADVOGADO : DR(A). RENÊ MAGALHÃES COSTA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR - 378470 / 1997-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SANLUCA AGRO-COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HENRIQUE DEL NERO POLETTI
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SILVÉRIO
 ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo: RR - 383073 / 1997-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : IVO LUIZ PEDROSO
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO

Processo: RR - 385094 / 1997-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 RECORRIDO(S) : MAURO BUENO
 ADVOGADA : DR(A). ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO

Processo: RR - 390215 / 1997-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA FURQUIM DE ALMEIDA WHITE
 RECORRIDO(S) : MÁRIO BELMIRO BARBOSA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). ADROALDO PACHECO DE JESUS

Processo: RR - 391768 / 1997-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : OSVALDO ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA APARECIDA TRINDADE XAVIER

Processo: RR - 391991 / 1997-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS DE MINAS E ALTO PARANAÍBA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS

Processo: RR - 392392 / 1997-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
 RECORRIDO(S) : IZAAC JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARGIANE CRISTINA DE FREITAS SALES

Processo: RR - 405751 / 1997-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO
 RECORRIDO(S) : ANGELINA LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS

Processo: RR - 405808 / 1997-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BASSO
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO WALICHEK
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO PALIARINI

Processo: RR - 410338 / 1997-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MAUGUARY S.A.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SOUTO
 RECORRIDO(S) : IVALDO PANIZZI
 ADVOGADO : DR(A). ALCINDO GABRIELLI

Processo: RR - 411206 / 1997-3 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LÚCIA HELENA PEREIRA ALVES
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SUSANA GOMES DE ALMEIDA

Processo: RR - 414093 / 1998-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO CHAMPS ELYSÉES
 ADVOGADO : DR(A). MAURO ARKADER
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO FRANCA DE OLIVEIRA

Processo: RR - 414295 / 1998-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo: RR - 415971 / 1998-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO DE JESUS MORANDINI
 ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADA : DR(A). YARA MARIA DE CASTRO SILVA
 RECORRIDO(S) : MINAS DA SERRA GERAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO



Processo: RR - 416906 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : NIVALDO JORDÃO
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA
 RECORRIDO(S) : RESINAC RESINAS SINTÉTICAS NACIONAIS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADA : DR(A). WALDEREZ GOMES GONÇALVES

Processo: RR - 418352 / 1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : FEM - FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ COSMO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA

Processo: RR - 419200 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES BRAHMA DO RIO DE JANEIRO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK
 RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). TRAJANO EDMILSON VALLE ARRAES

Processo: RR - 420212 / 1998-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ARTEX S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAOLIN
 RECORRIDO(S) : JAIR MANOEL MARCELINO
 ADVOGADO : DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING

Processo: RR - 421986 / 1998-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO MOREIRA NETO
 ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR - 422719 / 1998-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL IPIRANGA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA KOTLINSKY SEVERINO
 RECORRIDO(S) : JUDITH RODRIGUES REGES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO R. DA SILVA

Processo: RR - 423265 / 1998-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PARIZE
 ADVOGADA : DR(A). DALVA DILMARA RIBAS

Processo: RR - 424501 / 1998-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SUELY SILVA CAMPELO
 RECORRIDO(S) : GERSON PAULINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BARBOSA DA SILVA

Processo: RR - 424876 / 1998-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : VALDEMAR DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR

Processo: RR - 424892 / 1998-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BARTOLOMEU DA SILVEIRA BASTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo: RR - 425011 / 1998-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : WANDERLEY LOPES VIANA
 ADVOGADO : DR(A). GABRIEL MIRANDA COELHO

Processo: RR - 425125 / 1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : GAÚCHACAR - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). DÓRIS KRAUSE KILIAN
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO ROGÉRIO DE MOURA MORNONE
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CATARINA SCHMITT

Processo: RR - 425143 / 1998-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

Processo: RR - 425412 / 1998-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TORRES PINHEIRO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES PINHEIRO

Processo: RR - 425668 / 1998-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : FRANCILENE DE LIMA CARLO E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR

Processo: RR - 425706 / 1998-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: RR - 425707 / 1998-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ISAAC NAVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: RR - 426850 / 1998-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESPLANADA HOTÉIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO BESSA NUNES
 RECORRIDO(S) : RONALDO ANTONIO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIRÃO NETO

Processo: RR - 427179 / 1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADOR : DR(A). LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : SELMA DA MOTTA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO TODI GOU-LART

Processo: RR - 434759 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JEFFERSON COSTA AGUIAR
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 ADVOGADO : DR(A). ELIAS FELCMAN

Processo: RR - 435121 / 1998-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MAURILO LUZ PORTUGAL DE FREITAS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS VÉRAS

Processo: RR - 436212 / 1998-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MANDAÇAIA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. S.C.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTHIO
 RECORRIDO(S) : CLAUDIR DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART

Processo: RR - 436357 / 1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU
 ADVOGADO : DR(A). IOLANDO MUNHOZ JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SANDRO SENHORINI
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS ROSIN

Processo: RR - 436502 / 1998-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO TORNELLI
 RECORRIDO(S) : JOÃO MÁRCIO SILVA RABELO
 ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO

Processo: RR - 436503 / 1998-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : JACKSON BARBOSA
 ADVOGADA : DR(A). SUZANA HORTA MOREIRA

Processo: RR - 436504 / 1998-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) : PAULO AUGUSTO ALVES SILVESTRE
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA

Processo: RR - 437145 / 1998-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS



Processo: RR - 437148 / 1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ODILON LUIZ RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). ASSIS CARVALHO
 RECORRIDO(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALLHERES
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO SCHMITT DE AZEVEDO

Processo: RR - 437150 / 1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
 RECORRIDO(S) : JUAREZ ANTÔNIO MACHADO
 ADVOGADA : DR(A). RUTH D'AGOSTINI

Processo: RR - 438281 / 1998-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). LILIAN MACEDO CHAMPI GALLO
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DA SILVEIRA LEITE COURACEIRO
 ADVOGADA : DR(A). TEREZA NESTOR DOS SANTOS

Processo: RR - 438697 / 1998-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : VALDIR MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

Processo: RR - 439263 / 1998-2 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : LAURO COSTA BENEVIDES
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUAÍUBA
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS

Processo: RR - 443406 / 1998-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS
 RECORRIDO(S) : LUCIANA BARROS PESSOA

Processo: RR - 443482 / 1998-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 PROCURADOR : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
 RECORRIDO(S) : SOLIMAR ARAÚJO CARVALHO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ESPERANÇA DA COSTA ALENCAR

Processo: RR - 443608 / 1998-4 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO

Processo: RR - 443848 / 1998-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BASSO
 RECORRIDO(S) : WILSON BARROS
 ADVOGADA : DR(A). MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK

Processo: RR - 446220 / 1998-1 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : JOÃO BOSCO DA SILVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADA : DR(A). ROSANA MARIA BARRETO C. DUARTE

Processo: RR - 446222 / 1998-9 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FLORIANO MAIA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÍCERO VIANA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE LATIFÚNIOS - CBL
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA ARAGÃO MESQUITA

Processo: RR - 446226 / 1998-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LINDALVA MARIA RODRIGUES ALVES
 RECORRIDO(S) : ANTONIO ARRUDA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO

Processo: RR - 446683 / 1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
 RECORRIDO(S) : MAURA PEDRO DE FÁTIMA
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OSIK

Processo: RR - 446736 / 1998-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo: RR - 446839 / 1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ANTONINA PEREIRA GERÔNIMO
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE E. ROCHA

Processo: RR - 450185 / 1998-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES
 ADVOGADO : DR(A). HUDSON SILVA MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo: RR - 450317 / 1998-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SÉRGIO MANOEL HEINZE KSON COIRO
 ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

Processo: RR - 451425 / 1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ROMANI CAPPONI
 ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA DUARTE AUGUSTO

Processo: RR - 452610 / 1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO
 RECORRIDO(S) : IRAIMA SILVA MENDES
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA BORDIGNON

Processo: RR - 452797 / 1998-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ALTINO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SOARES DE OLIVEIRA

Processo: RR - 454192 / 1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : LOIDE DE ARRUDA KUSTER
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

Processo: RR - 454373 / 1998-5 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : EVA LEANDRO RAMOS
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE ASSIS GÓES
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
 ADVOGADO : DR(A). CAIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA

Processo: RR - 454879 / 1998-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTES ROSSATO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MICHEL LUIZ PADILHA
 RECORRIDO(S) : DEJAIR ZAMPERLINI
 ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO

Processo: RR - 456982 / 1998-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : AKZO NOBEL COATINGS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CORRÊA CALCIA
 RECORRIDO(S) : JOÃO PAULO DA CUNHA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA

Processo: RR - 457230 / 1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : RUTH DE CARVALHO PAULINO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

Processo: RR - 457849 / 1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DE SEIXAS BORBA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CÍCERO GOMES
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES GALVÃO

Processo: RR - 458952 / 1998-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : REGIÃO MARIA G. GRECO RIBEIRO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS



Processo: RR - 459010 / 1998-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADA : DR(A). WÂNIA GUIMARÃES RABELO DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MARY CASTRO DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). LEONIDES DE CARVALHO FILHO

Processo: RR - 459836 / 1998-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIA GRIZI OLIVA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SAKAE TATENO

Processo: RR - 459865 / 1998-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR : DR(A). RUTH XIMENES DE SABÓIA
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DA SILVA LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Processo: RR - 460343 / 1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo: RR - 460443 / 1998-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : EDILSON PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ SADY
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI

Processo: RR - 462715 / 1998-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRI CAVALCANTE DE AQUINO
RECORRIDO(S) : TÂNIO XAVIER DE ARANTES
ADVOGADO : DR(A). GENI FRANCISCA GOMES

Processo: RR - 463552 / 1998-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
RECORRIDO(S) : WALTER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CRISTINA COELHO THEIS

Processo: RR - 464407 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR(A). CLAUDIA GRIZI OLIVA
RECORRIDO(S) : LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARCIZE GARCIA

Processo: RR - 464671 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SAUL BAGGIOTO BONALDO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). JORGÉ SANT'ANNA BOPP

Processo: RR - 464820 / 1998-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ALVES LIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO RAYDEN DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

Processo: RR - 465441 / 1998-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO
RECORRIDO(S) : ZAURI FRANCISCO MEURER
ADVOGADA : DR(A). IDAMARA PASQUALOTTO

Processo: RR - 465668 / 1998-9 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADORA : DR(A). CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO

Processo: RR - 467468 / 1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
RECORRIDO(S) : SELMO PEDRO MOSSMANN E SILVA
ADVOGADA : DR(A). ELIANE COUTINHO GOMES DE FREITAS

Processo: RR - 467493 / 1998-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). LILIAN VIRGÍNIA DE ATHAYDE FURTADO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : LUCI MARI SOARES
ADVOGADO : DR(A). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

Processo: RR - 469460 / 1998-4 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO JOSÉ DINIZ
ADVOGADA : DR(A). JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ISMAEL SOBRINHO

Processo: RR - 470154 / 1998-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
RECORRIDO(S) : JESUINO DE MOURA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo: RR - 470929 / 1998-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA ALBERNAZ NETO
RECORRIDO(S) : VALMIR DIÓGENES FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN

Processo: RR - 471955 / 1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : MARGARIDA MARIA SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR - 473754 / 1998-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : ERIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR - 474102 / 1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MARY CARLA SILVA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : JANE APARECIDA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo: RR - 478943 / 1998-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MARIA ELIETE DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER

Processo: RR - 480834 / 1998-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : IVETE FACCHIN VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR - 483031 / 1998-9 TRT da 20a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRENTE(S) : MARCELO BRITO LUDUVICE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BOTELHO MONTEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR - 483923 / 1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GELSON BRUSTOLIN
ADVOGADA : DR(A). LUCY GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo: RR - 487905 / 1998-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : JOSIANE ALCIONARA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR JOSÉ KOPROVSKI

Processo: RR - 488414 / 1998-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MIRTES RODRIGUES DA SILVA



Processo: RR - 489798 / 1998-8 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA LUCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JUCÁS
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO

Processo: RR - 491026 / 1998-7 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
 RECORRENTE(S) : GERALDO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA ROLO

Processo: RR - 491910 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA FILHO

Processo: RR - 492447 / 1998-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADA : DR(A). GISSELE FERRARINI BASILE
 RECORRIDO(S) : ARIIVALDO GODOI
 ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR

Processo: RR - 493409 / 1998-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO CAVALCANTI LUNA
 ADVOGADO : DR(A). SEVERINO XAVIER DA COSTA JÚNIOR

Processo: RR - 494485 / 1998-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
 RECORRIDO(S) : TEREZA MARIA SILVA DE L. FREIRE E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA

Processo: RR - 495428 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PIRES MORAES
 RECORRIDO(S) : DIRCEU DA LUZ PEREZ
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO P. MEIRA

Processo: RR - 496005 / 1998-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LEOCADIO GERALDO ROCHA FILHO
 RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE COCATO
 ADVOGADO : DR(A). ARISTEU NAKAMUNE

Processo: RR - 497129 / 1998-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ALBERTO DE AGUIAR CARRAZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Processo: RR - 498992 / 1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). ELIZETE MARY BITTES
 RECORRIDO(S) : SELMA FARIAS
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA

Processo: RR - 500007 / 1998-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DR(A). GLACI LAURA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : RUY CARDOSO DE BITTENCOURT E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: RR - 500216 / 1998-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADA : DR(A). LÍLIA B. MONIZ DE ARAGÃO
 RECORRIDO(S) : LUIZ PINHEIRO NETO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS

Processo: RR - 501444 / 1998-3 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA APARECIDA ANDRADE COELHO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: RR - 503108 / 1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : PAULO LUIZ CRAUSS
 ADVOGADA : DR(A). ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO

Processo: RR - 504868 / 1998-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COLETIVOS SANTA MARTA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE CASTRO PINTO COELHO
 RECORRIDO(S) : WAGNER FERREIRA
 ADVOGADA : DR(A). ARLETE DA SILVA COSTA

Processo: RR - 504956 / 1998-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA DEMBOWSKI
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ SADY

Processo: RR - 506645 / 1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : VANGUARDA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LINDOLFO CAVALCANTI
 RECORRIDO(S) : BÁRBARA CAROLINA GUEDES MARGALHÃES
 ADVOGADO : DR(A). MARTINHO FERREIRA LEITE

Processo: RR - 508473 / 1998-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES
 RECORRIDO(S) : TELMA REGINA MARQUES
 ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BELÉM QUERNE

Processo: RR - 509747 / 1998-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: RR - 509826 / 1998-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PEDRO EUSTÁQUIO CLEMENTE
 ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR - 510933 / 1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : EDUARDO BARRETO LIMA
 ADVOGADO : DR(A). NOÉ MENDES

Processo: RR - 511078 / 1998-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : TEREZINHA DECONTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). RENATO MARTINELLI

Processo: RR - 511639 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : GENILSON DA SILVA SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). EUNICE MARTINS DE LANA MARINHO

Processo: RR - 512130 / 1998-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) : GILMAR ROCHA VIEIRA
 ADVOGADA : DR(A). MAGDA IANNOTTA DOS SANTOS

Processo: RR - 512971 / 1998-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS CABRAL BOSSLE
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Processo: RR - 514640 / 1998-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : MAYRIS DE OLIVEIRA PINHEIRO BOURSCHIEDT
 ADVOGADO : DR(A). VALDOMIRO FERREIRA CANABARRO

Processo: RR - 514819 / 1998-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : GILBERTO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: RR - 514828 / 1998-7 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : IVO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). IVONEIDE ESCHER MARTINS
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
 ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA DE BESSA

Processo: RR - 514829 / 1998-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MIGUEL ARCANJO DE SOUSA
 ADVOGADA : DR(A). IVONEIDE ESCHER MARTINS
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
 ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA DE BESSA

Processo: RR - 516082 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES
 RECORRIDO(S) : EMERSON MACHADO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL

Processo: RR - 516345 / 1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA GERAL DE ACESSÓRIOS
 ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
 RECORRIDO(S) : LORENI OLIVEIRA DUTRA
 ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI

Processo: RR - 520829 / 1998-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO NOROESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARINO TELLA FERREIRA
 RECORRIDO(S) : TEREZA SANDOVETE ALTEIRO DINIZ
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO HENRIQUE BARBOSA

Processo: RR - 522838 / 1998-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

Processo: RR - 529410 / 1999-8 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DA NÓBREGA

Processo: RR - 534978 / 1999-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL NORDESTE
 ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
 RECORRIDO(S) : AMARO JOSÉ BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

Processo: RR - 535569 / 1999-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
 PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO
 RECORRIDO(S) : ANA ALICE LASMAR
 ADVOGADO : DR(A). NILDO NOGUEIRA NUNES

Processo: RR - 540158 / 1999-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : RICARDO DA SILVA CARDOSO
 ADVOGADO : DR(A). LINDBERTO ANTÔNIO MARTINS

Processo: RR - 553880 / 1999-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIANA SEVERO
 RECORRIDO(S) : NELI FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PAVIN ARAÚJO

Processo: RR - 560785 / 1999-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO PAULO DE CAROLIS
 ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

Processo: RR - 563330 / 1999-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : ELAINE SOARES DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA

Processo: RR - 567042 / 1999-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ESTORIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). PAULA PEREIRA PIRES
 RECORRIDO(S) : RAMON GUIMARÃES DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MAGALI SOUTO AVENA

Processo: RR - 569257 / 1999-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : NEWTON PINTO DA FONSECA
 ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO AFFONSO DA SILVA

Processo: RR - 570662 / 1999-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). DALVA GONÇALVES GOMES
 RECORRIDO(S) : CEALÍNIA MARIA SILVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE

Processo: RR - 570668 / 1999-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : GERÔNIMO BAUMGARTNER
 ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS TÊXTEIS RENAUX S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

Processo: RR - 572755 / 1999-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRIDO(S) : BIRASSU CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO BUTERI
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 PROCURADOR : DR(A). PAULETE PENHA VIEIRA

Processo: RR - 574071 / 1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : UEDSON SOUZA TAVARES
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA COSTA PONTES

Processo: RR - 574143 / 1999-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). ROBINSON C. L. MACEDO MOURA JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)
 PROCURADOR : DR(A). CASTRUZ COUTINHO
 RECORRIDO(S) : MANOEL RODRIGUES LESSA
 ADVOGADA : DR(A). LUCILÉA DE BRITTO PEREIRA ZULIAN

Processo: RR - 576595 / 1999-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BRASAL REFRIGERANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VITÓRIO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÂNDIDO DA SILVA

Processo: RR - 576596 / 1999-9 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ARNALDO LINS LEAL
 ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA FERNANDES T. GOMES

Processo: RR - 577028 / 1999-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). ROBINSON C. L. MACEDO MOURA JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA LBA
 PROCURADOR : DR(A). BERNADETH MARIA LIMA VERDE LOPES
 RECORRIDO(S) : VANDERLEI CORRÊA PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). ROSIMARY SILVA MACEDO

Processo: RR - 577029 / 1999-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL
 ADVOGADO : DR(A). ALOYSIO JOÃO CARDOSO CORRÊA
 RECORRIDO(S) : ROBERTO DA SILVA CURITYBA
 ADVOGADO : DR(A). NILTON FARIA

Processo: RR - 577082 / 1999-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MARIZE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO(S) : RINALDO DIONÍZIO DE ESPÍNDOLA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WAMBERTO ASSUNÇÃO



Processo: RR - 577491 / 1999-1 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES
 RECORRIDO(S) : LUSIA ANDRÉ FIRMINO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO FERREIRA NETO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAÍRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LACERDA BRASILEIRO

Processo: RR - 578933 / 1999-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SEINF
 PROCURADOR : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
 RECORRIDO(S) : ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PANTOJA

Processo: RR - 579025 / 1999-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). ALICE SCHWAMBACH
 RECORRIDO(S) : EVA DA SILVEIRA TERRES
 ADVOGADA : DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo: RR - 579026 / 1999-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MOMENTUM ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). SABRINA DONATELLI BIANCHI
 RECORRIDO(S) : EUGÊNIO APOLINÁRIO PEREIRA FILHO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADA : DR(A). ROSE ROSA DA SILVA

Processo: RR - 579599 / 1999-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CRBS - INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : GELSONIR FURTADO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). REJANE DIETRICH

Processo: RR - 582521 / 1999-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 PROCURADOR : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
 RECORRIDO(S) : LUCILÉIA FREITAS MADY
 ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES

Processo: RR - 582522 / 1999-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 PROCURADOR : DR(A). EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS
 RECORRIDO(S) : CONSTÂNCIA MARIA RAMALHO XAVIER
 ADVOGADO : DR(A). ILDEMAR FURTADO DE PAIVA

Processo: RR - 582568 / 1999-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
 PROCURADOR : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
 RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA FEITOSA VIANA
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA CANSANÇÃO DA SILVA

Processo: RR - 586207 / 1999-2 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ICÓ
 ADVOGADO : DR(A). SOLANO MOTA ALEXANDRINO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA AURELIANO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA

Processo: RR - 586208 / 1999-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ICÓ
 ADVOGADO : DR(A). SOLANO MOTA ALEXANDRINO
 RECORRIDO(S) : VICENTE MACÁRIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Processo: RR - 586487 / 1999-0 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ NETO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : GERALDO VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ERIVAN TAVARES GRANDEIRO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE AROEIRAS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ULISSES DE LYRA

Processo: RR - 586488 / 1999-3 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ NETO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO SOARES DANTAS
 ADVOGADO : DR(A). ROBEVALDO OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
 ADVOGADO : DR(A). PAULO SABINO DE SANTANA

Processo: RR - 588702 / 1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MENCK MUNHOZ
 ADVOGADO : DR(A). LUIS ROBERTO SANTOS

Processo: RR - 588737 / 1999-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
 RECORRIDO(S) : VALDIR CRUZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

Processo: RR - 588794 / 1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). NELSON IMOTO
 RECORRIDO(S) : OSCAR JOSÉ MARTINS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART

Processo: RR - 588822 / 1999-9 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA CARDOSO DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ERIVAN TAVARES GRANDEIRO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CATURITÉ
 ADVOGADO : DR(A). MARCONI LEAL EULÁLIO

Processo: RR - 588823 / 1999-2 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ NETO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : LINO LIMA GUALBERTO
 ADVOGADO : DR(A). ROBEVALDO OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MARCOS PEREIRA

Processo: RR - 588878 / 1999-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : JOSEFA ALVES DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ACOPIARA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALVES FILHO

Processo: RR - 592690 / 1999-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 RECORRIDO(S) : SORIANO PAULO DA LUZ
 ADVOGADO : DR(A). CAYRO GUIMARÃES DE ALMEIDA SOBRINHO

Processo: RR - 593662 / 1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORDEIRO GUERRA
 ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO
 RECORRIDO(S) : JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). AMÉLIA CERQUEIRA DA SILVA

Processo: RR - 594111 / 1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EDITORA EXTREMO OESTE PARANÁ LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN
 RECORRIDO(S) : COSMIRA CAETANO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

Processo: RR - 607023 / 1999-2 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FÊNIX VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO
 RECORRIDO(S) : LEIDER VITORINO
 ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE

Processo: RR - 625219 / 2000-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : A. ANGELONI & COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). SANDRO STEINER
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DA SILVA

Processo: RR - 632864 / 2000-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OLÍVIO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR - 634679 / 2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : VALDIR LUÍS GOMES DIAS
 ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG
 RECORRIDO(S) : MAXIFORJA S.A. FORJARIA E METALURGIA
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA

Processo: RR - 638443 / 2000-9 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRIDO(S) : GEORGINA DE JESUS DA TRINDADE
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA

Processo: RR - 640488 / 2000-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : HEITOR RIBEIRO
 ADVOGADA : DR(A). RUTH D'AGOSTINI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER

Processo: RR - 640570 / 2000-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JORGE HENRIQUE ROBADEY DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA INTERBRÁS
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ GUILHERME CANEDO DE MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: RR - 641511 / 2000-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
 PROCURADOR : DR(A). JACY FERNANDES
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA MACHADO MOROSINI
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ JÚNIOR

Processo: RR - 642886 / 2000-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO
 RECORRIDO(S) : VIRGÍLIO LUIZ DONNICI
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA

Processo: RR - 642986 / 2000-4 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRIDO(S) : IZAURA MORAES FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO TZORTZATO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ CARLOS BARBOSA

Processo: RR - 643271 / 2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARA LÚCIA GUARIENTO
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). EDILAMAR EVANGELISTA

Processo: RR - 644834 / 2000-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ARILDO JOSÉ DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA

Processo: RR - 646225 / 2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FERNANDO JOSÉ DE BARROS
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA PORTO ATAÍDE
 RECORRIDO(S) : CIMENTO POTY DA PARAÍBA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO

Processo: RR - 647662 / 2000-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS PEREIRA
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO

Processo: RR - 650842 / 2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : SÉRGIO PEDRO LOPES
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO PAZ CORTEZ CONTREIRAS
 RECORRIDO(S) : TECNOSTRAL S.A. INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO OTÁVIO LOUREIRO MAIA

Processo: RR - 650849 / 2000-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY
 RECORRIDO(S) : MARIA CÉLIA BALTAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 ADVOGADO : DR(A). SÉVOLO FÉLIX DE OLIVEIRA BARROS

Processo: RR - 652731 / 2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JOSÉ POZZER
 ADVOGADO : DR(A). LUDMIL FRANCISCO MENTA
 RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO PERINI S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER

Processo: RR - 675110 / 2000-8 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÉ
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MARIA NAIDE MARQUES PONTE
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO

Processo: RR - 676074 / 2000-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : WALNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL
 ADVOGADO : DR(A). GILDÉLIO GOMES LEITE

Processo: RR - 688647 / 2000-0 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRENTE(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA GOIABEIRA PEARCE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR - 692108 / 2000-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ZENILDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDMUNDO GRAVATÁ MARON
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: RR - 693059 / 2000-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : CÉSAR GERALDO CASTILHO
 ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ DE FREITAS

Processo: RR - 693734 / 2000-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CUKIER & COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS TAVARES
 RECORRIDO(S) : ADILSON LUIZ LANÇA
 ADVOGADO : DR(A). JAIME LOBATO

Processo: RR - 697562 / 2000-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA COSTA COUTO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 PROCURADOR : DR(A). EDIR JOSÉ
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA PEREIRA CHAVES
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA

Processo: RR - 699448 / 2000-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DE SENNA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: RR - 700179 / 2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). ISMAL GONZALEZ
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM MURTA DOS SANTOS FILHO E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO

Processo: RR - 700187 / 2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÉHANNA KHAMIS
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA PEREIRA MADONA
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO



Processo: RR - 701802 / 2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : VALDEMAR SILVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo: RR - 701809 / 2000-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). GILMAR ZUMAK PASSOS
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

Processo: RR - 707195 / 2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 PROCURADOR : DR(A). DANTE BRAZ LIMONGI
 RECORRIDO(S) : MIGUEL SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LEMOS BARBOSA

Processo: RR - 707196 / 2000-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 RECORRIDO(S) : WILSON DE AZEVEDO DUARTE (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES

Processo: RR - 710806 / 2000-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RECORRIDO(S) : WELINGTON TADEU PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CHIARATTI GRINEVOLD

Processo: RR - 710813 / 2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S.C. LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARINA FLORA ARAKELIAN
 RECORRIDO(S) : FERNANDO CAPUCHO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES

Processo: RR - 710820 / 2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CURSAN COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
 RECORRIDO(S) : MARIA ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Processo: RR - 713026 / 2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CIVALE - COMPANHIA INDUSTRIAL VALE DO SIRIJI
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ADEMIR GUEDES DA SILVA

Processo: RR - 713464 / 2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). LILIANA MARIA DEL NERY
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). MARIA SÍLVIA DE A. G. GOULART
 RECORRIDO(S) : ADILSON ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). DRAUZIO DE C. BATISTA

Processo: RR - 713472 / 2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : EDMILSON FERREIRA NEVES
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO FRANCISCO FERREIRA

Processo: RR - 713476 / 2000-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EMANUEL JAIR F. DE SENA

Processo: RR - 713477 / 2000-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EDSON DE FREITAS
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MAIA CORREIA

Processo: RR - 713513 / 2000-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ANA MARIA CALAZANS SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSENILDO VIEIRA
 RECORRIDO(S) : EDMILSON GOMES BARBOSA
 ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA SOUZA DOS SANTOS

Processo: RR - 715961 / 2000-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
 RECORRIDO(S) : GILSON SIMÕES FORTUNA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO CASTRO REIS

Processo: RR - 716706 / 2000-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA
 RECORRIDO(S) : NATALINA DE JESUS DE PAULA
 ADVOGADA : DR(A). DEBORAH KOLISKI VONS

Processo: RR - 716726 / 2000-8 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : EMÍLIA ALTA DE PAIVA
 ADVOGADO : DR(A). TERCIO MAIA DANTAS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO
 ADVOGADO : DR(A). ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO

Processo: RR - 717819 / 2000-6 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ (SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL)
 PROCURADOR : DR(A). ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO RUBEM PEREIRA DE MACEDO
 ADVOGADO : DR(A). ORLANDO DA SILVA SOARES

Processo: RR - 718693 / 2000-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAURITI
 ADVOGADO : DR(A). GREGÓRIO COUTO DUARTE
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CASIMIRO DE LIMA (ESPÓLIO DE) E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GURGEL CARLOS DA SILVA

Processo: RR - 719013 / 2000-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 PROCURADORA : DR(A). MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : DIANE DOS SANTOS CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). ARMANDO MOREIRA MACÊDO

Processo: RR - 719940 / 2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : AÇOS DANNENBERG LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CINTIA BARBOSA COELHO
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARRETO ARAÚJO
 ADVOGADA : DR(A). NEUSA MELILLO BICUDO PEREIRA

Processo: RR - 720817 / 2001-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADA : DR(A). DENISE SOUZA CALABREZ
 RECORRIDO(S) : EDINALDO PRIMO DO NASCIMENTO
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA DO NASCIMENTO

Processo: RR - 723841 / 2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : LAUDELINO CARLOS DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL DO MONTE NETO

Processo: RR - 725007 / 2001-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ITACIR FORLIN RAMOS

Processo: RR - 725744 / 2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : VALDEMAR ZAPAROLLI
 ADVOGADO : DR(A). ARTUR PEREIRA CUNHA

Processo: RR - 726864 / 2001-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). LILIANA MARIA DEL NERY
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES
 PROCURADOR : DR(A). SOLANGE L. SOUZA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : IRENE CÂNDIDO MAXIMINO
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EISENBERG

Processo: RR - 726867 / 2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ORLANDO FRATA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOES

Processo: RR - 727684 / 2001-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MÔNICA DOMINGOS CALDAS RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). OSMARILDO TOZATO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA SALLES DA COSTA
 RECORRIDO(S) : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS

Processo: RR - 728477 / 2001-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA PIROVANI
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS HOMEM
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IBITIRAMA
 ADVOGADO : DR(A). ALCEU SILVEIRA

Processo: RR - 734977 / 2001-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OSWALDO BATISTELA
 ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS

Processo: RR - 734980 / 2001-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ROGÉRIO LOPES
 ADVOGADO : DR(A). HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO LEÃO FERRAZ

Processo: RR - 737353 / 2001-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
 PROCURADOR : DR(A). JACY FERNANDES
 RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA GOBBI
 ADVOGADA : DR(A). BETTY VOLPINI MACHADO

Processo: RR - 737359 / 2001-9 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA LEITE MELO
 RECORRIDO(S) : MARIA REIS ALVES E OUTRA
 ADVOGADA : DR(A). NILMA MARIA LOPES DE SOUZA

Processo: RR - 738108 / 2001-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : REASA - RECIFE AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA REGINA MARIA FRAGA VASCONCELOS
 ADVOGADO : DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA

Processo: RR - 738726 / 2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ODETE DA SILVA RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). LEONISA MARQUEZINI ANDRÉ

Processo: RR - 756419 / 2001-4 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MARIA DE LOURDES HORA ROCHA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
 PROCURADOR : DR(A). FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : FABIANO DOS SANTOS CLETO
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI

Processo: AC - 719496 / 2000-2

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AUTOR(A) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RÉU : ADILSON DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

Processo: AG-RR - 366779 / 1997-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : DANILO TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO DENIZARD MOREIRA FREITAS

Processo: AG-RR - 393563 / 1997-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS FARIAS
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MAUD FERRAMENTARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ARIGHI

Processo: AG-RR - 393564 / 1997-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PAIVA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR AUGUSTO LOVECHIO
 AGRAVADO(S) : PEDREIRA DO HORTO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA ROSALVES DE ALMEIDA

Processo: AG-RR - 401971 / 1997-8 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDES BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL

Processo: AG-RR - 405273 / 1997-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIA GRIZI OLIVA
 AGRAVADO(S) : LEA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CURTALE

Processo: AG-RR - 411477 / 1997-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). IVO DALCANALE

Processo: AG-RR - 422871 / 1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGÓ LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : JUREMA TEREZINHA BOLZAN
 ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo: AG-RR - 464667 / 1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : ALDO ARROXELAS E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

Processo: AG-AIRR - 670355 / 2000-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo: AG-AIRR - 705388 / 2000-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : CLÉVIO JESUS PEREIRA E OUTROS

Processo: AG-AIRR - 734695 / 2001-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LÍVIA MARIA GOMES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VIEIRA CASELLA



Processo: AG-AIRR - 734725 / 2001-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DELIALDO ASSUMPCÃO BARBOSA
 AGRAVADO(S) : GILZETE LUNA KUESTAINS
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE AGUIAR

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
 Diretor da Secretaria

Secretaria da 5ª Turma

Certidões de Julgamentos

CERTIDÕES DE AIRR CONVERTIDOS EM 22/08/2001
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-446.750/1998-2

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Sidnei Alves Teixeira, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST, ficando sobrestado o julgamento do recurso de revista para a próxima sessão.

AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO SORAGE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADA : DR(A). CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 22 de agosto de 2001.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-665.911/2000-8

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Sidnei Alves Teixeira, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST.

AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : HIPÓLITO GRATZ RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 22 de agosto de 2001.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-690.961/2000-0

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Relator, Gelson de Azevedo e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Sidnei Alves Teixeira, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST.

AGRAVANTE(S) : ARLINDO DE ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUOCO
 AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 22 de agosto de 2001.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-709.627/2000-8

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Aloysio Santos, Relator, o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Sidnei Alves Teixeira, DECIDIU, à unanimidade, negar provimento ao agravo.à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST.

AGRAVANTE(S) : DANIEL GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). VALDILSON DOS SANTOS ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ELENICE FERREIRA DAS SANTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 22 de agosto de 2001.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR-714.246/2000-7

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Aloysio Santos, Relator, o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Sidnei Alves Teixeira, DECIDIU, à unanimidade, negar provimento ao agravo.à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST.

AGRAVANTE(S) : RACHEL FERNANDES MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOS SOUZA
 AGRAVADO(S) : MARILZA RODRIGUES
 ADVOGADA : DR(A). DÁZIO VASCONCELOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 22 de agosto de 2001.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria

Subsecretaria de Recursos

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTRAMINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

PROCESSO : AIRE 28491/01.0 (AIRR 552751/99.3 - TRT 2ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
 AGRAVADO(S) : ALMIR FRANCISCO DOS REIS AO AGRAVADO

PROCESSO : AIRE 28574/01.9 (RXOFAR 604251/99.0 - TRT 10ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : CELSO ALVES DE SOUZA E OUTROS AO DR. RUBENS SANTORO NETO

PROCESSO : AIRE 28882/01.4 (AIRR 652313/00.6 - TRT 2ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS E CARGAS SECAS E MOLHADAS DE GARULHOS - SINCOVERG AO DR. JOSÉ FRANCISCO DE MELO

PROCESSO : AIRE 28884/01.3 (AIRR 547705/99.0 - TRT 2ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
 AGRAVADO(S) : JOÃO GOMES DO AMARAL JÚNIOR À DRA. ANA PAULA JORDÃO GUIMARÃES

PROCESSO : AIRE 28885/01.8 (AIRR 475834/98.9 - TRT 2ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
 AGRAVADO(S) : OSNI SANTOS BORNATO AO AGRAVADO

PROCESSO : AIRE 29079/01.7 (AIRR 656093/00.1 - TRT 3ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : JAMEF TRANSPORTES LTDA.
 AGRAVADO(S) : HÉLIO DINIZ FERREIRA AO DR. CARLOS EDUARDO G. VIELRA MARTINS

PROCESSO : AIRE 29093/01.0 (RR 457914/98.3 - TRT 10ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : ORLEIDE DA ROCHA SANTIAGO FRANCO E OUTROS
 AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ

PROCESSO : AIRE 29132/01.0 (RR 345458/97.3 - TRT 6ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 AGRAVADO(S) : MARIA BETÂNIA DE SOUZA À AGRAVADA

PROCESSO : AIRE 29133/01.4 (AIRR 513261/98.0 - TRT 1ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : AIRE 29254/01.6 (RXOFROAR 533027/99.5 - TRT 4ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS HAHN FERRI AO DR. JOSÉ LEONIR TELLES RODRIGUES

PROCESSO : AIRE 29328/01.4 (AIRR 646782/00.4 - TRT 4ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : RUY DIAS GIGANTE AO DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

PROCESSO : AIRE 29372/01.4 (ROAR 545701/99.2 - TRT 1ª REGIÃO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO



PROCESSO	: AIRE 29417/01.0 (RR 159280/95.8 - TRT 9ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29729/01.4 (RR 244608/96.1 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29756/01.7 (RR 360038/97.5 - TRT 9ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DA SILVA MOTTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: IRAPUAN GOMES RIBEIRO À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: HÉRCULES RIPKA AO DR. DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR
PROCESSO	: AIRE 29420/01.4 (AIRR 692219/00.1 - TRT 17ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29739/01.0 (ROAR 389756/97.7 - TRT 7ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29757/01.1 (AIRR 667553/00.4 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: AUTO PEÇAS FEIJÃO LTDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DE MELLO AO DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE FORTALEZA AO DR. JOÃO BANDEIRA ACCIOLY	AGRAVADO(S)	: MÁRIO FERREIRA NETO AO DR. MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL
PROCESSO	: AIRE 29430/01.0 (ROMS 638141/00.5 - TRT 17ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29740/01.4 (RR 454221/98.0 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29758/01.6 (AIRR 659174/00.0 - TRT 5ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	AGRAVANTE(S)	: GESSI SILVA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
AGRAVADO(S)	: CLARA CAMATA AO DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ À DRA. VALESCA GOBBATO	AGRAVADO(S)	: VALDENISIO SANTOS LIMA AO DR. RUI MORAES CRUZ
PROCESSO	: AIRE 29483/01.0 (ROMS 660800/00.2 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29741/01.9 (AIRR 686259/00.8 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29759/01.0 (AIRR 649771/00.5 - TRT 3ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: GERALDO SÉRGIO BAŞANELLI E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
AGRAVADO(S)	: RAUL REZENDE DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO AO DR. LEÔNCIO ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ROSÁRIA MARIA MARINHO ARRAIS AO DR. OLDEMAR BORGES DE MATOS	AGRAVADO(S)	: ARISTIDES VASCONCELOS GUIMARÃES FILHO AO DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS
PROCESSO	: AIRE 29590/01.9 (ROAR 615966/99.5 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29743/01.8 (AIRR 616540/99.9 - TRT 8ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29761/01.0 (AIRR 658383/00.6 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA	AGRAVANTE(S)	: SAMAM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE AMERICANA S/C. LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANA ROSA RIBEIRO SILVA E OUTRAS; MARLENE BENVINDO MASCARENHAS E ANA ROSA RIBEIRO SILVA AO DR. OLDEMAR BORGES DE MATOS	AGRAVADO(S)	: EDMILSON MONTEIRO DE SOUZA E OUTRO AO DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: LUIZ DE MATTOS AO DR. RICARDO GALANTE ANDRETTA
PROCESSO	: AIRE 29622/01.6 (AIRR 607950/99.4 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29744/01.2 (AIRR 668865/00.9 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29762/01.4 (AIRR 550781/99.4 - TRT 3ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: IVANILDO BARBOSA DOS SANTOS À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA	AGRAVADO(S)	: MESSIAS NABOR DE OLIVEIRA E OUTROS AO DR. RONALDO BRETAS	AGRAVADO(S)	: RICARDO SILVA PINTO AO DR. MAGUI PARENTONI MARTINS
PROCESSO	: AIRE 29703/01.6 (AIRR 560414/99.4 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29749/01.5 (AIRR 667552/00.0 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29763/01.9 (AIRR 659007/00.4 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: OMAR BIASI À DRA. CARMEN MARTIN LOPES	AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E JOSÉ APARECIDO CAMÕES AOS AGRAVADOS	AGRAVADO(S)	: RIVALTER MARCOS SANTOS PESSANHA AO DR. LUIZ LEONARDO DE SA-BOYA ALFONSO
PROCESSO	: AIRE 29704/01.0 (AIRR 670486/00.6 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29750/01.0 (AIRR 604855/99.8 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29764/01.3 (RXOFROAR 348388/97.0 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	: AMADEU PEDRA SARDINHA AO DR. RICARDO NOGUEIRA TORRES	AGRAVADO(S)	: ROMILDO GERALDO DIAS AO DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DONÁTILA MELO SOUZA À AGRAVADA
PROCESSO	: AIRE 29706/01.0 (AC 372454/97.1 - TST)	PROCESSO	: AIRE 29751/01.4 (AIRR 456304/98.0 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29765/01.8 (AIRR 633571/00.9 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO ZAYON DE SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: ROSALINO SALUCESTE AO DR. ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO NELÍCIO BEZERRA SAMPAIO E OUTROS AO DR. NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO	: AIRE 29707/01.4 (AIRR 685501/00.6 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29753/01.3 (AIRR 682470/00.0 - TRT 13ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29766/01.2 (AIRR 682246/00.7 - TRT 10ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: CANAÃ COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LINDOMAR LOPES ROMERO À DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES CARVALHO TAVARES E OUTROS AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	AGRAVADO(S)	: ADAILTON FERREIRA COUTO AO DR. DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
PROCESSO	: AIRE 29708/01.9 (AIRR 639390/00.1 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29754/01.8 (AIRR 649690/00.5 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29767/01.7 (AIRR 673399/00.5 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: OLISIO VIEGAS DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: ARISTIDES VOLPATO CORDIOLI E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE E FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE ÀS DRAS. DANIELLE ALMEIDA SOARES E VILMA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: AROLDO MOREIRA FILHO E OUTROS AOS AGRAVADOS
PROCESSO	: AIRE 29728/01.0 (RR 298838/96.9 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29755/01.2 (ROAR 492380/98.5 - TRT 17ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29768/01.1 (AIRR 630052/00.7 - TRT 5ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: JUREMA THEREZINHA DE LEÃO E SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ESTEVE S.A.	AGRAVANTE(S)	: LÚCIO NERY VIANA
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZENS GERAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO À DRA. RENATA COUTINHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - COMASA À DRA. ROBERTA SABACK



PROCESSO	: AIRE 29769/01.6 (RXOFROMS 486152/98.6 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29783/01.0 (RR 441151/98.1 - TRT 3º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29796/01.9 (AIRR 710149/00.7 - TRT 17º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. E CLÁUDIO DE PAULA BARRETO AOS DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E NÍVIO DE SOUZA MARQUES	AGRAVADO(S)	: HÉLIO SANTANA DA SILVA AO DR. EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
PROCESSO	: AIRE 29770/01.0 (RXOFROMS 486159/98.1 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29784/01.4 (RR 441151/98.1 - TRT 3º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29797/01.3 (AIRR 620224/00.4 - TRT 1º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO FIDELIS	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E CLÁUDIO DE PAULA BARRETO AOS DRS. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E NÍVIO DE SOUZA MARQUES	AGRAVADO(S)	: JORGE SANTOS FARIAS E OUTROS AO DR. EDEGAR BERNARDES
PROCESSO	: AIRE 29771/01.5 (AIRR 671635/00.7 - TRT 9º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29785/01.9 (RR 590836/99.4 - TRT 5º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29798/01.8 (RR 546369/99.3 - TRT 3º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO	AGRAVANTE(S)	: USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA S.A. - USIBA	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: ELIZÂNGELA VALARINI (LOJAS SAN MARINO) À AGRAVADA	AGRAVADO(S)	: WALDEMIR FERREIRA CARLOS AO DR. NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	AGRAVADO(S)	: HELDER CHARLES CANTELMO CORRÊA E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AOS DRS. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO E JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
PROCESSO	: AIRE 29773/01.4 (AIRR 678850/00.3 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29786/01.3 (AIRR 653494/00.8 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29799/01.2 (RODC 500597/98.6 - TRT 2º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E LOMAS ALCALAI AOS DRS. ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE E JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO COMETA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E NILSE TEREZINHA TASSO DE LIRA AOS DRS. ARMANDO FONTES CÉSAR, SELMA DE AQUINO DE GRACA BARCELLA E LEANDRO MELONI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO, SIMBA SAFARI S.C. LTDA. E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO AOS DRS. ADMAR VASCONCELOS GUIDO, CARLOS SUPPLY DE FIGUEIREDO FORBES E AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO
PROCESSO	: AIRE 29774/01.9 (AIRR 670089/00.5 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29787/01.8 (AIRR 679500/00.0 - TRT 1º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29800/01.9 (AIRR 680137/00.8 - TRT 5º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: DÉCIO LAMBERT DE BRITO À DRA. RENATA GRADELLA	AGRAVADO(S)	: ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA À DRA. DEBORAH PIETROBON DE MORAES	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E VANDERLEY RIBEIRO VALENÇA AOS DRS. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS E CARLOS ANTUNES B. NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRE 29775/01.3 (AIRR 672810/00.7 - TRT 18º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29788/01.2 (AIRR 621470/00.0 - TRT 5º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29801/01.3 (AIRR 657897/00.6 - TRT 15º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: S.A. CORREIO BRAZILIENSE	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
AGRAVADO(S)	: RAUL FERREIRA DE ASSIS À DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: CÉSAR SANTOS CERQUEIRA AO DR. RUI MORAES CRUZ	AGRAVADO(S)	: MARIA SENA DE SOUZA E OUTROS AO DR. ROBERTO XAVIER DA SILVA
PROCESSO	: AIRE 29776/01.8 (AIRR 687537/00.4 - TRT 15º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29789/01.7 (ROAG 547272/99.3 - TRT 8º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29802/01.8 (AIRR 680044/00.6 - TRT 2º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S)	: MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: PAULO EDUARDO ISAC BIRER AO DR. LUIZ GILBERTO BITAR	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E JEAN COELHO MATNI E OUTROS AOS DRS. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA E MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. E REINALDO DOS SANTOS AOS DRS. SILVANA DE MESQUITA SILVA E ANTÔNIO BAZILIO DE CASTRO
PROCESSO	: AIRE 29777/01.2 (AIRR 684749/00.8 - TRT 15º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29791/01.6 (AIRR 673355/00.2 - TRT 1º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29803/01.2 (RODC 609070/99.7 - TRT 2º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: ERON PEREIRA LOPES À DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARUDA ZANELLA	AGRAVADO(S)	: MARIA AUGUSTA FERREIRA MIGUEL E OUTROS AO DR. ARMANDO DOS PRAZERES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO AO DR. JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR E AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO
PROCESSO	: AIRE 29778/01.7 (AIRR 685548/00.0 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29792/01.0 (AIRR 677636/00.9 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29804/01.7 (AIRR 643965/00.8 - TRT 15º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S/A - TELEBRÁSILIA BRASIL TELECOM	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO E OUTRO AO DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SAMUEL DA SILVA À DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CARLA DIBBERN JACON AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRE 29779/01.1 (AIRR 656983/00.6 - TRT 1º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29794/01.0 (AR 275370/96.6 - TST)		
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO E OUTROS		
AGRAVADO(S)	: MAURO SÉRGIO DA SILVA FREITAS AO DR. HUGO SCHIAVO	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA		
PROCESSO	: AIRE 29780/01.6 (AIRR 669076/00.0 - TRT 17º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29795/01.4 (ROAR 520563/98.2 - TRT 2º REGIÃO)		
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE	AGRAVANTE(S)	: HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.		
AGRAVADO(S)	: ATTA CAPIGUARA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. E VALDIR QUARESMAS VIEIRA AOS DRS. ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR E HÉLIO DA COSTA LEITE	AGRAVADO(S)	: OSWALDO PAPARELLI E OUTROS AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO		
PROCESSO	: AIRE 29781/01.0 (RR 405706/97.9 - TRT 2º REGIÃO)				
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA				
AGRAVADO(S)	: ELIENE BARBOSA DE SOUTO AO DR. RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS				
PROCESSO	: AIRE 29782/01.5 (AIRR 705674/00.4 - TRT 1º REGIÃO)				
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)				
AGRAVADO(S)	: EDSON LUIZ LINHARES GOMES AO DR. ALCINÉSIO BARCELLOS JÚNIOR				



PROCESSO	: AIRE 29805/01.1 (AIRR 595605/99.8 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29827/01.1 (AIRR 420478/98.1 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29841/01.5 (ROAR 545699/99.7 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: POLYGRAM DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO AMAZONAS - SUSAM	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINATERJ
AGRAVADO(S)	: SALETE APARECIDA ROASIO DO NASCIMENTO AO DR. ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: EDSON DA SILVA FERREIRA AO AGRAVADO	AGRAVADO(S)	: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. ELETRONUCLEAR AOS DRS. LEONARDO MAGALHÃES E ARISTIDES MAGALHÃES
PROCESSO	: AIRE 29806/01.6 (AIRR 669056/00.0 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29828/01.6 (AIRR 670445/00.4 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29842/01.0 (AIRR 420479/98.5 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS FILHO AO DR. NELSON LUIZ DE LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALDERISTO AO DR. MARCELO JORGE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JORZILA DA SILVA SANTOS À AGRAVADA
PROCESSO	: AIRE 29807/01.0 (AIRR 661553/00.6 - TRT 16ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29829/01.0 (ROMS 653297/00.8 - TRT 24ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29844/01.9 (AIRR 420602/98.9 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
AGRAVADO(S)	: ANTONIO MENDONÇA BARBOSA AO DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	AGRAVADO(S)	: GEILSON FREIRE E OUTROS AOS AGRAVADOS	AGRAVADO(S)	: MARIETA GOMES BARBOSA À AGRAVADA
PROCESSO	: AIRE 29808/01.5 (RR 470850/98.1 - TRT 20ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29830/01.5 (AIRR 603898/99.0 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29845/01.3 (AIRR 381128/97.7 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO DE OLIVEIRA SANTOS AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA AO DR. GERCY DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ELIANA MARIA TELES DE SOUZA AO DR. JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO
PROCESSO	: AIRE 29809/01.0 (RXOFROAR 567880/99.8 - TRT 7ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29831/01.0 (AIRR 547010/99.8 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29846/01.8 (AIRR 405564/97.8 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS SÁVIO DA SILVA E OUTROS AO DR. JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA	AGRAVADO(S)	: GERALDO COSTA AO DR. RENATO SANTANA VIEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA À AGRAVADA
PROCESSO	: AIRE 29810/01.4 (RXOFROAR 566901/99.4 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29832/01.4 (AIRR 702503/00.4 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29847/01.2 (RXOFROAR 609633/99.2 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL - EXTINTA SUNAB
AGRAVADO(S)	: JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS À DRA. TÂNIA ROCHA CORREIA	AGRAVADO(S)	: FLORÊNCIO BENTO DOS SANTOS AO DR. ALEXANDRE TRANCHOS	AGRAVADO(S)	: ANA VÍRGÍNIA ARAKIAN IZEL E OUTROS AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRE 29815/01.7 (RR 354932/97.0 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29833/01.9 (AIRR 690900/00.0 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29848/01.7 (ROMS 625179/00.1 - TRT 17ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ALBERTO KOTTWITZ E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE À DRA. KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ DE SOUZA À DRA. MÁRCIA CRISTINA F. DA SILVA	AGRAVADO(S)	: NARRIMAN BARBOSA DA SILVA AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRE 29817/01.6 (ROAR 586535/99.5 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29834/01.3 (AIRR 677299/98.0 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29849/01.1 (RR 545744/99.1 - TRT 3ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADRIANO COSELLI S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E OUTRAS	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE URUGUAIANA AO DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: NELSON RICCI JÚNIOR À DRA. DENISE COSTA FREITAS	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. E ANTÔNIO EUSTÁQUIO BRITO AOS DRS. JOSÉ FRANCISCO DIAS E FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRE 29819/01.5 (RXOFROAR 567880/99.8 - TRT 7ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29835/01.8 (AIRR 656218/99.7 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29850/01.6 (AIRR 662424/00.7 - TRT 10ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARLUCE RIBEIRO MIRANDA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS SÁVIO DA SILVA E OUTROS AO DR. JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA AO DR. HUMBERTO MÁRIO BORRI	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. TIAGO PIMENTEL SOUZA
PROCESSO	: AIRE 29824/01.8 (AIRR 407596/97.1 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29836/01.2 (ROAR 670246/00.7 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29851/01.0 (ROAR 364771/97.1 - TRT 5ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEJUSC	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CARDOSO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA LOPES FIRMINO À AGRAVADA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO AO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE - SUMAC À DRA. LUDMILA TANNUS
PROCESSO	: AIRE 29825/01.2 (AIRR 383542/97.9 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29838/01.1 (RR 338992/97.9 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29852/01.5 (RXOFROAR 618265/99.2 - TRT 17ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM
AGRAVADO(S)	: NEIDE CAMPELO GOMES À AGRAVADA	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DUTRA DA SILVA AO DR. NELSON EDUARDO KLAFKE	AGRAVADO(S)	: ADALTON SILVA AO AGRAVADO
PROCESSO	: AIRE 29826/01.7 (AIRR 418076/98.6 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29839/01.6 (AIRR 646887/00.8 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29853/01.0 (AR 486246/98.1 - TST)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S)	: PEMEPÉ PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	: DENIZE MARIA BRAZIL DO NASCIMENTO À AGRAVADA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO PROBAOS MIGUEZ AO DR. MIGUEL RICARDO G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA	AGRAVADO(S)	: TACIANA MARIA SABATO DE CASTRO E OUTROS AO DR. CARLOS BELTRÃO HELLER



PROCESSO : AIRE 29854/01.4 (RXOFROAR 587076/99.6 - TRT 7º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29868/01.8 (RR 606970/99.7 - TRT 12º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29881/01.7 (RR 350397/97.8 - TRT 22º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	AGRAVANTE(S) : VIDEAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO DE SOUSA BEZERRA AO DR. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VIDEIRA AO DR. PAULO CÉSAR DORÉ	AGRAVADO(S) : MARIA EDÉZIA CORREIA MIRANDA ANDRADE AO DR. HELBERT MACIEL
PROCESSO : AIRE 29855/01.9 (AIRR 672208/00.9 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29869/01.2 (ROMS 436011/98.2 - TRT 9º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29882/01.1 (AIRR 661974/00.0 - TRT 5º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO CARMONA DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO À DRA. NAIR RODRIGUES MAAS	AGRAVADO(S) : OLÍVIO VERNIZI AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI À DRA. IZABEL BATISTA URPIA
PROCESSO : AIRE 29856/01.3 (RR 434657/98.2 - TRT 9º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29870/01.7 (ROAR 667950/00.5 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29883/01.6 (AIRR 657036/00.1 - TRT 2º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO MARSSULO
AGRAVADO(S) : LÚCIO CEZAR XAVIER DA SILVA AO DR. CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO AMABILE E OUTRO AO DR. ANIS AIDAR	AGRAVADO(S) : JOSÉ MURILIA BOZZA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO : AIRE 29857/01.8 (RR 345157/97.3 - TRT 9º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29871/01.1 (RXOFROAR 576882/99.6 - TRT 17º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29884/01.0 (ROAR 317592/96.9 - TRT 1º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : TEODORO ZYLA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM	AGRAVANTE(S) : EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR AO DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR GOMES AO DR. PEDRO PAULO BICCAS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS REZENDE ZARRO AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRE 29858/01.2 (AIRR 601886/99.6 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29872/01.6 (RR 379848/97.8 - TRT 9º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29885/01.5 (RXOFROAR 584680/99.2 - TRT 8º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DE BRITO E OUTROS À DRA. SIONARA PEREIRA	AGRAVADO(S) : CARMEM LÚCIA PORTAL DE SOUSA E OUTROS AO DR. JOSÉ CAXIAS LOBATO
PROCESSO : AIRE 29859/01.7 (ROAR 546114/99.1 - TRT 3º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29873/01.0 (RR 463361/98.4 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29886/01.0 (AIRR 618651/99.5 - TRT 10º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS DORES ARAÚJO FERREIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ISAIAS MOTA MENDES AO DR. JÚLIO COUTO FILHO	AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. RODRIGO ALVES CHAVES	AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AO PROCURADOR DR. ALFREDO BRANDÃO
PROCESSO : AIRE 29860/01.1 (ROAR 557625/99.0 - TRT 8º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29874/01.5 (AIRR 663482/00.3 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29887/01.4 (AIRR 452403/98.6 - TRT 9º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : FREDERICO GUILHERME CHAVES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : GERALDO RAMOS DE JESUS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AO PROCURADOR DR. EDSON CHAVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE CÔL AO DR. ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
PROCESSO : AIRE 29861/01.6 (RXOFROAR 573061/99.0 - TRT 11º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29875/01.0 (RR 483859/98.0 - TRT 20º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29888/01.9 (AIRR 566617/99.4 - TRT 16º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA AO DR. CARLOS PEDRO CASTELO BARROS	AGRAVADO(S) : HAILTON JOSÉ RIBEIRO AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : ALBERTO DE CARVALHO LOBÃO AO DR. PAULO HENRIQUE AZEVEDO LIMA
PROCESSO : AIRE 29862/01.0 (AIRR 667113/00.4 - TRT 1º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29876/01.4 (AIRR 679074/00.0 - TRT 15º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29889/01.3 (ROAR 585167/99.8 - TRT 15º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : CARLOS ENERI DA COSTA VASQUES	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS AOS DRS. LENOIR DE SOUSA RAMOS E RUY JORGE CALDAS PEREIRA	AGRAVADO(S) : PAULO RUBENS SANTORO AO DR. ANTÔNIO CARLOS F. PIRILLO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : AIRE 29863/01.5 (RR 225761/95.7 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29877/01.9 (RR 538631/99.2 - TRT 4º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29890/01.8 (RR 294947/96.2 - TRT 8º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : SOLANGE MACHADO MIRANDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
AGRAVADO(S) : PEDRO LUCAS LINDOSO AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : BANCO BOZANO SIMONSEN S.A. AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MARIA NAZARE MARTINS BRAGA À DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS
PROCESSO : AIRE 29864/01.0 (RR 392108/97.1 - TRT 2º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29878/01.3 (AIRR 499236/98.3 - TRT 20º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29892/01.7 (RMA 537244/99.0 - TRT 7º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO QUEIROZ DE PONTES
AGRAVADO(S) : OTTOMAR HINSCHING AO DR. FERDINANDO COSMO CREDDIO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICH BASSO
PROCESSO : AIRE 29866/01.9 (ROAR 611762/99.4 - TRT 15º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29879/01.8 (AIRR 682248/00.4 - TRT 10º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29893/01.1 (ROAG 548432/99.2 - TRT 17º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : VILMAR JOSÉ DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO CARLOS AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. DILEMON PIRES SILVA	AGRAVADO(S) : REGINAMAR LORDES À AGRAVADA
PROCESSO : AIRE 29867/01.3 (ROAR 589410/99.1 - TRT 21º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29880/01.2 (AIRR 569715/99.1 - TRT 17º REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29894/01.6 (AIRR 673242/00.1 - TRT 5º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : DARIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOSSORÓ E REGIÃO AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO BACELAR SCHITINNI AO DR. CARLOS ALBERTO DUMÊT FÁRIA



PROCESSO	: AIRE 29895/01.0 (RR 314719/96.8 - TRT 5ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29906/01.2 (RR 393553/97.4 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29918/01.7 (RODC 540152/99.4 - TRT 13ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: PAES MENDONÇA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB E OUTRO
AGRAVADO(S)	: MARIA DA GLORIA CRUZ AO DR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MAIA E OUTROS AO DR. LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	AGRAVADO(S)	: ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL; SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DA PARAÍBA - SINERCON/PB; CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA; CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA/PB E CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRE 29896/01.5 (AIRR 688714/00.1 - TRT 5ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29907/01.7 (ROAR 532250/99.8 - TRT 17ª REGIÃO)		: AOS DRS. JOÃO NUNES DE CASTRO NETO, ANTÔNIO ISÍDIO DA SILVA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO, MARLENE PEREIRA BORBA E FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ARMANDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	PROCESSO	: AIRE 29920/01.6 (RR 316483/96.5 - TRT 2ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS AO DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL AO DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: ELIZABETH S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
PROCESSO	: AIRE 29897/01.0 (ROAR 576925/99.5 - TRT 17ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29908/01.1 (ROAR 426614/98.9 - TRT 5ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: CARLOS SIDNEU SANCHES AO DR. ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVANTE(S)	: UCVC - UNIÃO DAS COSTUREIRAS DE VILA COMBONI LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AIRE 29921/01.0 (RR 647888/00.8 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES, MALHARIAS, VESTUÁRIO, TECELAGEM E CALÇADOS DE COLATINA, SÃO GABRIEL DA PALHA, ÁGUIA BRANCA, PANCAS, MARILÂNDIA, BAIXO GUANDU, ITARANA, ITAGUAÇU E SANTA TERESA - SINTVEST AO DR. DAVID GUERRA FELIPE	AGRAVADO(S)	: JURIMAR DE CASTRO AGUIAR AO DR. RUI MORAES CRUZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PARTICIPAÇÕES S.A.
PROCESSO	: AIRE 29898/01.4 (RR 378832/97.5 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29909/01.6 (AIRR 667423/00.5 - TRT 10ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MASSI DE OLIVEIRA LIMA À DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO BEZERRA CARIELLO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	PROCESSO	: AIRE 29922/01.5 (ROAR 600090/99.9 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. JOSÉ LUIZ RAMOS	AGRAVADO(S)	: LEONARDO PEREIRA DE NOVAIS AO DR. LUIZ DANIEL RODRIGUES CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE
PROCESSO	: AIRE 29899/01.9 (RR 355005/97.5 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29910/01.0 (RR 459490/98.0 - TRT 9ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. AO DR. ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S)	: TAKASHI FUJIHARA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: AIRE 29923/01.0 (RXOFROAR 579410/99.4 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS) AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DELLAZARI AO DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRE 29900/01.5 (RR 324263/96.2 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29911/01.5 (AIRR 683602/00.2 - TRT 8ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: INAI MARIA BARBOSA ROSSI E OUTROS AO DR. SÉRGIO PINHEIRO DRUMMOND
AGRAVANTE(S)	: MADALENA LIMA ARAUJO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	PROCESSO	: AIRE 29924/01.4 (RR 386204/97.0 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. - MANPOWER AOS DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DE JESUS OLIVEIRA SÁ E OUTROS AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO
PROCESSO	: AIRE 29901/01.0 (AIRR 682236/00.2 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29912/01.0 (ROMS 440017/98.3 - TRT 9ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: JP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. AO DR. EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MIRAN FARES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRE 29925/01.9 (RXOFROAR 584672/99.5 - TRT 9ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) À PROCURADORA DRA. GUILHERMINA SILVA BARROS	AGRAVADO(S)	: CIDIONEL DE OLIVEIRA FILHO AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	: AIRE 29902/01.4 (AIRR 676446/00.6 - TRT 5ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29913/01.4 (RR 500124/98.1 - TRT 3ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA À DRA. ÂNGELA SÍGOLO TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRE 29926/01.3 (RR 461102/98.7 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: MÔNICA MARIA DA SILVA AO DR. JOSÉ MANOEL BLOISE FALCON	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH RIBEIRO RAMOS DE OLIVEIRA E OUTRA AO DR. THOMAZ LEÔNCIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	: AIRE 29903/01.9 (RR 499237/98.7 - TRT 20ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29914/01.9 (AIRR 663484/00.0 - TRT 10ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: EDSON DUARTE E OUTROS AO DR. CLÓVIS NOCENTE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA NASCIMENTO E OUTROS	PROCESSO	: AIRE 29927/01.8 (RR 369997/97.5 - TRT 4ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL AO PROCURADOR DR. LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE PORTO ALEGRE
PROCESSO	: AIRE 29904/01.3 (AIRR 678574/00.0 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29915/01.3 (AIRR 498453/98.6 - TRT 2ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A. AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S)	: ELIANE ALVES COSTA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRE 29928/01.2 (RR 559119/99.6 - TRT 3ª REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. RODRIGO ALVES CHAVES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC À DRA. MARIA DE LOURDES AZEVEDO SILVA	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
PROCESSO	: AIRE 29905/01.8 (AIRR 483858/98.7 - TRT 20ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29916/01.8 (ROAR 645970/00.7 - TRT 12ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. E HELDER LOURENÇO VICTOR AOS DRS. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E ANTONIO JOSÉ TUSA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.		
AGRAVADO(S)	: HAILTON JOSÉ RIBEIRO AO DR. NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: OTÁVIO VOIGT AO DR. GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI		



PROCESSO	: AIRE 29929/01.7 (RXOFROAR 703379/00.3 - TRT 8ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29943/01.0 (AIRR 602174/99.2 - TRT 8ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29957/01.4 (RR 343625/97.7 - TRT 5ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: CRIZALDA FONSECA VIANA E OUTROS AO DR. JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF E ADELTO ROCHA DE JESUS AOS DRS. JOÃO PIRES DOS SANTOS E PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	AGRAVADO(S)	: KÁTIA DE CASTRO ANDONOF AO DR. RUI CHAVES
PROCESSO	: AIRE 29930/01.1 (RXOFROAR 646010/00.7 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29944/01.5 (RR 256812/96.3 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29958/01.9 (ROMS 422111/98.5 - TRT 17ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
AGRAVADO(S)	: GILBERTO MOREIRA RISCADO E OUTROS AO DR. CARLOS COELHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARIA IZABEL TRINDADE QUEIROZ À DRA. DENISE APARECIDA RODRIGUES P. DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO HENRIQUE DE MOURA AO DR. JOSÉ ANIBAL GONÇALVES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRE 29931/01.6 (RXOFROAG 513036/98.4 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29945/01.0 (ROAR 612122/99.0 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29959/01.3 (AIRR 676448/00.3 - TRT 5ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EDSON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA TIBÚRCIO E OUTROS AO DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: MOISÉS GUISSO AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	: AIRE 29932/01.0 (AIRR 682249/00.8 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29946/01.4 (AIRR 626466/00.9 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29960/01.8 (RXOFROAR 624383/00.9 - TRT 9ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: OMAR SOARES JÚNIOR E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. SÉRGIO SILVEIRA BANHOS	AGRAVADO(S)	: ADAIR FERREIRA DE OLIVEIRA AO DR. PEDRO ROSA MACHADO	AGRAVADO(S)	: ADÃO GAVLOSKI E OUTROS AO DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
PROCESSO	: AIRE 29933/01.5 (AIRR 682575/00.3 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29948/01.3 (AIRR 695337/00.8 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29961/01.2 (AIRR 680379/00.4 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: MARIZIA GARCIA BALZANI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	AGRAVADO(S)	: VALDIR LINHARES AO DR. EDISON DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TODOS SANTOS DE BARROS OLIVEIRA AO DR. SÉRGIO GALVÃO
PROCESSO	: AIRE 29935/01.4 (RR 290783/96.7 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29949/01.8 (RXOFROAR 557539/99.4 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29962/01.7 (ROAG 549151/99.8 - TRT 8ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. AÇOMINAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S)	: EDIGAR DE SOUZA SOL AO DR. ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	AGRAVADO(S)	: MARIA NEIDE BRITO DA SILVA E OUTROS AO DR. ADAIR JOSÉ PEREIRA MOURA	AGRAVADO(S)	: MILTON AUGUSTO PEREIRA LEITE E OUTROS AOS AGRAVADOS
PROCESSO	: AIRE 29936/01.9 (ROAR 670189/00.0 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29950/01.2 (RR 361989/97.7 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29963/01.1 (ROAR 611775/99.0 - TRT 17ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.
AGRAVADO(S)	: DURCÉSIO MARTINS FILHO E OUTROS AO DR. HUMBERTO MENDES DOS ANJOS	AGRAVADO(S)	: ÊNIO JOSÉ CLEMENTE MENDES À DRA. ROSA CRISTINA DE SOUZA POSSA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRE 29938/01.8 (RODC 604275/99.4 - TRT 4ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29951/01.7 (RXOFROAC 613088/99.0 - TRT 17ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29964/01.6 (RR 350766/97.2 - TRT 4ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARMENARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL À DRA. ADRIANA MÜLLER ALVES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA AO DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVADO(S)	: GERMANO ALÍBIO AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRE 29939/01.2 (RXOFROAR 607585/99.4 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29952/01.1 (AIRR 643489/00.4 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29965/01.0 (RR 547011/99.1 - TRT 3ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: WILSON DIAS DE CAMARGO AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: DANIEL COELHO LINHARES AO DR. HÉLIO NACIF DE PAULA	AGRAVADO(S)	: GERALDO COSTA AO DR. RENATO SANTANA VIEIRA
PROCESSO	: AIRE 29940/01.7 (RR 646454/00.1 - TRT 21ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29953/01.6 (AIRR 651501/00.9 - TRT 24ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29967/01.0 (AIRR 674122/00.3 - TRT 4ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: MARY DE SOUZA FREIRE AO DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: ABNER ALCÂNTARA SANTOS AO DR. ARTUR GOMES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ALCEU PEREIRA DE OLIVEIRA AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER
PROCESSO	: AIRE 29941/01.1 (RXOFROAG 526023/99.2 - TRT 8ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29954/01.0 (AIRR 680614/00.5 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29969/01.9 (AIRR 682995/00.4 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: CLAUDOMIRO EPIFÂNIO DA SILVA E OUTROS À DRA. EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À PROCURADORA DRA. YARA FERNANDES VALLADARES	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PAURA VIEGAS AO DR. FERNANDO DE PAULA FÁRIA
PROCESSO	: AIRE 29942/01.6 (RXOFROAR 488383/98.7 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29955/01.5 (AIRR 611715/99.2 - TRT 24ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29970/01.3 (AR 520545/98.0 - TST)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: VANY ALMEIDA DA SILVA E MÁRIO PARREIRAS DE FARIAS E OUTROS ÀS DRAS. ZIRLENE DOS ANJOS E ELLEN MARA FERRAZ, HAZAN	AGRAVADO(S)	: CELAIR CAETANO À AGRAVADA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA E OUTROS AO DR. EDSON PEREIRA CAMPOS
		PROCESSO	: AIRE 29956/01.0 (RR 412148/97.0 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 29971/01.8 (RXOFROAR 565170/99.2 - TRT 11ª REGIÃO)
		AGRAVANTE(S)	: J.A.A. CHURRASCARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
		AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DA SILVA AO DR. RAIMUNDO SOARES MOTA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES MARQUES DE PAULA AO DR. JOÃO ROBERTO DA S. TAPAJOS
				PROCESSO	: AIRE 29972/01.2 (AIRR 594930/99.3 - TRT 10ª REGIÃO)
				AGRAVANTE(S)	: JOÃO ALVES VIEIRA FILHO
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA - TERRACAP À DRA. NADYA DINIZ FONTES



PROCESSO : AIRE 29973/01.7 (RXOFROAR 669397/00.9 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29992/01.3 (RXOFROAR 625195/00.6 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30006/01.8 (RR 372782/97.4 - TRT 12ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : RAYMUNDA ROCHA DOS SANTOS À DRA. ANITA ROCHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	AGRAVADO(S) : MAGDALA ELIZABETH ALVARES DA SILVA À DRA. ISIS MARIA BORGES RESENDE	AGRAVADO(S) : JOAREZ BAPTISTA DA COSTA AO DR. RUBENS COELHO
PROCESSO : AIRE 29974/01.1 (RXOFROAR 604283/99.1 - TRT 1ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29993/01.8 (RR 590106/99.2 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30007/01.2 (RXOFROMS 603686/99.8 - TRT 2ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : SANDRA DE SIQUEIRA BECCATO
AGRAVADO(S) : STELLA REGINA SAVELLI E OUTROS AO DR. LUÍS FIGUEIREDO FERNANDES	AGRAVADO(S) : WALQUIRIA DOS SANTOS COUTINHO À DRA. RITACLEY LEOTTY	AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO AOS PROCURADORES DRS. WALTER DO CARMO BARLETTA E GUILHERME MASTRICH BASSO
PROCESSO : AIRE 29977/01.5 (RR 321724/96.1 - TRT 17ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29994/01.2 (RR 396288/97.9 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30009/01.1 (RXOFROAR 422123/98.7 - TRT 3ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	AGRAVANTE(S) : HIDROLUX - EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - ADUFES À AGRAVADA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO VIEIRA FERNANDES AO DR. ÂNGELO DE SOUZA MOURA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PAULA PEREIRA E OUTROS AOS AGRAVADOS
PROCESSO : AIRE 29980/01.9 (RXOFROAR 628447/00.6 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29995/01.7 (AIRR 420563/98.4 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30011/01.0 (AR 455271/98.9 - TST)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET-PR
AGRAVADO(S) : VICENZO DI MANSO AO AGRAVADO	AGRAVADO(S) : VANDA MARQUES CORREA À AGRAVADA	AGRAVADO(S) : HILTON JOSE SILVA DE AZEVEDO, IVO TEIXEIRA DE AZEVEDO, JORGE FREDERICO KLUPPEL, JOSE MACHADO (ESPÓLIO DE), JOSE RODRIGUES LIMERES, NORTON FREHSE NICOLAZZI, TASSO GRAEFF-ARNOLD, ALFREDO VRUBEL E OUTROS À DRA. MÁRCIA REGINA RODACOSKI
PROCESSO : AIRE 29981/01.3 (RXOFAR 663079/00.2 - TRT 16ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29996/01.1 (AIRR 404254/97.0 - TRT 11ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30013/01.0 (RXOFROMS 576320/99.4 - TRT 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO - CEFET/MA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO AO DR. MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA	AGRAVADO(S) : ZUILA JANUÁRIO PRESTES AO DR. OLYMPIO MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO CHAVES RAMOS AO DR. PAULO RAMOS FILHO
PROCESSO : AIRE 29982/01.8 (RXOFROAR 653332/00.8 - TRT 6ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29997/01.6 (RXOFROAG 542050/99.4 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30014/01.4 (RXOFROAR 623666/00.0 - TRT 2ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : AURICEIA DE MELO MEDEIROS E OUTROS AO DR. RICARDO ESTÊVÃO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JAIME VIEIRA DE SOUSA E OUTROS AOS AGRAVADOS	AGRAVADO(S) : YOSHIKO GOMBATA (ESPÓLIO DE) E OUTROS À DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRE 29983/01.2 (RXOFROAR 363309/97.0 - TRT 13ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 29999/01.5 (ROAR 567893/99.3 - TRT 9ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30015/01.9 (RXOFROAR 646003/00.3 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : JOÃO VERAS DINIZ AO DR. PAULO AMÉRICO DE A MAIA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. AO DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA	AGRAVADO(S) : OVÍDIO JERÔNIMO DE LIMA AO AGRAVADO
PROCESSO : AIRE 29984/01.7 (RXOFAR 613173/99.2 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30000/01.0 (AIRR 605955/99.0 - TRT 15ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30016/01.3 (RR 357551/97.3 - TRT 10ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : TRANSERP- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	AGRAVANTE(S) : MANOEL LIDUGÉRIO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA AO DR. FLÁVIO TOMAZ PEREIRA LOPES	AGRAVADO(S) : JAIR CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS AO DR. SALVADOR PAULO SPINA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRE 29985/01.1 (RXOFROAR 584665/99.1 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30001/01.5 (ROAR 536894/99.9 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30018/01.2 (AR 535355/99.0 - TST)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGOSTINHO DE PAULA AO AGRAVADO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARLOS MARTINS AO DR. HIROSHI AKAMINE	AGRAVADO(S) : ADELAIDE FERNANDES DA SILVA AO DR. ANTÔNIO MOITA TRINDADE
PROCESSO : AIRE 29987/01.0 (AR 566352/99.8 - TST)	PROCESSO : AIRE 30002/01.0 (ROAR 653279/00.6 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30019/01.7 (RXOFROAR 582669/99.3 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	AGRAVANTE(S) : JOÃO ORLANDO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : MARIA TERESA RIBEIRO DE OLIVEIRA E MARIA ANGELINA SOUSA DE OLIVEIRA E OUTROS AO DR. HERMAN ASSIS BAETA	AGRAVADO(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA. AO DR. RENATO BENVINDO LIBARDI	AGRAVADO(S) : DORALICE TORRES DE LIMA E OUTROS AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRE 29988/01.5 (RXOFAR 607569/99.0 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30003/01.4 (RXOFROAR 656541/00.9 - TRT 2ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30020/01.1 (RXOFROAR 302927/96.0 - TRT 15ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA COSTA ARAÚJO AO DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ADALBERTO MAROLO DE OLIVEIRA E OUTROS; E ADELMO BEZERRA DE LIMA E OUTROS AOS DRS. ALBERTO BENEDITO DE SOUZA E JOSÉ LEME DE MACEDO	AGRAVADO(S) : ANGÉLICA SOUZA DE AGUIAR E OUTROS AO DR. NIVALDO DA ROCHA NETTO
PROCESSO : AIRE 29990/01.4 (RXOFROAR 604558/99.2 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30004/01.9 (RXOFROAR 687986/00.5 - TRT 18ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30021/01.6 (RXOFROAR 631497/00.1 - TRT 4ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ILLAR GAROTTI E OUTRAS AO DR. CLEUSO JOSÉ DAMASCENO	AGRAVADO(S) : ANA VAZ DA COSTA E OUTROS À DRA. ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA FIGUEIRÓ DA FONTOURA E OUTROS AO DR. NILTON CORRÊA DE LEMOS
PROCESSO : AIRE 29991/01.9 (AR 560764/99.3 - TST)	PROCESSO : AIRE 30005/01.3 (RXOFAR 581109/99.2 - TRT 10ª REGIÃO)	PROCESSO : AIRE 30022/01.0 (RXOFROAR 406495/97.6 - TRT 11ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : SÍRLEI BRÍGID DA SILVA E OUTROS AO DR. CLEUSO JOSÉ DAMASCENO	AGRAVADO(S) : ÂNGELA DA SILVA SOUSA E OUTROS À DRA. TÂNIA ROCHA CORREIA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO MACIEL BRAGA À DRA. VALDENYRA FARIAS THOMÉ



- PROCESSO** : AIRE 30024/01.0 (RXOFROAR
648849/00.0 - TRT 8ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : ESTERLINDA MORAES LISBOA
À AGRAVADA
- PROCESSO** : AIRE 30026/01.9 (RXOFROAR
557627/99.8 - TRT 8ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : RAIMUNDO MODESTO ROCHA SAN-
TANA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
À DRA. IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA
BRITO
- PROCESSO** : AIRE 30027/01.3 (RR 358949/97.6 -
TRT 4ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : BANCO NACIONAL S.A. E OUTRO
- AGRAVADO(S)** : MARCELISA DA COSTA PROTAS
AO DR. ARLINDO MANSUR
- PROCESSO** : AIRE 30028/01.8 (RXOFROAR
610589/99.1 - TRT 11ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : JOSÉ ALZERINO DE OLIVEIRA BOTE-
LHO
AO DR. ANTÔNIO POLICARPO RIOS
ROBERTO
- PROCESSO** : AIRE 30029/01.2 (RXOFROAR
669400/00.8 - TRT 11ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : DANIEL TEIXEIRA CAVALCANTE
AO DR. ADAIR JOSÉ PEREIRA MOU-
RA
- PROCESSO** : AIRE 30030/01.7 (RXOFROAR
471777/98.7 - TRT 15ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : MUNICÍPIO DE JALES
- AGRAVADO(S)** : VERA LÚCIA CHIUCHI COLOMBO E
OUTROS
AOS AGRAVADOS
- PROCESSO** : AIRE 30032/01.6 (RR 111748/94.3 -
TRT 2ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : ANETE MARIA SANTOS COSTA
- AGRAVADO(S)** : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-
GRANDENSE
AO DR. VICTOR RUSSOMANO JU-
NIOR
- PROCESSO** : AIRE 30033/01.0 (DC 603137/99.1 -
TST)
- AGRAVANTE(S)** : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NAS EMPRESAS
DE CRÉDITO - CONTEC
- AGRAVADO(S)** : BANCO DO BRASIL S.A.
AO DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA
- PROCESSO** : AIRE 30035/01.0 (AIRR 682824/00.3 -
TRT 3ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E
PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
- AGRAVADO(S)** : ELIZABETH OLIVEIRA FONSECA
AO DR. MARCO TÚLIO FONSECA
FURTADO
- PROCESSO** : AIRE 30036/01.4 (RXOFROAR
647450/00.3 - TRT 8ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : VANJA MARIA DA SILVA BARBOSA
À AGRAVADA
- PROCESSO** : AIRE 30038/01.3 (RXOFAR
622571/00.5 - TRT 21ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLI-
COS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE
AO DR. JOSÉ SEGUNDO DA ROCHA
- PROCESSO** : AIRE 30039/01.8 (RXOFAR
561735/99.0 - TRT 10ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : AGNALDO ROSA DA SILVA E OU-
TROS
AO DR. INEMAR BAPTISTA PENNA
MARINHO
- PROCESSO** : AIRE 30042/01.1 (RXOFROAR
601781/99.2 - TRT 11ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : EDGAR DOS SANTOS MOREIRA
AO AGRAVADO
- PROCESSO** : AIRE 30043/01.6 (RXOFROAR
557624/99.7 - TRT 8ª REGIÃO)
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO FEDERAL
- AGRAVADO(S)** : MARIA TEREZINHA FERREIRA DE
MELO E OUTROS; E FRANCISCO AN-
TÔNIO D'OLIVEIRA
À DRA. IEDA L. DE A. BRITO